República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Erivan José da Silva Lopes

VICE-PRESIDENTE

Des. José James Gomes Pereira

CORREGEDOR

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2016.10.21 15:44:38 -0300

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. PORTARIA Nº 2.488, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os termos do Memo nº 364/2016, datado de 13 se outubro de 2016,
R E S O L V E :
Art. 1º **ALTERAR**, em parte, a Portaria nº 2.403, de 05 de outubro de 2016, divulgada na mesma data, no Diário da Justiça nº 8.076, para **DESIGNAR** as servidoras constantes da relação abaixo, a fim de comporem Comissão de elaboração de normativo interno que disciplina o Portal da Transparência do Tribunal de Justiça do Piauí, em substituição aos servidores Chandra Marreiros Moreira Vasques e Ravi Dias de Sá Lima Cordão:
Márcia Fernanda de Morais Santos
Matrícula 26624
Washington Luis Ribeiro Campos Neto
Matrícula 27572
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de outubro de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
PRESIDENTE DO TJPI

1.2. PORTARIA Nº 2.489 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O **Desembargador ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 443/2016 do Juiz de Direito Lirton Nogueira Santos, no processo protocolizado sob nº 0182794, de 14 de outubro de 2016,
R E S O L V E :
DESIGNAR a servidora, **LUDMILA MENDES DA ROCHA SÁ**, matrícula 3645, Analista Judicial, com lotação na Vara Única da Comarca de José de Freitas - PI, para exercer, em substituição, a Função de Secretário de Vara, Símbolo FG-04, pelo período de 13/10/2016 a 27/10/2016, naquela Vara Única, em virtude de folgas referente ao período eleitoral do servidor, Luís Batista do Nascimento Júnior.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de outubro de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.3. PORTARIA Nº 2.490, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 59/2016, datado de 03/10/2016, do Juiz de Direito Mauro Augusto de Rezende, titular da 2º Vara de Cível da Comarca de Parnaíba - PI, no processo protocolizado sob o nº 0182745, em 13/10/2016,
R E S O L V E :
Art. I - DISPENSAR, a pedido, o servidor **BRUNO MENESES DE OLIVEIRA**, matrícula 3538, da Função Gratificada de Secretário de Vara, símbolo FG-04, da 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba - PI,
Art. II - DETERMINAR que os efeitos da presente portaria retrojam a 03 de outubro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de outubro de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
PRESIDENTE DO TJPI

1.4. PORTARIA Nº 2.491, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 59/2016, datado de 03/10/2016, do Juiz de Direito Mauro Augusto de Rezende, titular da 2º Vara de Cível da Comarca de Parnaíba - PI, no processo protocolizado sob o nº 0182745, em 13/10/2016,
R E S O L V E :
Art . I - DESIGNAR a servidora **MARCELA ZIDIRICH GAMO**, matrícula 3527, com lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba - PI, para exercer, a Função Gratificada de Secretário de Vara, Símbolo FG-04, da citada Vara, até ulterior deliberação.
Art . II - DETERMINAR que os efeitos da presente portaria retroajam a 03 de outubro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de outubro de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
PRESIDENTE DO TJPI

1.5. PORTARIA Nº 2.492 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O **Desembargador ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº 0182566, em 07 de outubro de 2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1 e ½ (duas e meia) diária, ao Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, matrícula 205770-0, a fim de participar da inauguração do Fórum da Comarca de Oeiras, como Supervisor dos Juizados Especiais do Estado do Piauí, nos dias 13 e 14 de outubro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de outubro de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.6. PORTARIA Nº 2.493 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O **Desembargador ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº 0182717, de 11.10.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZO, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária ao magistrado **ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA**, Juiz Auxiliar da Presidência do **TJ/PI** matrícula 1196, pelo seu deslocamento à **Comarca de Oeiras - PI**, a fim de acompanhar o Presidente do TJPI, na inauguração do Fórum, daquela Comarca, nos dias 13 e 14 de outubro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de outubro de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.7. PORTARIA Nº 02 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016 DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA CONTRATUAL

PORTARIA Nº 02/CPPANC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Desembargador ERIVAN LOPES, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública insculpidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 30 de agosto de 2016, que dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades de natureza contratual no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO o dever da Administração de apurar eventuais descumprimentos de cláusulas contratuais ou os indícios de qualquer ato ilícito praticado pelas empresas contratadas pelo Poder Público;
CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 100/2013 CLC/TJPI para prestação dos serviços de engenharia para elaboração de projetos complementares executivos, destinados aos serviços de reforma e ampliação do imóvel destinado a abrigar o Centro judiciário de Resolução consensual de Conflitos, Juizado da Fazenda Pública de Teresina/PI, situado na Rua João Cabral, 987, Centro/Norte, em Teresina/PI firmado entre o referido Tribunal e a empresa J. S. R. SILVA (CNPJ 01.900.626/0001-17);
CONSIDERANDO a manifestação do Secretário-Geral (fls. 68/69) e as decisões da presidência deste Tribunal (fls. 70 e fls. 74);
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar processo administrativo em face da empresa J. S. R. SILVA (CNPJ 01.900.626/0001-17), com a finalidade de apurar irregularidades na execução do Contrato nº 100/2013 CLC/TJPI, notadamente quanto a atrasos na execução dos serviços.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 20 de outubro de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente do TJPI

1.8. PORTARIA Nº 03 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016 DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA CONTRATUAL

PORTARIA Nº 03/CPPANC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **Desembargador ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 30 de agosto de 2016, que dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades de natureza contratual no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO o dever da Administração de apurar eventuais descumprimentos de cláusulas contratuais ou os indícios de qualquer ato ilícito praticado pelas empresas contratadas pelo Poder Público;
CONSIDERANDO os Contratos Administrativos nº 99/2015, 10/2016 e 12/2016 para promover a vigilância dos Fóruns das Comarcas do Interior e Almoxarifado da Redonda, firmados entre o referido Tribunal e a empresa SERGESEG VIGILÂNCIA DE VALORES LTDA;
CONSIDERANDO a decisão exarada pela presidência deste Tribunal, o parecer elaborado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, ambas constantes nos autos do Processo nº 174689/2016 (fls. 20,19);
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar processo administrativo em face da empresa SERGESEG VIGILÂNCIA DE VALORES LTDA. (CNPJ 05.522.602/0001-22), com a finalidade de apurar irregularidades na execução dos Contratos nº 99/2015, 10/2016 e 12/2016, notadamente quanto a atrasos nos pagamentos dos funcionários da empresa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 18 de outubro de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente do TJPI

1.9. PORTARIA Nº 2.495, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 1.506, de 02.06.16, que DESIGNOU o Juiz de Direito JOSÉ AIRTON MEDEIROS DE SOUSA, Juiz Auxiliar da Comarca de Picos, de entrância final para responder, plena, cumulativamente e em caráter excepcional, pela 2ª Vara da Comarca de Picos.
Art. 2º. DESIGNAR o Juiz de Direito JOSÉ AIRTON MEDEIROS DE SOUSA, Juiz Auxiliar da Comarca de Picos, de entrância final para responder, plena, cumulativamente e em caráter excepcional, pela 4ª Vara da Comarca de Picos, enquanto durar o afastamento do Juiz titular.
Art. 3º. DETERMINAR, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 13 de outubro do ano em curso.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de outubro de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.10. PORTARIA Nº 2.496, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
DESIGNAR, a partir desta data, o Juiz de Direito ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, titular da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí, de entrância inicial, para responder, plena, cumulativamente e em caráter excepcional, pela 2ª Vara da Comarca de Picos, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de outubro de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.11. PORTARIA Nº 2.498, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito **ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS**, titular da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de IGOR SARMENTO DE ARAÚJO COSTA e AGLAUPE ALVES DE SOUSA, a ser realizada no dia 04 de novembro de 2016, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de outubro de 2016.
Desembargador ***ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.12. PORTARIA Nº 2.497, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito **ADELMAR DE SOUSA MARTINS,** titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Picos, de entrância final,para celebrar a cerimônia de casamento civil de DAVIR RODRIGUES DOS SANTOS FILHO e THAÍLA DÁLIA DE SOUSA LACERDA, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2016, na cidade de Picos-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de outubro de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. PORTARIA Nº 273, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO que os requerimentos dos servidores abaixo elencados encontram-se de acordo com os ditames do Ofício-circular nº 068/2016, desta Corregedoria,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo citados para o gozo de folgas referentes aos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau/Justiça Eleitoral, nos períodos indicados:

Servidor	Período trabalhado	Dias de folga
Camila de Almeida Fonseca Melo - 3118	10 de dezembro de 2015	**14 de novembro de 2016**
Ernesto Batista Arêas - Mat. 1065300	31 de dezembro de 2015	**03 de novembro de 2016**
Ludmila Mendes da Rocha Sá - Mat. 3645	Eleições Gerais de 2014 (06) dias - 12 dias de folga	**14 de outubro de 2016**
Maria do Carmo Barros de Araújo - Mat. 4070488	01 e 02 de outubro de 2016	**17 e 18 de outubro de 2016**
Maria José de Souza Silva - Mat. 4077229	13, 14 e 15 de agosto de 2016	**20 e 21 de outubro e 14 de novembro de 2016**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de outubro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.2. PORTARIA Nº 274, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 605/2016, da lavra do MM. Juiz de Direito Arilton Rosal Falcão Júnior, da Central de Inquéritos desta Capital,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo citados para o gozo de folgas referentes aos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º

Grau, nos períodos indicados:

Servidor	Período trabalhado	Dias de folga
Camila Barbosa Lima - Mat. 27442	12, 15 e 16 de outubro de 2016	**21, 24 e 25 de outubro de 2016**
Carlos Eduardo Silva Bangoim - Mat. 1939	16 de outubro de 2016	**17 de outubro de 2016**
Lehena Pires Martins dos Santos - Mat. 27368	12 de outubro de 2016	**14 de outubro de 2016**
Pedro Ildeberto Leopoldo de Azevedo - Mat. 26832	12, 15 e 16 de outubro de 2016	**03, 04 e 07 de novembro de 2016**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de outubro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.3. PORTARIA Nº 275, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO que as férias do servidor Júlio César de Castro Oliveira, da Comarca de Miguel Alves, deixou de ser publicada na Escala de 2016, em face de problemas no envio do documento respectivo, nos termos da informação da SEAD (fl. 07), dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria em 06/10/2016, sob o nº 0119125,
R E S O L V E :
CONCEDER ao servidor **JÚLIO CÉSAR DE CASTRO OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 4138201, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na Comarca de Miguel Alves, 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2014/2015, nos termos da informação da SEAD, para serem gozadas no período de **03 de novembro a 02 de dezembro de 2016**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de outubro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.4. PORTARIA Nº 276, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDOos autos administrativos protocolizados em 17/10/2016, sob o nº 0119456,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento da servidora **CAROLINA FARIAS CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Assessora Jurídica das Turmas Recursais, matrícula nº 1100, com lotação na 1ª Turma Recursal, para gozo no período de **09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017**, de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, relativas ao exercício de 2015/2016, não gozadas à época, em razão da necessidade do serviço, conforme Portaria nº 875, de 27 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de outubro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.5. PORTARIA Nº 277, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO os autos administrativos protocolizados em 17/10/2016, sob o nº 0119473,
R E S O L V E :
ADIAR, no interesse do serviço, o gozo das férias regulamentares da servidora **LETÍCIA PIRES ALVES**, ocupante do cargo de Analista Judicial, matrícula nº 3503, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na 5ª Vara Criminal de Teresina, relativas ao exercício de 2014/2015, marcadas anteriormente para o período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2016, nos termos da Escala publicada no DJe nº 7.871, de 19/11/2015, a fim de que sejam gozadas em data oportuna.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de outubro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.6. PORTARIA Nº 278, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO os autos administrativos protocolizados em 18/10/2016, sob o nº 0119490,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento da servidora **ROGÉRIA MARIA CASTELO BRANCO LOPES**, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula nº 1028529, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação no Protocolo desta Corregedoria, para gozo no período de **25 de outubro a 03 de novembro de 2016**, de 10 (dez) dias de férias remanescentes, relativas ao exercício de 2015/2016 (1º período), não gozados à época, em razão da necessidade do serviço, nos termos da Portaria nº 097, de 22/01/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de outubro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.7. PORTARIA Nº 279, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da

competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDOos autos administrativos protocolizados em 18/10/2016, sob o nº 0119501,
R E S O L V E :
ADIAR, no interesse do serviço, o gozo das férias regulamentares da servidora **ERIKA SUZANNE CABRAL BEZERRA**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 3823, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na Secretaria da Vara Única da Comarca de Altos, relativas ao exercício de 2015/2016 (2º período - 15 dias), marcadas anteriormente para o período de 13 a 27/10/2016, nos termos da Escala publicada no DJe nº 7.871, de 19/11/2015, a fim de que sejam gozadas em data oportuna.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de outubro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.8. PORTARIA Nº 280, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDOos autos administrativos protocolizados em 18/10/2016, sob o nº 0119507,
R E S O L V E :
ADIAR, no interesse do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **NARA MARIA SILVA BRAGANÇA**, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, matrícula nº 26721, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na Secretaria da Vara Única da Comarca de Altos, relativas ao exercício de 2015/2016 (2º período - 15 dias), marcadas anteriormente para o período de 29/10/2016 a 12/11/2016, nos termos da Escala publicada no DJe nº 7.871, de 19/11/2015, a fim de que sejam gozadas no **período de 09 a 23 de janeiro de 2017**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de outubro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.9. PORTARIA Nº 281, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO os autos administrativos protocolizados em 18/10/2016, sob o nº 0119515,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento da servidora **SÂMIA RACHEL SOUSA SALES SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 3730, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, para gozo no período de **29 de novembro a 16 de dezembro de 2016**, dos últimos 18 (dezoito) dias de férias relativas ao exercício de 2015/2016, não gozados à época, em razão da necessidade do serviço, nos termos da Portaria nº 872, de 27 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de outubro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.10. PORTARIA Nº 282, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDOos autos administrativos protocolizados em 18/10/2016, sob o nº 0119514,
R E S O L V E :
ADIAR, no interesse do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **GENEMÁRCIA FONSECA DE OLIVEIRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Analista Judicial, matrícula nº 4098579, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação no Departamento de Serviços Judiciais e Cartorários desta Corregedoria, relativas ao exercício de 2015/2016 (3º período - 10 dias), marcadas anteriormente para o período de 24/10/2016 a 02/11/2016, nos termos da Escala publicada no DJe nº 7.871, de 19/11/2015, a fim de que sejam gozadas em data oportuna.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de outubro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.11. PORTARIA Nº 283, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDOos autos administrativos protocolizados em 20/10/2016, sob o nº 0119535,
R E S O L V E :
ADIAR o gozo de férias regulamentares do servidor **JOSEMAR DE SOUSA AMORIM**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 4140524, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Piripiri, relativas ao exercício de 2013/2014, marcadas anteriormente para o período de 1º a 30/10/2016, nos termos da Escala publicada no DJe nº 7.871, de 19/11/2015, a fim de que sejam gozadas em data oportuna.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 1º de outubro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de outubro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.12. PORTARIA Nº 284, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDOos autos administrativos protocolizados em 20/10/2016, sob os nºs. 0119528 e 0119576,

R E S O L V E :
ADIAR, no interesse do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **ITALO BERSON ANDRADE RIEDEL ARAÚJO**, ocupante do cargo de Assessor Judiciário de Gabinete de Magistrado de 1º Grau, matrícula nº 27286, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na Comarca de Inhuma, relativas ao exercício de 2016, marcadas anteriormente para o período de 17/10/2016 a 15/11/2016, nos termos da Portaria nº 263, de 17/10/2016, a fim de que sejam gozadas em data oportuna.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de outubro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.13. PORTARIA Nº 285, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016 e considerando o disposto no art.1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 008/2015 desta Corregedoria, etc.
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo de Registro Nº 0119541,
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 13,5 (treze e meia) diárias e 03 (três) ajudas de custo, equivalente a 0,5 (meia) diária cada, ao servidor **ARTHUR BENEDICTO DE REIS FEITOSA**, Escrivão Judicial, matrícula nº 3854, lotado na Comarca de Nazaré do Piauí-PI, em razão do deslocamento à Comarca de **OEIRAS-PI**, com o fito de dar apoio judicial, auxiliando no cumprimento de atos judiciais, fazendo despachos, decisões e sentenças, na 2ª Vara da referida Comarca, no período de **24 a 28 de outubro**, de **07 a 11 de novembro** e de **28 de novembro a 02 de dezembro de 2016**, obedecendo ao disposto no artigo 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento n° 08/2015 da Corregedoria, conforme tabela abaixo:

Beneficiário	Valor Unitário - Diárias	Valor - Ajuda de Custo	Valor Total a ser Pago
ARTHUR BENEDICTO DE REIS FEITOSA	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 110,00 (cento e dez reais)	R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Art. 2° Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 08, de 27 de maio de 2015, **DETERMINAR** que o beneficiário das diárias referidas no art. 1° desta Portaria, apresente, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de outubro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria

3. EXPEDIENTES SEAD

3.1. PORTARIA Nº 2494 DE 21 OUTUBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o processo protocolado sob o nº 0183014 de 20/10/2016.
R E S O L V E:
DESCREDENCIAR, a pedido, o Auxiliar da Justiça **MARCOS ANTONIO RAMOS DE SOUSA OLIVEIRA**, Juiz Leigo do Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Sul 1 - Anexo II, da Comarca de Teresina, a partir de 20 de outubro de 2016.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina - PI, 21 de outubro de 2016.
ERIVAN LOPES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

4. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 1ª PUBLICAÇÃO

4.1. OFÍCIO CIRCULAR DESTINADO AOS MAGISTRADOS DE 1° GRAU DO ESTADO

Ofício n° .28572016 Teresina, 18 de outubro de 2016,
Senhor (a) Magistrado(a)
Pelo presente, e em atendimento ao comunicado no Ofício n° 210/2016-GABPRES, oriundo do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Estado de Goiás, que informara a ocorrência de um incêndio, em 10 de agosto de 2016, no Fórum da Comarca de Goiatuba - GO, infortúnio esse que resultou na incineração total do acervo processual daquela. DETERMINO que, no prazo de 10 (dez) dias, todos os Magistrados do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, reenviem, se for o caso, possíveis precatórias pendentes de cumprimentos, ou outros pedidos existentes em suas respectivas Comarcas.
Atenciosamente,
Dês. *RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS*
Corregedor Geral da Justiça

5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. EXTRATO PUBLICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2016/TJ/PI

EXTRATO PUBLICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2016/TJ/PI.
ATO/CONTRATO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2016/TJ/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **REFORMA DO LOCAL ONDE FUNCIONA A CAPELA PARA CÂMARA UNIFICADA DO PALÁCIO DA JUSTIÇA**, CONFORME DISCRIMINADO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.
MOTIVO: HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2016/TJ/PI.
CONTRATADA: APOIO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 07.245.574/0001-79.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.
VALOR: R$ 225.305,06 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS).
INFORMAÇÕES: CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TJ/PI - LOCALIZADA NO 1º ANDAR DO ANEXO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, SITUADO NA PRAÇA DES. EDGARD NOGUEIRA, S/N, BAIRRO CABRAL - CEP 64.007-150 - TERESINA-PIAUÍ. TELEFONES: 086-3215-4440 e 086-3216-7450.

5.2. Aviso abertura das Propostas da Concorrência nº 002/2016

Processo Administrativo nº 028/2016/CLC/TJ/PI
Protocolo Geral nº 0177081/2016/TJ/PI
AVISO
Concorrência nº 002/2016
Reforma do Estacionamento da Sede do Palácio da Justiça
A CPL-2 comunica que, de acordo com a decisão da Presidência deste TJ/PI aos recursos interpostos, restam habilitadas as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESAS HABILITADAS CONCORRÊNCIA 002/2016
GUIMARÃES & BRAGA LTDA-EPP
DOTA ENGENHARIA LTDA
CARLOS E SILVA LTDA - PR CONSTRUÇÕES LTDA
CONSTRUTORA DUX LTDA-ME

Comunica-se ainda que a abertura das Propostas da Concorrência nº 002/2016, será às 10 horas do dia 25 de outubro de 2016, na sala de Reuniões no 3º andar do prédio sede deste Tribunal.
Teresina, 20 de outubro de 2016.
Suzete Gramoza Vilarinho
Presidente da CPL-02

5.3. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Adesão à ARP nº 029/2015 – PE Nº 022/2015-CNJ

REF. Processo Administrativo nº 048/2015/CLC/TJ/PI
PROCEDIMENTO: Adesão à ARP nº 029/2015 - PE Nº 022/2015-CNJ
OBJETO: Contratação de serviços de rede WAN para ampliação do link para o tráfego de dados entre o TJ/PI e CNJ.
ASSUNTO: Ato administrativo de controle final.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de todos os requisitos legais que autorizam a ADESÃO com fundamento no art.22, § 9º do Decreto nº 7.892/2013 e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 048/2016/CLC/TJPI - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 29/2015 - originada do Pregão Eletrônico CNJ nº 022/2015, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, e publicada no Diário Oficial da União - Seção 3 - nº 199 de 19/10/2015 - pag.171 (fls.17v).
RESOLVE:
No exercício do ato de controle final, CONCORDAR com o resultado da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/215 do Conselho Nacional de Justiça, referente à contratação do serviço de rede WAN para ampliação do link para tráfego de dados entre o TJ/PI e CNJ, depois de concluídas as atividades relativas ao citado procedimento, tudo de acordo com a legislação vigente.
Desta forma, recepcionado o resultado do procedimento, **HOMOLOGO** o resultado acima em favor da empresa OI MÓVEL S/A - CNPJ 05423963-0001/11, porque procedentes os atos e decisões encaminhados de acordo com a legislação vigente, observadas as diretrizes e regras estabelecidas no Edital e TR do P.E CNJ nº 022/2015, os quais ficam recepcionados, por este Termo de Homologação, como nele transcritos.
É a decisão final, relativa a esta Adesão, que fica por este termo homologada.
Publique-se.
Gabinete da Presidência do TJ/PI, em Teresina/PI, 14 de outubro de 2016.
Des. **ERIVAN LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

5.4. Aviso abertura das Propostas da Concorrência nº 004/2016/TJ/PI

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº. 004/2016/TJ/PI
CONSTRUÇÃO JECC E FÓRUM DA COMARCA DE PICOS-PI
(Processo Administrativo n° 026/2016 CLC/TJ/PI - Prot. Geral nº 175345/2016)
O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação-01, comunica que, de acordo com a decisão da Presidência deste TJ/PI, aos recursos interpostos, resultaram habilitadas as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESAS HABILITADAS CONCORRÊNCIA Nº. 004/2016/TJ/PI
ERICA CONSTRUÇÕES
APOIO CONSTRUÇÕES LTDA
PILAR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP
DANTEC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA
LDM CONSTRUÇÕES LTDA

SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
NOVE ENGENHARIA LTDA
ÁREA ENGENHARIA LTDA
PODIUM ENGENHARIA LTDA
DOTA ENGENHARIA LTDA
CONSTRUTORA PADRÃO LTDA

Comunica-se ainda que a abertura das Propostas da Concorrência nº 004/2016/TJ/PI, será às 10:00 horas do dia 25 de outubro de 2016, no Auditório do Tribunal de Justiça, no prédio anexo do edifício-sede deste Tribunal.
Teresina, 20 de Outubro de 2016.
Antonia Nakeida Mousinho da Silva
Presidente - CPL-1/TJ/PI

5.5. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/16-TJ/PI

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
ATO/ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº. 139/16-TJ/PI
NOME DA EMPRESA/CONTRATADA: OI MÓVEL S/A.
CNPJ: 05.423.963/0001-11.
VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor mensal estimado é de R$ 2.136,57 (dois mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) e o valor total estimado é de R$ 25.638,84 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
PROCEDIMENTO/AQUISIÇÃO: Adesão à ARP nº 29/2015/CNJ, Processo Adm. nº 048/16/CLC/TJ/PI.
OBJETO/RESUMO: Ampliação do link entre o TJ/PI e o CNJ, para manutenção do tráfego de dados, observados o Edital, Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 022/2015/CNJ.
CRÉDITO: FERMOJUPI: Código: 3390-39; Descrição: Serviços Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 040105; Projeto/Atividade: 2066; Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061812066 (2º Grau). O valor estimado empenhado para este Contrato é de R$ 5.555,08 (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) para o exercício financeiro de 2016. O valor remanescente será empenhado no período financeiro correspondente.
NÚMERO DO EMPENHO/DATA: 2016NE01424 - 14/10/2016 - VALOR EMPENHADO R$ 5.555,08 (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA/CA: 14/10/2016.

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. Convênio nº 37/2016

EXTRATO DE CONVÊNIO REFERÊNCIA: Convênio nº 37/2016. **CONVENENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. **CONVENIADO:** ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEADPREV). **OBJETO:** O presente CONVÊNIO tem por objeto a utilização mútua de atas de registro de preços, limitada a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados de modo a permitir a adesão como "carona" do ESTADO, por meio da SEADPREV a atas de registro de preços gerenciadas pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA e a adesão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA a atas gerenciadas pelo ESTADO, por meio da SEADPREV.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE DOS ATOS:
Compete ao ESTADO DO PIAUÍ e ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA promover a publicação do extrato deste convênio no Diário Oficial estadual.
Parágrafo único: A publicidade de extrato das adesões como "carona" compete ao partícipe gerenciador ou controlador da ata de registro de preços a qual se aderiu.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:
O presente convênio terá vigência de 5 (cinco) anos a contar da assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma legal; produzindo efeitos somente a partir da publicação do instrumento no Diário Oficial.
CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:
Os partícipes poderão rescindir o presente CONVÊNIO, por meio de termo escrito, em decorrência do não cumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, mediante prévia notificação, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, resguardada a regular conclusão de pedidos de adesão formulados até a data da notificação, respondendo cada um pelos danos a que der causa.
ASSINATURA: 18/10/2016.

6.2. Convênio nº 039/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO REFERÊNCIA: Convênio nº 039/2016. **CONVENENTE**: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. **CONVENIADO**: Associação Piauiense de Educação e Cultura Ltda. **CNPJ DO CONVENENTE**: 06.981.344/0001-05 **OBJETO:** O presente Convênio tem como objeto a concessão de estágio curricular obrigatório aos alunos matriculados na instituição de ensino conveniada, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular para o desenvolvimento do educando na vida cidadã e para o trabalho.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
Este convênio terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser alterado ou prorrogado, observados os termos legais.
CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias, podendo, ainda, ser rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne juridicamente inexequível, material ou formalmente.
ASSINATURA: 18/10/2016.

6.3. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2013.

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2013. VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 173780/2014. LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. LOCADOR: THIAGO ALBUQUERQUE NOGUEIRA LEAL. CNPJ DO LOCATÁRIO: 10.540.909/0001-96 CPF nº: 929.808.213-49. ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 58/2013. **MODALIDADE/FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL:5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93**. VALOR DO INSTRUMENTO ORIGINAL**: O valor mensal do aluguel será de R$ 400,00 (quatrocentos reais). **VALOR DO ADITIVO:**3.1. O valor mensal do aluguel, acima disposto, passará de R$ 448,79 (quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) para R$ 494,98 (quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) e corresponde a um reajuste de 10,29% (dez vírgula vinte e nove por cento); correção referente ao período de 10/2015 a 07/2016, intervalo mais próximo disponibilizado no site: www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO. **OBJETO:1.1.** O presente aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 58/2013, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, bem como nas disposições contidas na Lei nº 8.245/91 e demais dispositivos aplicados à espécie, além do reajuste no valor do aluguel, conforme previsto nas Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato n. 58/2013. **FONTE DE RECURSOS:** 4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça: 040105 - FERMOJUPI; descrição: outros serviços - pessoa física; fonte: 18; projeto/atividade: 2065; classificação: funcional 02061812065 - FERMOJUPI; código 3390-36.
CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 15/10/2016 e final o dia 15/10/2017.
NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE01412 DATA: 13/10/16. **DATA ASSINATURA/CONTRATO ORIGINAL**: 14/10/2013 /VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15 de outubro de 2013. **DATA ASSINATURA/ADITAMENTO:** 03/10/2016.

6.4. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2013.

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2013. **VINCULAÇÃO:** Processo Administrativo nº 143772/2014. **LOCATÁRIO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. **LOCADOR:** RAIMUNDO LUIZ FERREIRA DA CRUZ. **CNPJ DO LOCATÁRIO:** 10.540.909/0001-96 **CPF nº**: 199.268.713-72. **ESPÉCIE:** Contrato de Locação nº 121/2013-CLC-TJ/PI. **VALOR DO INSTRUMENTO ORIGINAL:** Valor mensal do aluguel de R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais). **VALOR DO ADITIVO:** 3.1. O valor mensal do aluguel, a partir da nova vigência, será de **R$ 2.554,69 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, e corresponde a um reajuste de 11,3% (onze vírgula três por cento) sobre o valor originalmente contratado. **MODALIDADE/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí e encontra amparo legal nos artigos 57, II, da Lei n.º 8.666/93. **OBJETO:** 1.1. O presente aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da Vigência do Contrato n. 121/2013, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei n. 8.666/93, bem como nas disposições contidas na Lei nº 8.245/91 e demais dispositivos aplicados à espécie, além do reajuste no valor do aluguel, conforme previsto nas Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato n. 121/2013. **FONTE DE RECURSOS:** 4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Unidade Orçamentária: 040105; Descrição: serviços pessoa física; Fonte: 18; Projeto/atividade: 2065: Classificação: 02061812065; Código: 3390-36.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 24/09/2016 e final o dia 24/09/2017.
NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE01425 DATA: 14/10/16. **DATA ASSINATURA/CONTRATO ORIGINAL**: 10/09/2013 /**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, com vigência a partir da data da publicação do extrato no DJ/TJ/PI. **DATA ASSINATURA/ADITAMENTO:** 22/09/2016.

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. PAUTA ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA - TRIBUNAL PLENO (27.10.2016) - COMPLEMENTAÇÃO

COMPLEMENTAÇÃO DE PAUTADOS
Serão apreciados, na sessão **ordinária de julgamento de caráter administrativo** do Egrégio Tribunal Pleno, a ser realizada nodia**27 de OUTUBRO de 2016, às 09h (nove horas),** os expedientes administrativos pautados abaixo. Os processos constantes desta pauta de julgamento, que não forem julgados, ficam automaticamente incluídos na pauta ordinária administrativa seguinte, independentemente de nova publicação.
II - PROJETOS DE RESOLUÇÃO
04. PROJETO DE RESOLUÇÃO - Propõe novo modelo de togas comuns e vestes talares para uso exclusivo dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
III - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - PRESIDÊNCIA
[...]
03. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0167644/2016
Requerentes: Zélia Maria de Sá Carvalho, Luís Paulo de Sá Carvalho, Luís Rodrigo de Sá Carvalho e Luís Henrique de Sá Carvalho
Advogado: Renato Araribóia de Britto Bacellar (OAB/PI 775/73)
Assunto: Pedido de reconsideração - Pagamento da PAE
Relator: Des. Erivan Lopes, Presidente
04. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0178524/2016
Requerente: Carlos Barbosa Dias
Assunto: Pedido de reconsideração
Relator: Des. Erivan Lopes, Presidente
05. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0155590/2015
Requerente: Sâmia Cristina Pereira
Assunto: Pedido de reconsideração
Relator: Des. Erivan Lopes, Presidente
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina 21de OUTUBRO de 2016.
Marcos da Silva Venancio
Secretário do Tribunal Pleno

8. ATA DE JULGAMENTO

8.1. ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO, DE CARÁTER JUDICIAL, DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, AGENDADA PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2016

Aos vinte (20) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2016), reuniu-se o Egrégio TRIBUNAL PLENO para realização da sessão ordinária judicial agendada para esta data. Após o horário regimental, o Desembargador Erivan Lopes, Presidente, verificou que o quórum não fora completado. Solicitou paciência aos presentes para aguardarem mais alguns minutos. Às nove horas e trinta e sete minutos (09h37min) o Desembargador Presidente declarou adiada a sessão de julgamento em razão da ausência de quórum para a abertura dos trabalhos, determinando que constasse na presente ata os nomes das presenças e ausências (justificada e injustificada). Lamentou o Desembargador Presidente o ocorrido, ressaltando que logo no início de sua gestão solicitou aos membros da Corte pontualidade para a realização da sessão, ficando acordado que o prazo máximo de tolerância seria de trinta minutos (30min). Foram adiados para a sessão extraordinária judicial a ser realizada no dia 27.10.2016, às 11 horas, os seguintes processos: ***01. 2014.0001.005647-8 - Mandado de Segurança. Origem: São João do Piauí / Vara Única. Impetrante: FRANCISCO HONÓRIO SANTOS. Advogados: Dimas Emílio Batista de Carvalho e outros. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torre; 02. 2015.0001.005592-2 - Mandado de Segurança. Impetrante: ÉDMO CARVALHO DA SILVA. Advogados: Maria Núbia dos Santos Sousa (OAB/PI nº 12.319) e outros. Impetrado: SECRETÁRIO (A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Júnior (OAB/PI nº 6.648-A). Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheir; 03. 2012.0001.007679-1 - Ação Penal. Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Réu: JOÃO MADISON NOGUEIRA. Advogado: Raimundo de Araújo Silva Júnior (OAB/PI nº 5.061). Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins; 04. 2014.0001.002453-2 - Mandado de Segurança. Impetrante: ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE TERESINA. Advogados: Thiago José Melo de Andrade (OAB/PI nº 10.512) e outros. Impetrado: DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Tarso Rodrigues Proença (OAB/PI nº 6.647-B) ADIADO. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alenca; 05. 2014.0001.002457-0 - Mandado de Segurança. Impetrante: ALPHAVILLE URBANISMO S. A. Advogados: Antônio Celso Fonseca Pugliese (OAB/SP nº 155.105) e outros Pedido de Vista. Impetrado: DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ Exmo. Des. Paes Landim. Procurador do Estado: Tarso Rodrigues Proença (OAB/PI nº 6.647-B). Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar; 06. 2014.0001.003367-3 - Mandado de Segurança. Impetrante: GABRIELLA CRISTINA DE LIMA SILVA. Advogados: Gustavo Lage Fortes (OAB/PI nº 7.947) e outros. Impetrados: DIRETOR(A) DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/CESPE, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS DE NOTÁRIOS E OFICIAIS DE REGISTRO DO PIAUÍ e PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ ADIADO. Procurador do Estado: Alberto Elias Hidd Neto (OAB/PI nº 7.106-B). Relator: Des. José James Gomes Pereir; ; 07. 2016.0001.003401-7 - Agravo Interno no Mandado de Segurança. Agravante: REBECA CONCEIÇÃO TORRES SANTOS DA COSTA. Advogados: Max Mauro Sampaio Portela Veloso (OAB/PI nº 8.849) e outros. Agravado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Antônio Lincoln Andrade Nogueira (OAB/PI nº 7.187). Relator: Des. José James Gomes Pereir; 08. 2008.0001.000914-2 - Embargos de Declaração na Suspensão da Eficácia de Decisão do 1o. Grau. Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Embargante: LASSE SERVIÇOS LTDA. Advogados: Mayra Oliveira Cavalcante Rocha (OAB/PI nº 4.022) e outros. Embargada: AGESPISA - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. Advogados: Gisela Carvalho Freitas e Menezes (OAB/PI nº 7.297) e outros. Relator: Des. President; 09. 2016.0001.002496-6 - Conflito de Competência. Origem: Floriano / 3ª Vara ADIADO. Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO - PI. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO - PI. Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro; 10. 2014.0001.005985-6 - Mandado de Segurança. Impetrante: JANETE MADEIRA BARBOSA. Advogados: Sebastião Rodrigues Barbosa Júnior (OAB/PI nº 5.032-B), Natan Pinheiro de Araújo Filho (OAB/PI nº 7.168) e outros. Impetrados: SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Cid Carlos Gonçalves Coelho (OAB/PI nº 2.844). Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filh; 11. 2015.0001.006247-1 - Agravo Interno no Pedido de Suspensão de Liminar ou de Tutela Provisória. Origem: Uruçuí / Vara Única. Agravante: MUNICÍPIO DE URUÇUÍ-PI. Advogados: Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva (OAB/PI nº 6.544) e outro. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. President; 12. 2015.0001.004125-0 - Mandado de Segurança. Impetrante: JOSÉ AIRTON SOARES VILELA. Advogado: Robson Barbosa Farias (OAB/PI nº 2.351). Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradora do Estado: Lorena Portela Teixeira (OAB/PI nº 4.510). Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filh; 13. 2016.0001.003626-9 - Agravo Interno no Pedido de Suspensão de Liminar ou de Tutela Provisória. Origem: Canto do Buriti / Vara Única. Agravante: MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ. Advogados: Antônio José Viana Gomes (OAB/PI nº 3.530) e outro. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. President; 14. 2016.0001.007465-9 - Agravo Interno no Pedido de Suspensão de Liminar. Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Paulo Paulwok Maia de Carvalho (OAB/PI nº 13.866). Agravado: LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA. Advogado: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047). Relator: Des. President; 15. 2015.0001.005841-8 - Mandado de Segurança. Impetrante: ANA PATRICIA PINHEIRO FEITOSA. Advogados: Lorena Bezerra Vieira (OAB/MS nº 18.042) e outros. Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Antônio Lincoln Andrade Nogueira (OAB/PI nº 7.187). Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alenca; 16. 2015.0001.005715-3 - Agravo Interno na Suspensão de Execução de Sentença. Origem: Parnaguá / Vara Única. Agravantes: FRANCYJUNHO SILVA NOGUEIRA e outros. Advogado: Edson Luiz Guerra de Melo (OAB/PI nº 86-B). Agravado: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PI. Advogado: Márlio da Rocha Luz Moura (OAB/PI nº 4.505). Relator: Des. President; 17. 2015.0001.011511-6 - Mandado de Segurança. Impetrantes: MARIA ELIZABETH ALVES e outros. Advogados: Mauro David Rodrigues da Silva (OAB/PI nº 7.639). Impetrados: SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Advogado: Paulo Victor Alves Maneco (OAB/PI nº 13.867). Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alenca; 18. 2014.0001.000699-2 - Mandado de Segurança. Impetrante: ELEOSANA AMORIM ALVES. Advogado: Jedean Gericó de Oliveira (OAB/PI nº 5.925). Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Yury Rufino Queiroz (OAB/PI nº 7.107). Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torre; 19. 2016.0001.000609-5 - Agravo Interno na Suspensão de Liminar ou Tutela Provisória. Agravante: VIG VIGILÂNCIA LTDA. Advogados: Marcus Morais de Oliveira (OAB/PI nº 4.573) e outro. Agravado: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Paulo César Morais Pinheiro (OAB/PI nº 6.631-B). Relator: Des. President; 20. 2016.0001.001734-2 - Conflito de Competência. Origem: Teresina / Registro Público. Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA-PI. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA-PI. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alenca; 21. 2013.0001.002218-0 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Júnior (OAB/PI nº 6.648-A). Embargado: DANIEL ROBERTO SANTOS DA SILVA. Advogados: Francisco Walter de Amorim Meneses Júnior (OAB/PI nº 5.641) e outros. Relator: Des. José Ribamar Oliveir; 22. 2014.0001.003714-9 - Agravo Interno no Conflito de Competência. Origem: Teresina / Juiz. Esp. Criminal. Agravante: JIVAGO DE CASTRO RAMALHO. Advogada: Rita de Cássia Dias Menezes (OAB/PI nº 5.707). Agravado: JOSÉ ARIMATEIA AZEVEDO. Advogado: Abel Escórcio Filho (OAB/PI nº 13.408). Relator: Des. President; 23. 2013.0001.005755-7 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança. Origem: Batalha / Vara Única. Embargantes: JOSÉ LÚCIO RIBEIRO e MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO FILHA. Advogado: Carlos Augusto de Oliveira Medeiros (OAB/PI nº 3.078). Embargado: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Plínio Clêrton Filho (OAB/PI nº 2.348). Litisconsorte Passivo: M. DIAS BRANCO S/A. Advogados: Mário Andretty Coelho de Sousa (OAB/PI nº 3.239) e outros. Relator: Des. José Ribamar Oliveira. Relator Designado: Raimundo Nonato da Costa Alenca; 24. 2015.0001.007897-1 - Agravo Interno no Mandado de Segurança. Agravante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Danilo e Silva de Almendra Freitas (OAB/PI nº 3.552). Agravado: ALUÍZIO JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA. Advogado: João Lucas Meireles Gonçalves (OAB/PI nº 11.678). Relator: Des. José Ribamar Oliveir; 25. 2016.0001.001827-9 - Conflito de Competência. Origem: Teresina / Registro Público. Suscitante: JUIZ(A) DE***

DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA-PI. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA-PI. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar; 26. 2016.0001.004435-7 - Conflito de Competência. Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA - PI. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA - PI. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar; 27. 2015.0001.005953-8 - Mandado de Segurança. Impetrante: YURI JIVAGO FÉLIX. Advogados: André Luiz Cavalcante da Silva (OAB/PI nº 8.820) e outro. Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Luís Soares de Amorim (OAB/PI nº 2.433). Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura; 28. 2015.0001.005524-7 - Mandado de Segurança. Impetrante: SIMEPI - SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PIAUÍ. Advogados: Ana Carolina de Carvalho Igreja (OAB/PI nº 9.774) e outros. Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Antônio Lincoln Andrade Nogueira (OAB/PI nº 7.187). Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes; 29. 2015.0001.004231-9 - Mandado de Segurança Coletivo. Impetrante: SIMEPI - SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PIAUÍ. Advogados: Ana Carolina de Carvalho Igreja (OAB/PI nº 9.774) e outros. Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ e SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Anderson Vieira da Costa (OAB/PI nº 11.192). Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem; 30. 2016.0001.002483-8 - Mandado de Segurança. Impetrante: LÍLIA MARTINS VILARINHO BRANDÃO DE PÁDUA. Advogados: Álvaro Vilarinho Brandão (OAB/PI nº 9.914) e outro. Impetrado: PROCURADOR(A) GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Caio Vinícius Sousa e Souza (OAB/PI nº 12.400). Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho; 31. 2016.0001.003763-8 - Agravo Interno no Mandado de Segurança. Agravante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Gabriel Marques Oliveira (OAB/PI nº 13.845). Agravada: ISABELA RAMOS ARAÚJO. Advogada: Daniella Sales e Silva (OAB/PI nº 11.197). Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho; 32. 2015.0001.011788-5 - Queixa - Crime. Querelante: MÁRCIA LAIS FORTES RODRIGUES MATTOS. Advogado: Kassius Klay Mattos Oliveira (OAB/PI nº 3.838). Requerido: FRANCISCO JESUS LIMA. Advogada: Analina de Jesus Lima (OAB/PI nº 5.601). Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 33. 2016.0001.005305-0 - Conflito de Competência. Origem: Bom Jesus / Vara Agrária. Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS - PI. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DE CANTO DO BURITI - PI. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar; 34. 2014.0001.002697-8 - Mandado de Segurança. Impetrante: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS. Advogado: Carlos Augusto de Oliveira Medeiros Júnior (OAB/PI nº 10.490). Impetrado: PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Paulo César Morais Pinheiro (OAB/PI nº 6.631-B). Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura; 35. 2016.0001.000631-9 - Mandado de Segurança. Impetrante: FRANCISCO JÂNIO DE SOUSA. Advogados: Ezequias de Assis Rosado (OAB/PI nº 2.893) e outro. Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Arypson Silva Leite (OAB/PI nº 7.922). Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes; 36. 2015.0001.011311-9 - Conflito de Competência. Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância/Juventude (Civil). Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA - PI. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE FRANCISCO SANTOS - PI. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho; 37. 2016.0001.001991-0 - Conflito de Competência. Origem: Teresina / Registro Público. Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA - PI. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA - PI. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar; 38. 2015.0001.003477-3 - Mandado de Segurança. Impetrante: LUISA JÁRDYLA ALVES PINTO. Advogado: Marlon Brito de Sousa (OAB/PI nº 3.904). Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ e outros. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Júnior (OAB/PI nº 6.648-A). Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura; 39. 2013.0001.003912-9 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança. Embargante: MANOEL BALDOÍNO NETO. Advogados: Gilberto Alves Ferreira (OAB/PI nº 1.366) e outros. Embargado: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Anderson Vieira da Costa (OAB/PI nº 11.192). Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes; 40. 2016.0001.004478-3 - Conflito de Competência. Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA - PI. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA - PI. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Erivan Lopes (Presidente), Raimundo Nonato da Costa Alencar, Fernando Carvalho Mendes, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, Hilo de Almeida Sousa, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho (férias), José Ribamar Oliveira (consulta médica), Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), José James Gomes Pereira (férias), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (férias), José Francisco do Nascimento (folga de plantão) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor-Geral). Ausentes, injustificadamente, os Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura, Haroldo Oliveira Rehem e Joaquim Dias de Santana Filho. Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão. Registrada a presente do Dr. Danilo e Silva de Almendra Freitas, Procurador do Estado. Nada mais a tratar, o Exmo. Senhor Desembargador Presidente determinou a lavratura da ata. Do que, para constar, eu, _____ (Bel. Marcos da Silva Venancio), lavrei a presente Ata, sendo por mim subscrita, que, após a sua publicação no Diário da Justiça e não havendo impugnação, será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

8.2. ATA DE JULGAMENTO DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2016

Aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2016), reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia **1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL,** sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem, presentes os Exmos. Srs: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Desembargador convocado para compor o quórum da Câmara em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Fernando Carvalho Mendes, com a assistência da Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Procuradora de Justiça. Foi registrada a presença dos Desembargadores José Ribamar Oliveira e Des. Hilo de Almeida Sousa, convocados para o julgamento dos processos com decisão não unânime, de acordo com o artigo 942 do CPC/2015. O Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira compôs o quórum de julgamento do Processo de nº 2012.0001002975-2 Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento - Teresina/5ª Vara Cível, em que o Exmo. Sr. Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho estava impedido. Presentes os Estudantes do Curso de Direito das Faculdades **SANTO AGOSTINHO**: Leodyane lustosa Ferreira, Sérgio Pereira Viana, Edson Carlos Oliveira Lima, José Arcanjo e Silva Filho, Marcos Willer Pereira da Silva, Márcio de Oliveira Santos, Mirelly dos Santos, Luana Borges da Silva, Ingrid Pereira da Silva, Antônia Waquim de Meneses Neta, Marcos Willer Ferreira da Silva de Assis, Felipe Cantanhede Bezerra, Luan Ferreira Sousa, Lucas Antônio Ibiapina, Marcelo Henrique Sousa, Eugênio Paceli Carvalho Miranda Segundo, Thiago Eudes Cabral Costa, Igor Santos Silva, Lara Sampaio Silva, Neidelane Henrique Oliveira da silva Coêlho, João Gutemberg de Medeiros Ferreira, Mauriajane Mendes da Silva, Ana Mairene Alves dos Santos, Hermeto Matias Da Silva Neto, Joseny Pinto de Sousa, Luana Karolyne Soares Camargo Mendes, Larissa Beatriz Alves da Silva, Mayra Michalle Rocha de Carvalho, Raquel Mineiro Oliveira, Andrêssa Mendes Sousa, Bruna Lívia de Andrade Gomes Silva, Felipe Ramon Martins Bezerra, Lucas Rodrigues Alves, Wallisson Alves da Silva, Amanda Azevedo Lopes, Yhanha Yonassis Mendes Rodrigues, Vinícius Cesar Reinaldo, Lumara Maria Alves Pinheiro Pacífico Feitosa, Kamilla Ariela Serafim Pessoa, Corolayne Alencar de morais, Alana Soares Barbosa, Thais Vanyse Almeida Araújo, Rouse Sousa de Araújo, Ana Lorenza Queiroz Costa Ribeiro, Nayrana Rosa Silva Rodrigues, Lilane Erica Ferreira da Silva, Prisllyane Lisboa da Silva, Danylo Amaral Galisa, Mariana de Moura, Karoline Michelle Soares Lima, Nataly Nycoly Lima S. Ramirez, Gehenna Gabrielly Sampaio de Amorim Oliveira, Raimundo da Costa Portela Júnior, Aluízio Borges Duarte Franco, Francisco dos Santos de Sousa Batista, Jaine do Nascimento Ferreira, Maria das Dores Campelo Neta, Juliane Ribeiro de Araújo. **ESTÁCIO CEUT:** Eulana da Silva Ferreira, Brendha Lee Freitas Marques, Andressa Alves Fialho, Andrev Lucas de Sousa Leal, Mateus Soares Lustosa, Conceição de Maria Leal Guimarães Silva,

Ana Paula de Carvalho Alves Bastos, Amanda Mayara Neves Brandão. **FATEPI;** Álvaro Antônio Pereira Barros, Às 09hs30min (nove horas e trinta minutos), comigo, Bacharela Célia Maria e Silva Palha Dias Neves, Secretária, com o auxílio funcional do oficial de justiça Cícero Lopes e o operador de som Leonel Alencar, foi aberta a sessão com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a **ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** realizada no dia 11 de outubro de 2016, disponibilizada em 14 de outubro de 2016 e publicada no dia 17 de outubro de 2016, no diário da justiça eletrônico de nº 8.082, e até esta data não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: 2013.0001.007902-4 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: LOTEMOC DISTRIBUIDORA LTDA. (Advogados: Rodolfo de Lima Gropen - OAB/MG nº 53.069) e outros. Apelado: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Marcos Antônio Alves de Andrade - OAB/PI nº 5.397). **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, REJEITAR** a **PRELIMINAR DE DESERÇÃO suscitada** pelo **ESTADO DO PIAUÍ, CONHECER** da **APELAÇÃO CÍVEL, por ter sido interposta tempestivamente e atender** aos **requisitos legais,** insculpidosnos **arts. 513 e 514, do CPC/73,** e, no **mérito, DAR PROVIMENTO** ao **APELO,** para **reformar** a **sentença recorrida, CONCEDENDO** a **SEGURANÇA vindicada, reconhecendo** o **direito líquido e certo** da **Apelante LOTEMOC DISTRIBUIDORA LTDA para não ser responsabilizada** pelo **recolhimento** do **ICMS-Comunicação, para análise** da **situação concreta deste processo. Sem condenação** em **honorários advocatícios,** por **força** do **art. 25, da Lei nº. 12.016/09. Custas ex legis. O Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem, no seu voto vista, deu provimento ao apelo para dar segurança em parte, garantindo-se a não incidência do imposto cobrado somente quanto aos Autos de Infrações constantes neste processo, sem resguardar tal direito em relação a possíveis e futuras autuações, haja vista que o meio utilizado não é, para tanto, legalmente adequado. Após o julgamento do Voto vista, o Relator refluiu em seu voto, para conceder parcialmente a segurança, garantindo-se a não incidência do imposto cobrado somente quanto aos autos de infrações constantes neste processo."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Presidente da Câmara(voto vista) Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Convocado em razão das férias do Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2012.0001.002975-2 - Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Embargante: IMOBILIÁRIA RR LTDA. (Advogados: Fábio Renato Bomfim Veloso - OAB/PI nº 3.129) e outros. Embargada: IMOBILIÁRIA ROCHA & ROCHA E CIA. LTDA. (Advogados: Rodrigo Xavier Pontes de Oliveira - OAB/PI nº 11.086) e outros. **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, embora os EMBARGOS DECLARATÓRIOS em em apreço mereçam conhecimento, de uma vez que atendem aos requisitos de admissibilidade, em DENEGAR provimento, uma vez não evidenciada qualquer complementação ou esclarecimento a ser procedido no acórdão objurgado. Assim, por considerar estes embargos portador de protelação, aplicar a multa de 1% sobre o valor da causa, nos termos do parágrafo único do art. 1026, §2º, do NCPC."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, Des. José Ribamar Oliveira -Des. Convocado em razão do impedimento do Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Convocado para compor o quórum da Câmara. Ausente Justificadamente: Des. Fernando Carvalho Mendes. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça**. 2016.0001.009696-5 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Alex Galvão Silva - OAB/PI nº 6.845). Apelada: JHENNEFER LIMA DOS SANTOS (Advogada: Ângela Alessandra Avelino e Silva - OAB/PI nº 6.775). **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER** da **REMESSA DE OFÍCIO** e da **APELAÇÃO CÍVEL interposta** pelo **ESTADO DO PIAUÍ, ante** o **preenchimento** dos **pressupostos** de **admissibilidade,** e **DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, apenas** para **retirar** a **condenação** do **Apelante,** ao **pagamento** das **custas processuais, mantendo** a **decisão** de **1ª grau,** em **todos** os seus **demais termos. Custas** *ex legis*.**"** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Presidente da Câmara, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Convocado em razão das férias do Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.**2016.0001.007298-5 - Apelação Cível.** Origem: Barras / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE BOA HORA-PI (Advogados: Maira Castelo Branco Leite - OAB/PI nº 3.276) e outros. Apelada: MARIA DALVA DE SOUSA FERNANDES (Advogados: Frankcinato dos Santos Martins - OAB/PI nº 9.210) e outro. **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade,conhecer do recurso, eis que se encontram os pressupostos da sua admissibilidade, entretanto, negar-lhe provimento, com a manutenção da sentença monocrática em todos os seus termos."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Convocado. Impedido: Não houve. Ausente Justificadamente: Des. Fernando Carvalho Mendes. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2016.0001.008777-0 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Alex Galvão Silva - OAB/PI nº 6.845). Apelado: AIRON BRUNO MATOS RODRIGUES (Advogado: Francisco Gomes Pierot Júnior - OAB/PI nº 4.422). **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER** da **REMESSA DE OFÍCIO** e da **APELAÇÃO CÍVEL interposta** pelo **ESTADO DO PIAUÍ, ante** o **preenchimento** dos **pressupostos** de **admissibilidade,** mas **NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo** a **decisão** de **1ª grau,** em **todos** os seus **termos. Custas** *ex legis*.**"** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Presidente da Câmara, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido: Não houve. Ausente Justificadamente: Des. Fernando Carvalho Mendes. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.**2015.0001.008895-2 - Apelação Cível.** Origem: Simões / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI (Advogados: Maria Socorro Pinheiro Cavalcante Benevides - OAB/PI nº 182-B) e outros. Apelada: ELMA MARIA DE MACEDO SILVA (Advogados: Kildare Melo Pordeus - OAB/PE nº 1.109-A) e outros. **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, e diante da comprovada intempestividade da apelação conhecer deste recurso, mantendo-se, por consequência a decisão prolatada, no respectivo acórdão, em todos os seus termos."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Convocado. Impedido: Não houve. Ausente Justificadamente: Des. Fernando Carvalho Mendes. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça**. 2016.0001.009529-8 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Francisco Lucas Costa Veloso - OAB/PI nº 7.104). Apelado: ELÍSIO AUGUSTO SILVA MOUSINHO, assistido por seu genitor João Maria Mousinho (Advogados: Francisco de Assis Macedo Filho - OAB/PI nº 5.772) e outro. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER** da **REMESSA DE OFÍCIO** e da **APELAÇÃO CÍVEL interposta** pelo **ESTADO DO PIAUÍ, ante** o **preenchimento** dos **pressupostos** de **admissibilidade,** mas **NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo** a **decisão** de **1ª grau,** em **todos** os seus **termos. Custas** *ex legis*.**"** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Presidente da Câmara, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido: Não houve. Ausente Justificadamente: Des. Fernando Carvalho Mendes. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça**.. 2015.0001.008891-5 - Agravo Interno na Apelação Cível.** Origem: Simões / Vara Única. Agravante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI (Advogados: David Pinheiro Benevides - OAB/PE nº 28.756) e outros. Agravada: JUÇARA DE CARVALHO COELHO (Advogados: Fagner Falcão de França - OAB/PB nº 12.428) e outros. **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, e diante da comprovada intempestividade, não conhecer do recurso de Apelação, mantendo-se, por consequência a decisão prolatada nas fls. 171/174, em todos os seus termos."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins -

Convocado. Impedido: Não houve. Ausente Justificadamente: Des. Fernando Carvalho Mendes. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça**. 2016.0001.009639-4 - Reexame Necessário.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Requerente: OSVALDO EMÍLIO FASSI NETO, representado por sua genitora Milena Bambina Fassi Soares (Advogados: Ângela Alessandra Avelino e Silva - OAB/PI nº 6.775) e outros. Requerido: DIRETOR(A) DO COLÉGIO CPI - Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: João Batista de Freitas Júnior - OAB/PI nº 2.167). **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER**da**REMESSA DE OFÍCIO**anteo **preenchimento** dos **pressupostos** de **admissibilidade,** mas **NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo** a **decisão** de **1ª grau,** em **todos** os seus **termos. Custas** *ex legis***."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Presidente da Câmara, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido: Não houve. Ausente Justificadamente: Des. Fernando Carvalho Mendes. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.**2015.0001.008880-0 - Agravo Interno na Apelação Cível.**Origem: Simões / Vara Única. Agravante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI (Advogados: David Pinheiro Benevides - OAB/PE nº 28.756) e outros. Agravada: MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SILVA (Advogados: Fagner Falcão de França - OAB/PB nº 12.428) e outros. **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, e diante da comprovada intempestividade, não conhecer do recurso de Apelação, mantendo-se, por consequência a decisão prolatada nas fls. 163/166, em todos os seus termos."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Convocado. Impedido: Não houve. Ausente Justificadamente: Des. Fernando Carvalho Mendes. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.**2016.0001.009613-8 - Reexame Necessário.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Requerente: LUCAS MOREIRA RÊIS COGO, representado por sua genitora Keila Rejane Moreira Reis (Advogada: Maryelle Mendes dos Santos Barros - OAB/PI nº 9.606). Requerido: DIRETOR(A) DO INSTITUTO DOM BARRETO. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: João Batista de Freitas Júnior - OAB/PI nº 2.167). **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER** da **REMESSA DE OFÍCIO para CONFIRMAR a SENTENÇA de 1º GRAU,** em **todos** os seus **termos. Custas** *ex legis***."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Presidente da Câmara, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido: Não houve. Ausente Justificadamente: Des. Fernando Carvalho Mendes. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.**2010.0001.000643-3 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.**Origem: Parnaíba / 2ª Vara. Embargante: CIPROVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA.(Advogados: Marcos Ferreira Lima - OAB/PI nº 7.070-B) e outros. Embargado: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO SOUSA (Advogado: Ricardo Viana Mazulo - OAB/PI nº 2.783). **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade,conhecer o recurso interposto, entretanto, negar-lhe provimento, com a manutenção da decisão embargada em todos os seus termos, aplicando-se-lhe, inclusive, multa de 1%(um por cento) sobre o valor atualizado da causa, segundo autorização do § 2º, do art. 1026, do NCPC, por terem os embargos fins nitidamente protelatórios."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Convocado. Impedido: Não houve. Ausente Justificadamente: Des. Fernando Carvalho Mendes. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.**2016.0001.009722-2 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Alex Galvão Silva - OAB/PI nº 6.845). Apelada: ANA LETÍCIA DE ARAGÃO OLIVEIRA ARARIPE, assistida por sua genitora Vanessa Cristina de Castro Aragão Oliveira Araripe (Advogados: Mayra Oliveira Cavalcante Rocha - OAB/PI nº 4.022) e outros. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER** da **REMESSA DE OFÍCIO** e da **APELAÇÃO CÍVEL interposta** pelo **ESTADO DO PIAUÍ, ante o preenchimento** dos **pressupostos** de **admissibilidade,** mas **NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo a decisão** de **1ª grau,** em **todos** os seus **termos. Custas** *ex legis***."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Presidente da Câmara, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Convocado em razão das férias do Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.**2014.0001.000092-8 - Apelação Cível.**Origem: Esperantina / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PIAUÍ (Procurador do Município: Evandro Vieira Alencar - OAB/PI nº 2.052). Apelados: ANTÔNIA RODRIGUES SOARES e outros (Advogados: João Dias de Sousa Júnior - OAB/PI nº 3.063) e outro. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER** da **APELAÇÃO,** por **atender** aos **pressupostos legais** de **sua admissibilidade,** e, **NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo** o **percentual fixado** a **título de honorários advocatícios** na **sentença,** na **forma** dos **fundamentos expendidos."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Presidente da Câmara, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Convocado em razão das férias do Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2014.0001.001048-0 - Apelação Cível.** Origem: Bom Jesus / Vara Agrária. Apelante: ZAIRE ADÃO MAGGIONI (Advogados: Francisco Pitombeira Dias Filho - OAB/PI nº 8.047) e outro. Apelado: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A (Advogados: Luiz Antônio Felippelli - OAB/PI nº 9.677) e outros. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER** da **APELAÇÃO CÍVEL** ante o **preenchimento** dos **pressupostos** de **admissibilidade,** mas **NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume** a **decisão** de **1ª grau,** em **todos** os **seus termos. Custas *ex legis*.**" Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Presidente da Câmara, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Convocado em razão das férias do Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2016.0001.008743-5 - Apelação Cível.**Origem: Antônio de Almeida / Vara Única. Apelante: RITA DOS SANTOS (Advogados: Lorena Cavalcanti Cabral - OAB/PI nº 12.751-A) e outro. Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Advogados: Manuela Sarmento - OAB/PI nº 9.499) e outros. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA RECONHECIDA** DE **OFÍCIO, por CERCEAMENTO DE DEFESA, não comportando o julgamento do feito** por **esta 2ª Instância,** restando **PREJUDICADA A ANÁLISE** DO **MÉRITO** do **RECURSO APELATÓRIO, determinando** o **retorno** dos **autos à 1ª Instância,** com **vistas à realização** da **regular instrução do feito para** o **julgamento** da **Ação Revisional."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Presidente da Câmara, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Convocado em razão das férias do Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes. Impedido: Não houve.**2014.0001.001454-0 - Apelação Cível.**Origem: Amarante / Vara Única. Apelantes: PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE - PI e SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARANTE - PI (Advogados: Tiago Ramon Sousa e Silva - OAB/PI nº 10.288) e outros. Apelado: VALMAR JOSÉ DE MOURA JÚNIOR (Advogada: Flávia Fernanda B. de Moura - OAB/PI nº 9.551). **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, NÃO CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL,** por sua **INTEMPESTIVIDADE,** mas **CONHECER do REEXAME NECESSÁRIO, ante** o **preenchimento** dos **pressupostos** de **admissibilidade,** e,no **MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO,** para **MANTER** a **SENTENÇA,** e **DECLARAR** a **ILEGALIDADE** do **ATO PRATICADO PELAS AUTORIDADES. Custas *ex legis*.**"Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Presidente da Câmara, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Convocado em razão das férias do Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **PROCESSOS COM JULGAMENTOS ADIADOS: 2014.0001.006099-8 -**

Agravo de Instrumento. Origem: Bom Jesus / Vara Agrária. Agravantes: QUIRINO LUSTOSA AVELINO, SÍLVIA MARIA DO AMARAL ALMEIDA AVELINO, JOÃO LUSTOSA AVELINO e MARTHA RO AVELINO (Advogados: José Norberto Lopes Campelo - OAB/PI nº 2.594) e outros. Agravados: ALMÉRICO LUSTOSA DE ALENCAR e outros (Advogados: Francisco das Chagas Ribeiro Magalhães Júnior - OAB/PI nº 1.870) e outros. **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão: O PROCESSO CONTINUA ADIADO, Foi vencida a preliminar e os autos retornarão ao ilustre Relator para apreciação do mérito em novo julgamento. Presentes os Excelentíssimos Senhores:Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator e Presidente da Câmara, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Voto Vista), Des. Sebastião Ribeiro Martins - Desembargador convocado para compor o quorum da Câmara em razão das férias do Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes. Impedido: Não houve. Ausentes Justificadamente: Des. Fernando Carvalho Mendes. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2014.0001.002259-6 - Apelação Cível.** Origem: Bom Jesus / Vara Única. Apelante: MARGARETH FONSECA BENVINDO (Advogados: Sigifroi Moreno Filho - OAB/PI nº 2.425) e outro. Apelada: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI (Advogado: Raimundo Nonato Borges Barjud - OAB/PI nº 3.891-B). **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão: PROCESSO ADIADO. O JULGAMENTO FOI SUSPENSO EM RAZÃO DO PEDIDO DE VISTA DO EXMO. SR. DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA - CONVOCADO. O EXMO. SR. DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA - CONVOCADO, ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA EM ACOLHER A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Presidente da Câmara, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator, Des. Sebastião Ribeiro Martins - Convocado em razão das férias do Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes, Des. José Ribamar Oliveira e Des. Hilo de Almeida Sousa (Convocados conforme o art. 942 do CPC/2015). Impedido: Não houve. Fez sustentação oral: Dr. Sigifroi Moreno Filho - OAB/PI nº 2.425, Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2016.0001.002537-5 - Apelação Cível.** Origem: União / Vara Única. Apelante: COMVAP - AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.(Advogados: Nilson Lima da Silva - OAB/PI nº 10.740) e outros.. Apelada: MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO PINTO (Advogado: Raimundo Nonato de Carvalho Silva - OAB/PI nº 6.819). **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão: PROCESSO COM JULGAMENTO ADIADO A PEDIDO DO ADVOGADO DA APELANTE. Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Convocado. Impedido: Não houve. Ausente Justificadamente: Des. Fernando Carvalho Mendes. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.**2016.0001.005866-6 - Apelação Cível.** Origem: Piripiri / 3ª Vara. Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP (Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Júnior - OAB/PI nº 6.648-A). Apelados: EUQUÉRIO LEITE MONTEIRO ALVES e outros (Advogados: Antônio Ferreira Filho - OAB/PI nº 2.492) e outros. **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão:PROCESSO COM JULGAMENTO ADIADO A PEDIDO DO RELATOR. Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Convocado. Impedido: Não houve. Ausente Justificadamente: Des. Fernando Carvalho Mendes. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA: 2015.0001.009934-2 - Embargos de Declaração no Agravo Interno no Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Embargantes: CELSO BARROS COELHO e outros (Advogados: José Coêlho - OAB/PI nº 747) e outro. Embargado: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI (Advogado: Júlio César da Silva Carvalho - OAB/PI nº 4.516). Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Decisão: MANTÉM-SE A RETIRADA DE PAUTA DESTE PROCESSO, A PEDIDO DO RELATOR, HAJA VISTA O VÍCIO DE JULGAMENTO, O QUAL FOI CONSTATADO PELO PRÓPRIO RELATOR A NÃO INTIMAÇÃO DA PARTE ADVERSA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O RECURSO ORA EM TELA. Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Convocado. Impedido: Não houve. Ausente Justificadamente: Des. Fernando Carvalho Mendes. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. E, não havendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada com as formalidades de estilo. Do que, para constar, eu, Célia Maria e Silva Palha Dias Neves, Secretária, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente._____

8.3. ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA EGRÉGIA 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2016), reuniu-se às nove horas e dezesseis (09h16min), em sessão ordinária de julgamento, a **4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**, presidida pelo Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Comigo a Secretária, Sra. Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira. Presentes os estudantes da **IES: CEUT/ESTÁCIO: Villas Sousa Silva, Dayane da Silva Soares, Deyliane Silva Leão, Ana Isabelle Oliveira de Carvalho,Isadora Lopes Aragão Barreto, Anderson Rafael Rocha Paz, Savanna Carvalho de Figueiredo, André Luis Santos Carvalho, Douglas Vinicius Melo de Araújo, João Pedro Ferreira Costa, Francisco Luna de Sousa Júnior, Raul D'Avila Silva Sousa, Isabela Oliveira Freitas, Lara Rayssa Rodrigues de Miranda, Lucas Ferreira Lima, Geórgia Fernandes, Danielle Maria Araújo Fernandes e Luciana Costa de Carvalho. ICF:Pedro Henrique Farias Dias e Willy Lima Rodrigues Pereira. FSA: Maria lUiza Marinho Morais, Shirleny Marques Bonfim Guimarães Soare, Loydo Ribeiro da Silva, Aliny Bastos Cunha, Patrezzyo Pereira Macedo, Joalla Denisy de Almeida Sousa, Vitória Maria Bezerra Santos, Tássia Lorena Moura Neves, Raphael Carvalho Barros, Vanessa Silva Nascimento, Felismina Maria Pereira, Fabrizia Caroline Alves Araújo de Sousa e Kleivan Nunes Santos. UFPI:. Lucélia Karla Costa Moura. FATEP: Álvaro Antônio Pereira Barros.*Ata da 33ª sessão ordinária de julgamento da 4ª Câmara Especializada Cível, realizada no dia 11 de outubro de 2016, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico nº 8.082, de 14.10.2016, publicada no dia 17.10.2016 e errata disponibilizada no dia 17.10.2016, publicada no dia 18.10.2016, no Diário de Justiça Eletônico nº 8.083.* Conforme disposto no art. 153 do Regimento Interno do TJPI, as "atas consignarão de **modo sucinto**, o que se passar nas sessões, e serão submetidas a aprovação na sessão seguinte, adiando-se a aprovação para outra oportunidade, na hipótese de circunstância de ordem relevante". ***PROCESSOS PAUTADOS JULGADOS: 05 - 2015.0001.011345-4 - Apelação Cível. Origem: Campo Maior / 2ª Vara. Apelante: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI. Advogados: Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) e outros. Apelado: MARCELO FREIRE. Advogados: Flávio Almeida Martins (OAB/PI nº 3.161) e outros. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.*** **DECISÃO:***Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em dar parcial provimento ao presente recurso, para reformar em parte a sentença recorrida, limitando a condenação do município apelante ao pagamento de adicional por tempo de serviço apenas quanto às parcelas devidas a partir de julho de 2012; excluíram a condenação ao apelante ao pagamento de indenização substitutiva por inscrição tardia no PASEP; bem como ainda excluíram a condenação sucumbencial ao pagamento de custas processuais. Mantiveram, integralmente, a condenação do recorrente no que tange ao fornecimento de equipamentos de proteção individual e ao pagamento dos honorários advocatícios, estes no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Em sede de reexame necessário, a sentença não merece reforma nos demais pontos. Sem sucumbência recursal (art.85,§ 1º, CPC/2015) porque a sentença recorrida fora publicada antes de 18/03/2016 (enunciado nº 7/STJ).* **Presentesos Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente)**,** Oton Mário José Lustosa Torres (Relator) e Fernando Lopes e Silva Neto. **Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***10 - 2015.0001.010882-3 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A. Advogados: Carlo André de Mello Queiroz (OAB/PI nº 12.011) e outros. Apelado: MARCELO DIEGO DA SILVA MOURA. Advogado: Eduardo de Carvalho Meneses (OAB/PI nº 8.417). Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.*** **DECISÃO:** *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em consonância com parecer Ministerial Superior, pela anulação da sentença, devendo o rito retroceder até o despacho inicial, a fim de que seja oportunizada emenda à petição inicial para adequação do valor da causa ao proveito econômico pretendido na demanda, deduzida a quantia já depositada em juízo e levantada pela parte autora/apelante (fls.46), com o respectivo recolhimento de custas complementares, sob pena de*

extinção do feito sem julgamento de mérito. Sem sucumbência recursal (art.85, § 1º, CPC/15), porque a decisão impugnada fora publicada antes de 18 de março de 2016 (Enunciado nº 7, STJ). **Presentesos Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente)**,** Oton Mário José Lustosa Torres (Relator) e Fernando Lopes e Silva Neto. **Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***11 - 2016.0001.004713-9 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelante: FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF. Advogados: Mário Andretty Coelho de Sousa (OAB/PI nº 3.239) e outros. Apelados: NORBERTO DE CASTRO VELOSO NETO e OLÍMPIO PEREIRA DE SOUZA. Advogados: Marianna Moraes Rubim Pereira (OAB/PI nº 7.022) e outros. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.*** **DECISÃO:** *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, pelo não provimento do apelo. Sem sucumbência recursal (art.85, § 1º, CPC/15), porque a decisão impugnada fora publicada antes de 18 de março de 2016 (Enunciado nº 7, STJ). Preclusas as vias impugnatórias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.* **Presentesos Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente)**,** Oton Mário José Lustosa Torres (Relator) e Fernando Lopes e Silva Neto. **Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***20 - 2015.0001.003453-0 - Agravo de Instrumento. Origem: Amarante / Vara Única. Agravante: MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI. Advogados: Dimas Emílio Batista de Carvalho (OAB/PI nº 6.899) e outros. Agravadas: ELIZABETH RIBEIRO DA COSTA SANTOS e outras. Advogados: Daniel Mourão Guimarães de Morais Meneses (OAB/PI nº 3.120) e outro. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.*** **DECISÃO:** *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em dissonância com o parecer ministerial, para confirmar-se a antecipação de tutela recursal anteriormente deferida e, dando provimento ao recurso, atribuir, em definitivo, o efeito suspensivo à apelação interposta nos autos do processo n. 000034-72.2012.8.18.0037.* **Presentesos Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente-Relator)**,** Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. **Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***29 - 2016.0001.004136-8 - Apelação Cível. Origem: Arraial / Vara Única. Apelante: LUIZACRED S.A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Advogados: Rita de Cássia de Siqueira Cury Araújo (OAB/PI nº 5.914) e outros. Apelado: MARINALVA DE SOUSA E SILVA RODRIGUES. Advogados: Luiz Antônio Torres de Carvalho.*** **DECISÃO:** *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, pelo provimento parcial do recurso, reduzindo para R$ 3.000,00 (três mil reais) o quantum indenizatório, a título de danos morais, bem como para manter, quanto ao restante, incólume a decisão fustigada.* **Presentesos Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente-Relator))**,** Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. **Presente oExmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***30 - 2016.0001.000014-7 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento. Origem: Campo Maior / 2ª Vara. Agravante: PETRÔNIO PORTELA DE SOUSA. Advogados: Francisco Kennedy Vanderlei Oliveira (OAB/PI nº 4.794) e outro. Agravado: PAULO MOURÃO DA SILVA. Advogadas: Lara Rielly Feitoza Soares (OAB/PI nº 11.594). Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.*** **DECISÃO:** *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em indeferir o pedido de reconsideração e negaram provimento ao Agravo Interno, mantendo na íntegra a decisão de fls. 101/108. Sem sucumbência recursal (Art.85, § 1º, CPC/15), porque a decisão impugnada fora publicada antes de 18 ed março de 2016 (Enunciado nº 7, STJ). Preclusas as vias impugnatórias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.***Presentesos Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente))**,** Oton Mário José Lustosa Torres (Relator) e Fernando Lopes e Silva Neto. **Presente oExmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***OS PROCESSOS A SEGUIR FORAM ADIADOS PELO MESMO MOTIVO (A PEDIDO DO RELATOR): 15 - 2014.0001.003537-2 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: CARLOS EDUARDO MAGALHÃES ROCHA. Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047) e outro. Apelado: TRANSCOL-TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. Advogados: Vanessa Melo Oliveira (OAB/PI nº 3.137) e outro. Litisconsorte Passivo: MAXLIFE SEGURADORA DO BRASIL S/A. Advogados: Rubiana Aparecida Barbieri (OAB/SP nº 230.024). Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.*** **ADIADO O JULGAMENTO** do processo em epígrafe, ***em razão de decisão não unânime, tendo sido realizado sorteio, em sessão, de 02 (dois) desembargadores para comporem o quorum deste órgão fracionário na sessão de julgamento do dia 25.10.2016, em respeito ao estabelecido no art.942 do NCPC e art.366, § 11º, do RITJPI".*** **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente-Relator), Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. **Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.***26 - 2016.0001.002852-2 - Apelação Cível. Origem: São João do Piauí / Vara Única. Apelante: MARIA DAS DORES LIMA DIAS. Advogados: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB/PI nº 5.963) e outros. Apelado: BANCO BRADESCO S/A. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.*** **DECISÃO:** *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, ao tempo em que conheceram do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, porém, para que lhe seja denegado provimento, mantendo-se incólume a decisão hostilizada, mercê dos seus próprios e jurídicos fundamentos.* **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente-Relator)**,** Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. **Presente oExmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***28 - 2016.0001.002383-4 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento. Origem: Piripiri / 3ª Vara. Agravante: FRANCISCO CESÁRIO DOS SANTOS. Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A). Agravado: BANCO BONSUCESSO S.A. Advogados: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE nº 28.490) e outros. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO:** *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer do presente Agravo Interno, visto que, preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume o decisum no que concerne ao não conhecimento do recurso ante a ausência de documentos obrigatórios, para a formação do agravo de instrumento.* **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente)**,** Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto (Relator). **Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***32 - 2015.0001.007965-3 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Apelante: CONSTRUTORA NOVA AMÉRICA LTDA. Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142). Apelado: MERCEDES - BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/N. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.*** **DECISÃO:** *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, ao tempo em que conheceram do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, porém, para que lhe seja denegado provimento, mantendo-se incólume a decisão hostilizada, mercê dos seus próprios e jurídicos fundamentos.* **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente-Relator)**,** Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. **Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***34 - 2016.0001.002499-1 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento. Origem: Piripiri / 3ª Vara. Agravante: ANA MARIA DE SOUSA LOPES. Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A). Agravado: BANCO BMG S.A. Advogados: Fábio Frasato Caires (OAB/PI nº 13.278) e outros. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO:** *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer do presente Agravo Interno, visto que, preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume o decisium no que concerne ao não conhecimento do recurso ante a ausência de documentos obrigatórios, para a formação do agravo de instrumento.* **Presentesos Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente)**,** Oton Mário José Lustosa Torres (Relator) e Fernando Lopes e Silva Neto. **Presente oExmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***35 - 2016.0001.005127-1 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 7ª Vara Cível. Apelante: OZIEL DE SOUSA MESQUITA. Advogados: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142) e outros. Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.*** **DECISÃO:** *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, ao tempo em que conheceram do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, porém, para que lhe seja denegado provimento, mantendo-se incólume a decisão hostilizada, mercê dos seus próprios e jurídicos fundamentos.* **Presentesos Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente-Relator)**,** Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. **Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***38 - 2016.0001.007214-6 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Apelante: MARA ADRIANNINE DOS SANTOS BRITO. Advogados: Janaína Vasconcelos Ribeiro (OAB/PI***

nº 7.375) e outro. Apelado: BANCO DIBENS LEASING S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL. Advogados: Michela do Vale Brito (OAB/PI nº 3.148) e outros. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. **DECISÃO:** *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, pelo provimento parcial do recurso, reduzindo para R$ 3.000,00 (três mil reais) o quantum indenizatório, a título de danos morais, bem como para manter, quanto ao restante, incólume a decisão fustigada.* **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente-Relator)**,** Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. **Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***40 - 2016.0001.002474-7 - Apelação Cível. Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Apelante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. Advogados: Ernestino Rodrigues de Oliveira Júnior (OAB/PI nº 3.959) e outros. Apelado: JOSÉ EMANUEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, representado por sua genitora Izabel Cristina Silva Araújo. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva.Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO:** *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível, visto que, preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, para, rejeitar as preliminares suscitadas pelo apelante e, no mérito, negar-lhe provimento mantendo incólume a sentença recorrida, em consonância com o parecer do Ministério.* **Presentesos Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente)**,** Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto (Relator). **Presente oExmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.***41 - 2016.0001.003015-2 - Apelação Cível. Origem: São João do Piauí / Vara Única. Apelante: JUAREZ DIAS DE SOUZA. Advogados: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB/PI nº 5.963) e outros. Apelado: BANCO BRADESCO S/A. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.*** **DECISÃO:** *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, ao tempo em que conheceram do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, porém, para que lhe seja denegado provimento, mantendo-se incólume a decisão hostilizada, mercê dos seus próprios e jurídicos fundamentos.* **Presentesos Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente-Relator)**,** Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. **Presente oExmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***42 - 2016.0001.000854-7 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 3ª Vara Cível. Apelante: ANDERSON WILLYAM BRANDÃO. Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros. Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Advogados: Michela do Vale Brito (OAB/PI nº 3.148) e outros. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.*** **DECISÃO:** *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, pelo não provimento do apelo, mantendo a sentença em todos os seus termos.* **Presentesos Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente)**,** Oton Mário José Lustosa Torres (Relator) e Fernando Lopes e Silva Neto. **Presente oExmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***43- 2016.0001.003279-3 - Apelação Cível. Origem: Parnaíba / 4ª Vara. 1º Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Yury Rufino Queiroz (OAB/PI nº 7.107). 2º Apelante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA. Advogado: Ernestino Rodrigues de Oliveira Júnior (OAB/PI nº 3.959). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, em favor de Talita Fernanda de Oliveira Brito, representada por sua genitora Silvânia Maria Oliveira Brito. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO:** *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível, pois, preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, para, rejeitar as preliminares suscitadas pelos apelantes e, no mérito, negar-lhe provimento mantendo incólume a sentença recorrida, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.* **Presentesos Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente)**,** Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto (Relator). **Presente oExmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***46 - 2016.0001.003345-1 - Apelação Cível. Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Antônio Lincoln Andrade Nogueira (OAB/PI nº 7.187). Apelada: MARIA LUIZA COSTA CARVALHO, representada por seu genitor Francisco Luiz de Carvalho Júnior. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO:** *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível, pois, preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, para, rejeitar as preliminares suscitadas pelo apelante e, no mérito, negar-lhe provimento mantendo incólume a sentença recorrida, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.* **Presentesos Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente)**,** Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto (Relator). **Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***47 - 2014.0001.007861-9 - Apelação Cível. Origem: Manoel Emídio / Vara Única. Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros. Apelada: MARIA DA PENHA DA SILVA. Advogados: Jônatas Barreto Neto (OAB/PI nº 3.101) e outros. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.*** **DECISÃO:** *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, ao tempo em que conheceram do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, porém, pelo seu não provimento, mantendo-se incólume a decisão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.* **Presentesos Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente-Relator)**,** Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. **Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.***49 - 2016.0001.002799-2 - Apelação Cível. Origem: Corrente / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI. Procurador do Município: João Augusto Nunes Paranaguá e Lago (OAB/PI nº 8.045) e outros. Apelada: MARIA LUIZA RIBEIRO SILVA. Advogado: André Rocha de Souza (OAB/PI nº 6.992) e outro. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO:** *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, pois, preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos. Sem honorários advocatícios nesta fase recursal, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ c/c o artigo 14, 2ª parte, do Novo CPC.Ausência de parecer do Ministério Público Superior quanto ao mérito.* **Presentesos Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente)**,** Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto (Relator). **Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***53 - 2016.0001.001708-1 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelantes: CACILDA MARIA RIBEIRO DA SILVA REIS e CAMILA RAYANE DA SILVA REIS. Advogado: Téssio da Silva Torres (OAB/PI nº 5.944). Apelada: PANAMERICANA DE SEGUROS S/A. Advogados: Cloris Garcia Toffoli (OAB/SP nº 66.416) e outros. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.*** **DECISÃO:** *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, ao tempo em que conheceram do recurso, ois atendidos os seus requisitos de admissibilidade, para que lhe seja dado parcial provimento, para determinar o pagamento da indenização securitária, no importe de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), bem como da assistência funeral, no patamar de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com juros e correção monetária, ambos a contar, respectivamente, da citação e do efetivo prejuízo, onerando o apelado, ainda, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, este em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.* **Presentesos Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente-Relator)**,** Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. **Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***54 - 2016.0001.000253-3 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Apelante: CARLOS ZANGIROLAMI SOUSA SILVA. Advogados: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142) e outro. Apelado: BANCO PANAMERICANO S.A. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.*** **DECISÃO:** *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, em negar provimento ao recurso em apreço, mantida a sentença atacada, mas por outros fundamentos (arts.267, I, art, I e 284, parágrafo único, do CPC/1973 - atual art.321 do CPC/2015). Sem análise de eventual sucumbência recursal, porque a decisão fora publicada antes do início da vigência do CPC/2015 (EA nº 7 do STJ.* **Presentesos Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente)**,** Oton Mário José Lustosa Torres (Relator) e Fernando Lopes e Silva Neto. **Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***59 - 2015.0001.009491-5 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelantes: ADERALDO NETO DA SILVA e outros. Advogados: James Guimarães Nascimento (OAB/PI nº 5.611) e outros. Apelado: CAIXA SEGURADORA S/A. Advogados: Celso Barros Coelho Neto (OAB/PI nº 2.688) e outros. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.*** **DECISÃO:** *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer do presente recurso de apelação, dando-lhe provimento e anulando o decisum extintivo hostilizado, determinando, ainda, o retorno dos autos ao juízo de*

primeiro grau, para a regular tramitação do feito e sua instrução, em consonância com o parecer ministerial. **Presentesos Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente-Relator)**,** Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. **Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***60 - 2016.0001.004465-5 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Apelante: MARIA DORIZETH SILVA DUARTE. Advogados: Marcos Luiz de Sá Rego (OAB/PI nº 3.083) e outro. Apelado: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.*** **DECISÃO:** *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, em negar provimento ao recurso em apreço, mantida a sentença atacada, mas por outros fundamentos (arts.267, I, art, I e 284, parágrafo único, do CPC/1973 - atual art.321 do CPC/2015). Sem análise de eventual sucumbência recursal, porque a decisão fora publicada antes do início da vigência do CPC/2015 (EA nº 7 do STJ0.* **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente)**,** Oton Mário José Lustosa Torres (Relator) e Fernando Lopes e Silva Neto. **Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***64 - 2016.0001.007295-0 - Apelação Cível. Origem: Barras / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE BOA HORA-PI. Advogados: Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI nº 3.276) e outros. Apelado: TERESINHA DIAS DA SILVA ROCHA. Advogados: Frankcinato dos Santos Martins (OAB/PI nº 9.210) e outro. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO:** *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, pois, preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos. Sem honorários advocatícios nesta fase recursal, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ c/c o artigo 14, 2ª parte, do Novo CPC. Ausência de parecer do Ministério Público Superior quanto ao mérito.* **Presentesos Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente)**,** Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto (Relator). **Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***65 - 2015.0001.010070-8 - Agravo de Instrumento. Origem: Luiz Correia / Vara Única. Agravante: AQUINOR - AQUICULTURA DO NORDESTE LTDA. Advogados: Apoena Almeida Machado (OAB/PI nº 3.444) e outros. Agravado: JOÃO BATISTA FONTENELE DE ARAÚJO. Advogados: Gustavo Lage Fortes (OAB/PI nº 7.947) e outros. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.*** **DECISÃO:** *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, pelo não provimento do presente recurso, de modo que se mantenha incólume, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a decisão agravada.* **Presentesos Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente-Relator)**,** Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. **Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***OS PROCESSOS A SEGUIR FORAM RETIRADOS DE PAUTA: 01 - 2016.0001.000931-0 - Agravo de Instrumento. Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: CANDIDA MARIA DE SOUSA. Advogados: Luciano José Linard Paes Landim (OAB/PI nº 2.805) e outro. Agravado: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Gabriel Marques Oliveira (OAB/PI nº 13.845). Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA,** a pedido do Relator. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente), Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto (Relator). Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***70 - 2014.0001.005071-3 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante/Apelado: BETACON CONSTRUÇÕES LTDA. Advogados: Moisés Ângelo de Moura Reis (OAB/PI nº 874) e outros. Apelado/Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Paulo André Albuquerque Bezerra (OAB/PI nº 7.389-A). Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. RETIRADO DE PAUTA****, a pedido do Relator.* **Presentesos Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente-Relator)**,** Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. **Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***OS PROCESSOS A SEGUIR FORAM ADIADOS (ADIANTADO DA HORA):02 - 2015.0001.011924-9 - Agravo de Instrumento. Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA - PI. Advogados: Marcelo Leal Silva (OAB/PI nº 6.727) e outros. Agravada: MARAIZA PEREIRA DE SOUSA. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. 03 - 2016.0001.002973-3 - Agravo de Instrumento. Origem: Altos / Vara Única. Agravantes: ANTÔNIO RUBENS CRUZ RIBEIRO LEMOS e outros. Advogado: Shelldon Chiarelli Cardoso Santos (OAB/PI nº 10.708). Agravado: AESPI - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ. Advogados: Nelson Bruno Valença (OAB/CE nº 15.783) e outros. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. 06 - 2015.0001.010240-7 - Agravo de Instrumento. Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Fábio de Holanda Monteiro (OAB/PI nº 7.572). Agravado: CHONG ZEN GONG PRESENTES. Advogados: Jenifer Ramos Dourado (OAB/PI nº 4.144) e outros. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. 07 - 2015.0001.004159-5 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento. Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Agravante: ALCILENE GONÇALVES CAMPELO. Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros. Agravado: BANCO DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.. 08 - 2015.0001.010496-9 - Agravo de Instrumento. Origem: Anísio de Abreu / Vara Única. Agravante: TELCÍDIO FERREIRA DA COSTA. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. Agravados: DENIS LIMA DA COSTA e DARLAN LIMA DA COSTA, representados por Rônio Ferreira dos Santos. Defensor Público: Nelson Nery Costa. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. 09 - 2015.0001.001972-3 - Apelação / Reexame Necessário. Origem: Amarante / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI. Advogados: Raquel Leila Vieira Lima (OAB/PI nº 234-A) e outros. Apelada: CARMEM CÉLIA OLIVEIRA DA SILVA. Advogados: Flávio Almeida Martins (OAB/PI nº 3.161) e outros. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. 12 - 2014.0001.000148-9 - Apelação Cível. Origem: Parnaíba / 3ª Vara. Apelante: MARIA CELESTE GALENO DE MOURA FURTADO. Advogado: Carlos Antônio de Souza (OAB/PI nº 1.393). Apelado: MIGUEL BARBOSA FURTADO. Advogado: Daniel Nogueira da Silva (OAB/PI nº 6.636). Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. 17 - 2015.0001.008193-3 - Apelação Cível. Origem: Campo Maior / 2ª Vara. Apelante: MARIA CÉLIA DE ARAÚJO NASCIMENTO. Advogados: Flávio Almeida Martins (OAB/PI nº 3.161) e outros. Apelado: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI. Advogados: Marcos Rangel Santos de Carvalho (OAB/PI nº 8.525) e outros. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. 18 - 2014.0001.005144-4 - Apelação Cível. Origem: Castelo do Piauí / Vara Única. Apelante: ETEC - EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Advogado: Francisco José Gomes da Silva (OAB/PI nº 5.234). Apelado: ANTÔNIO EDIVAR ROCHA SILVA JÚNIOR. Advogados: Francisco Leonardo Silva Neto (OAB/PI nº 5.387) e outros. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar: 19 - 2015.0001.009539-7 - Apelação / Reexame Necessário. Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Tarso Rodrigues Proença (OAB/PI nº 6.647-B). Apelada: VANESSA ALVES DE ARAÚJO. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar: 21 - 2016.0001.005174-0 - Agravo de Instrumento. Origem: São João do Piauí / Vara Única. Agravante: MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI. Advogados: Antônio José Viana Gomes (OAB/PI nº 3.530) e outros. Agravado: PATROL - INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. Advogados: Eurípedes Mendes da Costa Neto (OAB/PI nº 10.310) e Jardel Lúcio Coelho Dias (OAB/PI nº 7.762). Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. 44 - 2015.0001.008831-9 - Apelação / Reexame Necessário. Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradora do Estado: Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses (OAB/PI nº 7.103). Apelada: MARIA DO DESTERRO ARAÚJO. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. 50 - 2014.0001.009549-6 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradora do Estado: Lorena Portela Teixeira (OAB/PI nº 4.510). Apelado: MANOEL MESSIAS DE SOUSA. Advogada: Maria Wilane e Silva (OAB/PI nº 9.419). Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.61 - 2015.0001.002660-0 - Apelação Cível. Origem: Parnaíba / 2ª Vara. Apelante: CAIXA SEGURADORA S/A. Advogados: Celso Barros Coelho Neto (OAB/PI nº 2.688) e outros. Apelados: LEVI ALVES MARTINS FILHO e outros. Advogados: Oderman Medeiros Barbosa . antos (OAB/PI nº 4.410) e outros. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. 62 - 015.0001.002660-0 - Apelação Cível. Origem: Parnaíba / 2ª Vara. Apelante: CAIXA SEGURADORA S/A. Advogados: Celso Barros Coelho Neto (OAB/PI nº 2.688) e outros. Apelados: LEVI ALVES MARTINS FILHO e outros. Advogados: Oderman Medeiros Barbosa . antos (OAB/PI nº 4.410) e outros. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. Sustentações orais: James Guimarães do Nascimento (Apelado) e Rodrigo Avelar Reis Sá***

(Apelante). 67 - 2015.0001.000947-0 - Apelação Cível. Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Apelante: FERNANDA RALINKA XAVIER ALMEIDA DOS SANTOS. Advogados: Lara Morais Cury da Costa (OAB/PI nº 8.923) e outro. Apelado: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador: Lucimeire Sousa dos Anjos (OAB/PI nº 5.185). Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. 68 - 2014.0001.007882-6 - Apelação Cível. Origem: Parnaíba / 3ª Vara. Apelante: RAIMUNDO SOARES DE SALES. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. Apelado: MARIA DE FÁTIMA SOUSA SALES. Advogado: Laércio Nascimento (OAB/PI nº 4.064). Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. 69 - 2015.0001.002229-1 - Reexame Necessário. Origem: Picos / 1ª Vara. Requerente: STELLA FERREIRA BARROS. Advogados: Francisco Pereira Neto (OAB/PI nº 2.199) e outros. Requerido: PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ. Advogados: Marcelo Vitor Coutinho de Araújo (OAB/PI nº 7.506) e outros. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. **ADIADO O JULGAMENTO,** em virtude do adiantado da hora. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente-Relator), Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***56 - 2016.0001.005091-6 - Apelação Cível. Origem: Ribeiro Gonçalves / Vara Única. Apelante: BANCO DO BRASIL S. A. Advogados: Rafael Sganzerla (OAB/PI nº 8.204-A) e outros. Apelada: MARIA DAS DORES RODRIGUES DE SOUSA. Advogados: Alvimar Medeiros Santos (OAB/PI nº 10.734) e outro. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.13 - 2015.0001.008552-5 - Apelação Cível. Origem: Água Branca / Vara Única. Apelante: AGESPISA - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. Advogados: Augusto de Melo Castelo Branco (OAB/PI nº 2.080) e outro. Apelado: MANOEL PEREIRA DA SILVA. Advogado: Gibran Silva de Melo Pereira (OAB/PI nº 5.436). Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. 14 - 2015.0001.008455-7- Apelação Cível. Origem: Teresina / 3ª Vara Cível. Apelante: IMOBILIÁRIA FARIAS LTDA. Advogados: José Coelho (OAB/PI nº 747/72) e outro. Apelado: JOÃO BASTOS FILHO e outros. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. 16 - 2015.0001.010159-2 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. Procurador do Município: Júlio César da Silva Carvalho (OAB/PI nº 4.516). Apelado: FERNANDO LUÍS CARNEIRO REGIS LIMA. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres 24 - 2016.0001.001301-4 - Agravo de Instrumento. Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Agravante: UVERLANDE DE OLIVEIRA. Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) e outros. Agravado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogado: Celso Marcon (OAB/PI nº 5.740-A). Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. 27 - 2016.0001.000545-5 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento. Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Agravante: SÍLVIO NEY CAMPOS GODINHO. Advogado: Francisco Fernandes dos Santos Júnior (OAB/PI nº 3.790). Agravado: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A. Advogados: Adriana Custódio Paixão (OAB/SP nº 251.757) e outros. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. 33 - 2016.0001.003282-3 - Agravo de Instrumento. Origem: Floriano / 1ª Vara. Agravante: BANCO PANAMERICANO S.A. Advogados: Nelson Paschoalotto (OAB/SP nº 108.911) e outros. Agravado: JOSIAS TEIXEIRA DE CARVALHO. Advogados: Frederico Tadeu Teixeira e Silva (OAB/PI nº 12.803) e outro. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. 36 - 2015.0001.006803-5 - Apelação Cível. Origem: Pimenteiras / Vara Única. Apelante: HENDERSON DA SILVA RETRÃO. Advogados: Aurélio Lobão Lopes (OAB/PI nº 3.810) e outros. Apelado: AUREMÁCIO DA SILVA PIMENTEL e DHOVAN ALVES MENDES. Advogados: João Alves Lacerda (OAB/CE nº 4.214) e outros. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. 39-2015.0001.006022-0 - Apelação Cível. Origem: Pio IX / Vara Única. Apelante: EUNICE MARIA DOS SANTOS. Advogada: Alexandra Bezerra de Sousa (OAB/PI nº 9.051). Apelado: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Advogados: Giulio Alvarenga Reale (OAB/MG nº 65.628) e outros. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. 45 - 2015.0001.009943-3 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: AVON COSMÉTICOS LTDA. Advogados: Rodrigo Nunes (OAB/SP nº 144.776) e outros. Apelado: MÁCIA ELISIA MOUSINHO SÁ. 48 - 2016.0001.000421-9 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante/Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB/PI nº 7.006-A) e outros. Apelado/Apelante: NATANIEL BRAZ DA SILVA. Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. 51 - 2015.0001.010667-0 - Apelação Cível. Origem: Castelo do Piauí / Vara Única. Apelante: JOSÉ CARLOS SOARES. Advogados: Marcello Vidal Martins (OAB/PI nº 6.137) e outro. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. 57-2016.0001.000261-2 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 8ª Vara Cível. Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ. Advogados: Ayslan Sigueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros. Apelado: IVONILDE OLIVEIRA DE SOUSA. Advogado: Lourival Gonçalves de Araújo Filho (OAB/PI nº 2.926). Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. 66- - 2015.0001.008028-0 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 7ª Vara Cível. Apelante: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A. Advogados: Marili Ribeiro Taborda (OAB/PI nº 7.900-A) e outros. Apelado: ROBERTO CARLOS RODRIGUES DA CUNHA. Advogados: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142) e outro. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 61 -2016.0001.003255-0 - Apelação Cível. Origem: Batalha / Vara Única. Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ. Advogados: Ayslan Sigueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros. Apelado: MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES. Advogado: Ramon Costa Lima (OAB/PI nº 8.037). Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **ADIADO** o julgamento do processo em epígrafe, em virtude do adiantado da hora. **Presentesos Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente)**,** Oton Mário José Lustosa Torres (Relator) e Fernando Lopes e Silva Neto. **Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.***25 - 2016.0001.000614-9 - Agravo de Instrumento. Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Agravante: AGESPISA - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. Advogados: Igor Nunes Pereira Leite (OAB/PI nº 7.470) e outros. Agravado: BRUNO LEONARDO MARTINS SANTOS. Advogados: Márcio Augusto Ramos Tinoco (OAB/PI nº 3.447) e outros. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto. 31 - 2016.0001.002161-8 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento. Agravante: R. C. FAÇANHA SERVIÇOS - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MAFRENSE. Advogado: Cícero Rodrigues Ferreira Silva (OAB/MA nº 12.290). Agravado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI. Advogados: Francisco Jesus Vieira (OAB/PI nº 2.051) e outros. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto. 37 - 2015.0001.006803-5 - Apelação Cível. Origem: Pimenteiras / Vara Única. Apelante: HENDERSON DA SILVA RETRÃO. Advogados: Aurélio Lobão Lopes (OAB/PI nº 3.810) e outros. Apelado: AUREMÁCIO DA SILVA PIMENTEL e DHOVAN ALVES MENDES. Advogados: João Alves Lacerda (OAB/CE nº 4.214) e outros. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.52 - 2015.0001.000500-1 - Embargos de Declaração na Apelação Cível. Origem: União / Vara Única. Embargante: MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI. Advogados: Astrogildo Mendes Assunção Filho (OAB/PI nº 3.525) e outro. Embargados: MARIA VIANA DA SILVA e outros. Advogados: João Dias de Sousa Júnior (OAB/PI nº 3.063) e outros. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto. 55 - 2016.0001.001693-3 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: BANCO ITAUCARD S/A. Advogados: Luiz César Pires Ferreira Júnior (OAB/PI nº 5.172) e outros. Apelada: SÔNIA MARIA LIMA DA ROCHA. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto. 58 -2016.0001.006329-7 - Apelação Cível. Apelante: RAIMUNDA NUNES DOS SANTOS. Advogados: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.721-A) e outros. Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Advogados: Manuela Sarmento (OAB/PI nº 9.499) e outros. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto. 61 - 61 -2016.0001.003255-0 - Apelação Cível. Origem: Batalha / Vara Única. Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ. Advogados: Ayslan Sigueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros. Apelado: MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES. Advogado: Ramon Costa Lima (OAB/PI nº 8.037). Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** ***ADIADO** o julgamento do processo em epígrafe, em virtude do adiantado da hora.* **Presentesos Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente)**,** Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto (Relator). **Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Lopes e Silva Neto, Nada mais a tratar, o Exmo. Senhor Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou a presente sessão às quatorze horas e vinte e quatro minutos (14h24min), com o exaurimento da pauta. Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. Do que, para constar, eu, _____ (Bela. Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira), Secretária, lavrei a presente Ata, sendo por mim subscrita, que, após a sua publicação no Diário da Justiça e não havendo impugnação, será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

9. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

9.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.000157-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PARNAÍBA / 4ª VARA
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI E OUTRO
ADVOGADO: NILBERTO SANTANA FERREIRA E OUTROS
APELADO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI E OUTRO
ADVOGADO: NILBERTO SANTANA FERREIRA E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCESSÃO DA SEGURANÇA. ELEIÇÃO DA MESA DIREITORA DE CÂMARA MUNICIPAL. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. RECURSO PREJUDICADO.

I-Da análise da movimentação processual eletrônica do aludido pedido de suspensão, pelo sistema Themis, evento nº. 11, constata-se que o Presidente deste TJPI, à época, indeferiu o pedido sob apreciação, por não vislumbrar lesão a ordem pública ou quaisquer dos bens jurídicos tutelados pela Lei nº. 8.437/92, o que resultou na interposição de Agravo Regimental pelo Apelante, conforme evento nº. 16.
II- Do manejo do aludido Recurso, o Egrégio Tribunal Pleno, por maioria, negou-lhe provimento, mantendo, portanto, a decisão do Juízo monocrático, consoante evento nº. 36.
III- Da aludida decisão, o Apelante ainda opôs Embargos de Declaração (evento nº.44), todavia, posteriormente, protocolou petição de desistência dos Aclaratórios, com pedido de certificação do trânsito em julgado da decisão de indeferimento do pedido (evento nº. 54), o que gerou, por consequência, a devida baixa/arquivamento do pedido de suspensão da segurança (evento nº. 61).
IV- Desse modo, em face das informações acima esposadas e, ainda, considerando a falência de provas que noticiam o descumprimento da decisão do Juízo a quo, mantida quando da apreciação do pedido de suspensão apresentado pelo Apelante, reputa-se cumprida a realização das novas eleições para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus, na data estipulada na decisão monocrática, qual seja: 15 de fevereiro de 2011, para o biênio 2011/2012.
V- Ademais, o presente Apelo, em primeiro juízo de admissibilidade, foi recebido apenas no seu efeito devolutivo, vigorando-se, desse modo, a decisão de 1º grau em sua plenitude.
VI- Com efeito, realizadas as novas eleições, nos termos do pedido inicial, e, nesse interregno temporal (fevereiro de 2011 até a data hodierna), transcorrido o término do mandato de 02 (dois) anos da Mesa Diretora eleita em 2011, nos termos do art. 23, da Lei Orgânica Municipal, resta evidente que a questão apresentada no presente Apelo encontra-se prejudicada, em razão da superveniente perda do objeto, gerando, por consequência, ausência de interesse jurídico a ser tutelado.
VII- Isto posto, configurada a superveniente perda do objeto do mandamus, conforme explicitado, fato que prejudica o reexame da referida Ação Mandamental, esvaziada pelo término natural do mandato da Mesa Diretora eleita para o biênio 2011/2012, ausente, pois, o interesse processual.
VIII- Análise prejudicada do Reexame Necessário e da Apelação Cível, considerando a evidente perda do objeto.
IX- Decisão por votação unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer das Apelações Cíveis, por atenderem aos requisitos legais de admissibilidade, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO a 1ª APELAÇÃO interposta pelo MUNICÍPIO de PARNAÍBA-PI, e DAR PROVIMENTO a APELAÇÃO CÍVEL interposta pelo 2º APELANTE, EXCLUSIVAMENTE, para condená-lo aos HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, fixando-se no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, mantendo a sentença nos seus demais termos, tudo em conformidade com o parecer ministerial. Custas ex legis."
Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Presidente da Câmara, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator e Des. Sebastião Ribeiro Martins.
Impedido: Não houve. Ausente Justificadamente: Des. Fernando Carvalho Mendes.
Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça.

9.2. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.008565-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: BURITI DOS LOPES / VARA ÚNICA
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR E OUTROS
APELADO: ANTONIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PAGAMENTO DE INDÉBITO JULGADA PROCEDENTE. PEDIDO DE RECEBIMENTO DO APELO NO EFEITO SUSPENSIVO AFASTADO. PEDIDO CONTRAPOSTO E PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE JUSTIÇA GRATUITA REJEITADOS. MÉRITO. DESCONTOS INDEVIDOS. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. QUANTUM INDENIZATÓRIO. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE NO DECISUM. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I- Pedido de recebimento do apelo no efeito suspensivo afastado, vez que a concessão de efeito suspensivo apenas suspenderia a eficácia da sentença, até o julgamento definitivo do apelo por esta Câmara Cível.
II- Pedido contraposto rejeitado, vez que o Apelante sequer conseguiu provar a existência do próprio contrato, não trazendo aos autos nenhuma prova de que a quantia, objeto do empréstimo, foi depositada em conta da parte Apelada, não trazendo a baila qualquer prova documental capaz de ensejar o enriquecimento ilícito da mesma.
III- A Apelada não comprovou sua condição de hipossuficiente, devendo a gratuidade judiciária concedida, em 1ª Instância, ser indeferida por este TJ/PI.
IV- Verifica-se nos autos, que o Banco/Apelante alega a existência de contrato entre as partes, mas não foi capaz de produzir prova inequívoca neste sentido, o que reforça a alegação acerca da inexistência do referido contrato, ônus que lhe incumbia, capaz de ensejar a cobrança relativa a empréstimo consignado que sequer fora solicitado.
V- As provas acostadas demostram suficientemente o fato lesivo gerador do dano, que constitui o desconto indevido na folha do benefício previdenciário recebido pela Apelada, em decorrência de débito não reconhecido pela consumidora e não comprovado pela instituição financeira/Apelante.
VI- Ademais, não há nos autos qualquer prova no sentido de que a Apelada tenha autorizado, qualquer pessoa, por meio de instrumento público, a realizar negócios jurídicos em seu nome, ou seja, o Banco/Apelante não foi capaz de produzir prova inequívoca neste sentido, o que reforça a alegação da inexistência do negócio jurídico.
VII- Nessa senda, não se discute que um desconto foi efetuado sem o menor embasamento, sobre uma pensão de pequeno valor, que atinge verba alimentar, destinada, de maneira geral, ao sustento do indivíduo e de sua família, em razão disso, não se pode considerar o desgaste

emocional da aposentada como mero aborrecimento, ou dissabor cotidiano, ante a peculiaridade de ser o mesmo beneficiário de pensão de valor módico, exigindo-se, no caso presente, tratamento diferenciado da justiça isonômica.
VIII-Portanto, encontram-se dentro da proporcionalidade e razoabilidade o dano moral estabelecido pelo juiz de piso, não tendo o que ser reformada no que pertine a indenização por danos morais, vez que caracterizada, não se classificando como mero aborrecimento.
IX- Sendo assim, constata-se que a sucumbência do Apelante ocorreu em limites razoáveis, considerando-se o trabalho realizado, o tempo exigido, o grau de zelo, deve ser mantida a condenação em honorários de sucumbência no patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.
X- Recurso conhecido e improvido.
XI- Decisão por votação unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer da Apelação Cível, por atender aos requisitos legais de admissibilidade, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME a SENTENÇA de 1ª grau, em todos os seus termos. Custas ex legis.
Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Presidente da Câmara, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator e Des. Sebastião Ribeiro Martins.
Impedido: Não houve. Ausente Justificadamente: Des. Fernando Carvalho Mendes.
Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça.

9.3. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.000189-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: JOSÉ BATISTA BARBOSA
ADVOGADO: MARLIO DA ROCHA LUZ MOURA E OUTROS
APELADO: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA
ADVOGADO: ANTONIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. SEGURANÇA NEGADA. SERVIDOR PÚBLICO. APOSENTADORIA ESPECIAL. INDEFERIMENTO. PEDIDO DE APLICABILIDADE DAS DIRETRIZES DO MANDADO DE INJUNÇÃO Nº 721/07-DF. EFEITOS DA DECISÃO INTER PARTES. MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO STF. MANUTENÇÃO, IN TOTUM, DA SENTENÇA RECORRIDA.

I- A aposentadoria especial é o benefício concedido ao segurado que tenha trabalhado em condições prejudiciais à saúde ou à integridade física, destacando-se o art. 40, §4º, III, da CF.
II- O fundamento da sentença, como bem assinalado acima, fundamenta o indeferimento do pedido diante da ausência de Lei Complementar nacional que regulamentasse a matéria.
III- Em relação ao Mandado de Injunção nº 721, proposto por servidora do Ministério da Saúde, observa-se que o mesmo tratou de idêntica matéria ao caso que ora se cuida - a pretensão era a de que fosse suprida a falta da norma regulamentadora a que se refere o art. 40, § 4º, a fim de viabilizar o exercício do direito à aposentadoria especial, tendo sido adotada como solução a aplicação subsidiária do art. 57, da Lei nº 8.213/91, naquele caso.
IV- Tem-se, in casu, claramente, que o Pretório Excelso adotou nesse julgamento, a Teoria Concretista Individual, na qual a "decisão viabiliza o exercício do direito somente pela impetrada, vez que a decisão teria efeitos inter partes", tão-somente.
V- Assim, distintamente do que entende o ora Apelante, tem-se que os efeitos da decisão proferida no Mandado de Injunção nº 721/07-DF, são "inter partes", e não, "erga omnes", dado que o STF, no julgamento do citado Mandado de Injunção, adotou a teoria concretista individual.
VI- Desse modo, além de o STF, ter expressamente se posicionado sobre os efeitos da decisão proferida no Mandado de Injunção nº 721/07-DF, declarando que os mesmos são "inter partes", o que fulminaria o direito líquido e certo do Apelante, ainda se verifica que o mesmo, diante do seu pedido de aplicabilidade das diretrizes do Mandado de Injunção apontado, não produziu as provas exigidas pela Lei nº 8.213/91, para a caracterização do trabalho especial e do grau de exposição do segurado aos agentes nocivos.
VII- Recurso conhecido e improvido.
VIII- Decisão por votação unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER do RECURSO DE APELAÇÃO interposto pelo Apelante, Sr. JOSÉ BATISTA BARBOSA, ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade, para no MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO incólume, diante dos fundamentos expostos, a SENTENÇA DE 1ª GRAU, em todos os seus termos. Custas ex legis."
Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Presidente da Câmara, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator e Des. Sebastião Ribeiro Martins.
Impedido: Não houve.
Ausente Justificadamente: Des. Fernando Carvalho Mendes.
Fez sustentação oral: O Procurador do Estado Luís Fernando Ramos Ribeiro Gonçalves OAB/PI nº 9154.
Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça.

9.4. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.001090-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FRONTEIRAS / VARA ÚNICA
APELANTE: BANIF-BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL(BRASIL) S.A
ADVOGADO: EMANOEL YTAANDSON VIEIRA RODRIGUES E OUTROS
APELADO: JOAQUINA HOSANA DA SILVA
ADVOGADO: GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS E EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS JULGADA PROCEDENTE. DESCONTO A MAIOR. DANO MORAL CONFIGURADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I- Restando devidamente caracterizada a falha na prestação do serviço, posto que o Apelante não cumpriu com a oferta inicialmente realizada à consumidora, em face a alteração das condições de forma unilateral, motivo pelo qual se impõe a manutenção da sentença do Juízo a quo, quanto ao pagamento, em dobro, daquilo que extrapolou a proposta avençada.
II- Logo, dadas as circunstâncias fáticas, resta evidente a obrigação do Banco/Apelante de restituir, em dobro, o quantum cobrado indevidamente, na forma do art. 42, do CDC.

III- No que tange aos danos morais reivindicados, sem se olvidar da decorrência lógica dos fatos, ante o descumprimento do contrato e o consequente pagamento de valores acima do contratado, vê-se frustrada a expectativa da Apelada e a falha na prestação dos serviços ofertados, evidenciando-se, assim, o dever de indenizar moralmente a parte.
IV- Na fixação do quantum indenizatório, deve-se ter a cautela de não proporcionar, por um lado, um valor inexpressivo e, por outro, causar enriquecimento injusto, sem se descuidar do fato de que a indenização do dano imaterial tem efeito sancionatório ao causador do dano, e compensatório à vítima, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.
V- Nessa linha de raciocínio, tem-se que o valor dos danos morais, fixados na decisão de 1º grau, atende aos critérios acima, sobretudo a função social da responsabilidade civil, a qual nada mais é do que evitar que novos danos sejam causados por este mesmo fato.
VI- Nesse diapasão, constatando-se que a sucumbência do Apelante ocorreu em limites razoáveis, considerando-se o trabalho realizado, o tempo exigido, o grau de zelo, deve ser mantida a condenação em honorários de sucumbência no patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.
VII- Recurso conhecido e improvido.
VIII- Decisão por votação unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão de 1º grau, em todos os seus termos. Custas ex legis."
Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Presidente da Câmara, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Convocado em razão das férias do Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes.
Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça.

9.5. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.003503-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ITAUEIRA / VARA ÚNICA
AGRAVANTE: MUNICIPIO DE ITAUEIRA-PI
ADVOGADO: DAVID OLIVEIRA SILVA JÚNIOR
AGRAVADO: AMÉLIA LEITE DE VASCONCELOS MARTINS E OUTROS
ADVOGADO: PABLO ENRIQUE ALMEIDA ALVES E OUTRO
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ORDINÁRIA - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDEPAGAMENTO DE PISO SALARIAL - LEI FEDERAL Nº 12.994/14 - OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA. A Lei Federal nº12.994/14 acrescentou o art. 9º-A à Lei Federal nº11.350/06, instituindo o piso salarial nacional para os Agentes Comunitários de Saúde, sendo de observância obrigatória nos demais entes da federação.Recurso Conhecido e Improvido.
DECISÃO
"A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu improvimento, para mantendo-se in totum a decisão recorrida."

9.6. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.002639-9

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: MADEIREIRA URUGUAI LTDA
ADVOGADO: JOSE WILSON CARDOSO DINIZ E OUTROS
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S. A.
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - DECISÃO QUEINDEFERIU A GRATUIDADE DE JUSTIÇA - VALOR DA CAUSA. ARTIGOS 291 E 292, II, DO NCPC. ADEQUAÇÃO AO PROVEITO ECONÔMICO PRETENDIDO PELO AUTOR COM A AÇÃO REVISIONAL.
1-A presunção de pobreza que milita em favor daquele que afirma essa condição, consoante o § 1º, do art. 4º, da Lei 1.060/50, é relativa, o que permite ao Juiz considerá-la insuficiente para a concessão do benefício da gratuidade de justiça sempre que a situação social, profissional ou patrimonial do requerente mostre-se incompatível com o benefício pleiteado.
2- O valor da causa na ação de revisão de contrato que conteria cláusulas abusivas deve corresponder à diferença que o autor pretende abater do total exigido pelo credor.
3- Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
"A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento deste Recurso e no mérito pelo seu improvimento, mantendo a decisão a quo em todos os seus termos".

9.7. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.000192-9

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ARRAIAL / VARA ÚNICA
APELANTE: JOSÉ MARIA NUNES
ADVOGADO: FRANCISCO NUNES DE BRITO FILHO E OUTRO
APELADO: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO - COBRANÇA DE FATURAS - INDEVIDAS - TENDO EM VISTA A NÃO COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DAS FATURAS JUNTADAS AOS AUTOS - INDEVIDA A DEVOLUÇÃO DOS VALORES EM DOBRO - AUSÊNCIA DE DANO MORAL - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
I - É pacífico o entendimento de que a restituição dos valores cobrados indevidamente, somente deve ocorrer com a comprovação do pagamento das mesmas, o que não ocorreu nestes autos.
II - Com efeito, ainda que reconheça a existência do denominado dano moral puro (in re ipsa), que independe de comprovação, o autor deveria demonstrar que o problema enfrentado causou alegado abalo moral, o que não ocorreu. Não produzindo qualquer meio de prova que demonstre

a plausibilidade de suas alegações, o que era ônus seu, nos termos do artigo 373, I, do NCPC, nada há modificar na sentença ora guerreada.
III - Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
"A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, eis que se encontram com os pressupostos da sua admissibilidade, negando-lhe provimento, com a manutenção de sentença monocrática em todos os seus termos."

9.8. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.002407-3

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PIRIPIRI / 3ª VARA
AGRAVANTE: MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: LORENA CAVALCANTI CABRAL
AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO- ADMISSIBILIDADE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO ANALISADA SOB A ÓTICA DO CPC/73, CONFORME ENUNCIADO ADMINISTRATIVO DO E. STJ DE Nº 03- AUSÊNCIA DE PEÇAS OBRIGATÓRIAS - INFRIGÊNCIA AO ART. 521 DO CPC/73- DECISÃO QUE NÃO CONHECEU DO AGRAVO DE INSTRUMENTO MANTIDA EM TODOS OS SEUS FUNDAMENTOS - AGRAVO INTERNO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu improvimento, mantendo assim a decisão ara impugnada, que não conheceu deste Agravo de Instrumento (fls. 34/37).

9.9. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2009.0001.003595-9

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL/ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
APELANTE: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ-EMGERPI
ADVOGADO: VANESSA MELO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO E OUTROS
APELADO: FRANCISCA DE ALENCAR LIMA ROCHA
ADVOGADO: IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
AGRAVO INTERNO - APELAÇÃO CÍVEL - RECURSO PROTOCOLIZADAO APÓS O PRAZO LEGAL - INTEMPESTIVIDADE - INTIMAÇÃO VÁLIDA - AUSÊNCIA DE PRAZO EM DOBRO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
I - Analisando a publicação da sentença constante à fl. 89, de 17.07.2009, verifica-se que na mesma constam o nome do autor e de seu advogado e o nome do réu e de seu respectivo procurador. Para ser ainda mais preciso, consta o nome da empresa ré, EMGERPI - incorporadora da COHAB, o nome completo de seu advogado, Dr. Luiz Pereira da Silva e sua respectiva inscrição na OAB, nº 2.314/92, tal como consta na procuração de fl. 29, havendo ainda a descrição, resumida, da decisão.
II - Por verificar que constam da referida publicação o nome das partes e de seus procuradores da forma prevista em lei, não há que se falar em qualquer nulidade. A ausência dos nomes dos litisconsortes ou de seus respectivos curadores somente poderia acarretar alguma nulidade se por estes fossem aventadas já que, por não terem sido intimados, poderiam alegar terem sido prejudicados com o transcurso do prazo recursal. Já as partes devida e corretamente intimadas não podem, sete (07) anos após a protocolização do recurso, ainda que de forma intempestiva, alegar nulidade da intimação, pleiteando, em nome próprio, direito alheio, situação vedada pelo art. 6 do CPC de 1973.
III - A intempestividade dos recursos tanto pode derivar de impugnações prematuras (que se antecipam à publicação de sentença ou acórdãos) quanto decorrer de oposições tardias (que se registram após o decurso dos prazos recursais). Em qualquer das duas situações - impugnação prematura ou oposição tardia - a consequência de ordem processual é uma só: o não-conhecimento do recurso, por efeito de sua extemporânea interposição.
IV - Se for considerado o argumento de que o prazo recursal deveria ter seu início quando de protocolização do recurso, em mais essa hipótese, o mesmo deveria ser considerado intempestivo, face a não comprovação anterior de intimação válida das partes.
V - Verificando claramente que o apelante/agravante está agindo com má-fé, ao buscar argumentos distintos e contraditórios para ver o recurso de apelação interposto de forma cristalinamente intempestiva recebido e acolhido, caracterizados estão seu intuito protelatório e sua latente má-fé processual, assim, imperiosa se torna a aplicação da multa acima prevista, a qual, em razão do baixo valor atribuído a causa, arbitra-se no valor equivalente a cinco (05) cinco salários mínimos em favor da apelada/agravada.
VI - Agravo Interno conhecido e improvido.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, A C O R D A M os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento, com a manutenção da decisão de fls. 180/182 em todos os seus termos, aplicando ainda a multa prevista no art. 81, do NCPC, por restar provada a má-fé processual do agravante, atualizo o valor da causa e sobre ele estipulo o valor da multa em dez por cento (10%).

9.10. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.003865-5

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PIRIPIRI / 3ª VARA
APELANTE: MARIA DO LIVRAMENTO CORREA
ADVOGADO: LORENA CAVALCANTI CABRAL
APELADO: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO - AÇÃO REVISIONAL - EMENDA À INICIAL NÃO ATENDIDA - EXTINÇÃO DO PROCESSO - ART. 267, I, DO ENTÃO VIGENTE CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
1. Não ocorrendo a emenda da inicial no prazo determinado pelo magistrado, impõe-se o seu indeferimento, com a extinção do processo, nos termos dos artigos 267, I, do CPC então vigente.
2.Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
A C O R D A M os exmºs. srs. Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Especializada Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do

Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, negando-lhe, porém, provimento, a fim de manter-se incólume a decisão hostilizada.

9.11. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.010487-8

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CASTELO DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
APELANTE: ANTONIO SOARES DO CARMO
ADVOGADO: MARCELLO VIDAL MARTINS E OUTRO
APELADO: BANCO FICSA S.A.
ADVOGADO: ROMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JUNIOR E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO EM CÓPIA - PRESUNÇÃO JURIS TANTUM DE VERACIDADE - CONTRATO BANCÁRIO - NEGÓCIO BANCÁRIO - ANALFABETISMO - DESCONHECIMENTO DO TEOR DO CONTRATO CELEBRADO - ALEGAÇÃO IMPROCEDENTE - EMPRÉSTIMO REGULARMENTE CONTRAÍDO.

1. É desnecessária a juntada de procuração ou de substabelecimento originais, se as cópias de tais documentos, ainda que não autenticadas, se presumem verdadeiras. Precedentes.
2. Em regra, o alegado analfabetismo da parte não implica em incapacidade absoluta e tampouco em nulidade do negócio bancário por ela celebrado.
3. Os atos praticados por pessoas analfabetas são, em tese, válidos e eficazes, logo, a sua retirada do mundo jurídico depende de prova bastante, quanto ao suposto vício de vontade.
4. Impõe-se afastar a alegação de fraude ou de não realização do negócio bancário, se comprovadas a existência e a regularidade do respectivo contrato, além do repasse da quantia objeto do empréstimo.
5. Sentença mantida, à unanimidade.
DECISÃO
A C O R D A M os exmºs. srs. Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Especializada Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, negando-lhe, porém, provimento, a fim de manter-se incólume a decisão hostilizada.

9.12. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.003591-5

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 9ª VARA CÍVEL
APELANTE: ELIZETE FARIAS SAMPAIO
ADVOGADO: JOSE WILSON CARDOSO DINIZ E OUTROS
APELADO: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA
PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO - AÇÃO REVISIONAL - EMENDA À INICIAL NÃO ATENDIDA - EXTINÇÃO DO PROCESSO - ART. 267, I, DO ENTÃO VIGENTE CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

1. Não ocorrendo a emenda da inicial no prazo determinado pelo magistrado, impõe-se o seu indeferimento, com a extinção do processo, nos termos dos artigos 267, I, do CPC então vigente.
2.Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
A C O R D A M os exmºs. srs. Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Especializada Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, negando-lhe, porém, provimento, a fim de manter-se incólume a decisão hostilizada.

9.13. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.003466-2

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: SANTA CRUZ DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
APELANTE: ALCIDES PEREIRA DAMASCENO
ADVOGADO: MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO E OUTRO
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - NEGÓCIOS BANCÁRIOS - ANALFABETISMO - ALEGADO DESCONHECIMENTO DO TEOR DO NEGÓCIO - IMPROCEDÊNCIA - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO EXISTENTE - SENTENÇA MANTIDA.

1. O alegado analfabetismo da parte, em regra, não implica em incapacidade absoluta e tampouco em nulidade dos negócios jurídicos por ela celebrados, isto é, os atos praticados por pessoas analfabetas são válidos e eficazes, logo, a sua retirada do mundo jurídico depende de prova bastante quanto ao vício de vontade, o que incorre na espécie dos autos.
2. Impõe-se afastar a alegação de fraude ou de não realização de negócio bancário, se comprovadas a existência e a regularidade do respectivo contrato.
3. Sentença mantida.
DECISÃO
A C O R D A M os exmºs. srs. Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Especializada Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, negando-lhe, porém, provimento, a fim de manter-se incólume a decisão hostilizada.

9.14. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.008458-2

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PIO IX / VARA ÚNICA
APELANTE: A. W. M. N.
ADVOGADO: PAULO RICARDO MOREIRA DE ALENCAR
APELADO: M.P.E.P. E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA
PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO - PEDIDO DE GUARDA - MENOR DE TENRA IDADE - CONVIVIO COMPARTILHADO - ALTERNAÇÃO BRUSCA NÃO RECOMENDÁVEL - PRINCIPIO DO MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA - RECURSO NÃO PROVIDO.
1. Quando o menor com a guarda sob disputa goza de tenra idade, é recomendável que o convívio alternado não seja brusco, de modo a resguardar-lhe o saudável desenvolvimento psíquico, social e familiar e preservar a sua condição peculiar de infante, assegurando, de tal forma, o melhor interesse da criança, conforme recomenda o Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. Recurso não provido.
DECISÃO
A C O R D A M os exmºs. srs. Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Especializada Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, pois preenchidos os seus pressupostos de admissibilidade, para no mérito, contudo, denegar-lhe provimento, mantendo-se incólume a sentença objurgada, por suas próprias razões de decidir, em consonância, aliás, com o parecer do Ministério Público de grau superior.

10. TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JUIZADOS ESPECIAIS)

10.1. ACÓRDÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
QUARTA TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PÚBLICO
RECURSO Nº 0000078-20.2008.8.18.0104 - INOMINADO (REF. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS)
JUIZ-RELATOR: THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA
RECORRENTE: ATLÂNTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS
ADVOGADO(A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
RECORRIDO(A): LEIDIANE DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO(A): MARCELO TEXEIRA BONFIM
EMENTA
RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INSCRIÇÃO INDEVIDA. MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. DANO MORAL. CONFIGURADO. QUANTUM INDENIZATÓRIO. MODERADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
A C Ó R D Ã O
Súmula do Julgamento: *"ACORDAM os Excelentíssimos Juízes que integram a 4ª Turma Recursal Cível e Criminal do Estado do Piauí, à unanimidade em conformidade com o parecer ministerial, emitido oralmente em sessão, em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento. Sentença mantida por seus próprios fundamentos, com súmula de julgamento servindo de acórdão, conforme dispõe o art. 46 da Lei nº 9.099/95. Ônus de sucumbência pela recorrente nas custas e honorários advocatícios, sendo estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado.". Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes: Dr. Thiago Brandão de Almeida (relator), Dr. Aderson Antonio Brito Nogueira(membro) e Dr. Sebastião Firmino Lima Filho(membro). Presente o Representante do Ministério Público, Dra. Juliana Martins Carneiro Noleto.*
Quarta Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público de Teresina (PI), 18 de novembro de 2015.
THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA
Juiz Relator
RELATÓRIO
Visa o recurso a reforma da sentença (fls.251-258), que julgou o pedido procedente para: c**ondenar a requerida a indenizar a parte autora por danos morais fixados em R$ 3.000,00 (três mil reais), quantia esta atualizada desde a data da prolação da sentença e acrescida de juros de mora de 1% ao mês a partir da sentença.**
Razões do Recurso, (fls.261-278), sustentando em suma: da realidade fática e das provas carreadas aos autos pela recorrente. Por fim, requer a reforma da sentença para julgar improcedente o pedido inicial.
O recorrido apresentou contrarrazões (fl. 314-318) pugnando pela manutenção da sentença.
O representante do Ministério Público emitiu parecer em sessão de julgamento.
É o relatório sucinto.
VOTO
Presentes os pressupostos de admissibilidade, passo à análise do recurso.
A sentença merece ser confirmada por seus próprios fundamentos, o que se faz na forma do disposto no **artigo 46 da Lei 9.099/95,** com os acréscimos constantes da ementa que integra este acórdão.
"Art. 46. O julgamento em segunda instância constará apenas da ata, com a indicação suficiente do processo, fundamentação sucinta e parte dispositiva. Se a sentença for confirmada pelos próprios fundamentos, a súmula do julgamento servirá de acórdão".
Diante do exposto, **nego provimento ao recurso.**
Ônus de sucumbência pela recorrente nas custas e honorários advocatícios, sendo estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado.
Teresina, 18 de novembro de 2015.
THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA
Juiz Relator

10.2. Acórdãos da sessão do dia 28-07-2016 - Dra. Haydée (111, 127, 128, 129, 130, 131, 132 da pauta)

RECURSO Nº 0000018-35.2016.8.18.0082 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000018-35.2016.8.18.0082 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE/INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA COMARCA DE AROAZES/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE(S): ANTONIA RODRIGUES DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO(A)S: LORENA CAVALCANTI CABRAL
RECORRIDO(A)S: BANCO BONSUCESSO
ADVOGADO(A)S: SEM ADVOGADO
EMENTA
RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INÉPCIA DA INICIAL POR ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTO. NÃO CUMPRIMENTO. JULGAMENTO PELA EXTINÇÃO DO FEITO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS. SEM ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA.
- O descumprimento, pela parte autora, de determinação judicial para a emenda da inicial impõe o indeferimento da petição, com a extinção do processo sem a resolução do mérito. Inteligência da regra do art. 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: *"Acordam os Componentes da 2ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público por unanimidade de votos, e em conformidade com o parecer ministerial, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, devendo a sentença ser mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos, com súmula de julgamento servindo de acórdão conforme dispõe o art. 46, da Lei nº 9.099/95. Sem ônus de sucumbência".*
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes: Dra. Haydée Lima de Castelo Branco (relatora), Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima (membro) e Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Meneses Carvalho (membro). Presente o representante do Ministério Público Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
Segunda Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público de Teresina, 28 de julho de 2016.
Dra. Haydée Lima de Castelo Branco
Juíza Relatora

RECURSO Nº 0000030-49.2016.8.18.0082 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000030-49.2016.8.18.0082 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE/INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA COMARCA DE AROAZES/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE(S): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA
ADVOGADO(A)S: LORENA CAVALCANTI CABRAL
RECORRIDO(A)S: BANCO VOTORANTIM
ADVOGADO(A)S: SEM ADVOGADO
EMENTA
RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INÉPCIA DA INICIAL POR ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTO. NÃO CUMPRIMENTO. JULGAMENTO PELA EXTINÇÃO DO FEITO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS. SEM ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA.
- O descumprimento, pela parte autora, de determinação judicial para a emenda da inicial impõe o indeferimento da petição, com a extinção do processo sem a resolução do mérito. Inteligência da regra do art. 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
ACÓRDÃO
Súmula do Julgamento: *"Acordam os Componentes da 2ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público por unanimidade de votos, e em conformidade com o parecer ministerial, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, devendo a sentença ser mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos, com súmula de julgamento servindo de acórdão conforme dispõe o art. 46, da Lei nº 9.099/95. Sem ônus de sucumbência".*
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes: Dra. Haydée Lima de Castelo Branco (relatora), Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima (membro) e Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Menezes Carvalho (membro). Presente o representante do Ministério Público Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
Segunda Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público de Teresina, 28 de julho de 2016.
Dra. Haydée Lima de Castelo Branco
Juíza Relatora

RECURSO Nº 0000024-42.2016.8.18.0082 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000024-42.2016.8.18.0082 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE/INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA COMARCA DE AROAZES/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE(S): JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A)S: LORENA CAVALCANTI CABRAL
RECORRIDO(A)S: BANCO VOTORANTIM
ADVOGADO(A)S: SEM ADVOGADO
EMENTA
RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INÉPCIA DA INICIAL POR ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTO. NÃO CUMPRIMENTO. JULGAMENTO PELA EXTINÇÃO DO FEITO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS. SEM ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA.
O descumprimento, pela parte autora, de determinação judicial para a emenda da inicial impõe o indeferimento da petição, com a extinção do processo sem a resolução do mérito. Inteligência da regra do art. 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
ACÓRDÃO
Súmula do Julgamento: *"Acordam os Componentes da 2ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público por unanimidade de votos, e em conformidade com o parecer ministerial, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, devendo a sentença ser mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos, com súmula de julgamento servindo de acórdão conforme dispõe o art. 46, da Lei nº 9.099/95. Sem ônus de sucumbência".*
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes: Dra. Haydée Lima de Castelo Branco (relatora), Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima (membro) e Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Menezes Carvalho (membro). Presente o representante do Ministério Público Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
Segunda Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público de Teresina, 28 de julho de 2016.
Dra. Haydée Lima de Castelo Branco
Juíza Relatora

RECURSO Nº 0000003-66.2016.8.18.0082 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000003-66.2016.8.18.0082 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE/INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA COMARCA DE AROAZES/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE(S): MARIA DA SOLIDADE CONCEIÇÃO
ADVOGADO(A)S: LORENA CAVALCANTI CABRAL
RECORRIDO(A)S: BANCO MERCANTIL
ADVOGADO(A)S: SEM ADVOGADO
EMENTA
RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INÉPCIA DA INICIAL POR ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTO. NÃO CUMPRIMENTO. JULGAMENTO PELA EXTINÇÃO DO FEITO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS. SEM ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA.
O descumprimento, pela parte autora, de determinação judicial para a emenda da inicial impõe o indeferimento da petição, com a extinção do processo sem a resolução do mérito. Inteligência da regra do art. 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: *"Acordam os Componentes da 2ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público por unanimidade de votos, e em conformidade com o parecer ministerial, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, devendo a sentença ser mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos, com súmula de julgamento servindo de acórdão conforme dispõe o art. 46, da Lei nº 9.099/95. Sem ônus de sucumbência".*
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes: Dra. Haydée Lima de Castelo Branco (relatora), Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima (membro) e Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Menezes Carvalho (membro). Presente o representante do Ministério Público Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
Segunda Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público de Teresina, 28 de julho de 2016.
Dra. Haydée Lima de Castelo Branco
Juíza Relatora

RECURSO Nº 0000010-58.2016.8.18.0082 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000010-58.2016.8.18.0082 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE/INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA COMARCA DE AROAZES/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE(S): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA
ADVOGADO(A)S: LORENA CAVALCANTI CABRAL
RECORRIDO(A)S: BANCO PANAMERICANO
ADVOGADO(A)S: SEM ADVOGADO
EMENTA
RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INÉPCIA DA INICIAL POR ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTO. NÃO CUMPRIMENTO. JULGAMENTO PELA EXTINÇÃO DO FEITO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS. SEM ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA.
- O descumprimento, pela parte autora, de determinação judicial para a emenda da inicial impõe o indeferimento da petição, com a extinção do processo sem a resolução do mérito. Inteligência da regra do art. 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
ACÓRDÃO
Súmula do Julgamento: *"Acordam os Componentes da 2ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público por unanimidade de votos, e em conformidade com o parecer ministerial, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, devendo a sentença ser mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos, com súmula de julgamento servindo de acórdão conforme dispõe o art. 46, da Lei nº 9.099/95. Sem ônus de sucumbência".*
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes: Dra. Haydée Lima de Castelo Branco (relatora suplente), Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima (membro) e Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira s Carvalho (membro). Presente o representante do Ministério Público Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
Segunda Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público de Teresina, 28 de julho de 2016.
Dra. Haydée Lima de Castelo Branco
Juíza Relatora Suplente

RECURSO Nº 0000035-71.2016.8.18.0082 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000035-71.2016.8.18.0082 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE/INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA COMARCA DE AROAZES/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE(S): JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A)S: LORENA CAVALCANTI CABRAL
RECORRIDO(A)S: BANCO BMG
ADVOGADO(A)S: SEM ADVOGADO
EMENTA
RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INÉPCIA DA INICIAL POR ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTO. NÃO CUMPRIMENTO. JULGAMENTO PELA EXTINÇÃO DO FEITO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS. SEM ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA.
O descumprimento, pela parte autora, de determinação judicial para a emenda da inicial impõe o indeferimento da petição, com a extinção do processo sem a resolução do mérito. Inteligência da regra do art. 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
ACÓRDÃO
Súmula do Julgamento: *"Acordam os Componentes da 2ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público por unanimidade de votos, e em conformidade com o parecer ministerial, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, devendo a sentença ser mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos, com súmula de julgamento servindo de acórdão conforme dispõe o art. 46, da Lei nº 9.099/95. Sem ônus de sucumbência".*
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes: Dra. Haydée Lima de Castelo Branco (relatora), Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima (membro) e Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Menezes Carvalho (membro). Presente o representante do Ministério Público Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
Segunda Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público de Teresina, 28 de julho de 2016.
Dra. Haydée Lima de Castelo Branco
Juíza Relatora

RECURSO Nº 0000014-95.2016.8.18.0082 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000014-95.2016.8.18.0082 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE/INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA COMARCA DE AROAZES/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE(S): JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A)S: LORENA CAVALCANTI CABRAL
RECORRIDO(A)S: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR
EMENTA
RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INÉPCIA DA INICIAL POR ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTO. NÃO CUMPRIMENTO. JULGAMENTO PELA EXTINÇÃO DO FEITO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS. SEM ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA.
O descumprimento, pela parte autora, de determinação judicial para a emenda da inicial impõe o indeferimento da petição, com a extinção do processo sem a resolução do mérito. Inteligência da regra do art. 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: *"Acordam os Componentes da 2ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público por unanimidade de votos, e em conformidade com o parecer ministerial, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, devendo a sentença ser mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos, com súmula de julgamento servindo de acórdão conforme dispõe o art. 46, da Lei nº 9.099/95. Sem ônus de sucumbência".*
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes: Dra. Haydée Lima de Castelo Branco (relatora), Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima (membro) e Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Menezes Carvalho (membro). Presente o representante do Ministério Público Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
Segunda Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público de Teresina, 28 de julho de 2016.
Dra. Haydée Lima de Castelo Branco
Juíza Relatora

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

11.1. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MARIA FRANCISCA COSTA OLIVEIRA** (Adv. Leilane Coelho Barros OAB PI Nº 8817) e **BV FINANCEIRA S/A** (Adv. Giulio Alvarenga Reale OAB MG Nº 65.628), nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.006704-2/TERESINA,** em que são Agravante e Agravado os ora intimados**,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Ante o exposto, concedo a liminar requerida para suspender a ordem liminar de busca e apreensão com a imediata devolução do bem apreendido, caso já tenha sido efetuada a busca e apreensão, bem como a manutenção da posse do bem em favor da agravante, até ulterior decisão meritória.
Oficie-se ao MM. Juiz a quo para cumprimento desta decisão e para prestar as informações que julgar necessárias.
Intime-se o Agravado para apresentar resposta no prazo lega, nos termos do art. 1019, II do Novo Código de Processo Civil, facultando-lhe a juntada de cópias de peças que entender necessárias.
Decorrido o prazo, com ou sem apresentação de contraminuta, notifique-se a Procuradoria-Geral de Justiça para os fins e prazo de lei.
Intimações e notificações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 16 de setembro de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.2. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **POSTO MAREXAL LTDA.** (Adv. João Ulisses de Brito Azêdo - OAB/PI 3.446), Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.007776-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Assim, em acatamento aos princípios do contraditório e ampla defesa, intimem-se o embargado, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 05 (cinco) dias.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 20 de setembro de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 20 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.3. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **RONALDO PORTELA DE OLIVEIRA** (Adv. José de Sousa Lima - OAB/PI 3957), Requerente, nos autos do **REEXAME NECESSÁRIO Nº 2011.0001.003509-7**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Assim, forçoso é o NÃO CONHECIMENTO da REMESSA NECESSÁRIA, face ao indeferimento da segurança pleiteada nos autos da presente ação de mandado de segurança.
Com a baixa na distribuição e demais anotações necessárias, baixem-se os autos ao juízo de origem para os fins legais.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 06 de setembro de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 20 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A** (Adv. Rafael Pordeus Costa Lima Filho - OAB/CE 3.432), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.006026-2**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Compulsando os autos, constata-se que as partes manifestem-se favorável a extinção do feito, com resolução de mérito, face o acordo celebrado extrajudicialmente por ambos, pondo fim ao litígio.
Assim, com a baixa na distribuição, encaminhem-se os autos ao juízo de origem, para os devidos fins.
Intimações e notificações necessárias.

Cumpra-se.
Teresina-PI, 08 de setembro de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 20 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.5. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **RAIMUNDO NONATO CORDEIRO DE MELO** (Adv. José Ribamar Ribeiro da Silva - OAB/PI 3960), Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.001662-5**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Assim, em acatamento aos princípios do contraditório e ampla defesa, intimem-se o embargado, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 05 (cinco) dias.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 20 de setembro de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 20 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.6. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ROGÉRIO MENDES CAMARÇO - ME** (Adv. Glauber Airton Ruben de Sá - OAB/PI 2937/97), Apelante, e **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A** (Adv. David Sombra Peixoto - OAB/PI 7.847), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.002724-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Ante a referida situação, chamo o feito à ordem para converter o julgamento em diligência, e, por conseguinte, determino sejam intimadas as partes para, em cinco dias se manifestarem.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 23 de agosto de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 20 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.7. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV FILIAL TERESINA** (Adv. Valmir Pontes Filho - OAB/CE 2.310), Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.000795-8**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Do exposto, homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos a desistência requerida, via de consequência, declaro extinto o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, III, alíneas "b" e "c", do CPC.
Cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa na distribuição, após encaminhe-se os autos ao juízo de origem, para os devidos fins.
Teresina-PI, 07 de junho de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 20 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.8. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **P. D. DE M. S.** (Adv. Cláudia Paranaguá de Carvalho - OAB/PI 1821), Agravante, e **J. P. DE M. S. E OUTRO** (Adv. Marcos Luiz de Sá Rego - OAB/PI 3083), Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.005283-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Diante do exposto, e, considerando o mais que dos autos constam, tendo em vista perda superveniente do objeto do presente recurso, DECLARO a sua extinção sem resolução do mérito.
Custas ex legis.
Cumpridas as formalidades legais, com a baixa na distribuição remetam-se os autos ao juízo de origem.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 13 de setembro de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 20 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.9. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 07.002362-0,**

em que é Recorrente **JERÔNIMO VITOR TESSECINI PIRACICABA-ME** (Adv. Edilando Barros de Oliveira - OAB/PI 2.634), e Recorrida **BUNGE ALIMENTOS S.A.** (Adv. Miguel Arcanjo Silva Costa - OAB/PI 1108/79). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.10. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **WANDERSON FLORÊNCIO DE SOUSA** (Adv. Rafael Daniel Silva Andrade - OAB/PI 6450), Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2010.0001.007732-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Diante do exposto, *ex vi* do disposto no art. 91, VI, do RITJ/PI c/c os arts. 508 e 557, *caput*, ambos do CPC 1973, nego seguimento a este recurso, eis que manifestamente inadmissível por força da sua intempestividade.
Intimem-se.
Transcorrendo *in albis* o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e remeta-se os autos ao juízo de origem, de acordo com o disposto no art. 1006, do NCPC.
Teresina-PI, 17 de agosto de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 20 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO DO BRASIL S.A** (Adv. Servio Túlio de Barcelos OAB PI Nº 12.033-A) e **CLOVIS DE MELO FALCAO** (Adv. Antonio Liborio Sancho Martins OAB PI Nº 2357), nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.009614-0/TERESINA,** em que são Agravante e Agravado os ora intimados**,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator .
***DESPACHO*:**
"...CONCEDO a tutela recursal antecipadamente requerida, a fim de determinar a suspensão da decisão agravada, até o pronunciamento definitivo da egrégia 4ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, a menos que uma nova decisão seja proferida, coma estipulação de prazo para cumprimento da ordem judicial.
Oficie-se, por outro lado, à juíza da causa, para os devidos fins, inclusive, o de providenciar o imediato e integral cumprimento desta decisão.
Determino, mais, a intimação do agravado, a fim de que responda, querendo, ao recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento, nos termos, ainda, do mesmo artigo 1019, inciso II, da multicitada lei adjetiva civil.
Demais intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 30 de setembro de 2016.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MARCA ENGENHARIA LTDA** (Adv. Celso Gonçalves Cordeiro Neto OAB PI Nº 3.958) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.010050-6/PARNAÍBA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator .
***DESPACHO*:**
"...RECEBO o recurso em seu efeito suspensivo, sustando os efeitos da decisão recorrida, no tocante aos benefícios da assistência judiciária gratuita, proferida no curso do processo n. 0004124-96.2016.8,18.0031.
Oficie-se, por outro lado, ao juiz da causa para os devidos fins, inclusive, o de providenciar o imediato e integral cumprimento desta decisão.
Por fim, tendo em vista que não houve, ainda, a formação da relação processual, determino a intimação do agravado, na pessoa do seu representante legal, por carta com aviso de recebimento, para que responda no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso, nos termos do artigo 1019, inciso II, do novo Código de Processo Civil.
Demais intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 28 de setembro de 2016.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.13. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ESPÓLIO DE JOÃO CARLOS DA MOTA E OUTRA** (Adv. Pedro Ribeiro Mendes OAB PI Nº 8303) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.010416-0/SÃO RAIMUNDO NONATO,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator .
***DESPACHO*:**
"...RECEBO o recurso em seu efeito suspensivo, sustando os efeitos da decisão recorrida, no tocante aos benefícios da assistência judiciária gratuita, proferida no curso do processo n. 001303-90.2016.8.18.0073.
Oficie-se, por outro lado, ao juiz da causa para os devidos fins, inclusive, o de providenciar o imediato e integral cumprimento desta decisão.
Intimações necessárias.

Cumpra-se.
Teresina (PI), 03 de outubro de 2016.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.14. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria da Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - UNIPLAN** (Adv. Kelson Vieira de Macedo OAB PI Nº 4.470) Requerente ora intimado, nos autos da **CAUTELAR INOMINADA Nº 2016.0001.010941-8/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator .
***DESPACHO*:**
"...EX POSITIS e com base nos multicitados dispositivos legais, determino a redistribuição da presente ação ao eminente Desembargador Hilo de Almeida Sousa, com os meus respeitosos cumprimentos.
Deem-se as baixas e compensações devidas.
Intimações necessárias.
Teresina (PI), 14 de outubro de 2016.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

11.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA J. C. M.** (Adv. Heonir Basilio da Silva Rocha OAB PI Nº 9034) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.007947-5/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Por tudo exposto, defiro o pedido de Justiça Gratuita, bem como o pedido de efeito suspensivo ao presente Agravo de Instrumento, para que sejam suspensos os efeitos da decisão atacada e, em consequência, determinando o regular trâmite processual da ação principal (Ação de Divórcio Litigioso c/c Alimentos, Guarda dos Filhos e Partilha de Bens - Processo nº 0012305-50.2016.8.18.0140), até o pronunciamento definitivo da Eg. 4ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal.
Intime-se a parte agravada para apresentar resposta no prazo legal, nos termos do artigo 1019, II, do Novo Código de Processo Civil, facultando-lhe a juntada de cópias de peças que entender convenientes à sua defesa.
Cientifique-se à autoridade acerca do ora decidido, para o seu devido cumprimento.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Teresina (PI), 05 de setembro de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **S. A. S. A.** *(Adv. Marcello Vidal Martins* OAB PI Nº 6.137) Apelante ora intimado**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.008249-8/CASTELO DO PIAUÍ,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Desta forma, determino a intimação das partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre a sentença de homologação de acordo judicial e, consequentemente, extinção do processo, com resolução do mérito.
À SESCAR-CÍVEL, para as providências cabíveis.
Após o transcurso do prazo, certifique-se se houve ou não manifestação das partes, voltando-me os autos conclusos.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 06 de setembro de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.17. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ANA MARIA FURTADO MELO E OUTROS** (Adv. Maírlon da Cunha Soares - OAB/PI 5977), Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.008577-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Ante o exposto, **determino** a **intimação** das partes apelantes **ANA MARIA FURTADO MELO E OUTROS, através de seu causídico**, para realizarem a **complementação do pagamento das custas e despesas do preparo**, no prazo de **05** (cinco) **dias**, sob pena de **não conhecimento do presente recurso de apelação**.
À **SESCAR CÍVEL**, para as providências cabíveis.
Após o transcurso do prazo, certifique-se se houve ou não manifestação da parte, voltando-me os autos conclusos.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 06 de setembro de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 20 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.18. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.** (Adv. Carlos Antônio Harten Filho - OAB/PE 19.357), Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.008961-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Assim sendo, converto o julgamento em diligência e determino que seja a parte apelante, através de seu causídico, intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, suprir a referida irregularidade processual, nos termos do art. 933, caput, do CPC/2015, sob pena de não conhecimento do presente recurso de apelação cível, sob pena de não conhecimento (art. 932, III, do Novo CPC).
À SESCAR CÍVEL, para as providências cabíveis.
Após o transcurso do prazo,, certifique-se se houve ou não manifestação da parte e, após, voltem-me os autos conclusos.
Intimem-se as partes. Cumpra-se.
Teresina-PI, 06 de setembro de 2016.
Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 20 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.19. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE TERESINA** (Adv. Allison Farias de Sampaio - OAB/PE 13.132), Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.008498-7**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Em sendo assim, determino a intimação da parte agravante para fazer de documentação que comprove seu estado de insuficiência econômica financeira, ou, em caso contrário, efetuar o pagamento do preparo, no prazo de 05 (cinco dias), sob pena de não conhecimento do presente recurso, por deserção, frente a falta de comprovação do estado de pobreza e não recolhimento das custas do preparo.
À SESCAR CÍVEL, para as providências cabíveis.
Depois, voltem-me conclusos os presentes autos.
Teresina-PI, 02 de setembro de 2016.
Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 20 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.20. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **AQUINOR - AQUICULTURA DO NORDESTE LTDA.** (Adv. Apoena Almeida Machado - OAB/PI 3.444), Requerente, nos autos da **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2016.0001.008951-1**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... devolvo os presentes autos à **SESCAR/CÍVEL**, a fim de que adote as providências necessárias, a fim de que proceda a **REDISTRIBUIÇÃO,** compensando-se.
Intime-se e Cumpra-se.
Teresina-PI, 13 de outubro de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 20 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.21. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOSÉ ASSIS SOUSA SANTOS** (Adv. Francisco de Sales e Silva Palha Dias - OAB/PI 1.223), Requerente, nos autos da **CAUTELAR INOMINADA Nº 2016.0001.005717-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Neste diapasão, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e, em consequência, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos dos arts. 321, parágrafo único, c/c arts. 330, I, e 485, I e IV, todos do Código de Processo Civil.
Custas pelo autor.
Publique-se. Intimem-se.
Transcorrendo *in albis* o prazo para interposição de eventuais recursos, dê-se baixa na distribuição, arquivem-se os autos.
Teresina-PI, 02 de setembro de 2016.
Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 20 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.22. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.** (Adv. Ricardo Ilton Correia dos Santos - OAB/PI 3047), Requerido, nos autos da **SUSPENSÃO DE LIMINAR OU**

ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2015.0001.011873-7, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Em virtude do exposto, com fundamento no art. 1.021, § 2º do CPC/2015 e art. 374 do RITJPI, reconsidero a decisão agravada para, nos termos do art. 4º, §§ 4º e 9º, da lei nº 8.437/92, suspender a eficácia da decisão proferida na Ação Ordinária - Obrigação de Fazer nº 0018409-92.2015.8.18.0140, até o trânsito em julgado da decisão de mérito na referida ação.
Teresina/PI, 17 de outubro de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Relator/Presidente"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 20 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.23. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA MARTHA BARBOSA NEVES E OUTRO*** (Adv. André Luiz Cavalcante da Silva OAB PI Nº 8820) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.001668-4/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Assim, em juízo de cognição sumária, próprio das tutelas de urgência, vislumbro, por ora, a presença dos requisitos para a concessão da medida pleiteada e, consequentemente, DEFIRO A LIMINAR, para determinar à autoridade coatora que nomeie e empossе as impetrantes aos cargos de assistentes sociais, Território Chapada das Mangabeiras, Município Sede Bom Jesus, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão, sob pena de multa diária de R$1.000,00 (um mil reais) e demais consectários legais.
Intime-se para cumprimento e notifique-se a autoridade coatora para prestar informações.
Comunique-se à Procuradoria Geral do Estado do Piauí, com fulcro no inciso II, do artigo 7º, da Lei nº 12.016/2009.
Teresina (PI), 13 de outubro de 2016.
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.24. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA* JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA E OUTROS** (Adv. Raimundo da Silva Ramos OAB PI Nº 4245) Réu ora intimado**,** nos autos da **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2012.0001.004765-1/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator .
***DESPACHO*:**
"...DETERMINO a intimação das partes, para, querendo, manifestar-se no prazo de cinco dias, sobre o juízo de retratação a que será submetido o feito, com base no julgamento da repercussão geral mencionada nos autos.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Intimem-se e cumpra-se.
Teresina (PI), 09 de setembro de 2016.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.25. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA SUSANE SANTOS PERES PARENTE DA SILVA*** (Adv. Jose Anchieta Gomes Cortez OAB PI Nº 2309) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.010964-9/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Posto isto, remetam-se estes autos, imediatamente, ao setor de Distribuição, dadas as baixas de praxe.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 14 de outubro de 2016.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.26. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foram interpostos **RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,** respectivamente, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.003853-5,** em que é Recorrido **FIRMINO EDUARDO DA ROCHA** (Adv. Geovane dos Santos Júnior - OAB/PI 11.010). Os autos permanecerão à disposição da Recorrida, que poderá impugnar os **RECURSOS,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.27. AVISO DE INTIMAÇÃO

(Referente ao Recurso Extraordinário)
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **CARMEM CAROLINA LIMA DA SILVA** (Defensoria Pública do Estado do Piauí), Impetrante, e **O ESTADO DO PIAUÍ**, Litisconsorte Passivo, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.008804-2**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Diante do exposto, com fundamento no art. 1.030, III, do CPC, **determino o sobrestamento do recurso extraordinário**.
Publique-se e intime-se.
Teresina/PI, 17 de outubro de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 20 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.28. AVISO DE INTIMAÇÃO

(Referente ao Recurso Extraordinário)
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **VERA MARIA BRITO NEVES** (Defensoria Pública do Estado do Piauí), Impetrante, e **O ESTADO DO PIAUÍ**, Litisconsorte Passivo, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.009667-1**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Diante do exposto, com fundamento no art. 1.030, III, do CPC, **determino o sobrestamento do recurso extraordinário**.
Publique-se e intime-se.
Teresina/PI, 18 de outubro de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 20 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.29. AVISO DE INTIMAÇÃO

(Referente ao Recurso Especial)
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **VERA MARIA BRITO NEVES** (Defensoria Pública do Estado do Piauí), Impetrante, e **O ESTADO DO PIAUÍ**, Litisconsorte Passivo, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.009667-1**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Diante do exposto, com fundamento no art. 1.030, III, do CPC, **determino o sobrestamento do recurso especial**.
Publique-se e intime-se.
Teresina/PI, 18 de outubro de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 20 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.30. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes - Presidente, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.005949-6,** em que é Impetrante **ALBERT BASÍLIO MEDEIROS** (Adv. André Luiz Cavalcante da Silva - OAB/PI 8.820), e Requerido **ESTADO DO PIAUÍ**, **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO EXTRAORDINÁRIO,** interposto por **ESTADO DO PIAUÍ**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.**
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.31. AVISO DE INTIMAÇÃO

(Referente ao Recurso Especial)
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **WALDENIR BARRIO DIAS** (Defensoria Pública do Estado do Piauí), Impetrante, e **O ESTADO DO PIAUÍ**, Litisconsorte Passivo, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.002694-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Diante do exposto, com fundamento no art. 1.030, III, do CPC, **determino o sobrestamento do recurso especial**.
Publique-se e intime-se.
Teresina/PI, 17 de outubro de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 18 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.32. AVISO DE INTIMAÇÃO

(Referente ao Recurso Extraordinário)
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **WALDENIR BARRIO DIAS** (Defensoria Pública do Estado do Piauí), Impetrante, e **O ESTADO DO PIAUÍ**, Litisconsorte Passivo, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.002694-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Diante do exposto, com fundamento no art. 1.030, III, do CPC, **determino o sobrestamento do recurso extraordinário**.

Publique-se e intime-se.
Teresina/PI, 17 de outubro de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 18 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

12. DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

12.1. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010,**INTIMA a parte IVÂNIA GUIMARÃES BENVINDO(Adv. Silas Benvindo da Silva OAB/PI nº 4192) e o Advogado Dr. Silas Benvindo da Silva OAB/PI nº 4192** nos autos do **Processo Administrativo de Sequestro Nº 2016.0001.002660-4, apenso ao Precatório Nº 2013.0001.006214-0 e**m que figuram como executado o MUNICÍPIO DE LANDRI SALES/PI e exequente o ora intimado, do despacho de fls. 57 proferido pelo Exmo. Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI:
DESPACHO:
"*Ante a certidão de fl. 55 encaminhem-se os autos à Contadoria do Departamento de Precatórios deste Egrégio Tribunal de Justiça para que proceda ao destaque, caso devido, do imposto de renda e dos descontos previdenciários.*
Outrossim, intime-se a parte exequente IVANIA GUIMARÃES BENVINDO e seu advogado SILAS BENVINDO DA SILVA, através de publicação no DJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecerem os dados das contas bancárias de que são titulares necessários ao pagamento, ou optarem pela expedição de alvará para levantamento de valores. Na mesma oportunidade deverão informar os seus números de CPF e carrear aos autos cópia de documento oficial de identificação.
Cumpra-se.
Teresina, 20 de outubro de 2016.
EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO
Juiz Auxiliar da Presidência do TJ/PI
Teresina-PI, 20 de outubro de 2016
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

12.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010,**INTIMA a parte DEUSELITA PESSOA CABRAL (Adv. Antônio Sarmento de Araújo Costa OAB/PI nº 3072),** nos autos do **PRECATÓRIO Nº 2011.0001.003205-9 e**m que figuram como executado o ESTADO DO PIAUÍ/PI e exequente a ora intimada e outros, da decisão de fls. 225/227 proferido pelo Exmo. Desembargador. Erivan Lopes, Presidente do TJPI:
DECISÃO:
"(...) **INTIME-SE a exequente DEUSELITA PESSOA CABRAL, por meio de seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer os dados bancários necessários ao pagamento, ou optar pela expedição de alvará judicial.**
Cumpra-se.
Teresina-PI, 21 de outubro de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJPI"
Teresina-PI, 21 de outubro de 2016
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

12.3. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010,**INTIMA a parte EDILENE BORGES LEAL(Adv. Luiz Bezerra de Souza Filho OAB/PI nº 1750) e o Advogado Dr. Luiz Bezerra de Souza Filho OAB/PI nº 1750,** nos autos do **Processo Administrativo de Sequestro Nº 2016.0001.003603-8, apenso ao Precatório Nº 2014.0001.004016-1 e**m que figuram como executado o MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO PIAUÍ/PI e exequente o ora intimado, do despacho de fls. 119 proferido pelo Exmo. Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Filho, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI:
DESPACHO:
"(...)Ante a certidão de fl. 117, INTIME-SE a parte exequente EDILENE BORGES LEAL e seu advogado LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO, através de publicação no DJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecerem os dados das contas bancárias de que são titulares necessários ao pagamento, ou optarem pela expedição de alvará para levantamento de valores, informando, ainda, os seus números de CPF e carreando aos autos cópia de documento oficial de identificação. Outrossim, com a finalidade de que sejam efetivados os recolhimentos previdenciários, deve a parte exequente, no mesmo prazo, apresentar seus dados imprescindíveis ao preenchimento da GPS (Guia de Previdência Social), tais como: nome completo, endereço e número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador).
Por fim, determino que Coordenação do Departamento de Precatórios certifique nos autos qual a conta movimento do FPM do Município executado, a fim de que possa ser feita a restituição do imposto de renda para tal ente por ocasião do pagamento.
Após prestadas as informações e certificada a conta movimento do FPM, voltem os autos conclusos.
Cumpra-se.
Teresina, 21 de outubro de 2016.
EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO
Juiz Auxiliar da Presidência do TJ/PI"
Teresina-PI, 21 de outubro de 2016
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

12.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010,**INTIMA a parte PAULO SÉRGIO BATISTA DE BARROS(Adv. Luiz Bezerra de Souza Filho OAB/PI nº 1750) e o Advogado Dr. Luiz Bezerra de Souza Filho OAB/PI nº 1750,** nos autos do **Processo Administrativo de Sequestro Nº**

2016.0001.003607-5, apenso ao Precatório Nº 2014.0001.004014-8 em que figuram como executado o MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO PIAUÍ/PI e exequente o ora intimado, do despacho de fls. 119 proferido pelo Exmo. Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Filho, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI:

DESPACHO:

"(...) Ante a certidão de fl. 55, INTIME-SE a parte exequente PAULO SÉRGIO BATISTA DE BARROS e seu advogado LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO, através de publicação no DJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecerem os dados das contas bancárias de que são titulares necessários ao pagamento, ou optarem pela expedição de alvará para levantamento de valores, informando, ainda, os seus números de CPF e carreando aos autos cópia de documento oficial de identificação. Outrossim, com a finalidade de que sejam efetivados os recolhimentos previdenciários, deve a parte exequente, no mesmo prazo, apresentar seus dados imprescindíveis ao preenchimento da GPS (Guia de Previdência Social), tais como: nome completo, endereço e número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador).

Por fim, determino que Coordenação do Departamento de Precatórios certifique nos autos qual a conta movimento do FPM do Município executado, a fim de que possa ser feita a restituição do imposto de renda para tal ente por ocasião do pagamento.

Após prestadas as informações e certificada a conta movimento do FPM, voltem os autos conclusos.

Cumpra-se.

Teresina, 21 de outubro de 2016.

EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO

Juiz Auxiliar da Presidência do TJ/PI

Teresina-PI, 21 de outubro de 2016

Bel. Cyro Carneiro Campos

Coordenador Geral do Departamento de Precatório

13. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

13.1. EDITAL DE PROCLAMAS

IVONE ARAÚJO LAGES, Oficial do 3° Cartório do Registro civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Teresina Capital do Estado do Piauí, na forma da Lei, etc...

FAZER SABER quem pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: **01) SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO e LORENNA LAGES DE CARVALHO**ele, DIVORCIADO, JUIZ FEDERAL, filho de JOSÉ SANTIAGO SILVA e REGINA COELI SOARES SANTIAGO ela, SOLTEIRA, SERVIDORA PÚBLICA FEDERAL, filha de JOSÉ BATISTA DE CARVALHO NETO e IVANA CARMEM LAGES DE CARVALHO; **02) DAVI BORGES DE MIRANDA LOPES e FRANCISCA CÉLIA FRAZÃO** ele, SOLTEIRO, AUTONOMO, filho de ANTONIO DE PADUA CARVALHO LOPES e MARIA DAS GRAÇAS BORGES DE MIRANDA LOPES , ela, SOLTEIRA, VENDEDORA, filha de FRANCISCO MENDES FRAZÃO FILHO e MARIA LENIR RODRIGUES FRAZÃO; **03) RAIMUNDO NONATO MENDES BATISTA e FRANCISCA CARDOSO DO NASCIMENTO** ele, DIVORCIADO, MILITAR, filho de VICENTE MENDES BATISTA e MARIA DELZUITE BATISTA ela, DIVORCIADO, PROFESSORA, filha de BRAZ ALVES DO NASCIMENTO e MARIA DAS DORES CARDOSO DO NASCIMENTO; **04) PAULO SARMANHO DA COSTA LIMA e IRLANIA DIAS**ele, DIVORCIADO, ENGENHEIRO AGRONOMO, filho de ALFREDO BARROSO DA COSTA LIMA e BETHE SAMANHO DA COSTA LIMA ela, DIVORCIADO, AUTONOMA, filha de JAIRO DIAS e ELENA MARTINS DIAS ; **05) PABLO DE SOUSA OLIVEIRA e MARIVETE RIBEIRO ALVES** ele, SOLTEIRO, PROFESSOR, filho de MIGUEL ARCANJO DE OLIVEIRA e ROSILENE MARTINS DE SOUSA OLIVEIRA ela, SOLTEIRA, PSICOLOGA, filha de MÁRIO RAIMUNDO ALVES FILHO e IVETE DE OLIVEIRA RIBERO ALVES ; **06) WESLEY AREA LEÃO LIMA e TAMYRIS FARIAS RAMOS DIAS** ele, SOLTEIRO, TÉCNICO EM INFORMATICA , filho de RAIMUNDO NONATO RIBEIRO LIMA e TERESINHA DE AREA LEÃO LIMA ela, SOLTEIRA, CABELEIREIRA, filha de EDSON DA SILVA RAMOS e CLARICE FARIAS RAMOS ; **07) WESLEY MOREIRA DA SILVA SANTOS e VANESSA PASSOS DE SANTANA**ele, SOLTEIRO, ESTUDANTE, filho de JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS e LUCIONITA MOREIRA DA SILVA SANTOS ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de REGINALDO RIBEIRO DE SANTANA e VALDENICE PASSOS DE SANTANA. **08) AFRANIO DA COSTA BARROSO e TERESINHA DE JESUS RAMOS ROCHA** ele, SOLTEIRO, TÉCNICO INFORMATICA, filho de RAIMUNDO NONATO BARROSO e MARIA HELENA ALVES DA COSTA ela, SOLTEIRA, SECRETARIA, filha de ANTONIO EDSON ROCHA e ROSA DA SILVA RAMOS. **09) ANTONIO DA CRUZ PEREIRA MIRANDA e KAMILA MARIA LIMA MONTEIRO** ele, SOLTEIRO, PROMOTOR DE VENDAS, filho de MARIA RIBEIRO MIRANDA ela, SOLTEIRA, RECEPCIONISTA, filha de CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA MONTEIRO ; **10) ANTONIO CARLOS AGUIAR DA ANUNCIAÇÃO e EDINALDA DE OLIVEIRA NUNES** ele, SOLTEIRO, COMERCIANTE, filho de SILVÉRIO RODRIGUES DA ANUNCIAÇÃO e MARIA DE LOURDES AGUIAR DA ANUNCIAÇÃO ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de RAIMUNDO ARAUJO NUNES e EDNA MARIA CUNHA DE OLIVEIRA; **11) SERGIO BAIÃO DE AZEVEDO CARVALHO e TÁVILA DE ARAUJO MONTE**ele, SOLTEIRO, GERENTE , filho de SERGIO ANDRADE CARVALHO e MARIA HELENA DE AZEVEDO CARVALHO ela, SOLTEIRA, GERENTE , filha de ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MONTE e ANA MARIA ARAUJO MONTE; **12) JOÃO DA COSTA VELOSO NETO e VIVIANNE RAMOS DA CUNHA MUNIZ** ele, SOLTEIRO, MÉDICO, filho de NIVALDO DA COSTA VELOSO e MARIA GORETTI DA COSTA VELOSO ela, SOLTEIRA, FISIOTERAPEUTA, filha de HILBERTO PINHO DA CUNHA MUNIZ e MIRIAM DEUSA RAMOS DA CUNHA MUNIZ; **13) DANIEL VIEIRA LIMA e MARIA DA LUZ VIEIRA GOMES**ele, SOLTEIRO, XXXXX, filho de JOSE PEREIRA LIMA e ANTONIA VIEIRA DA SILVAela, SOLTEIRA, XXXX, filha de MANOEL NASCIMENTO VIEIRA GOMES e RAIMUNDA ANDREZA GOMES; **14) ANDERSON GONÇALVES DA COSTA e VANESSA GONÇALVES FERNANDES** ele, SOLTEIRO, MOTOTAXISTA, filho de ONEIDIO RODRIGUES DA COSTA e MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DOS SANTOS ela, DIVORCIADA, VENDEDORA, filha de JOSÉ RIBAMAR FERNANDES e ROSALINA GONÇALVES DE SOUSA FERNANDES; **15) FRANKLIN CLEYTONE LIMA DE SOUSA e KELLYS ANNE FERREIRA DO NASCIMENTO**ele, SOLTEIRO, BACHAREL EM SISTEMA, filho de HERMES GOMES DE SOUSA e FRANCISCA MARIA LIMA DE SOUSA ela, SOLTEIRA, PEDAGOGA, filha de ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO e MARILENE NASCIMENTO ; **16) WILSON WALTEMBERG DA SILVA e MARIA ELISNEIDE DA SILVA** ele, SOLTEIRO, FRENTISTA, filho de FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e MARIA DO CARMO SILVA ela, DIVORCIADA, DO LAR, filha de ANTONIO CLAUDINO DA SILVA e RAIMUNDA MARIA DA SILVA ; **17) WESKLLEY PETER DE ARAÚJO DIAS e ALINE BRAZILINA KULIN**ele, SOLTEIRO, ALINHADOR, filho de JOSÉ PEREIRA DIAS FILHO e MARIA DE LOURDES DE ARAUJO DIAS ela, SOLTEIRA, CABELREIREIRA, filha de LAURO JOSÉ KULIN e LIDIOMAR ALVES DO NASCIMENTO; **18) ERIC BRUNO SANTOS DE AZEVEDO e RITA DE CÁSSIA DA COSTA FENANDES DE ARAÚJO**ele, DIVORCIADO, AUTONOMO, filho de MARIA MADALENA SANTOS DE AAZEVEDOela, SOLTEIRA, PROMOTORA DE VENDAS, filha de FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE ARAUJO e SEVERINA DA COSTA FERNANDES DE ARAUJO; **19) JOAN VICTOR AZEVEDO DE FREITAS e ANA PAULA DA ROCHA SANTOS**ele, SOLTEIRO, PROMOTOR DE VENDAS, filho de JOSÉ PEREIRA DE FREITAS FILHO e ANA CÉLIA AZEVEDO DE FREITAS ela, SOLTEIRA, TÉCNICA SAÚDE BUCAL, filha de JOSÉ DA SILVA SANTOS e TERESINHA PERIRA DA COSTA SANTOS ; **20) BRUNO CESAR SANTOS PINHEIRO DE VASCONCELLOS e KAROLINA JACYARA ESMÉRIO DE ARAUJO**ele, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, filho de MARCUS ANTONIO PINHEIRO DE VASCONCELOS e CLEVANDIRA MARIA DO SANTOS DE VASCINCELOS ela, SOLTEIRA, ENFERMEIRA , filha de ZILDINAR EMSÉRIO GONÇALVES e CARLOS ALBERTO ANTUNES DE ARAUJO; **21) RODRIGO MARTINS ALBERGARIA DA SILVA e LIVIANY MARTINS PORTELA**ele, SOLTEIRO, MÉDICO, filho de COSME JOSÉ ALBUQUERQUE DA SILVA e ANA MARIA MARTINS ALBEGARIA DA SILVA ela, SOLTEIRA, MEDICA, filha de ELIZEU PORTELA FILHO e ANTONIA MARIA MARTINS PORTELA; **22) GERSON ROBERT TEIXEIRA DA SILVA e ROSINETE GUILHERME DOS REIS** ele, DIVORCIADO, SUPERVISOR DE PRODUÇÃO, filho de EMIDIO MENDES DA SILVA e MARIA DULCE TEIXEIRA DA SILVA ela,

SOLTEIRA, ANALISTA DE MANUTENÇÃO, filha de LUIZ GONZAGA REIS e MARIA EUNICE GUILHERME DOS REIS ; **23) JOSÉ ORLANDO LIMA JUNIOR e ROSILENE LAURINDO DA SILVA** ele, DIVORCIADO, VIGILANTE, filho de JOSÉ ORLANDO LIMA e MARIA DOS NAVEGANTES ROCHA LIMA ela, SOLTEIRA, SECRETARIA, filha de MANOEL JULIO DA SILVA e MARIA DO CARMO LAURINDO DA SILVA **24) BRUNO RAFAEL BONFIM ALENCAR e JOYCE KELLY MELO NASCIMENTO**ele, SOLTEIRO, CONTADOR, filho de MARIO VIEIRA DE ALENCAR e MARIA DIVINA BONFIM DE ALENCAR ela, SOLTEIRA, FUNCIONARIA PUBLICA, filha de FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO e GILDA MARIA MELO NASCIMENTO **25) JOSÉ RICARDO DE CARVALHO DA CONCEIÇÃO e SANDRIARA ALVES SILVA** ele, SOLTEIRO, AJUDANTE DE JARDIM, filho de CLAUDIO ROBERTO DA CONCEIÇÃO e MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA e SAMARA DE MACEDO AIRES Teresina, 20 de outubro de 2016. Ivone Araújo Lages.
IVONE ARAÚJO LAGES
- O F I C I A L -

13.2. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019317-52.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: SUL FINANCEIRA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847)
Requerido: MARIA LUZIA FELIX RUFINO
Advogado(s):
Intime-se o Procurador da parte Autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre a Certidão do Oficial de Justiça retro.

13.3. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021515-28.2016.8.18.0140
Classe: Ação Rescisória
Autor: NUBIA RAFAELLE CORDEIRO REINALDO
Advogado(s): ARNALDO ALVES FERREIRA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 14171), PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 6966)
Réu: RR CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA
Advogado(s): ANA VALÉRIA SOUSA TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3423)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

13.4. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023708-16.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE PINHEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO PAN
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 47 .

13.5. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013521-80.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
Advogado(s): BENEDICTO CELSO BENICIO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 131896)
Réu: ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA
Advogado(s): ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8820)
DESPACHO: "DESPACHO.01- Tendo em vista que é dever do Estado promover, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos(§2°, art. 3°, NCPC), e considerando que em qualquer fasedo processo compete ao juiz tentar a conciliação das partes (NCPC, art. 139, V), redesigno audiência de conciliação para o dia 25 de novembro de 2016, às 9h 30 min. 02 - Intimações necessárias. Teresina, 14 de outubro de 2016.EDSON ALVES DA SILVA.Juiz de Direito da 10ª Vara Cível"

13.6. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012163-46.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PERNAMBUCO Nº 1837-A)
Executado(a): L H OLIVEIRA PETROLEO LTDA, LUIZ HENRIQUE ARAGAO DE OLIVEIRA, SUZY MARIA AREA LEAO DE OLIVEIRA
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209), MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas dos autos ao Procurador da parte embargada para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, se manifestar sobre os embargos retro.

13.7. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007217-31.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ARNALDO ALVES FERREIRA SILVA JUNIOR
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 6966)
Réu: AYMORE CRÉDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 59 .

13.8. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010705-91.2016.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: G M C CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, FREDERICO HERBERT LOPES ROCHA, FABRICIA MARIA CARVALHO SILVEIRA
Advogado(s): LEANDRO CARDOSO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 2753)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11626)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas dos autos ao Procurador da parte embargada para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, se manifestar sobre os embargos retro.

13.9. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022195-13.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: MARIA JOSE DOS SANTOS FEITOSA
Advogado(s): REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11652)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

13.10. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023918-38.2014.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Executado(a): FRANCISCA EMANUELLA DO REGO SOUSA LIMA
Advogado(s):
Intime-se o Procurador da parte Autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre a Certidão do Oficial de Justiça retro.

13.11. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002892-13.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAFAELA SANTOS DE SOUSA
Advogado(s): JORDACHE PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7480)
Réu: BELCORP DO BRASIL
Advogado(s): RUBENS DUFFLES MARTINS(OAB/SÃO PAULO Nº 57904), ALMIR POLYCARPO(OAB/SÃO PAULO Nº 86586)
DESPACHO: "DESPACHO.01- Tendo em vista que é dever do Estado promover, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos (§2°, art. 3°, NCPC), e considerando que em qualquer fase do processo compete ao juiz tentar a conciliação das partes (NCPC, art. 139, V), redesigno audiência de conciliação para o dia 25 de novembro de 2016, às 8h 30 min. 02 - Intimações necessárias. Teresina, 14 de outubro de 2016- EDSON ALVES DA SILVA-Juiz de Direito da 10ª Vara Cível"

13.12. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023362-65.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JULIO PEREIRA MORAIS
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 47 .

13.13. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018461-88.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO SHOPPING RIVERSAIDE VVALK
Advogado(s): ANDRE ARAUJO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11553)
Réu: JOSE MARIANO MARQUES
Advogado(s): SANDRA MARIA CARVALHO RODRIGUES DE DEUS(OAB/MARANHÃO Nº 8913)
Faço vista dos autos ao Procurador da parte Autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre a petição de fls. 137/143.

13.14. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022236-77.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLEMILTON BATISTA DE CARVALHO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 32 .

13.15. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000699-25.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS SOARES DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
Intime-se o Procurador da parte Autora para, no prazo de 10 (dez) dias, cumprir as determinações constantes nos itens 1,2,3 e 4 da parte final do despacho de fls. 31/32.

13.16. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013896-18.2014.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: SERASA S/A, EQUIFAX DO BRASIL LTDA, CNDL - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOGISTAS E CDL(S) DE TODO BRASIL, SCPC/BOA VISTA SERVIÇOS - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO/ACSP, SPC BRASIL E AFILIADAS EM TODO BRASIL
Advogado(s): LEANDRO ALVARENGA MIRANDA(OAB/SÃO PAULO Nº 261061), ALICE POMPEU VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6263), ULYSSES ECCLISSATO NETO(OAB/SÃO PAULO Nº 182700), NIVAL MARTINS SILVA JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 256051), LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 4717), FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5768)
Executado(a): ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS MUTUARIOS DE FINANCIAMENTO E CREDITO - ADCRED
Advogado(s): CARLOS ALBERTO LOPES LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 11319)
Faço vista dos autos ao Procurador da parte Exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito.

13.17. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004498-76.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: DELTA DAS CONSTRUÇOES
Advogado(s): EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
Réu: OLIVEIRA MENESES DIAGNOSTICOS LTDA ME, VALDEMAR DA CRUZ PEREIRA, MARIA HELENA SOARES PEREIRA
Advogado(s): LUCIANO CLEITON SOARES MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 12429)
Intime-se o Procurador da parte Autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre a petição de fls. 138/142.

13.18. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017481-78.2014.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Executado(a): SOLANGE MARIA DE ARAUJO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: PARA NO PRAZO DE 15 DIAS SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO A SEGUIR TRANSCRITA:"
CERTIDÃO
CERTIFICO E DOU FÉ QUE JÁ FOI DEVIDAMENTE EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO AS FL.230, RESTANDO INFRUTIFERA A RESPECTIVA DILIGENCIA, CONFORME CERTIDÃO DE FL.231.
TERESINA, 21 de outubro de 2016
JOÃO DE SOUSA BARROSO PRIMO FILHO
Secretário(a)

13.19. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016636-12.2015.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MARCOS PAULO MADEIRA
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Executado(a): BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217)
Vistos etc,
01 - Intime-se o devedor (executado), via advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do montante do débito da memória discriminada às fl. 96/101, acrescido de custas, se houver (art. 523, NCPC). Não ocorrendo o pagamento no prazo legal, o débito será acrescido de multa de 10% e honorários advocatícios no mesmo percentual, o que deve ser consignado no respectivo mandado.
02 - Decorrido o prazo retro sem o pagamento do débito, expeça-se, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (§ 3º, art. 523, NCPC).
03 - Consigne-se ainda, que transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525, NCPC).
04 - Cumpra-se.

13.20. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010999-46.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: NUTRECO BRASIL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
Advogado(s): SERGIO HENRIQUE FERREIRA VICENTE(OAB/SÃO PAULO Nº 101599)
Executado(a): A. A. C. LUSTOSA ME
Advogado(s):
Intime-se o Procurador da parte Autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre a Certidão do Oficial de Justiça retro.

13.21. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023028-31.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: KELLY NUNES ROCHA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 30 .

13.22. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025226-41.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BAECELOS(OAB/PIAUÍ Nº 44698), LÉIA JULIANA SILVA FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 11234), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033)
Executado(a): CLAUBER CAVALCANTE DE ARAÚJO LUZ
Advogado(s):
DESPACHO de folhas 51:
Assim, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para que no prazo de quinzedias apresente em juízo o título original que deseja executar sob pena de extinção do feitosem resolução do mérito.

13.23. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012126-68.2006.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: NUCLEO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DO PIAUI LTDA
Advogado(s): JOSÉ ANTONIO DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2887), EDUARDO DE JESUS GOMES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6320), GLAUBER SARAIVA LEITÃO(OAB/PIAUÍ Nº 6131)
Réu: PREVENIR PLANO DE SAUDE LTDA
Advogado(s): FERNANDO DO NASCIMENTO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 3563), DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3552), LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4138), RAFAEL VICTOR TEIVE DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 4082)
SENTENÇA de folhas 185:
Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcrono art. 485, III, do NCPC.
Custas finais pela parte autora. Sem honorários.

13.24. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012230-89.2008.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: JOÃO PAULO DA SILVA PEREIRA
Advogado(s): JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7163)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA de folhas 60:
Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcrono art. 485, III, do NCPC.
Custas finais pela parte autora. Sem honorários.

13.25. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028127-26.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LAURITA MEDEIROS VALLE DE SOUSA
Advogado(s): JOSÉ VINICIUS FARIAS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5573)
Requerido: ASSOCIACAO PIAUIENSE DE COMBATE AO CANCER- APCC- HOSPITAL SAO MARCOS
Advogado(s): RAFAELA REINALDO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6747), THIAGO SANTOS CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6128), JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 56-B), LORENA FREITAS DE SOUSA PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 7949)
SENTENÇA de folhas 201:
Ante o acima exposto, HOMOLOGO, com fulcro no art. 487, III, b, do NCPC,por sentença as cláusulas do acordo constante da peça de fl. 183, para que surtam seusjurídicos e legais efeitos.
Cada parte arcará com o pagamento dos honorários advocatícios de seuscausídicos, salvo estipulação em sentido contrário. Custas remanescentes se houverem,ficam dispensadas do pagamento (art. 90,§3º do CPC).
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.26. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018209-90.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SONIA MARIA DE CASTRO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Faço vista dos autos as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

13.27. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019177-86.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAU S.A.
Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: JOSILDO BISPO DE OLIVEIRA
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817)

SENTENÇA:
Ante o acima exposto, HOMOLOGO, com fulcro no art. 487, III, b, do NCPC, por sentença as cláusulas do acordo constante da peça de fls.63/65 para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Expeçam-se alvarás na forma pactuada no acordo, caso haja alguma quantia depositada judicialmente. Custas processuais remanescentes segundo o acordo, caso não haja cláusula a este respeito, deverá a parte autora recolhê-las. Cada parte arcará com o pagamento dos honorários advocatícios de seus causídicos, salvo estipulação em sentido contrário. Recolham-se eventuais mandados de busca e apreensão e baixem-se eventuais constrições do bem. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Caso as partes tenham renunciado ao prazo recursal, arquivem-se os autos com a devida baixa ou, após o transcurso do prazo recursal, arquivem-se com a devida baixa.

13.28. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003230-94.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: VALMIR MIRANDA
Advogado(s): FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2734)
Declarado: TNT PCS S/A
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
SENTENÇA de folhas 302:
Ante o acima exposto, HOMOLOGO, com fulcro no art. 487, III, b, do NCPC,por sentença as cláusulas do acordo constante da peça de fls. 286/287, para que surtamseus jurídicos e legais efeitos.
Custas remanescentes se houverem, deverão ser arcadas por ambas aspartes. Cada parte arcará com o pagamento dos honorários advocatícios de seuscausídicos, salvo estipulação em sentido contrário. (art.90,§2º do CPC).
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.29. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021513-92.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: ADRYANNA DO NASCIMENTO SOARES
Advogado(s): ADRYANNA DO NASCIMENTO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 5024)
SENTENÇA de folhas 85/87:
Ante o acima exposto, julgo parcialmente procedente o pedido inicial,extinguindo o presente feito com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, I, doCPC ao tempo em que, condeno a parte autora ao pagamento do valor dos encargosdecorrentes da mora das parcelas depositadas em atraso acrescido custasprocessuais antecipadas pela parte autora.
Apresentado o demonstrativo supramencionado pela parte autora, intime-se aparte autora, para, no prazo de 15 dias, realizar a complementação dos depósitos.Transcorrido in albis o prazo sem que a parte autora realize o pagamento, expeça-semandado de busca e apreensão definitivo do bem descrito na inicial devendo a posseser consolidada ao patrimônio da credora. Não sendo encontrado o bem, fica facultada àparte autora requerer a execução de seus créditos em sede de cumprimento de senteça.
Honorários para parte autora na base de 15% e para parte ré na base de 10%,ambos fixados sobre o valor total da condenação.
Transitada em julgado a presente sentença, pagas as custas, arquivem-seeste feito com a devida baixa na distribuição, caso nenhuma das partes requeira execuçãono prazo de seis meses.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.30. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006321-56.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: JOSE BENTO FERREIRA
Advogado(s): SARA MARIA ARAÚJO MELO - DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA de folhas 210/212:
Ante o acima exposto, julgo improcedentes os presentes embargos àmonitória, convertendo pleno jure o mandado de pagamento em mandado executivo,excluindo-se as faturas fulminadas pelo instituto da prescrição (art. 702, §8°, CPC).
De consequência, condeno o requerido ao pagamento das custas finaisprocessuais e honorários advocatícios, sendo estes fixados em 10% (dez por cento) sobre ovalor atualizado do débito.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se
Após o trânsito em julgado, intime-se a parte embargante para, no prazo de 15(quinze) dias, realizar o pagamento da dívida descrita à fl. 03, sob pena de não o fazendoincidir multa e honorários advocatícios na base de 10%.

13.31. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022449-20.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCEIROS S/A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: VALDEMIRO SOARES SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA de folhas 36:
Antes de fluído o prazo de resposta, o autor pode espontaneamente desistir natramitação do presente feito. Como o pedido de desistência foi formulado antes do dito ato,é dispensada a oitiva da parte contrária, merecendo ser de pronto acatado.
Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcrono art. 485, VIII, do CPC.
Custas remanescentes neste feito serão pagas pela parte autora. Semhonorários. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se a devida

baixa na distribuição.
Recolham-se mandados expedidos e levantem-se eventuais atos constritivos.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.32. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018358-81.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826), MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/CEARÁ Nº 1870)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA SOARES
Advogado(s):
SENTENÇA de folhas 48:
Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcrono art. 485, VIII, do CPC.
Custas remanescentes neste feito serão pagas pela parte autora. Semhonorários. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se a devida baixa na distribuição.Recolham-se mandados expedidos e levantem-se eventuais atos constritivos
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.33. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024317-96.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FATIMA OTAVIO DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): SEM ADVOGADO
DESPACHO: "(...) De todo o exposto, intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, CPC."

13.34. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025089-59.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: IVELTE MARTINS REIS DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): SEM ADVOGADO
DESPACHO: "(...) De todo o exposto, intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, sanando todos os pontos apresentados, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, CPC."

13.35. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024536-12.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ JESUS DA SILVA VIEIRA
Advogado(s): KARLA HOLANDA ARAÚJO(OAB/CEARÁ Nº 34314-B)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
"(...) De todo o exposto, intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, CPC."

13.36. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023367-24.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905), DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: PHILIPE MENDES BARRETO
Advogado(s):
DESPACHO: "(...) Proceda-se a constrição via RENAJUD do bem objeto da lide. Ato contínuo, intime-se a parte autora, por advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias se manifestar."

13.37. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001637-74.2003.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.-BNB
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): INDUSTRIA NACIONAL DE PLASTICO LTDA
Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça. à(s) fl(s). 115v .

13.38. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024303-15.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO DE SOUSA SALES
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: "(...) De todo o exposto, intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, CPC."

13.39. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023762-79.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FÁBIO DE ARAÚJO MOURA
Advogado(s): GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356)
Réu: BANCO VOTORANTIN S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
"(...) De todo o exposto, intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, sanando todos os pontos apresentados, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, CPC."

13.40. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006618-63.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCOS ANTONIO DA SILVA
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: BANCO RURAL S.A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033), MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 63440), FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)
SENTENÇA: "(...)Pelo acima exposto e tudo o mais que dos autos consta, com fundamento no ao tempo em que: art.487,I do CPC, julgo parcialmente procedente o pedido inicial a) determino a restituição pela parte ré à parte autora da diferença de valores aplicados por na revidência privada montepio no importe de R$ 1.509,12 devidamente atualizados; b) condeno a parte ré ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado na base de 10% do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se."

13.41. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032298-50.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES DE JESUS E SILVA
Advogado(s): EDSON CARVALHO VIDIGAL FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7102-A)
Réu: CAIXA SEGURADORA S.A
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Forneça a parte autora 01 cópia da inicial, para a INTIMAÇÃO da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de 5 (cinco) dias.

13.42. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022303-42.2016.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: OSMARINA RESENDE MOUSINHO DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARCELO MOITA PIEROT(OAB/PIAUÍ Nº 4007)
Requerido: INVASORES DES CONHECIDOS
Advogado(s):
DECISÃO:?... Pelas fotos apresentadas também não é possível saber se a edificação existente no imóvel, ainda que simplória e rústicaq, tenha sido construída a mais de dia e ano, vez que a parte autora não se encontrava na posse do bem quando da invasão e, conforme narrado na inicial, desde 2014 permaneceu afastada do bem discutido. Referidos documentos não conseguem trazer de pronto de pronto a convicção a este magistrado de estarem preenchidos os requisitos necessários para a concessão da liminar sem a oitiva do réu. Assim, INDEFIRO, neste momento processual, o pedido de liminar formulado na inicial. Assim, designo o dia 06.12.2016, às 10 horas e 30 minutos, para a realização de audiência de justificação prévia, nos termos do art. 562 do NCPC. Citem-se os invasores que estiverem no imóvel indicado à fl. 03, por mandado, para comparecimento ao ato. Intime-se o autor, por mandado, para o mesmo fim. Deem ciência à Defensoria Pública?

13.43. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026290-86.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALYNE VIEIRA MENDES
Advogado(s): ANA JOANA PEREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10264)
Réu: HUMANAS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - HUMANAS SAÚDE
Advogado(s):

DECISÃO: "... Assim, cumpridos os requisitos para concessão da tutela de urgência, na forma do art. 300, CPC, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA, sem audiência com a parte contraria nos seguintes termos: DETERMINO que a parte ré, IMEDIATAMENTE realize todos os procedimentos necessários a fim de que seja executada a cirurgia na parte autora, na forma prescrita pelos médicos, custeando tudo que for indispensável para sua concretização, SOB PENA DE MULTA de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento. De ordem, expeça-se com URGÊNCIA mandado de cumprimento de liminar e citação para comparecimento na audiência de conciliação a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2016, as 09:00horas, na forma do art. 334, CPC. Concedo os benefícios da justiça Gratuita, na forma do art. 98,CPC."

13.44. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003654-97.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: PETRUS FONSECA DE MELO
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
SENTENÇA:
"(...) Ante o acima exposto, HOMOLOGO, com fulcro no art. 487, III, b, do NCPC, por sentença as cláusulas do acordo constante da peça de fls. 133/135, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Custas remanescentes ainda devida neste feito, serão pagas pela parte demandada. Cada parte arcará com o pagamento dos honorários advocatícios de seus causídicos, salvo estipulação em sentido contrário. Recolham-se eventuais mandados de busca e apreensão e baixem-se eventuais constrições do bem. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Tendo as partes renunciado ao prazo recursal arquivem-se os autos com a devida baixa."

13.45. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024766-54.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO DIBENS/ ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: NORBERTO MONTEIRO DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: BANCO ITAUCARD S.A., por advogado, ingressou em Juízo com ação de busca e apreensão em face de NORBERTO MONTEIRO DA SILVA, expondo questões de fato e de direito. Antes de citado o réu, a parte autora requereu desistência (fl.32). Era em síntese o que havia para relatar. Passo a decidir. Antes de fluído o prazo de resposta, o autor pode espontaneamente desistir na tramitação do presente feito. Como o pedido de desistência foi formulado antes do dito ato, é dispensada a oitiva da parte contrária, merecendo ser de pronto acatado. Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do NCPC. Custas processuais pendentes, se existirem, pela parte autora. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.46. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

(1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
EDITAL PARA INTIMAR ADVOGADO
Processo nº 0000013-53.2016.8.18.0004
Classe: Guarda
Requerente: M. R. R. B.
Infantes: M.R.B.B. F.B.B.
Requeridos: F. A. B. L. L. C. B.
Advogado(s): IGOR CAMPELO DA SILVA OAB PI 7618/ LUCIANA MENDES BENIGNO EULÁLIO OAB PI 3000
DESPACHO:
Para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento para oitiva das testemunhas se arroladas ou por arrolar em tempo oportuno, designada para o dia **01/12/2016 às 09:00 horas**, na sala das audiências deste juízo. Teresina, 21 de outubro de 2016. Eu, Francy Mary dos Santos Dourado. Analista Judicial que o digitei.

13.47. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0021514-48.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: TERESA CRISTINA SOARES BARROS
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)
Interditando: ANTONIO JOSE SOARES BARROS
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de ANTONIO JOSE SOARES BARROS, Brasileiro, solteiro, portador da RG nº 1.969.687, CPF Nº 489.997.413-20, nos autos do Processo nº 0021514-48.2013.8.18.0140 em trâmite pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador TERESA CRISTINA SOARES BARROS, Brasileira, solteira, vendedora autônoma, portadora da RG Nº 763.317 SSP/PI, CPF Nº 286.968.753-20, residente e domiciliado(a) em RUA PORTELA NUNES 2622, PRIMAVERA I, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ HORTENCIA SOARES DE SOUSA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de outubro de 2016.
ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA
Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.48. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0003381-50.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Autor: J. P. DE M. F., J. M. D.
Advogado(s): FELIPE RIBEIRO GONCALVES LIRA PADUA(OAB/PIAUÍ Nº 10076), DANILO PARENTE LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10152)
Réu: R. L.M.
Advogado(s): JOAO BATISTA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 4981)
DECISÃO:
Cuidam os autos de ação de execução de alimentos ajuizada por João Pedro de Miranda Ferro, menor, representado por sua genitora, Jordânia Miranda Dantas em desfavor de Robervani Lima Machado. O processo teve seu trâmite regular, culminando com a decisão de fls. 90/92 que decretou a prisão civil do executado. Mandado de prisão expedido às fls. 95. Mediante petição às fls. 101/104, o requerido informa que realizou um depósito no valor de R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Colaciona os comprovantes às fls. 105/112 e pleiteia a revogação do decreto prisional. Nova petição às fls. 119/120 em que o executado pugna pela realização de audiência de conciliação, bem como que seja parcelado o débito remanescente em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais. Instada a se manifestar, a representante legal do exequente às fls. 135/139 informa que todos os depósitos efetuados pelo requerido foram em uma conta bancária de titularidade do menor, cuja administração é exclusiva do próprio executado. Ao final, pleiteia a manutenção da custódia cautelar, visto que os valores não foram efetivamente disponibilizados ao alimentado e que a conta bancária em nome do exequente junto ao Banco Itaú, fique sob responsabilidade e domínio da genitora, e ainda, que os créditos existentes sejam transferidos para a conta bancária de titularidade da representante legal. Considerando o caráter alimentar da verba e, tendo em vista os comprovantes de depósitos realizados pelo executado e juntados aos autos, tem por incontroverso a parcela. Desta feita, determino à Secretaria que expeça-se Alvará Judicial autorizando o exequente, representado por sua genitora a transferir todos os valores existente na conta poupança nº 18.725-9, agência 8840, em nome de João Pedro de Miranda Ferro, junto ao Banco Itaú para a conta-corrente nº 33.398-0, agência 1637-3, junto ao Banco do Brasil S/A, de titularidade de Jordânia Miranda Dantas. Outrossim, intime-se o executado por seu advogado para que, doravante, o valor arbitrado a título de pensão alimentícia provisória em favor do menor, João Pedro de Miranda Ferro, seja depositado na conta-corrente nº 33.398-0, agência 1637-3, junto ao Banco do Brasil S/A, de titularidade de Jordânia Miranda Dantas, conforme determinado, às fls. 68 da ação de alimentos. Quadra registrar, que o descumprimento da referida ordem implicará em multa coercitiva no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), por dia de atraso no cumprimento da obrigação, a teor do disposto nos arts. 536 e 537 do CPC, a ser revertida em favor do exequente, podendo o credor usar dos meios legais disponíveis em direito para haver o seu crédito. Mantenho o decreto prisional de fls. 90/92 em todos os seus termos. Intimem-se e cumpra-se.

13.49. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0026834-55.2008.8.18.0140
Classe: Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador
Requerente: F. T. DA S.
Advogado(s): JOAO BATISTA MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 2908), MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 1931)
Requerido: J. J.T. DA S.
Advogado(s): CARLOS CESAR DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2135); MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PI 5142)
DECISÃO:
Francisco Tibério da Silva ajuizou ação de substituição de curador em face de Joaquim José Tibério da Silva visando obter a curatela de seu irmão Luiz Tibério da Silva Lima. Após inúmeras controvérsias, em audiência gravada às fls. 278/279, as partes celebraram acordo acerca da curatela de Luiz Tibério da Silva Lima, ficando o requerido como curador do interditado até o dia 31 de agosto de 2015, após o que, concorda que o requerente passe a exercê-la a partir do dia primeiro de setembro de 2015, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 31 de agosto de 2016, quando a curatela retornará ao requerido por igual período, alternando-se sucessivamente. Consta às fls. 297/299, 306/307, 321/324, 341/342, 368/369 e 375/376, petições informando que o requerido não cumpriu o acordo, concernente a entrega do curatelado. Realizou saques de valores na conta-corrente deste e, ainda, contraiu vários empréstimos em nome do curatelado quando já ciente da substituição de curador. Mediante petição às fls. 382/383, o autor informa que foi instaurada ação penal contra o requerido pela prática de estelionato e, considerando que a entrega do interditado somente ocorreu em 04 de março de 2016, que o exercício da curatela que ficou estabelecido pelo prazo de 12 (doze) meses, passe a vigorar a partir desta data. Ao final, pleiteia a nulidade ou alteração do acordo de fls. 289/290, nomeando o requerente como curador definitivo de Luiz Tibério da Silva Lima. Despachos proferidos às fls. 303, 315, 336 e 351, determinando a intimação do requerido para realizar a entrega do curatelado, restituir os valores sacados sem a devida autorização judicial, bem como realizar a prestação de contas do exercício da curatela. Manifestações do requerido, às fls. 317/318 e 347/349, onde pleiteia suspensão do acordo e oitiva do interditado. Parecer Ministerial exarado às fls. 331/334 e 397/400, opinando pela prorrogação do exercício da atual curatela até o transcurso de um ano, decretação de nulidade dos contratos de empréstimos em nome do interditado e pela realização de um estudo social do caso. É o que importa relatar. Decido. A curatela tem por finalidade primordial garantir a proteção dos interesses pessoais e patrimoniais do incapaz e, dentre suas características, apresenta caráter complementar, substitutivo, da vontade do incapaz que não tem condições de, por si só, reger sua pessoa e seus bens. A movimentação dos ativos financeiros de titularidade do incapaz pelo curador, assim como dos proventos recebidos é livre e se insere nos poderes naturais de administração, contudo, sujeitando-se a prestação de contas periódicas a fim garantir a regularidade da administração exercida. Os valores pertencentes ao interditado que se encontrarem em estabelecimentos bancários, em investimento ou poupança, não poderão ser levantados, senão mediante autorização judicial, sendo vedado ao curador contrair empréstimos em instituições bancárias e contrair dívidas em nome do interditado. O curador deverá apresentar balanço dos seus bens e dos bens do interditado, ao iniciar a curatela e ao fim de ano, prestando contas a cada dois anos perante o Juízo, mediante a entrega de relatório contábil relativa a administração do patrimônio do curatelado. O Estatuto da Pessoa com Deficiência, no seu art. 84, §4º, estatui: ?Os curadores são obrigados a prestar, anualmente, contas de sua administração ao juiz, apresentando o balanço do respectivo ano?. Nesse diapasão, preceitua o art. 89 que, constitui crime com pena de reclusão de 01 (um) a 4 (quatro) anos e multa, apropriar-se ou desviar bens, proventos, pensão, benefícios, remuneração ou qualquer outro rendimento de pessoa com deficiência e, o seu parágrafo único vai além e estabelece que aumenta-se a pena em 1/3 (um terço) se o crime é cometido pelo tutor ou curador. Nos termos do acordo celebrado às fls. 289/290, cada parte exerceria o encargo de curador pelo prazo de 12 (doze) meses de forma alternada encerrando sempre em 31 de agosto de cada ano. No entanto, como o requerente efetivamente só recebeu o interditado em 04 de março de 2016, determino que o período de 12 (doze) meses comece sua vigência a partir desta data, qual seja, 04.03.2016. De outra banda, considerando que requerido foi intimado através de seu advogado, bem como pessoalmente para prestar contas do exercício na curatela e não o fez, acolho o parecer Órgão Ministerial lavrado às fls. 397/400 e perfilho o entendimento, que passa a integrar a presente decisão. Assim sendo, suspendo o encargo de curador atribuído a Joaquim José Tibério da Silva até que o mesmo cumpra o dispositivo inserto no Estatuto da Pessoa com Deficiência, art. 84, §4º, apresentando o respectivo balanço contábil da sua administração na curatela referente aos anos de 2014 e 2015, bem assim esclareça os empréstimos contraídos em nome do interditado e, ainda, restitua à conta do interditado o valor de R$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) que foi sacado sem a devida autorização judicial, sob as penas da lei. Visando a proteção e o melhor interesse do curatelado, determino que seja oficiado ao Banco do Brasil S/A, agência Piçarra em Teresina-PI, para que suspenda imediatamente os débitos dos valores atinentes aos empréstimos feitos pelo interditado por serem atos nulos juridicamente. Em face da violação do art. 89 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que redunda em ilícito penal, determino com fulcro no art. 40 do CPP, que

sejam extraídas cópias das peças processuais de fls. 306/313, 321/328, 358/364, 368/370, 375/376 e 384/390, bem como desta decisão, a fim de que possa ter a sua opinio delicti.Intimem-se as partes. Expeça-se novo termo de curatela com prazo de 06 (seis) meses. Após, remetam-se os autos ao Núcleo Apoio Psicológico e Social com atuação nas Varas de Família - NUAPSSOCIAL, a fim de realizar um estudo social do caso para averiguar as atuais condições de vida do curatelado, apresentando o laudo em 60 (sessenta) dias.Cumpra-se.

13.50. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0004053-58.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS DAMASCENO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ESTEVAO ROCHA NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 11384)
Réu: NIVEA KARINE LIMA DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o requerente, por sua advogasa, para, querendo, apresentar réplica.

13.51. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0016884-17.2011.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Suplicante: LUIS WAGNER COUTINHO DA SILVA
Suplicado: NARA CLEA DE MOURA COUTINHO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por LUIS WAGNER COUTINHO DA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIA GAS GRAÇAS COUTINHO DA SILVA , residente e domiciliado(a) em RUA RUI BARBOSA, Nº 4754, NOVA BRASILIA, TERESINA - Piauí em face de NARA CLEA DE MOURA COUTINHO, Brasileira, casada, do lar, filho(a) de MARIA JOSE DO NASCIMENTO MOURA e VIRGILANO DOMINGOS DE MOURA, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 21 de outubro de 2016 (21/10/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

13.52. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0001744-69.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Natureza: Homicídio
Réu: CARLOS EDUARDO GOMES RODRIGUES
Advogado(s): SIMONY CARVALHO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 130-B)
SENTENÇA: AVISO DE INTIMAÇÃO
DE ORDEM do Meritíssimo, ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri, da Comarca da Capital, Estado do Piauí, INTIMA, nos termos do § 1º do art. 370 do CPP, a douta Advogada SIMONY CARVALHO GONÇALVES, inscrito na OAB/PI sob Nº 130-B, para que fique ciente da sentença proferida na Ação Penal em epígrafe, cuja parte final segue transcrito: ?...Ocorre que às fls. 169/170 dos autos, foi juntado Laudo cadavérico em nome do denunciado. Assim, o órgão ministerial requereu a declaração da extinção da punibilidade do acusado, de acordo com o art. 107, inciso I, do Código Penal, com observância do art. 62, da legislação processual penal. Passo a decidir: O art. 62 do Código de Processo Penal enuncia que: Art. 62 - No caso de morte do acusado, o juiz somente à vista da certidão de óbito, e depois de ouvido o Ministério Público, declarará extinta a punibilidade. O art. 107, inciso I, do Código Penal transcreve que: Art. 107 ? Extingue-se a punibilidade: I ? Pela morte do agente. Posto isto, decreto extinta a punibilidade de CARLOS EDUARDO GOMES RODRIGUES. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina, 07 de outubro de 2016. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis(21.10.2016). Eu,_____(Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicia/Lotada na 1ª Vara do tribunal do Júri, o digitei e subscrevi.

13.53. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0029355-26.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Natureza: Homicídio Qualificado
Réu: ISANILDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): TAYLOR DE CARVALHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 12100)e
EDUARDO PACHECO DAMASCENO(OAB/PI sob nº13.136
SENTENÇA: AVISO DE INTIMAÇÃO
DE ORDEM do Meritíssimo, ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri, da Comarca da Capital, Estado do Piauí, INTIMA, nos termos do § 1º do art. 370 do CPP, os doutos Advogados TAYLOR DE CARVALHO BARROS, inscrito na OAB/PI sob Nº 12.100 e EDUARDO PACHEGO DAMASCENO, inscrito na OAB/PI sob nº 13.136, para que fiquem ciente da sentença proferida na Ação Penal em epígrafe, cuja parte final segue transcrito: ?...Ocorre que às fls. 147 dos autos foi juntada declaração de óbito do acusado. Com efeito, dispõe o art. 107, inciso I, do Código Penal, que se extingue a punibilidade com a morte do agente. Isso porque se aplica o princípio mors omnia solvit (a morte tudo apaga) e o princípio constitucional de que nenhuma pena passará da pessoa do acusado, previsto no art. 5º, XLV da CF/88. Posto isto, decreto extinta a punibilidade de ISANILDO PEREIRA DA SILVA. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina (PI), 04 de outubro de 2016. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. Dado e passado nesta cidade e comarca de

Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis(21.10.2016). Eu,_____(Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicia/Lotada na 1ª Vara do tribunal do Júri, o digitei e subscrevi.

13.54. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012839-96.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: RAYANA CIBELLE VIANA DE MELO
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Réu: DIRETOR PEDAGOGICO DO COLEGIO ANTOINE LAVOISIER DE ENSINO LTDA
Advogado(s):
Intime-se a parte apelada para apresentar Contrarrazões no prazo legal.

13.55. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0007419-23.2007.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: COOPERATIVA DE MOTO RÁDIO TAXX(COOMRATAXX)
Advogado(s): ALFREDO CADENA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 997)
Impetrado: SR. GERENTE DO TERMINAL RODOVIARIO LUCIDIO PORTELA
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, da falta de interesse da parte promovente, com base nas disposições do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito. Custas na forma da lei.

13.56. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0001471-61.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: WILCRISSON PIMENTEL DO PRADO
Advogado(s): ANDERSON MARQUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6391)
Requerido: IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Com estes fundamentos, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, o que faço com arrimo no artigo 267, VI do CPC, em face da perda do objeto. Defiro o beneficio da justiça gratuita em favor do autor. P.R.I.

13.57. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0014822-67.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ABDIAS RAMOS DE CARVALHO NETO
Advogado(s): ERIKA ARAUJO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 5384)
Réu: ESTADO DO PIAUI (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI - TCE/PI)
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante do exposto, da falta de interesse da parte promovente, com base nas disposições do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito. Custas na forma da lei.

13.58. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0007448-97.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: TONI DA CONCEICAO ARAUJO
Advogado(s): LEONCIO DA SILVA COELHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 23901)
Requerido: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO PIAUI
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Com estes fundamentos, julgo improcedentes os pedidos do autor, o que faço com arrimo no artigo 269, I do CPC. Condeno o autor nas custas processuais e honorários advocatícios na razão de 10%(dez por cento) sobre o valor da causa. P;R.I.

13.59. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0023379-09.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: GEORGIA VITORIA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): KALINY DE CARVALHO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4598)
Réu: DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Condeno o IAPEP no fornecimento do material necessário para o procedimento instrumental e injeção de substância medicamentosa por endoscopia, quais sejam, 01(um) fio guia Savary, 01(um) papilotomo Knife, 01 um balão de acalasia de 40mm e 01(uma) agulha de esclerose endoscópica, em favor da impetrante. Condeno o IAPEP nas custas processuais. Sem honorários advocatícios.P.R.I.

13.60. CERTIDÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013593-04.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: BEATRIZ LANNA LIMA BESERRA
Advogado(s): THIAGO JOSÉ FEITOSA DE SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 5445)
Réu: DIRETOR DO COLEGIO CPI, ESTADO DO PIAUI - CONSENHO ESTADUAL DE EDUCAÇAO DO PIAUI

Advogado(s):
Intime-se a parte apelada para que apresente as contrarrazões do presente recurso de apelação no prazo legal.

13.61. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0004991-29.2011.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: MARIA LUISA CARREIRO BENVINDO FALÇÃO
Advogado(s): SERGIO RICARDO DE CARVALHO REIS (OAB/PIAUÍ Nº 1802)
Impetrado: GERENTE DO PLAMTA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Recebo a apelação em ambos os efeitos(Art.520 do CPC). Intime-se a parte apelada para apresentar contrarazões no prazo de 15 dias. Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com nossas homenagens.

13.62. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0019118-69.2011.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: MARIO TEOTONIO DA LUZ
Advogado(s): HENRIQUE VELOSO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 7468)
Impetrado: GERENTE DO PLAMTA
Advogado(s):
SENTENÇA: Com estes fundamentos, mantenhoa decisão liminar proferida em todos os seus termos(fls.37/40) e julgo procedentes os pedidos do autor para determinar que o IAPEP, entidade gestora do PLAMTA, custeie e garanta a ANGIOPLASTIA CORONÁRIA com implante de STENT FARMACOLÓGICO em favor do impetrante, o que faço com arrimo no art.269, I, do CPC. Defiro o benefício da justiça gratuita em favor do impetrante. Condeno o IAPEP nas custas processuais e honorários advocatícios na razão de 10%(dez por cento) sobre o v alor da causa.

13.63. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0018733-29.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: A.L.B TRANSPORTES LTDA
Advogado(s): MITCHAEL JOHNSON VIANA MATOS ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 3029)
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
SENTENÇA: Com estes fundamentos, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva do requerido e, em consequência, julgo extinto o presente processo, o que faço com arrimo no art. 267, VI, do CPC, custas pela requerente, a quem condeno no pagamento de honorários advocatícios fixados em 10%9dez por cento) do valor da causa.P.R.I.

13.64. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0021347-65.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARLENE DE JESUS CARVALHO SOUSA
Advogado(s): MYRTHES BARREIRA DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 7524)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Com estes fundamentos, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, o que faço com arrimo no artigo 267, VI do CPC; determino seja procedida a baixa na distribuição independentemente do pagamento da taxa de baixa. Em seguida, arquive-se o presente processo. P.R.I.

13.65. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0018664-55.2012.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: JOSÉ CLEDINALDO DOS SANTOS GUERRA
Advogado(s): FLUIMAN FERNANDES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5830)
Réu: REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: "Diante do exposto, da falta de interesse da parte impetrante, julgo extinto o presente feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I."

13.66. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009979-25.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: IGOR MUNIZ MARTINS
Advogado(s): ALEX NORONHA DE CASTRO MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 7366)
Réu: DIRETOR GERAL DO SISTEMA EINSTEIN DE ENSINO (GRUPO EDUCACIONAL COSTA E SOARES LTDA)
Advogado(s):
Intime-se a parte apelada para apresentar as contrarrazões.

13.67. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0005757-53.2009.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: DOMINGOS DE OLIVEIRA NEVES, MARIA DE NAZARE SILVA NEVES
Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613), JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Usucapido: JOSE DE RIBAMAR SANTOS
Advogado(s):
DECISÃO:
(...) DECIDO, Com estes fundamentos, julgo improcedentes os presentes embargos declaratórios.Custas na forma da lei. Intimem-se.

13.68. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0019040-80.2008.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: LAUANE PEREIRA SALES
Requerido: ESTADO DO PIAUI, SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas e despesas de ingresso, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição e devolução dos documentos (art. 290 do Novo CPC).
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 21 de outubro de 2016
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - Mat. 408451-9

13.69. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013833-61.2012.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ANGELO JIVAGGO DE SANTANA MENDES LIRA(MENOR)
Advogado(s): LUIS LIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5385)
Réu: DIRETOR DO COLÉGIO DOM BOSCO
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.70. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027496-48.2010.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS CABOS E SOLDADOS DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): IVANA POLICARPO MOITA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4860)
Impetrado: ESTADO DO PIAUI/POLICIA MILITAR DO PIAUI
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.71. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021256-43.2010.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: JUAREZ MESQUITA RODRIGUES DE ARAUJO
Advogado(s): NADJA LOPES VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 4067)
Impetrado: DIRETORA DO COLEGIO CEI - CENTRO DE ENSINO INTENSIVO
Advogado(s):

13.72. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030646-71.2009.8.18.0140
Classe: Execução Provisória
Exequente: FRANCISCO ALBERTO LIRA
Advogado(s): HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES(OAB/MARANHÃO Nº 9139-A)
Executado(a): ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):

13.73. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022631-69.2016.8.18.0140
Classe: Restauração de Autos
Requerente: ROSA MARIA ALVES
Advogado(s): ANDRE LOPES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 10445)
Réu:
Advogado(s): PAULO HENRIQUE SÁ COSTA (PROCURADOR DO ESTADO)
Sentença: "ANTE O EXPOSTO, com base nas razoes expendidas, JULGO PROCEDENTE a presente Ação de Restauração do Autos, que deverá suprir o processo desaparecido, de número 0023094-45.2015.8.18.0140, nos termos do art. 716, CPC. Intime-se o Estado do Piauí para impugnar o cumprimento de sentença de fls. 314/316, bem como informar se a obrigação de fazer, determinada pela decisão de fls. 310/313, já foi devidamente cumprida. InTime-se e cumpra-se. Teresina, 20 de Outubro de 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e subscrevi a presente sentença.

13.74. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015457-29.2004.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: LIA DA PAZ BELCHIOR
Advogado(s): WASHINGTON VASCONCELOS BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 1032)
Impetrado: REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI -UESPI, PROFª VALÉRIA MADEIRA MARTINS RIBEIRO
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.75. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019298-80.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: PEDRO HENRIQUE NUNES DE BRITO
Advogado(s): PAULO ARAGAO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4720)
Réu: DIRETOR DO COLEGIO CERTO, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): ALEX GALVAO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6845)
Intime-se a parte apelada para apresentar Contrarrazões no prazo legal.

13.76. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0000737-52.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTÔNIO DE ASSUNÇÃO TORRES
Advogado(s): LICINIO NUNES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2307)
Requerido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-PI, MARIA IRIS DE AZEVEDO GUIMARÃES CRUZ, LINDOMAR RODRIGUES DE ASSIS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retorno dos autos a este juiz, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

13.77. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0010098-98.2004.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSILENE ALVES DIAS
Advogado(s): LICINIO NUNES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2307)
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retorno dos autos a este juiz, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

13.78. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010517-06.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ELAYNYERE VIVIANE DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s): FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9428)
Réu: DIRETOR DO COLEGIO MADRE SAVINA, ESTADO DO PIAUI (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO)
Advogado(s):
Intime-se a parte apelada para apresentar as contrarrazões no prazo legal.

13.79. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0023031-93.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE LUCIMAR DE OLIVEIRA, BENEDITO NOGUEIRA BASTOS
Advogado(s): ROBERTO RODRIGUES VALE(OAB/PIAUÍ Nº 4718)
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retorno dos autos a este juiz, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

13.80. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0020298-86.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO CARLOS CARDOSO
Advogado(s): REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1635-E)
Réu: MUNICÍPIO DE TERESINA, FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
Advogado(s):
SENTENÇA: "Com estes fundamentos, julgo PROCEDENTE, em parte, o pedido do requerente. Condeno o MUNICÍPIO DE TERESINA ao pagamento de indenização a título de danos morais no valor de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), acrescidos de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês a partir da citação, mais correção monetária. Condeno, ainda, o Requerido ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes aqui fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação (art. 20, § 3º CPC)".

13.81. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0018597-95.2009.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: MATEUS VOGADO BATISTA -MENOR
Advogado(s): SÂMIA RACHEL SOUSA SALES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3858)
Impetrado: DIRETOR DO COLEGIO DIFERENCIAL LTDA.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retorno dos autos a este juiz, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

13.82. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000758-81.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: PEDRO SÁVIO ANDRADE DE FARIAS(MENOR)
Advogado(s): JOSE CORSINO RAPOSO CASTELO BRANCO (OAB/PIAUÍ Nº 2819), INOCÊNCIO JÚNIOR CASTELO BRANCO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9562)
Réu: DIRETORA DO COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
Advogado(s):
Intime-se a parte apelada para apresentar Contrarrazões no prazo legal.

13.83. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0001937-16.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LEANDERSON DA SILVA TONETI
Advogado(s): PEDRO DE ALCÂNTARA FERREIRA TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1352)
Réu: DIRETOR DO COLEGIO OBJETIVO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte apelada para apresentar as contrarrazões no prazo legal.

13.84. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020133-15.2007.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: LUKAS MOURA ALVES DE CARVALHO -MENOR
Advogado(s):
Impetrado: DIRETOR DO COLEGIO ANGLO INTEGRAL
Advogado(s): IGOR VELOSO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4672/06)
Intime-se a parte apelada para que, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

13.85. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004045-18.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JURISCRED-COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO E ÓRGÃOS JURÍDICOS ESTADUAIS E FEDERAIS NA GRANDE TERESINA
Advogado(s): MARIA CRISTINA DUTRA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 10286)
Executado(a): CELMA REGINA DE SOUSA HOLANDA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, para em 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre o despacho de fl. 104.

13.86. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017924-63.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA BETINA DE ARAUJO LEAL
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para tomar conhecimento sobre a decisão do Agravo de Instrumento de fls. 68/72 e para, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar as providências determinadas na referida decisão

13.87. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008856-94.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 1841), ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5479)
Requerido: EDSON BARBOSA DE SOUSA JUNIOR
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, em 15 (quinze) dias, emendar a inicial com o Aviso de Recebimento destinado ao Requerido, devidamente assinado, a fim de que sejam preenchidos os requisitos da Ação de Busca e Apreensão, sob pena de extinção (art. 321 do CPC).

13.88. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020748-63.2011.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): LAIZA ROCHA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 24130)
Réu: ALLYNE FERREIRA LIMA
Advogado(s):
DESPACHO:
Vistos.
Defiro em parte o pedido de fls. 142, chamo feito à ordem. Determino a intimação da parte autora através de seu representante legal, para dizer se tem interesse em fazer conciliação no processo retro, no prazo de 15(quinze) dias. Após voltem conclusos
Expedientes Necessários.
Cumpra-se.

13.89. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019043-54.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), RODRIGO AVELAR REIS SA(OAB/PIAUÍ Nº 10217), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: WELLINGTON BATISTA DA SILVA FILHO
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 4152)
Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do CPC. Custas finais pela parte autora.

13.90. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014047-13.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ALVES PEREIRA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A
Advogado(s):
Pelo presente fica intimado as partes do seguinte despacho: "Vistos. Considerando que houve a extinção da Medida Cautelar de Exibição, de acordo com o Novo Código de Processo Civil vigente a partir do dia 19/03/2015, determino que em 15 (quinze) dias o Advogado substabelecido requeira o que de ofício (art. 321 CPC), sob pena de extinção do processo (art. 485, I CPC). Expedientes necessários. Cumpra-se. TERESINA, 20 de junho de 2016"

13.91. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0022228-03.2016.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JANAINA KARLA SANTOS E SILVA RAMOS
Advogado(s): KAIO CESAR MAGALHAES OSORIO(OAB/PIAUÍ Nº 13736)
Interditando: ANTONIO LUIZ DA SILVA LOPES
Advogado(s):
Em obediência as determinações emanadas nas Leis nº 13.105/2015(CPC) e nº 13.146/2015(Estatuto da Pessoa com Deficiência), designo o dia 23 de novembro de 2016, as 8:15 horas, para fins de realização de ENTREVISTA do REQUERIDO(A)(S) ANTONIO LUIZ DA SILVA LOPES a ser realizada na sala de audiências deste juízo.

13.92. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0026701-66.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: J C L
Advogado(s): ALICE POMPEU VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6263)
Réu: K C M C
Advogado(s): HERCYLIETHE PALOMMA HELYSAROMMA ROSSA(OAB/PIAUÍ Nº 11085), CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7075)
DESPACHO: de fls 163 Designo audiência para o dia 07/12/2016 às 10:30 horas. Intimações necessárias. Cumpra-se em 17/10/2016 Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juiza de Direito da 2ª vara de Familia e Sucessões

13.93. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016506-85.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ANNA KARENINA DANTAS AVELINO VASCONCELOS
Advogado(s): DANIEL LUCIO RIBEIRO CALUME DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13802)
Réu: CRISTHIAN CESARES NASCIMENTO DOS PASSOS
Advogado(s):
Designo AUDIENCIA DE MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO para o dia 14 de fevereiro de 2017, as 09:30horas, a ser realizada por este juízo, nos termos do artigo 695 e seguintes do Novo Código de Processo Civil e Provimento Conjunto da Presidência e Corregedoria do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí nº 02/2016, de 04/04/2016.(...) Ademais, fixo alimentos provisórios em favor do menor MARIA CECILIA DANTAS AVELINO DOS PASSOS representado por sua genitora ANNA KARENINA DANTAS AVELINO DOS PASSOS, no importe de 17%(dezessete por cento) dos rendimentos do requerido CRISTHIAN CESARES NASCIMENTO DOS PASSOS, deduzidos os descontos obrigatórios, descontado mensalmente em folha de pagamento do requerido, junto ao seu órgão empregador, qual seja: Comando do Exército Brasileiro e depositado em conta bancária nº 15168-8, agência 4710-4, Banco do Brasil. Oficie-se. Intimem-se.

13.94. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0013762-20.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: ARISTIDES MONTE PESSOA, BEATRIZ SERVIO PESSOA
Advogado(s): ALDINA MARIA REBELO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10504)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: "[...] Assim, considerando as provas apresentadas, bem como o parecer do ilustre representante do Ministério Público, com fundamento no art. 1635 c/c art. 1630 do Novel Código Civil, 269 inciso I do CPC, Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado pelos requerentes, cujo termo fica sendo parte integrante deste decisão, e em consequeência exonero o primeiro requerente- ARISTIDES MONTE PESSOA- do pagamento de alimentos em favor da segunda requerente, BEATRIZ SERVIO PESSOA, nos termos por eles pleiteados na inicial, devendo cessar imediatamente a obrigação alimentar assumida pelo primeiro. [...] Custas pelos requerentes, as quais desde já mando sejam contadas e preparadas, intimando-se estes para fins de recolhimento, no prazo de 5 dias."

13.95. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0015541-98.2002.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: ALDEIDE MARIA ROCHA DA COSTA E SILVA, IRACEMA ROCHA DA COSTA E SILVA
Advogado(s): MAURO GONÇALVES DO RÊGO MOTTA (OAB/PI N. 2705)
Inventariado: RODOLFO DA COSTA E SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: R.H. Intime-se a inventariante, via advogado, para conhecer do teor do documento de fls. 219/220 e adotar as providências necessárias no prazo de 10 (dez) dias. (...). Cumpra-se. Teresina, 09 de junho de 2016.

13.96. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0002885-02.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: DOMINGOS DE SOUSA BEZERRA
Advogado(s): ÂNGELA MIRANDA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9942), SAMUEL MOURA FERRO(OAB/PIAUÍ Nº 9175)
DESPACHO: Intime-se os advogodos constituídos para, no prazo de 5 dias, apresentar rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de 5, podendo, ainda, no mesmo prazo legal, juntar documentos e requerer dilgências

13.97. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0008543-07.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: SUYVAN ALYSON DE BRITO OLIVEIRA
Advogado(s): ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5479)
DESPACHO: Assim sendo, mantenho em todos os termos a decisão de pronúncia proferida nestes autos.

13.98. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0005831-68.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Réu: FELIPE CARVALHO DE OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 15(quinze) Dias
Distribuição 0005831-68.2016.8.18.0140
A Dra. Maria Zilnar Coutinho Leal, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca Teresina Piauí, na Forma da lei, etc.
FAÇO SABER ao acusado FELIPE DE CARVALHO OLIVEIRA, filho de Francisca Maria Freitas Carvalho de Oliveira e Antonio Batista de Oliveira Neto, nascido aos 09/11/1987, residente na rua Quatro, 2223, Vila Apolônia, São Joaquim. que por este juízo e cartório do Tribunal do Júri, o Órgão do Ministério Público, lhe move nos termos de uma Ação Penal, como incurso nas penas do Art.121, inciso II e IV do CPB, e como referido acusado se encontra em lugar certo e não sabido, mandei expedir o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que o réu, após o primeiro dia útil do termino do prazo deste edital, responder a ação penal, por escrito no prazo legal de 10(dez) dias, podendo na resposta inclusive argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, querendo.(Art. 406 e parágrafos do dito diploma legal), sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento dos acusado FELIPE DE CARVALHO OLIVEIRA mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Fórum Local. Dado e passado nesta cidade e comarca da Teresina, 21 de OUTUBRO de 2016. Eu, Victor Eugênio Paiva Barbosa, digitei.
Dra. Maria Zilnar Coutinho Leal
Juíza de Direito da 2ª VJÚRI

13.99. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0018940-18.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Réu: MARKSON PEREIRA DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 15(quinze) Dias
Distribuição 0005831-68.2016.8.18.0140
A Dra. Maria Zilnar Coutinho Leal, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca Teresina Piauí, na Forma da lei, etc.
FAÇO SABER ao acusado MARKSON PEREIRA DA SILVA, VULGO ? MARQUINHOS?, nascido aos 20/08/1990, filho de Luzineide Rosa da

Silva, residente à rua Doze, 6412, Planalto Uruguai, que por este juízo e cartório do Tribunal do Júri, o Órgão do Ministério Público, lhe move nos termos de uma Ação Penal, como incurso nas penas do Art.121, inciso I e IV do CPB, e como referido acusado se encontra em lugar certo e não sabido, mandei expedir o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que o réu, após o primeiro dia útil do termino do prazo deste edital, responder a ação penal, por escrito no prazo legal de 10(dez) dias, podendo na resposta inclusive argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, querendo.(Art. 406 e parágrafos do dito diploma legal), sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento dos acusado MARKSON PEREIRA DA SILVA mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Fórum Local. Dado e passado nesta cidade e comarca da Teresina, 21 de OUTUBRO de 2016. Eu, Victor Eugênio Paiva Barbosa, digitei.
Dra. Maria Zilnar Coutinho Leal
Juíza de Direito da 2ª VJÚRI

13.100. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0016889-78.2007.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: RAFAEL ANDERSON SILVA SANTOS
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO
PRAZO: 30 DIAS
Distribuição nº0016889-78.2007.8.18.0140
A Dr(a) Maria Zilnar Coutinho Leal, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca Teresina Piauí, na Forma da lei, etc.
FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e à vítima CRISTIANO DE LIMA SOARES MENOR, nascido aos 10/05/1978, filho de Enoque Soares Menor Filho e Aristea Rodrigues Lima , os autos da Ação Penal tipificada no art. 121, caput, c/c 14 ,II do Código Penal (Homicídio Simples), e como referida vítima se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente Edital a fim de que o mesmo seja intimado da seguinte decisão:?Isto posto e considerando as razões supra-alinhadas e o mais que dos autos consta, PRONUNCIO o acusado RAFAEL ANDERSON SILVA SANTOS, já qualificado, para que seja submetido a julgamento pelo 2ºTribunal Popular do Júri desta Comarca, pela prática do fato tipificado no art. 121, caput,, c/c art. 14, II todos do Código Penal?. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 21 de outubro de 2016 Eu, , Victor Eugênio Paiva Barbosa, Escrivão Judicial da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri, o digitei e subscrevi.
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri

13.101. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023746-28.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FATIMA CARDOSO DANTAS
Advogado(s): ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1397)
Réu: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE
Advogado(s): -
"Decisão Interlocutória: (...) ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos acima explicitados, CONCEDO a medida de urgência pleiteada na exordial para determinar ao réu, que forneça, no prazo de 30 (trinta) dias, a autora, MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DANTAS, o medicamento Versa 40 mg na quantidade de 160 (cento e sessenta) caixas, conforme prescrição médica. 3-PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA Defiro o pedido de gratuidade da justiça, nos termos disciplinados no art. 98 do Novo Código de Processo Civil. 4- Tendo em vista que este Juízo privativo da Fazenda Pública processa e julga processos onde se discutem interesses indisponíveis, não lhes é aplicável, em princípio, o instituto da autocomposição. Nos termos do artigo 334, § 4º, II, deixo, portanto, de designar audiência de conciliação. 5- Cite-se a parte ré para apresentar contestação no prazo legal. TERESINA, 20 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.102. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015886-15.2012.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: OCULAR CENTRO DE LENTES DE CONTATO
Advogado(s): CLEITON CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 6673), ALYSSON BATISTA DA SILVA FLIZIKOWSKI(OAB/PIAUÍ Nº 6278/08)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): -
DESPACHO Vistos. Oportunizado, ad cautelam, o contraditório pela parte impetrada, apresentou manifestação, fls. 89/90, peticionando a extinção do processo por já ter sido expedida a licença objeto da inicial. Tendo em vista que a manifestação da parte impetrante sobre a notícia supracitada é essencial ao deslinde do feito, determino, pela derradeira vez, a intimação dos impetrantes, por seu advogado para manifestação, no prazo de 05 dias, acerca da petição supramencionada, sob pena acolhimento do pedido de extinção do feito. Intime-se. Teresina, 20 de outubro 2016 João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular

13.103. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0012467-79.2015.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: AMANDA GIOVANNA RIBEIRO MACEDO
Adv.: Thiago Ramon Soares Brandim
Réu: DIRETOR DO COLEGIO CPI, ESTADO DO PIAUI - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR
Procurador: Kildere Ronne de Carvalho Souza
ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordintório de fls. 42 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DE AUTOS, no prazo, no prazo de 05 (cinco) dias.
TERESINA, 21 de outubro de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - Mat. 4078462

13.104. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009246-88.2015.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: CORDIAL - COMERCIO E DISTRIBUICAO AMARANTINA LTDA
Advogado(s): MARCELO PORTELA LULA(OAB/PIAUÍ Nº 3281), MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 874)
Executado(a): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s): -
DESPACHO Vistos. À Secretaria desta Vara para certificar o trânsito em julgado. Após, expeça-se o competente Precatório conforme cálculos apresentados às fls. 20 destes autos, observando-se valores devidos a título de honorários advocatícios e as formalidades devidas. Intime-se, também, a parte interessada para providenciar a extração das cópias necessárias para formalização do respectivo Precatório, devidamente autentificadas. CUMPRA-SE. Teresina, 21 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª vara da Fazenda Pública

13.105. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025840-46.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
Advogado(s): JOAO BRITO PASSOS PINHEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 13912)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ (IASPI)
Advogado(s): -
DESPACHO Vistos. Reservo a apreciação do pedido de tutela de urgência para após oportunidade de manifestação da parte ré. Intimem-se os requeridos para, no prazo de 05 dias, manifestarem-se acerca do pedido liminar, iniciando-se pelo IASPI, após, Estado do Piauí. Após o decurso do prazo, certifique a Secretaria desta Vara e voltem os autos conclusos. CUMPRA-SE. TERESINA, 21 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

13.106. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0016399-80.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ROMULO GONÇALVES DANTAS
Adv.: Hiltn Ulisses Fialho Rocha Junior e outros
Réu: ESTADO DO PIAUI, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, NUCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇAO DE EVENTOS - NUCEPE
Procurador: Lucimeire Sousa dos Anjos
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordintório de fls. 153 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DE AUTOS, no prazo, no prazo de 05 (cinco) dias.
TERESINA, 21 de outubro de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - Mat. 4078462

13.107. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003773-10.2004.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: FUNDACAO UNIVERSITARIA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): ANTONIO GONCALVES HONORIO (OAB/PIAUÍ Nº 2886)
Requerido: DIREÇÃO DCE-DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES
Advogado(s): MARIA DEUSLY COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 2061)
"Sentença: (...) Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 485, inciso II, do CPC. Sem custas ou honorários. P.R.I. Arquive-se, após o trânsito em julgado. Teresina, 21 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.108. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004228-62.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LAECIO LINO SOARES
Advogado(s): RENATO COELHO DE FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 3596/02)
Requerido: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - UESPI
Advogado(s): PEDRO NOLASCO TITO GONÇALVES FILHO (OAB/PIAUÍ N 2198)
"Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação, mantendo a liminar concedida, para validar a formação da banca para avaliação e aproveitamento do aluno Laecio Lino Soares. Custas pelo autor, já recolhidas. Sem honorários. P. R. I. Teresina, 21 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.109. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012364-92.2003.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada

Requerente: TRANSCOL - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
Advogado(s): VIRGINIA GOMES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 3551)
Requerido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-PI
Advogado(s): -
"Sentença: (...) Por tais razões, JULGO EXTINTO o processo, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC. Sem honorários, consoante dispõe o art. 25 da Lei nº 12.016/2009. Condeno o DETRAN/PI a ressarcir o autor nas custas processuais antecipadas, em razão do princípio da causalidade. Cinge-se a condenação do ente às custas processuais adiantadas, ou seja, não se trata de condenação a eventuais custas remanescentes, mas sim ao reembolso daquelas adiantadas em razão do ajuizamento da ação. Desnecessária Remessa de Ofício, considerando que não houve procedência da ação (Lei n. 12.016/09, art. 14, §1º) e o valor da condenação é inferior a 500 (quinhentos) salários-mínimos, nos termos do art. 496, §3º, inciso II, do CPC. P. R. I. Teresina, 21 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.110. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006679-36.2005.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: DARLENE CALDAS LOIOLA
Advogado(s): JOSE LUIZ DA CUNHA TORRES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3793)
Impetrado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI-UESPI
Advogado(s): VIRGINA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3319)
"Sentença: (...) ANTE O EXPOSTO, com fundamento nas razões acima explicitadas, JULGO IMPROCEDENTE a presente Exceção de Incompetência, mantendo, portanto, a competência deste Juízo. P.R.I. Certifique-se nos autos principais. Teresina, 21 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.111. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026194-71.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: KEILA RODRIGUES ALBURQUERQUE
Advogado(s): JOAO DIAS DA SILVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10612)/ LEONARDO NAZAR DIAS (OAB/PI 13.590)
Réu: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
Advogado(s): -
"DESPACHO Vistos. O Novo Código de Processo Civil em seu artigo 292 disciplina sobre o valor da causa: Art. 292. O valor da causa constará da petição inicial ou da reconvenção e será: (...) § 2º O valor das prestações vincendas será igual a uma prestação anual,se a obrigação for por tempo indeterminado ou por tempo superior a 1(um) ano, e, se por tempo inferior, será igual à soma das prestações. Nesse sentido, constato que o objeto da petição inicial, determinante para a fixação do valor da causa, funda-se no pedido de aumento de salário de acordo com a jornada de trabalho laboradas pela impetrante, discriminado às fls. 02/15, dessa forma o valor economicamente a ser auferido é diverso do valor atribuído à inicial. Assim sendo, em atendimento ao art. 10 do Novo Código de Processo Civil, oportunizo à parte impetrante a manifestação, no prazo de 05 dias, acerca da matéria acima mencionada, relativo ao valor da causa e o valor econômico a ser auferido nos autos. Após o decurso do prazo supra, certifique a Secretaria desta Vara e voltem os autos conclusos. CUMPRA-SE. TERESINA, 21 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública."

13.112. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011345-17.2004.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: ERICA PATRICIA CHAVES
Advogado(s): WILLAME VERAS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 949)
Impetrado: PRO-REITORA DE ENSINO DE GRADUACAO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI
Advogado(s): VALERIA MADEIRA MARTINS RIBEIRO
"Sentença: (...) Por tais razões, JULGO EXTINTO o processo, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC. Sem honorários, consoante dispõe o art. 25 da Lei nº 12.016/2009. Diante da extinção do feito sem análise do mérito e não deferimento da liminar, condeno a impetrante ao pagamento das custas, já recolhidas. P. R. I. Teresina, 21 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.113. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007866-84.2002.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO MODESTO SOBRINHO
Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO COELHO RODRIGUES (OAB/PIAUÍ Nº 1785)
Réu: STRANS-SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO DE TERESINA-PI
Advogado(s): MARIO A. COLEHO DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 3239)
"Sentença: (...) Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 485, inciso II, do CPC. Sem custas ou honorários. P.R.I. Arquive-se, após o trânsito em julgado. Teresina, 21 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.114. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005768-97.2000.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: PANIFICADORA IDEAL LTDA
Advogado(s): MARCELO VERAS DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 3190)
Impetrado: DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-PI.
Advogado(s): MANOEL LOPES VELOSO (OAB/PIAUÍ Nº 356/60)
"Sentença: (...) Por tais razões, JULGO EXTINTO o processo, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC. Sem honorários, consoante dispõe o art. 25 da Lei nº 12.016/2009. Condeno o DETRAN/PI no ressarcimento nas custas processuais antecipadas pelos autores, em razão do princípio da causalidade, nos termos do art. 20 do CPC. Cinge-se a condenação do Estado às custas processuais adiantadas pelos autores, ou seja, não se trata de condenação a eventuais custas remanescentes, mas sim ao reembolso daquelas adiantadas em razão do ajuizamento da ação. Desnecessária Remessa de Ofício, considerando que não houve procedência da ação (Lei n. 12.016/09, art. 14, §1º) e o valor da condenação é inferior a

500 (quinhentos) salários-mínimos, nos termos do art. 496, §3º, inciso II, do CPC. P. R. I. Teresina, 21 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.115. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012733-18.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: PEDRO AFONSO SANTOS ASSUNÇÃO
Advogado(s): PEDRO AFONSO SANTOS ASSUNCAO (OAB/PIAUÍ Nº 1743)
Réu:
Advogado(s):
"Sentença: (...) Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 485, inciso II, do CPC. Sem custas ou honorários. P.R.I. Arquive-se, após o trânsito em julgado. Teresina, 21 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.116. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030118-37.2009.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: LYZA FREITAS BASTOS
Advogado(s): RAFAEL ORSANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6968)
Impetrado: COORDENADOR DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UESPI, EXCELENTISSIMA SENHORA REITORA DA UESPI
Advogado(s): VALERIA MADEIRA MARTINS RIBEIRA
'Sentença: (...) Por tais razões, JULGO EXTINTO o processo, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC. Sem honorários, consoante dispõe o art. 25 da Lei nº 12.016/2009. Condeno a UESPI nas custas processuais antecipadas pela impetrante, em razão do princípio da causalidade. Cinge-se a condenação do Estado às custas processuais adiantadas pelos autores, ou seja, não se trata de condenação a eventuais custas remanescentes, mas sim ao reembolso daquelas adiantadas em razão do ajuizamento da ação. Desnecessária Remessa de Ofício, considerando que não houve procedência da ação (Lei n. 12.016/09, art. 14, §1º) e o valor da condenação é inferior a 500 (quinhentos) salários-mínimos, nos termos do art. 496, §3º, inciso II, do CPC. P. R. I. Teresina, 21 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.117. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005541-19.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAFAELLA PINTO MARQUES LUZ
Advogado(s): VALMIR DA SILVA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1474)
Réu: AREA LEÃO TURISMO LTDA, EXPRESSO GUANABARA S.A, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): ANTÔNIO CLETO GOMES(OAB/CEARÁ Nº 5864), RAFAEL DE MELO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8139)
DESPACHO-MANDADO DECISÃO Vistos. (...)Entendo, portanto, que não há amparo legal para participação processual de terceiro que poderá, eventualmente, ser instado em sede regressiva, por expressa determinação/permissão legal. Ressalto, ainda, que um dos denunciados à lide já é parte ré, condição suficiente para a discriminação de possível responsabilidade, após instrução devida. Nestes termos, indefiro a denunciação da lide peticionada nos autos às fls. 242/243 e fls. 340/343. 2. CITE-SE o Estado do Piauí para apresentar resposta no prazo de 30 dias. Intime-se. (...) TERESINA, 21 de outubro de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.118. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005026-62.2006.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: DAISE BEZERRA DE PONTES
Advogado(s): CARLOS YURY ARAUJO DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 3559)
Impetrado: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI
Advogado(s): FRANCISCO JESUS VIEIRA
"Sentença: (...) Por tais razões, JULGO EXTINTO o processo, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC. Sem honorários, consoante dispõe o art. 25 da Lei nº 12.016/2009. Condeno o DETRAN/PI no ressarcimento nas custas processuais antecipadas pelos autores, em razão do princípio da causalidade, nos termos do art. 20 do CPC. Cinge-se a condenação do Estado às custas processuais adiantadas pelos autores, ou seja, não se trata de condenação a eventuais custas remanescentes, mas sim ao reembolso daquelas adiantadas em razão do ajuizamento da ação. Desnecessária Remessa de Ofício, considerando que não houve procedência da ação (Lei n. 12.016/09, art. 14, §1º) e o valor da condenação é inferior a 500 (quinhentos) salários-mínimos, nos termos do art. 496, §3º, inciso II, do CPC. P. R. I. Teresina, 21 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.119. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014626-88.1998.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: EZEQUIEL CASSIANO DE BRITO
Advogado(s): DAUZICO PEREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 1414)
Requerido: MUNICIPIO DE TERESINA-PI
Advogado(s): MARIO A. COELHO DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 3239)
"Sentença: (...) Por tais razões, JULGO EXTINTO o processo, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC. Sem honorários, consoante dispõe o art. 25 da Lei nº 12.016/2009. Condeno o DETRAN/PI a ressarcir o autor nas custas processuais antecipadas, em razão do princípio da causalidade. Cinge-se a condenação do ente às custas processuais adiantadas, ou seja, não se trata de condenação a eventuais custas remanescentes, mas sim ao reembolso daquelas adiantadas em razão do ajuizamento da ação. Desnecessária Remessa de Ofício, considerando que não houve procedência da ação (Lei n. 12.016/09, art. 14, §1º) e o valor da condenação é inferior a 500 (quinhentos) salários-mínimos, nos termos do art. 496, §3º, inciso II, do CPC. P. R. I. Teresina, 21 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.120. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018325-62.2013.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança
Autor: SHEILA BETANIA DA PAZ SOBRAL
Advogado(s): LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 9220), LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 9220)
Réu: REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
Advogado(s): MARIA DEUSLY COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 2061)
"Sentença: (...) Por tais razões, JULGO EXTINTO o processo, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC. Sem custas ou honorários, consoante dispõe o art. 25 da Lei nº 12.016/2009. Desnecessária Remessa de Ofício, considerando que não houve procedência da ação (Lei n. 12.016/09, art. 14, §1º) e o valor da condenação é inferior a 500 (quinhentos) salários-mínimos, nos termos do art. 496, §3º, inciso II, do CPC. P. R. I. Teresina, 21 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.121. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029851-02.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIO BRAGA CAMPELO
Advogado(s): MARCOS PATRICIO NOGUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 1973)/ MARCELO VITOR COUTINHO DE ARAUJO (OAB/PI 7506)
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO (OAB/PI 6631-B)
"DESPACHO Vistos. Intime-se a parte embargada para, querendo, no prazo de 15 dias, impugnar a presente execução. TERESINA, 21 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública."

13.122. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014774-40.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JONAS PEREIRA DE SOUSA FILHO
Advogado(s): NAYANNA MARA DE ALMEIDA HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 7642)
Réu: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP
Advogado(s): -
DESPACHO Vistos. Intimem-se as partes autora e ré para manifestação, no prazo de 10 dias, sobre o laudo de fls. 71/79. Após, certifique-se e enviem-se os autos ao Ministério Público. Teresina, 20 de outubro 2016 João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular

13.123. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022675-88.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
Réu: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): -
DESPACHO-MANDADO Vistos etc. 1. Tendo em vista que este Juízo privativo da Fazenda Pública processa e julga processos onde se discutem interesses indisponíveis, não lhes é aplicável, em princípio, o instituto da autocomposição. Nos termos do artigo 334, § 4º, II NCPC, deixo, portanto, de designar audiência de conciliação. 3. Defiro o pedido de gratuidade da justiça, nos termos disciplinados no art. 98 NCPC. 4. CITE-SE a parte ré para apresentar contestação no prazo de 30 dias, conforme art. 183 NCPC. Intime-se. Cumpra-se. (...) TERESINA, 21 de outubro de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.124. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025883-80.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: JOSE SALES COSTA FILHO, IBI TUPI PROJETOS E CONSULTORIA S/S
Advogado(s): HELIO BORGES CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 12819), MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507)
Réu: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-SEPLAN
Advogado(s): -
DESPACHO-MANDADO Vistos. Reservo a apreciação do pedido de tutela de urgência para após oportunidade de manifestação da parte ré. Intime-se o IMPETRADO para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do pedido liminar. Após o decurso do prazo, certifique a Secretaria desta Vara e voltem os autos conclusos. CUMPRA-SE.(...) TERESINA, 21 de outubro de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.125. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008440-58.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ERIVELTON ALMEIDA BOSON, ALLAN PALACIO BOSON
Advogado(s): CAROLINE FREITAS BRAGA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7124)
Réu: FIAT AUTOMOVEIS S/A, FIORI VEICULO LTDA, JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Advogado(s): HENRIQUE BURIL WEBER(OAB/PERNAMBUCO Nº 14900), ÉZIO JOSÉ RAULINO AMARAL(OAB/PIAUÍ Nº 3443), FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
Ficam INTIMADAS as partes por seus advogados, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o laudo pericial apresentado.

13.126. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008970-23.2016.8.18.0140
Classe: Execução Provisória
Exequente: J.S.M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Advogado(s): SAMUEL DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6570), DENISE DE PÁDUA FREITAS DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 6427)
Executado(a): CLINEFRO - CLINICA NEFROLOGICA DO PIAUI LTDA, CLINICA DE DOENÇAS RENAIS S.A.
Advogado(s): PAULO DA SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 5451)

DECISÃO DE FLS. 119/121: "Isto posto, indefiro o pedido de dispensa de caução requerido pelo exequente, pelos fundamentos acima mencionados, em tempo, deflagro o cumprimento provisório de sentença, nos termos do art. 520 do CPC, por conseqüência:1. Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1° do NCPC. 2. Caso seja assistida pela Defensoria Pública ou não tenha procurador habilitado, intime-se via postal com AR. 3. Decorrido o prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15(quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, nos termos do art. 525, CPC. 4. Intimem-se e Cumpra-se. "

13.127. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012442-32.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO BMB S/A
Advogado(s): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Réu: A2 INTERMEDIAÇÕES LTDA - EPP, FRANCISCA GOMES DOS SANTOS LIRA, LEANDRO CELIO DOS SANTOS LIRA
Advogado(s):
DESPACHO DE FL. 90: "Vistos etc. 1- CITE-SE o requerido e INTIMEM-SE as partes para comparecerem à audiência de conciliação/mediação para a possibilidade de autocomposição da lide, nos termos do art. 334, caput, do CPC, que se realizará no dia 01/12/2016, às 9h00min. Não havendo audiência ou autocomposição o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 dias, cujo termo inicial será da data prevista no art. 335, do CPC, sob pena de revelia. 2- Ressalta-se que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência designada é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será cominada com multa de 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, nos termos do art. 334, §8º do CPC. 3- As partes devem estar acompanhadas de seus advogados ou de seus Defensores Públicos. 4- Intime-se a parte autora por seu advogado (se a parte autora estiver assistida por Defensoria Pública, a intimação de ambos será pessoal). O requerido pessoalmente, nos termos do art.246 do CPC. 5- Int. Cumpra-se.?

13.128. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003377-57.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: THIAGO MOREIRA MARQUES PEREIRA DE LIMA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO FINASA BMC S.A.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO de fls. 180: Recolha a parte sucumbente as custas finais(taxa de preparo e baixa), no valor de R$ 114,35(cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.129. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004851-20.1996.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO ESTADO DO MARANHAO S.A
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2217)
Executado(a): COZINHA E ACESSORIOS LTDA
Advogado(s): INALDO PIRES GALVAO (OAB/PIAUÍ Nº 1142)
ATO ORDINATÓRIO de fls. 191: Recolha a parte sucumbente as custas finais(taxa de preparo e baixa), no valor de R$ 114,35(cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.130. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011642-04.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR LTDA (UNIPLAM)
Advogado(s): FRANCISCA MARIA GONCALVES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 13875), PAULO CESAR MATOS DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 6649)
Réu: TIM CELULAR S/A
Advogado(s):
DESPACHO DE FL. 39: "Vistos etc. 1- CITE-SE o requerido e INTIMEM-SE as partes para comparecerem à audiência de conciliação/mediação para a possibilidade de autocomposição da lide, nos termos do art. 334, caput, do CPC, que se realizará no dia 13/12/2016, às 11h00min. Não havendo audiência ou autocomposição o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 dias, cujo termo inicial será da data prevista no art. 335, do CPC, sob pena de revelia. 2- Ressalta-se que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência designada é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será cominada com multa de 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, nos termos do art. 334, §8º do CPC. 3- As partes devem estar acompanhadas de seus advogados ou de seus Defensores Públicos. 4- Intime-se a parte autora por seu advogado (se a parte autora estiver assistida por Defensoria Pública, a intimação de ambos será pessoal). O requerido pessoalmente, nos termos do art.246 do CPC. 5- Int.Cumpra-se."

13.131. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004377-15.1997.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SILVIO CARDOSO RIBEIRO
Advogado(s): MARCELO SANTOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3253)
Requerido: VIACAO AEREA SAO PAULO S/A - VASP
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Recolha a parte sucumbente as custas finais(taxa de preparo e baixa), no valor de R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.132. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027741-30.2008.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: UNIBANCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9431)
Réu: MARIA DO SOCORRO CALDAS TRINDADE DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO de fls. 90: Recolha a parte sucumbente as custas finais(taxa de preparo e baixa), no valor de R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.133. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006052-51.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: WILISTON SILVA BRITO
Advogado(s): JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170)
Réu: BANCO PANAMECANO S.A, SERASA - CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S.A, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CREDITO - SPC
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc.
1- Defiro o pedido de levantamento dos valores depositados em juízo, a fim de que a parte autora promova a autocomposição alegada.
2- Por conseguinte, concedo o prazo de 30 dias para que a mesma junte aos presentes autos eventual ou acordo ou justifique sua não ocorrência, sob pena de revogação da liminar de fls.84/85.
3- Intime-se. Cumpra-se.

13.134. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005662-57.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): BRUNO MEDINA DA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 5591)
Requerido: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO de fls. 95: Recolha a parte sucumbente as custas finais(taxa de preparo e baixa), no valor de R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.135. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010594-25.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: VALDEMAR DE LIMA VILAR
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: BANCO UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO de fls. 219: Recolha a parte sucumbente as custas finais(taxa de preparo e baixa), no valor de R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.136. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000670-14.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE ALBERTO IBIAPINA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Requerido: BANCO HONDA S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO de fls. 121: Recolha a parte sucumbente as custas finais(taxa de preparo e baixa), no valor de R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.137. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015403-14.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): LUIZ CÉZAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: FERNANDO BARBOSA DE SOUSA
Advogado(s): MARCIO VINICIUS BECKMANN SANTOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10519)
ATO ORDINATÓRIO de fls. 155: Recolha a parte sucumbente as custas finais(taxa de preparo e baixa), no valor de R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.138. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006965-72.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Requerente: JOSE MARIA REIS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO HONDA S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO de fls. 109: Recolha a parte sucumbente as custas finais(taxa de preparo e baixa), no valor de R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.139. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009320-50.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARAVELLE TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(s): JOSÉ TELES VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 2021)
Réu: POSTO MAGNÓLIA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO de fls. 110: Recolha a parte sucumbente as custas finais(taxa de preparo e baixa), no valor de R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.140. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004782-70.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VANESSA ANGELINE TAPETY
Advogado(s): ELISIANA MARTINS FERREIRA BAPTISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5964)
Réu: UNIMED TERESINA-COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS
Advogado(s): KASSIO NUNES MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 2740), MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
SENTENÇA: [...] Com estes fundamentos, julgo PROCEDENTE a demanda , para reconhecer a responsabilidade da ré para autorizar e custear do tratamento realizado pela autora.
Fica a requerida condenada ao pagamento das custas judiciais.[..]
P.R.I.C.

13.141. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022817-39.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ESMERALDA COSTA ASSUNÇÃO
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO de fls. 129: Recolha a parte sucumbente as custas finais(taxa de preparo e baixa), no valor de R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.142. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0031876-51.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DE SOUSA ASSUNÇÃO
Advogado(s): ANDERSON MARQUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6391), GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356), LUCAS DE ALENCAR MOUSINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5838)
Requerido: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO de fls. 125: Recolha a parte sucumbente as custas finais(taxa de preparo e baixa), no valor de R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.143. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019669-83.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 20682)
Requerido: FERDINAN SOARES FREITAS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
ATO ORDINATÓRIO de fls. 87: Recolha a parte sucumbente as custas finais(taxa de preparo e baixa), no valor de R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.144. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006053-36.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: PAULO CESAR DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO de fls. 47: Recolha a parte sucumbente as custas finais(taxa de preparo e baixa), no valor de R$ 88,19 (oitenta e oito reais

e dezenove centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.145. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022078-22.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: ELISEU VIEIRA DE ARAUJO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos autos á parte interessada, para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias sobre o documento juntado á(s) fl(s)37/38.

13.146. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025587-97.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: F BARROS MOTA, GUANABARA EXPRESS TRANSPORTES DE CARGAS S/A, LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, RAPIDÃO COMETA LOGÍSTICA E ARMAZENAGEM LTDA, TRANSPORTES MAFRENSE LOGÍSTICA E ARMASENAGEM LTDA, RAÇA TRANSPORTES LTDA, R B DA SILVA SERAFIM - NORTECARGAS, RODOVIARIO GARRA LTDA, SANTRAL - SANTA TERESINHA TRANSPORTE LTDA
Advogado(s): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 7104)
Réu: SINDICAPI - SINDICATO DOS TRANSPORTES DE CARGA E LOGÍSTICA DO PIAUI, ARMANDO DE OLIVEIRA E SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO de fls. 544: Recolha a parte sucumbente as custas finais(taxa de preparo e baixa), no valor de R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.147. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002767-79.2015.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: CONSTRUTORA JUREMA LTDA
Advogado(s): THALES CRUZ SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7954)
Requerido: KATIA DANTAS EULALIO DE MOURA SANTOS, WEIMAR JOSE NEIVA DE MOURA SANTOS
Advogado(s): MARCOS VINICIUS MACHADO VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 7803)
DESPACHO DE FL. 226: "Vistos etc. Redesigno audiência retro para o dia 16/02/2017, às 09:00h. Int. Cumpra-se."

13.148. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0004669-33.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MYCAEL CESAR RODRIGUES BARROS
Advogado(s): ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11516)
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
Proc.nº0004669-33.2016.8.18.0140
José Francisco de Carvalho, servidor da 3ª Vara Criminal de Teresina-Piauí, de ordem do MM.Juiz de Direito respondendo por esta Jurisdição, Dr.Kelson Carvalho Lopes da Silva, para fins de PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA prolatada pelo citado Juiz de Direito, em 20/09/2016, nos autos da ação penal, art.157 § 2º, incisos I e II do CP; art.288, parágrafo único do CP e art.244-B do ECA, que o Ministério Público Estadual promove em face de Mycael César Rodrigues Barros, conforme teor do dispositivo final. ?[...] Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia para condenar o acusado MYCAEL CÉSAR RODRIGUES BARROS, antes qualificado, na prática dos crimes previstos no art.157, § 2º, I e II, do CP(uma vez); no art.157, § 2º, I, dop CP(uma vez); no art.244-B da Lei Federal nº8.069/90(uma vez); todos combinadoss com o art.69 do CP, assim como absolvo-o em relação ao tipo penal previsto no art.288, prágrafo único, do CP, com fulcro no art.386,II, do CPP.C)Da dosimetria da pena.Em ebediência a regra prevista no art.68 do CP, passo a dosimetria da pena.(...)Por essas razões, fixo a pena-base da seguinte forma: a) 04(quatro)) anos e 09(nove) meses de reclusão em relação à vitima SUELI PEREIRA; b) 04(quatro) anos e 09(nove) meses de reclusão em relação à vítima VANESSA PATRÍCIA, e c) 01(um) ano, 04(quatro) meses e 15(quinze) dias de reclusão em relação ao crime de corrupção de menores.(...) Por sua vez, restou consignado nos autos que houve concurso material entre os três delitos, nos termos do art.69m, caput, do CP. Em razão disso, aplico cumulativamente as penas anteriormente fixadas, tornando definitiva a pena dos entenciado MYCAEL CÉSAR RODRIGUES BARROS em 13(treze) anos de reclusão e ao pagamento de 30(trinta) dias-multa, sendo cada dia equivalente a 1/30(um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso.. Em obediência as regras previstas no art.33, § 2º, ?a?, do CP c/c o s arts.387, § 2º, do CPP e 112 da lei de Execução penal, determino que o réu MYCAEL CÉSAR inicie o cumprimento da pena em REGIME FECHADO, na medida em que o sentenciado restou preso provisoriamente nesta ação penal por um período inferior a 02(dois) anos e 02(dois) meses(período correspondente a 1/6(um sexto) da pena fixada na sentença), de sorte que não obteve o direito subjetivo à progressão de regime. Estabeleço a Penitenciária Regional ?IRMÃO GUIDO? para início do cumprimento da pena.Afasto a possibilidade da concessão de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito, assim como a concessão de sursis, em relação aos dois delitos de roubo, eis que inexiste os requisitos de caráter objetivos previstos nos arts.44 e 77, ambos do CP, respectivamente.Outrossim, afasto a possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por restritivs de direito em relação ao delito de corrupção de menores(art.244-B da Lei Federal nº8.069/90), em virtude da quantidade das penas impostas nos dois crimes de roubo, não comportando, deste modo, a possibilidade de sursis, nos termos dos arts.69, º 1º, 77, todos do CP.(...) Em caso de interposição de recurso, expeça-se guia de execução provisória.Condeno o réu ao pagamento das custas processuais, nos termos do art.804, do CPP.Expeça-se ofício endereçado à vítima, a fim de que tomo ciência do teor da presente sentença, nos termos do art.201, º 1º, do CPP.(...)?.Teresina (PI), 20/10/2016.(Servidor).

13.149. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0004669-33.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MYCAEL CESAR RODRIGUES BARROS
Advogado(s): ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11516)
AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Proc.nº0004669-33.2016.8.18.0140
Laiane dos Santos Rodrigues, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina-Piauí, de ordem da MMª. Juíza de Direito em exercícios desta Jurisdição, Dra.Júnia Maria Bezerra Feitosa Filho, INTIMA o advogado ADCKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS, OAB/PI nº11.516, da sentença prolatada nos autos da ação penal, 157, § 2º, I e II, do CP;; art.288, parágrafo único do CP e art.244-B, do ECA, promovida pelo Ministério Público Estadual, em face de Mycael César Rodrigues Barros,. de teor final: ?[...] Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia para condenar o acusado MYCAEL CÉSAR RODRIGUES BARROS, antes qualificado, na prática dos crimes previstos no art.157, § 2º, I e II, do CP(uma vez); no art.157, § 2º, I, dop CP(uma vez); no art.244-B da Lei Federal nº8.069/90(uma vez); todos combinadoss com o art.69 do CP, assim como absolvo-o em relação ao tipo penal previsto no art.288, prágrafo único, do CP, com fulcro no art.386,II, do CPP.C)Da dosimetria da pena.Em ebediência a regra prevista no art.68 do CP, passo a dosimetria da pena.(...)Por essas razões, fixo a pena-base da seguinte forma: a) 04(quatro)) anos e 09(nove) meses de reclusão em relação à vitima SUELI PEREIRA; b) 04(quatro) anos e 09(nove) meses de reclusão em relação à vítima VANESSA PATRÍCIA, e c) 01(um) ano, 04(quatro) meses e 15(quinze) dias de reclusão em relação ao crime de corrupção de menores.(...) Por sua vez, restou consignado nos autos que houve concurso material entre os três delitos, nos termos do art.69m, caput, do CP. Em razão disso, aplico cumulativamente as penas anteriormente fixadas, tornando definitiva a pena dos entenciado MYCAEL CÉSAR RODRIGUES BARROS em 13(treze) anos de reclusão e ao pagamento de 30(trinta) dias-multa, sendo cada dia equivalente a 1/30(um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso.. Em obediência as regras previstas no art.33, § 2º, ?a?, do CP c/c o s arts.387, § 2º, do CPP e 112 da lei de Execução penal, determino que o réu MYCAEL CÉSAR inicie o cumprimento da pena em REGIME FECHADO, na medida em que o sentenciado restou preso provisoriamente nesta ação penal por um período inferior a 02(dois) anos e 02(dois) meses(período correspondente a 1/6(um sexto) da pena fixada na sentença), de sorte que não obteve o direito subjetivo à progressão de regime. Estabeleço a Penitenciária Regional ?IRMÃO GUIDO? para início do cumprimento da pena.Afasto a possibilidade da concessão de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito, assim como a concessão de sursis, em relação aos dois delitos de roubo, eis que inexiste os requisitos de caráter objetivos previstos nos arts.44 e 77, ambos do CP, respectivamente.Outrossim, afasto a possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por restritivs de direito em relação ao delito de corrupção de menores(art.244-B da Lei Federal nº8.069/90), em virtude da quantidade das penas impostas nos dois crimes de roubo, não comportando, deste modo, a possibilidade de sursis, nos termos dos arts.69, º 1º, 77, todos do CP.(...) Em caso de interposição de recurso, expeça-se guia de execução provisória.Condeno o réu ao pagamento das custas processuais, nos termos do art.804, do CPP.Expeça-se ofício endereçado à vítima, a fim de que tomo ciência do teor da presente sentença, nos termos do art.201, º 1º, do CPP.(...)?. Teresina (PI), 20/10/2016.(Secretária).//

13.150. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0021475-46.2016.8.18.0140
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE COROATA - MA, VERA LUCIA DA SILVA BRITO, VALDECI SILVA BORGES, ALESSANDRA RODRIGUES LIMA, GILBERTO DA SILVA
Advogado(s):
Requerido: DIOGO VINICIUS DOS SANTOS, JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA-PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
O(a) Secretário(a) da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem da MM. Juíza de Direito em exercício nesta jurisdição, Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho, INTIMA o(s) Advogado(s) STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO, OAB/PI nº 3899, para comparecer à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgar Nogueira, Centro Cívico, s/n, Bairro Cabral, 4°andar, nesta Capital, às 11:15hs do dia 10 (dez) de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de DIOGO VINÍCIUS DOS SANTOS. Teresina/PI, 10.11.2016. Eu, Rômulo Arêa Feitosa, Estagiário, o digitei.

13.151. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0019801-67.2015.8.18.0140
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE PICOS-PI
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA - PI, MANOEL ITALO PINHEIRO NERI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
O(a) Secretário(a) da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem da MM. Juíza de Direito desta jurisdição, Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho, INTIMA o(s) Advogado(s): EVERTON VALTER DA SILVA CARVALHO, OAB/PI nº 6764, para comparecer à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgar Nogueira, Centro Cívico, s/n, Bairro Cabral, 4°andar, nesta Capital, às 08:30hs do dia 11 (onze) de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de MANOEL ÍTALO PINHEIRO NERI. Teresina/PI, 11.11.2016. Eu, Rômulo Arêa Feitosa, Estagiário, o digitei.

13.152. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0004799-57.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FLÁVIO DA SILVA SOUSA
Advogado(s): ARIELLY MARIA PACIFICO LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 6062)
ATO ORDINATÓRIO: Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina ? PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Dr. Junia Maria Feitosa Bezerra Fialho, nos autos em epígrafe, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dr. ARIELLY MARIA PACIFICO LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 6062), para

comparecer(em) à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto situado na praça Edgar Nogueira, Centro Cívico,s/n,bairro Cabral- 4º andar, nesta Capital, às 10:30h do dia 10 (dez) de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de FLÁVIO DA SILVA SOUSA. Teresina/PI, 21.10.2016. Eu, Thawanne Soraya do Nascimento Fernandes, Estagiária, o digitei.

13.153. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0021262-40.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: M.V.M.E.B.S.
Advogado(s): FRANCILDO JOSE SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12104)
Réu: M.V.M.E.B.S.
Considerando a manifestação do requerido concordando com o pedido autoral (fls. 34/36), cancelo a audiência designada às fls. 22/23.
Verifico, da análise da sentença colacionada às fls. 18, que os alimentos prestados pelo autor são em favor de dois filhos, não mencionando o valor e a porcentagem para cada um destes.
Desta forma, determino a intimação da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos cópia da decisão que fixou os alimentos, informando o valor destinado a cada filho.

13.154. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0004658-87.2005.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: A.M.D.N.
Advogado(s): ELAINE KARINE LAGES FORTES PORTELA (OAB/PIAUÍ Nº 2972)
Interditando: V.A.D.C.
Advogado(s):
Defiro o pedido de fls. 81.
Concedo vistas à advogada da autora pelo prazo de lei.

13.155. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017181-19.2014.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: LUZIA LOPES DOS SANTOS, DIOLINDA GUIMARÃES COELHO
Advogado(s): RONALDO ARAUJO GUALBERTO(OAB/PIAUÍ Nº 9088)
DESPACHO: Intime-se o autor, para, no prazo de 30 (trinta) dias, juntar aos autos certidões das quitações fiscais junto às Fazendas Públicas em suas três esferas e comprovante de pagamento do imposto "causa mortis" ou de sua isenção.

13.156. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007054-51.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: J. V. C. S.
Advogado(s): ROQUE FELIX ROCHA CAVALCANTE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10950)
Réu: J. J. R. S.
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.157. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008026-21.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: A.U.P.P.
Advogado(s): ALDEMES BARROSO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10723)
Requerido: L.M.P.-MENOR
Advogado(s):
Intime-se o requerente para, no prazo legal, apresentar réplica à contestação.
Após, abra-se vistas ao Ministério Público.

13.158. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015122-87.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: M. DE F. DE A. C.
Advogado(s): GILSON ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12468)
Requerido: M. A. C.
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.159. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001612-07.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: M.C.L.M.N., A.L.N.M.S.
Advogado(s): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071), ANA JOANA PEREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10264)
Réu: F.S.L.S.
Advogado(s): ALOISIO ERNESTO DE ANDRADE DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 13759), DEROCI ROCHA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 13766)
Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 10/05/2017 às 11:00 horas.
Intimem-se as partes, por intermédio de seus advogados para comparecimento ao referido ato.

13.160. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014627-82.2012.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: V. L. DE S. M. (MENOR)
Advogado(s): MARCOS AUGUSTO LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 9184)
Requerido: J. J. O. M.
DESPACHO: Considerando que não há nos autos notícia acerca da decisão prolatada no agravo de instrumento, bem como o processo está paralisado há bastante tempo, intime-se o autor, para, no prazo de 15(quinze) dias, recolher as custas processuais, sob pena de extinção.

13.161. DECISÃO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003538-28.2013.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: REGINALDO OLIVEIRA
Advogado(s): JOSE CLETO DE SOUSA COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 3514), ROSÍRIA MARY GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 6181)
Inventariado: DELMIRA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA(FALECIDA)
Advogado(s):
Diante do exposto, DEFIRO os pedidos constantes nos itens 12.b e 12.c de fls. 154/164 e DETERMINO a expedição de Alvará Judicial autorizando o inventariante a proceder o levantamento da quantia de R$ 30.812,52 (trinta mil oitocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), junto a aplicação bancária existente.
O inventariante, após o pagamento dos débitos, deverá juntar aos autos o comprovante de pagamento do imposto.
Compulsando os autos, verifico que consta nos autos apenas dos documentos pessoais do inventariante, razão pela qual determino sua intimação para apresentar os documentos pessoais dos demais herdeiros.
Outrossim, visando evitar eventual irregularidade, determino a citação por edital para os termos do inventário dos herdeiros do filho pré-morto, Natan Oliveira Filho, cujos paradeiros são desconhecidos pelas partes.

13.162. DECISÃO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008434-80.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: M.T.T.
Advogado(s): EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2624)
Réu: H.M.C.
Advogado(s): JOAO NETO PINHEIRO NAPOLEAO BRAZ(OAB/PIAUÍ Nº 7763)
Inicialmente, considerando a citação da avó materna do menor às fls. 125, determino que a Secretaria certifique se esta apresentou manifestação.
Indefiro o pedido de antecipação de tutela pleiteado pela autora em sua inicial, tendo em vista que, conforme o Relatório Social realizado pela equipe multidisciplinar, o menor ainda resiste à reaproximação com a família paterna. Assim, entendo que na fase que se encontra o feito, o deferimento da antecipação da regulamentação de visitas não é pertinente.
No tocante ao pedido cautelar de fls. 109/118, o requerido aduz que, ao passear com o neto em Shopping Center desta cidade, houve tentativa de aproximação da requerente ao menor, o que o deixou assustado, bem como seus demais familiares.
O requerido pede a concessão de medida protetiva para que a requerente não se aproxime deste, de sua esposa e do menor até o julgamento do feito. No caso em espécie, não verifico a presença dos requisitos autorizadores para a concessão da medida requerida, senão vejamos:
Constata-se, da escuta das partes pela equipe multidisciplinar, que houve apenas um certo desconforto quando da tentativa de aproximação da avó materna para com o adolescente, e nada mais do que isso, cuja tentativa de aproximação há de se entender com normalidade pelo fato de se tratar de uma avó que tenta contato com o neto ao vê-lo onde quer que seja, mesmo diante do afastamento destes pelo tempo e pelas razões explanadas pelas partes.
Assim, não vejo, por esse caso isolado, a existência do perigo de dano a autorizar uma medida drástica como o solicitado na medida cautelar.
Desta feita, indefiro o pedido de fls. 109/118, por não verificar a existência dos requisitos autorizadores para a concessão da medida (perigo de dano).
Considerando a fase em que se encontra o feito, designo para o dia 17/05/2017 às 08:30 horas, data para realização de escuta, sem dano, ao adolescente, nos termos da legislação.
Expeça-se ofício à equipe multidisciplinar para disponibilizar uma psicóloga e uma assistente social para acompanhamento da escuta.

13.163. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0018303-72.2011.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: M F F
Advogado(s): MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1927)
Requerido: J C L
Advogado(s):
SENTENÇA: SENTENÇA Trata-se de Ação de Exoneração de Alimentos proposta por MARCONI FARIAS FORMIGA em desfavor de JORDANA CURY LEAL, devidamente qualificados nos autos. Na inicial, instruída com os documentos de fls. 06/48, o autor alega que foram fixados, por sentença, pensão alimentícia correspondente a 20 % (vinte por cento) para os filho dos seus rendimentos, deduzidos os descontos previdenciários e imposto de renda; que a requerida já atingiu a maioridade civil; que os não se encontra estudando em curso superior; que é casado. Requer o autor, em síntese, a procedência do pedido inicial, com a exoneração dos alimentos referente a filha no montante de 10% (dez por cento). Citada por hora certa (fls. 56-v), fora nomeador curador especial à requerida que apresentou contestação nos autos. Em razão do acesso ao SIEL, foram realizadas buscas na tentativa de localizar o endereço da requerida. Localizado o endereço da requerida, foi feita a citação pessoal da requerida (fl.86), porém, a demandada deixou de se manifestar nos autos. É o relatório.Decido. Trata-se de exoneração de obrigação alimentar fundada no fato das partes alimentadas ter atingido a maioridade. Decreto a revelia da requerida. A parte requerente produziu prova bastante dos termos da obrigação alimentar, comprovando, por sua vez, a maioridade da requerida, mediante a juntada de sua certidão de nascimento (fl. 09). De outro lado, porque o requerido não contestou a ação, apesar de ter sido pessoalmente citada para fazê-lo (fl.86), hão de se presumir verdadeiros os demais fatos alegados na inicial, em especial o de que tem condições de prover o próprio sustento. Vale dizer, afigura-se perfeitamente possível conhecer os efeitos da revelia quanto a este fato particular, eis que não alcança, de qualquer forma, a indisponibilidade do direito aos alimentos. De qualquer forma, o fato em que se fundamenta o direito da parte requerente a maioridade da filha restou suficientemente comprovado nos autos. Assim, e porque com a maioridade se extingue o poder familiar (CC, 1.635,III) e, com ele, a obrigação de sustento (CF, 229, c.c CC, 1.634,I), ainda que persista íntegro o convívio parental, que pode ensejar os alimentos a que alude o art. 1.694, do CC, a pretensão do requerente deve ser deferida, ante a evidência de que não persiste a situação de necessidade alimentar. ISTO

POSTO, ratifico a liminar concedida às fls. 51/52, e julgo procedente o pedido inicial, exonerando a parte requerente da obrigação alimentar contraída em face de JORDANA CURY LEAL, assim resolvido o mérito do processo (CPC/2015,487,I). Transitada em julgado, a presente decisão, devidamente selada, servirá de ofício a ser encaminhado à fonte empregadora do alimentante exonerado. Demais expedientes necessários. Condeno o réu em custas processuais e honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. TERESINA, 5 de outubro de 2016. OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

13.164. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0000011-20.2015.8.18.0004
Classe: Regulamentação de Visitas
Requerente: V P DE L
Advogado(s): JOÃO PARAÍBA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9212)
Réu: E R S
Advogado(s): ANSELMO BARBOSA DE MIRANDA COSTA (OAB/PI 5820)
DESPACHO: Em razão da certidão de fls. 69, foi realizada consulta ao processo nº 0008517-96.2014.8.18.0140, através do sistema Themis Web, no qual constatou-se o julgamento com resolução de mérito do referido processo, face a homologação de acordo entre as partes. Deste modo, determino à Secretaria que, utilizando-se do Sistema Themis Web, junte aos autos cópia da sentença homologatória do processo nº 0008517-96.2014.8.18.0140. Após, intime-se o réu, por meio do advogado que lhe assite em audiência (fl. 52), para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar procuração nos autos e, querendo, contestar a presente ação, vez que ainda não foi oportunizado ao réu contestar o pedido da autora. Cumpra-se. TERESINA, 28 de setembro de 2016. OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

13.165. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0028733-78.2014.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: E DA S L
Advogado(s): JADIR SANTOS SARAIVA(OAB/PIAUÍ Nº 10220)
Requerido: A L L A
Advogado(s):
SENTENÇA: Trata-se de Ação de Alimentos proposta por GABRIELLY LIMA ANDRADE, ESTER MILENA LIMA ANDRADE, representadas pela genitora ELISÂNGELA DA SILVA LIMA, em face de ANTÔNIO LUIS LIRA ANDRADE, ambos devidamente qualificados nos autos. A parte autora acostou à inicial certidão de nascimento das filhas e certidão de casamento do filho, em que se observa que o requerido é pai das menores, todavia, afirma a genitora das menores que desde o fim da sua união com o requerido, este não mais contribuiu com o sustento da menor. Colaciona a documentação de fls. 07/15. Em decisão liminar, às fls. 28, foram arbitrados alimentos provisórios no valor de 30% dos rendimentos do requerido. Devidamente citado (fl. 36-v), ocasionando a decretação da revelia do requerido, sem, contudo, induzir os seus efeitos materiais. O Ministério Público lavrou parecer em audiência opinando pela conversão dos alimentos provisórios em alimentos definitivos. Relatados. Decido. Nos termos do art. 355, I do CPC, julgo antecipadamente a lide, por estarem presentes nos autos elementos suficientes para o julgamento do feito, sem necessidade de produção de outras provas. O cerne da questão é saber se devem ser fixados alimentos em favor dos autores, e em que patamar deve ser arbitrada a referida obrigação. Constatada a filiação, deve ser estabelecida a prestação alimentar, restando apenas decidir-se o quantum debeatur da obrigação. No caso em testilha verifico que o requerido é pai dos requerentes, todavia, dois filhos já atingiram a maioridade, quais sejam, Gabrielly Lima Andrade e Wesllyn Isac Lima Andrade. De fato, nos termos dos arts. 227 e 229 da Constituição Federal e do art. 1.694 do Código Civil, mostra-se presente a obrigação alimentar do requerido m favor da filha menor Ester Milena Lima Andrade, devendo serem estabelecidos os alimentos. Deste modo, o cerne da presente ação está em saber em que percentual deve ser fixada a pensão alimentícia em favor da única filha menor. No que tange ao quantum a ser arbitrado, é sabido que a fixação deve atender ao binômio necessidade-possibilidade de modo a serem respeitados os princípios constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade. Assim, tendo em vista as necessidades de uma criança de 16 anos, bem como as possibilidades e a situação do requerido e, considerando, ainda, a documentação acostada aos autos, entendo, que o percentual a ser arbitrado deve ficar em 15 % (quinze por cento) dos rendimentos do réu, ressalvados os descontos obrigatórios. É que, embora a criança tenha necessidades, também as tem o requerido. Ademais, o dever de assistir ao filho, cabe aos pais, em conjunto, de modo que também a mãe deve arcar com os cuidados do filho. Portanto, creio que o referido patamar é adequado dentro do raciocínio que foi traçado. Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para arbitrar alimentos definitivos em favor da menor ESTER MILENA LIMA ANDRADE no percentual de 15 % (quinze por cento) dos rendimentos do réu, ressalvados os descontos obrigatórios, condenando o requerido a arcar com a referida obrigação, o que faço com base no artigo 487, I c/c art. 355, I do CPC. Transitada em julgado, a presente decisão, devidamente selada, servirá de ofício a ser encaminhado à fonte empregadora do alimentante, indicada à fl. 15, para que efetue o desconto em sua folha de pagamento no percentual de 15 % (quinze por cento). Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. TERESINA, 5 de outubro de 2016. OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

13.166. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0029759-19.2011.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: M DOS R B
Advogado(s): NIKACIO BORGES LEAL FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5745/2008); GEORGE NOGUEIRA MARTINS (OAB/PI 9.715)
Requerido: R P B B
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 102 dos autos. TERESINA, 29 de setembro de 2016 OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

13.167. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0009937-49.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Executado(a): MACARIO GALDINO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ERYMA RACHEL SARAIVA DE OLIVEIRA(OAB/PI Nº 8957)
DESPACHO:
"Vistos, etc. Em consulta ao sistema eletrônico Themis Web constatei que já houve o julgamento da Ação de Interdição em tramitação na 3ª Vara de Família da Comarca de Teresina (Proc. 0015828-75.2013.8.18.0140), ao qual se refere a advogada da parte executada na petição de fls. 12/14, com a consequente publicação da sentença, inclusive tendo sido nomeada curadora a Sra. Ery Saraiva de Oliveira. Isto posto, e considerando, ainda, o conteúdo da certidão passada pelo Secretário desta Vara às fls. 19v, bem como o disposto no art. 71 do NCPC, intime-se a curadora do executado, no endereço que consta na inicial, para a regularização da representação processual, com o propósito de dar prosseguimento ao feito. Cumpra-se".

13.168. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029379-54.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Requerido: PEDRO JOSE DE SILVA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 43/44.

13.169. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006847-23.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEVERINO BORGES DE ARAUJO
Advogado(s): ROGERIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747)
Réu: BANCO GMAC
Advogado(s): FRANCISCO MARQUES DA SILVA JÚNIOR (OAB/PI Nº 11420); CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE (OAB/PE Nº 18857)
SENTENÇA fls. 90/91: Vistos. (...) Isto posto, com fundamento no artigo 487, inciso III, ?b?, do Código de Processo Civil , homologo o acordo para que produza os jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução de mérito . Honorários advocatícios nos termos do acordo. Sem custas processuais remanescentes, nos moldes §3º, do art. 90, CPC. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na Distribuição . Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se . Teresina-PI, 20 de setembro de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível.

13.170. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022556-64.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS VALERIO DA SILVA
Advogado(s): VITOR TABATINGA DO REGO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6989)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.171. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020680-40.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CAMILA TIMOTEO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11508), GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/PIAUÍ Nº 14565)
Requerido: EDILENE PINHEIRO DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré EDILENE PINHEIRO DE SOUSA.

13.172. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019646-40.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): ROSELINE SOUZA MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 18377)
Requerido: VALDEMILSON SANTOS LIMA
Advogado(s):
SENTENÇA de fls.43/44: "Vistos. (...)III - DISPOSITIVO Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. TERESINA, 14 de outubro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.173. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013334-53.2007.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: ADAUTO ALVES RIBEIRO
Advogado(s):

SENTENÇA fls. 62/63: Vistos. (...) DO EXPOSTO, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200 , parágrafo único, do Código de Processo Civil , e em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Determino , por conseguinte, o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição , ficando revogada qualquer decisão interlocutória inserida nos autos. Sem honorários advocatícios. Pelo princípio da causalidade, condeno a parte autora no pagamento das custas processuais (art. 90 CPC 2015). Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Teresina ? PI, 19 de setembro de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível.

13.174. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026998-73.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: C.F.H-EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E REP.LTDA
Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 1829)
Executado(a): G FERREIRA NUNES ME
Advogado(s):
DESPACHO de fl.97: "Vistos. Intime-se a parte exequente, para requerer o que lhe aprouver no tocante ao prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias. Expedientes necessários . Teresina ? PI, 13 de outubro de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível"

13.175. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006399-60.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA S/A ATUA CONTINENTAL BANCO S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATTI GARCIA LOPES (OAB/PI Nº 7006-A)
Requerido: ALCIDES VILARINHO DA SILVA FILHO
Advogado(s):
SENTENÇA fls. 33/34: Vistos. (...) DO EXPOSTO , homologo a desistência da ação para os fins do art. 200 , parágrafo único, do Código de Processo Civil , e em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Determino , por conseguinte, o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição , ficando revogada qualquer decisão interlocutória inserida nos autos. Sem honorários advocatícios. Pelo princípio da causalidade, condeno a parte autora no pagamento das custas processuais (art. 90 CPC 2015). Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Teresina ? PI, 16 de setembro de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível.

13.176. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026116-14.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794), MILTON JOSE DE LARCERDA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12504)
Réu: KARLA KARINE CASTELO BRANCO MESQUITA
Advogado(s):
DECISÃO: Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer **à audiência de conciliação em 21 de março de 2017 às 09:30**, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC.

13.177. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019718-17.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RCI BRASIL
Advogado(s): SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11496)
Requerido: LUIZ FRANCISCO BARBASA DE SOUSA
Advogado(s):
DECISÃO: Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência de conciliação dia 15/02/2017Às 10:30 horas, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC

13.178. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011138-95.2016.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: G FERREIRA NUNES ME, GENIVAL FERREIRA NUNES
Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: CFH EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES (OAB/PIAUÍ Nº1829)
DECISÃO DE FL.27: " Vistos. A priori, defiro a parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, ressalvado o contido no art. 12 da lei n. 1.060/1950. Intime-se a parte embargada, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar os embargos à execução (art. 920, I do CPC). Expedientes necessários . Teresina ? PI, 13 de outubro de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível."

13.179. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004677-10.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GISLENE VELOSO LOPES

Advogado(s): MAURICIO ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11049)
Réu: GEISA RAURIENNE ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 37/38.

13.180. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016518-07.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: EVA ARAÚJO DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: "Tendo em vista que ainda não fora oportunizado às partes a possibilidade de composição, designo a realização de audiência de conciliação , a ser realizada no dia 15 de março 2017, às 09:30h , na Sala de Audiências deste Juízo, em respeito aos ditames do art. 3º, §3º, do CPC/2015 "

13.181. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006881-61.2015.8.18.0140
Classe: Imissão na Posse
Requerente: HELBER SORILON CASTRO DE SOUSA
Advogado(s): CARLA PATRICIA FONTENELLE CARVALHO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11368)
Requerido: ANTONIO AMARO IRENE FILHO
Defensor Público: GERIMAR DE BRITO VIEIRA
SENTENÇA de fls131/132: "Vistos. (...) Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento de desistência da ação e, em consequência, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito , com fundamento no art. 485, VIII do CPC. Revogo a medida liminar de fls. 15 e 111/114 . Custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) do valor da ação, pelo autor (art. 90 do CPC). No mesmo ato, deve a parte demandada comprovar o recolhimento dos honorários em favor do Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Teresina ? PI, 13 de outubro de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível."

13.182. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024083-22.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: FRANCISCO MARCOS DE SOUSA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 45/46.

13.183. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002234-96.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUCY CALLAND MARQUES SERRA
Advogado(s): HELLEN LUIZA PINHEIRO MARQUES DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 7902)
Requerido: UNIMED (PLANO DE SAÚDE)
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO CERQUEIRA JÚNIOR (OAB/PI Nº 379)
DESPACHO fl. 112: Vistos. (...) As partes, deverão, no prazo comum de 10 (dez) dias, apresentar alegações finais, sob a forma de memoriais. Transcorrido os citados prazos e feitas as certificações necessárias, venham-me os autos conclusos para prolação de sentença. Intimem-se. TERESINA, 29 de agosto de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.184. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027302-72.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: KEILA DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: "Vistos. (...)III ? DISPOSITIVO (com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) DO EXPOSTO , homologo a desistência da ação para os fins do art. 200 , parágrafo único, do Código de Processo Civil , e em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, ficando revogada a decisão interlocutória contida na lide. Determino , por conseguinte, o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição , ficando revogada qualquer decisão interlocutória inserida nos autos. Pelo princípio da causalidade, condeno a parte autora no pagamento das custas processuais. O requerente deverá efetuar o pagamento da taxa de preparo e baixa, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa. Com o trânsito em julgado desta, sem qualquer manifestação dos interessados, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Teresina ? PI, 14 de outubro de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível."

13.185. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0006366-89.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 9º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA PIAUÍ, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: DANIEL RIBEIRO MELO
Advogado(s): MARILIA LEMOS DA SILVA TIMOTEO(OAB/PIAUÍ Nº 11461)
DESPACHO: Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) constituído(s) para audiência de Instrução e Julgamento dia 06/12/2016, às 11:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

13.186. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0027915-92.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO OPIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, CICERO FAUSTINO DE SOUSA NETO
Advogado(s): LUIZ JOSÉ ULISSES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3729)
DESPACHO: Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) constituído(s) para audiência de Instrução e Julgamento dia 07/12/2016, às 09:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

13.187. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0009729-65.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE KEYPSON ALMEIDA SILVA-MENOR-, JOSE DA CUNHA SILVA
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11642)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Diante do adiamento do período de gozo de férias do MM. Juiz Titular, Dr. Antonio de Paiva Sales, conforme publicação no DJ nº8.078 de 07/10/2016 (pag.03), REDESIGNO para o dia 06 de Dezembro de 2016, às 11:30 horas a Audiência de Conciliação, e, se for o caso, Instrução e Julgamento.
TERESINA, 17 de outubro de 2016
LUANA EVELLY DE SOUSA LIMA
Assessora Jurídica - 3765

13.188. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº 0028294-67.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): ALDEMAR SOARES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7734)
Interditando: PATRICIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Ante o exposto, em harmonia com a opinião ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar a INTERDIÇÃO de PATRICIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA, declarando-a incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e reger seus bens por ser portador de alienação mental , conforme laudo pericial de fls. 52 e laudo do estudo psicossocial de fls. 60 a 63 . NOMEIO CURADORA da Interdita sua mãe, MARIA FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA, ora requerente, ficando esta ciente que não poderá, por qualquer modo, onerar ou alienar quaisquer bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes a interdita, sem prévia autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdita.
Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos art . 755 , . § 3º do Novo CPC, publicando-se os editais.
Remeta-se cópia desta sentença , devidamente acompanhada com os documentos necessários e com selo de autenticidade do TJPI , aos Chefes de Cartórios das Zonas Eleitorais com circunscrição em Teresina -PI, informando sobre esta decretação de interdição, para fins de cancelamento da inscrição eleitoral do/a interdito/a, caso este/a seja eleitor/a.
Inscreva a presente sentença no Registro Civil, servindo cópia dela, desde que autenticada com selo do TJPI e acompanhada com documentos necessários , como mandado de averbação . Publique-se no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 dias.
Intime-se a Curadora para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interdita, sem autorização judicial.
Defiro o pedido da parte autora, de gratuidade processual .
Após o cumprimento das formalidades legais e transitada esta em julgado, arquive-se , com baixa na distribuição e no Sistema Thêmis .
Sem Custas.
P.R.I.C.

13.189. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0029009-46.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: I F D S M
Advogado(s): MARIA DAGMAR CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7635), ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155), MARIA MARCILIA DE ALENCAR DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11293), FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9428), JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636), MARCOS EVANNUER SILVEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8992)
Réu: C M D A, H V N D A, S D C D A, M L F D A, L T D S F
Advogado(s): LUIS CLAUDIO COELHO DE SOUSA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 11600), ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100), GLAUBER VICTOR ALVES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 11825), JASON NUNES RIBEIRO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10611), RAPHAEL LOPES AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 8308), DAVID ARAUJO MARQUES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9704), LEONARDO DE ARAUJO

ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 9220), FABRICIO PAZ IBIAPINA(OAB/PIAUÍ Nº 2933), GERMANA FEITOSA BASTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8830), LIA RAQUEL DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9587)
DESPACHO: Intimem-se as partes, via advogado, para se manifestarem sobre o resultado do laudo de DNA de fls.80/89, no prazo de 05(cinco) dias. Teresina, 7 de outubro de 2016. TANIA REGINA SOUSA GUIMARÃES. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

13.190. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011008-81.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DE JESUS OLIVEIRA CRUZ
Advogado(s): VICENTE RIBEIRO GONÇALVES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4393)
Requerido: BANCO SANTANDER S/A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
DESPACHO
Intime-se a parte autora para efetuar o pagamento do preparo e baixa dos autos. Após, voltem-me conclusos para sentença.
Cumpra-se com as formalidades legais.

13.191. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021519-12.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO PAULO DE SOUSA COSTA
Advogado(s): JOSE ALBERTO NUNES OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6793)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
SENTENÇA: Diante de tal circunstância, declaro EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, III, do NCPC uma vez que a parte autora não cumpriu a diligência que lhe cabia, abandonando o processo por mais de 30 (trinta) dias. Custas pela parte autora. Sobrevindo o trânsito em julgado, certifique-se e, não havendo pendência, arquive-se.

13.192. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0000410-92.2016.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: R. DE S.
Advogado(s): DIEGO HENRIQUE MESQUITA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 11181), CRISNEYMAICON DA VERA CRUZ LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10853)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO:
Assim, indefiro o pedido de gratuidade e determino a intimação da parte autora, por meio do advogado, para efetuar o recolhimento das taxas de ingresso, em prazo que assinalo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento, nos termos do parágrafo único do art. 321 do CPC/2015

13.193. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0011103-09.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: F. T. DE M. R.
Advogado(s): EMANUELLA MORAES LOPES FORMIGA(OAB/PIAUÍ Nº 6429)
Réu: P. C. DE M., P. H. M. R., S. E. M. R.
Advogado(s):
DESPACHO: Ocorre que a parte ré pediu a extinção do feito à fl. 29, aduzindo que as partes formularam acordo perante a Justiça Itinerante.Assim, considerando que o autor não se manifestou sobre o referido pedido,determino sua intimação para requerer o que de direito.

13.194. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0028321-89.2010.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: FRANCISCO EVANGELISTA NETO
Advogado(s): CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3451)
Inventariado: JOAO EVANGELISTA COSTA
Advogado(s): KEDMA DIGINE BARBOSA PASSOS(OAB/PIAUÍ Nº 5528)
DESPACHO:
Assim, tendo o processo seguimento ao arrepio da lei, declaro nulos os atos processuais realizados, a partir das fls. 141/142, incluindo o termo de assentada de fl. 157, salvo a habilitação do Defensor Público do herdeiro Francisco Evangelista Neto. Diante da ausência de prova da condição de companheira, excluo do presente processo a Sra. Maria de Jesus Lima de Oliveira, que deverá buscar as vias ordinárias para comprovar a existência da alegada união estável com o de cujus e por conseguinte sua condição de herdeira. Determino a intimação do inventariante, através de seu Defensor Público, para, no prazo legal, ratificar as primeiras declarações e querendo, requerer o que de direito. Após, intimem-se os herdeiros Gleydson Evangelista Costa Moura e Francilene Maria Costa Silva, para se manifestarem no presente processo, inclusive sobre as primeiras declarações acima mencionadas. Em seguida, tomando a Secretaria por termo as declarações (CPC/2015, art.620), proceda-se as citações necessárias. Julgo prejudicado o incidente de remoção de inventariante em apenso aos autos, determinando o seu arquivamento, uma vez que promovido por parte manifestamente ilegítima e determino seja juntada cópia da presente decisão nos autos da remoção.

13.195. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0010822-82.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: L. R. DA R. O.
Advogado(s): DIEGO HENRIQUE MESQUITA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 11181), CRISNEYMAICON DA VERA CRUZ LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10853)
Réu: M. W. DA S.
Advogado(s):
DECISÃO: Assim, indefiro o pedido de gratuidade e determino a intimação da parte autora, por meio do advogado, para efetuar o recolhimento das taxas de ingresso, em prazo que assinalo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento,nos termos do parágrafo único do art. 321 do CPC/2015

13.196. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0018840-29.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: P.H. B. DE O., N. R. DOS S.
Advogado(s): MÁRCIA BORGES XAVIER(OAB/PIAUÍ Nº 10965)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO:
A teor do artigo 40, §2° da Lei 6.515/77 e artigo 1120, caput e §2° do Códigode Processo Civil, intime-se as partes requerentes, através de seu advogado, para assinarem a inicial e promoverem o reconhecimento de suas subscrições.

13.197. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0019879-37.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: P. R. L. DE O. (MENOR)
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)
Requerido: C. A. DE S. F.
Advogado(s): ANTONIO CARLOS MOREIRA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 6662)
DESPACHO: Cumpra-se o requerido pelo Ministério Público às fls. 131/132, intimando a parte ré para manifestar-se sobre as petições de fls. 110/111 e 120, no prazo de 10(dez) dias.

13.198. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0008775-72.2015.8.18.0140
Classe: Guarda
Requerente: R. DA S.
Advogado(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 10722)
Requerido: E. V. DE A.
Advogado(s):
DECISÃO: Mantenho o despacho de fls. 19/20 pelos seus próprios fundamentos. Determino a intimação da parte requerente para recolher as taxas de ingresso no prazo legal, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. (CPC/2015, art. 485, inciso I).

13.199. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0009903-93.2016.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: M. DO C. P. DE A.
Advogado(s): GUILHERME KAROL DE MELO MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 10231)
Interditando: F. B. M. DA S.
Advogado(s):
DECISÃO:
Assim, indefiro o pedido de gratuidade e determino a intimação da parte autora, por meio do advogado, para efetuar o recolhimento das taxas de ingresso, em prazo que assinalo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento, nos termos do parágrafo únicodo art. 321 do CPC/2015.

13.200. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0017562-95.2012.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: M. DO S. L. M., T. DE J. A. L., E. A. M., S. A. M., T. A. M.
Advogado(s): TERESINHA DE JESUS ARAUJO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1485), WILLIAN GUIMARÃES SA NTOS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2644), DANILO RIBEIRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8697)
Inventariado: A. M. L.
Advogado(s):
DECISÃO:
Por motivo superveniente, afirmo minha suspeição em razão de foro íntimo, a teor do artigo 145, § 1º do CPC/2015, devendo estes autos serem remetidos ao meu substituto legal.Encaminhem-se, sob as cautelas da lei, àquele Juízo, com minhas homenagens.

13.201. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0002324-31.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: J. B. DA S.
Advogado(s): LAIS MARINE RAMOS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 14525), FILIPE BORGES ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 9550), FRANSMIRIAM LOPES QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 14624)
Réu: N. P. DA C.

Advogado(s): FILIPE BORGES ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 9550)
DESPACHO: Intime-se a parte requerida para os fins do artigo 427, § 1º do CPC.

13.202. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0021782-97.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: J. W. R. N., A. DA P. B. J.
Advogado(s): EDENILSON RIBEIRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8108)
Requerido: A. DA P. B.
Advogado(s):
DECISÃO: Assim, indefiro o pedido de gratuidade e determino a intimação da parte autora, por meio do Advogado, para efetuar o recolhimento das taxas de ingresso, em prazo que assinalo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento.

13.203. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0007989-28.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: R. N. L. M.
Advogado(s): ÁLVARO SOTERO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 8152-B)
Réu: J. C. G. M., K. S. G. M.
Advogado(s): LIVIA DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9737)
DECISÃO:
Afasto a preliminar de ausência de interesse processual formulada na contestação, uma vez que o interesse no autor está devidamente comprovado, que é extinguir a relação jurídica advinda do registro de nascimento. Ademais, o artigo 19 do CPC/2015, preceitua que o interesse da parte requerente pode cingir-se à declaração da existência, da inexistência ou do modo de ser de uma relação jurídica. Outrossim, considerando que o artigo 373, inciso I do CPC/2015, prescreve que "O Ônus da prova incumbe ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito", deve o requerente arcar com as custas do Exame de DNA. Para tanto, nomeio o laboratório Bio Análise com endereço na Av. Nossa Sra. de Fátima, 756 - Jóquei, Teresina - PI, 64048-185, a fim de proceder a realização do exame, devendo a parte autora dirigir-se até o estabelecimento para agendar data e horário, bem como informar perante este Juízo o referido agendamento.

13.204. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016204-27.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FERNANDO CARDOSO
Advogado(s): KARINA RAQUEL DE OLIVEIRA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7826)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): MARCIELA MARIA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6474)
Diante do exposto, defiro o pedido formulado na exordial para condenar a requerida EMGERPI a adotar as providências necessárias à transferência de registro de domínio do imóvel descrito na inicial ao requerente FERNANDO CARDOSO, mantendo-se a cobrança de eventuais tributos exigíveis.
Concedo prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento voluntário da sentença. Escoado o prazo, fica fixada multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de descumprimento, a ser revertida em favor do autor.
Julgo extinto o processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, I, CPC/2015.
Custas pela requerida sucumbente, EMGERPI. Condeno-a, também, em honorários sucumbenciais, que fixo em 10% sobre o valor da causa.
Publique-se, registre-se, intimem-se.
TERESINA, 20 de outubro de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.205. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008345-91.2013.8.18.0140
Classe: Restauração de Autos
Requerente: FRANCIELDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358)
Requerido: BANCO SOFISA S.A
Advogado(s): MARIA DO CARMO BARBOSA VIEIRA DE MELLO PEPE(OAB/SÃO PAULO Nº 63266)
Transcrito em parte (...)
Isto posto, com fundamento nos arts. 712 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, hei por bem julgar procedente o pedido inicial, para declarar, como de fato declaro, restaurados os autos da ação revisional nº 0027555-70.2009.8.18.0140, determinando, por extensão, o prosseguimento do feito até decisão final.
Sem custas.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 20 de outubro de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.206. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007428-09.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARCOS AURELIO LIMA DA SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): RICARDO ARAUJO LEAL DO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 11394), DANIELE FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033-A), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)

Transcrito em parte (...)
Isto posto, tendo em vista os argumentos anteriormente expostos, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTE a presente demanda, com fulcro no art. 487, I, do Novo Código de Processo Civil.
Em face da sucumbência, condeno o requerente ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios da parte ré, que fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais).
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 21 de outubro de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.207. DESPACHO CARTA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025554-68.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAFAEL ALVES ALMEIDA
Advogado(s): LAERCIO CARDOSO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 10200)
Réu: COMPANHIA DE SEGURO PORTO SEGURO S.A
Advogado(s):
... audiência de conciliação a ser realizada no dia 28/03/2017, às 09h, nas dependências deste Juízo

13.208. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009677-59.2014.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: GUILHERME FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): JAKELINE MARIA DE CARVALHO SANTANA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9723)
Usucapido: LOURIVAL LIRA PARENTE
Advogado(s):
Despacho
As partes são legítimas e não há nulidades a sanar. Declaro, pois, saneado o presente feito.
Entendo necessária a produção de prova em audiência para comprovação da posse ad usucapionem.
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 28/03/2017, às 10 h.
Fica esclarecido que as partes deverão arrolar testemunhas com a antecedência prevista em lei. Caso haja necessidade de intimação das testemunhas, a parte deverá apresentar o rol com antecedência mínima de 30 trinta dias, prazo necessário à intimação por mandado.
Intimem-se as partes por intermédio de seus advogados, por publicação no Diário da Justiça.

13.209. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013705-36.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SANTANDER BRASIL S.A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/ESPÍRITO SANTO Nº 10990), ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/CEARÁ Nº 10952), ROBERTA ARAÚJO DE CARVALHO(OAB/CEARÁ Nº 18116), MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/CEARÁ Nº 1870)
Requerido: LAILSON DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, recolher as taxas de preparo e baixa, sob pena de extinção.

13.210. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008755-47.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA JACILIA DE MENDONÇA RODRIGUES, JOSÉ EVALDO FREIRES SILVA
Advogado(s): LEA BEATRIZ DE SOUSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5972), KALINKA MARIA LEAL MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5656), ANIELLY MAILI BEZERRA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9833), LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7317)
Réu: NPJ CONSTRUTORA LTDA, NOBERTO SOARES DA SILVA NETO
Advogado(s):
Intimada para justificar a distribuição por dependência da presente ação, a parte autora apresentou a petição de fls. 81/82, argumentando que estaria caracterizada a conexão do presente feito com o processo nº 0014635-54.8.18.0140, em razão da coincidência entre partes e a semelhança quanto ao pedido e a causa de pedir, bem como com o propósito de se evitar decisões conflitantes.
A teor da norma insculpida no art. 55 do Novo Código de Processo Civil, "reputam-se conexas 2 (duas) ou mais ações quando lhes for comum o pedido ou a causa de pedir".
O instituto da conexão permite que ações originariamente propostas de maneira independente sejam reunidas e julgadas simultaneamente evitando, com isto, a prolação de decisões conflitantes. Sem prejuízo das razões trazidas pelos autores, o argumento pela existência de conexão é facilmente afastado ante a ausência dos elementos caracterizadores da conexão (identidade de objeto ou causa de pedir) ou continência (identidade das partes e causa de pedir)
No caso em tela, verifica-se que se tratam de duas ações de indenização por danos propostas por partes diferentes (Aline Rodrigues da Costa e Ismael Araújo de Sousa, no primeiro processo; e Ana Jacilia de Mendonça Rodrigues e José Evaldo Freiras Silva, no segundo processo), o que por si só já é suficiente para afastar a ocorrência de continência a justificar a reunião dos processos, uma vez que os requisitos identidade das partes e causa de pedir são cumulativos.
Em que pese as ações sejam movidas em face do mesmo réu, elas versam sobre contratos diferentes, logo tem objetos diferentes. Conforme se extrai do próprio conteúdo das petições iniciais, a primeira ação versa sobre o imóvel localizado na Quadra F, nº 02, bairro Esplanada; a segunda ação, por sua vez, versa sobre imóvel localizado na Quadra A, nº 09, no mesmo bairro. Assim, entendo que não há conexão entre as ações por inexistir identidade entre os objetos das demandas. Se assim não fosse, o autor poderia cumular os pedidos em uma única petição inicial, o que não ocorreu e nem pode ocorrer dada a inviabilidade processual. Insta salientar que o fato de figurar como réu a mesma pessoa em ambos os litígios, não é bastante para que se determine a conexão dos feitos.
Em argumentação ad absurdum, se se admitisse que todas as ações em face de uma mesma parte e em razão de relação jurídica similar fosse distribuída por dependência a uma mesma unidade judiciária, chegaríamos ao cúmulo de admitir a existência de uma única Vara para cada indivíduo que litigasse.
Assim, revogo o despacho de fl. 78, determinando que a Secretaria deste juízo realize a baixa dos registros do presente feito no Sistema Themis Web, remetendo os autos à Distribuição Judicial a fim de que o mesmo possa ser livremente submetido à distribuição.

Cumpra-se com urgência.
TERESINA, 21 de outubro de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.211. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011954-34.2003.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: IGUATEMI DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433), WILLIAN GUIMARAES SANTOS DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2644)
Consignado: MOANA - PREMOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA.
Advogado(s): DENISE DE PÁDUA FREITAS DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 6427)
Intimem-se as partes acerca do retorno dos autos a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.212. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026256-14.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ELIZABETE COELHO PAZ BRITO
Advogado(s): DENISE DE PÁDUA FREITAS DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 6427)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A, MASTERCARD BRASIL LTDA
Advogado(s):
Defiro o pedido de parcelamento das custas processuais em 4 (quatro) parcelas mensais.
Estando, no entanto, condicionado o despacho determinando a citação da parte adversa condicionado ao pagamento da primeira parcela.
Isto posto, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar comprovante de pagamento, sob pena de extinção.

13.213. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023884-05.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: GERALDO ALVES DA SILVA
Advogado(s): JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 748)
Requerido: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: Transcrito em partes(.....)
Sabido, pois, que a legitimidade é matéria de ordem pública, ACOLHO a preliminar de ilegitimidade passiva suscitada pela requerida e, em prejuízo da apreciação do mérito, julgo extinto o feito, sem resolução mérito, com fulcro no art. 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Revogo, ainda, a liminar anteriormente concedida nestes autos.
Diante da sucumbência, condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios na ordem de 15% sobre o valor da causa.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

13.214. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008995-41.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): BRUNNO ALONSO SOUZA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
Requerido: ADRIANA ALVES DE MEDEIROS
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
SENTENÇA
Vistos,
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC.
3. Custas, se ainda existentes, divididas entre as partes.
4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.
P.R.I.C.

13.215. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013595-08.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADRIANA ALVES DE MEDEIROS
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4907), BRUNNO ALONSO SOUZA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
Vistos,
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC.
3. Custas, se ainda existentes, divididas entre as partes.
4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.
P.R.I.C.

13.216. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015676-61.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466), TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO(OAB/CEARÁ Nº 14694), GUILHERME MARINHO SOARES(OAB/CEARÁ Nº 18.556-B)
Requerido: IRINEU MONTELES SIMOES
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte requerente para que, no prazo de 10 (dez) dias, se pronuncie sobre o interesse no prosseguimento do feito.

13.217. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023078-57.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: R S VELOSO
Advogado(s):
Consoante o magistério de Humberto Theodoro Júnior, "É a desistência da ação ato unilateral do autor, quando praticado antes de vencido o prazo de resposta do réu..." (THEODORO JUNIOR, Humberto, Curso de Processo Civil - Volume I. 50 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2009).
Tendo em vista que sequer houve citação da parte adversa, é lícito ao autor desistir da ação independentemente de anuência daquele, de acordo com a interpretação do §4º do art. 485 do Código de Processo Civil de 2015.
Diante do exposto, homologo a desistência da ação, e extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, CPC/2015.
Recolha-se os mandados de busca e apreensão expedidos.
Custas, se ainda existentes, pela parte autora.
Publique-se, registre-se, intimem-se.

13.218. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019401-24.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)
Requerido: BRUNA CRISTHIELLI CASTRO VIANA
Advogado(s): EMANUELLA MORAES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6429)
Analisando a petição de fl. 64, verifico que a parte autora requereu adesistência da presente ação.
Nos termos do art. 485, do CPC/2015:
Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:
VIII - homologar a desistência da ação;
§ 4o Oferecida a contestação, o autor não poderá, sem o consentimento do réu, desistir da ação.
Assim, como se pode aferir da análise dos autos, a parte requerida já apresentou contestação e não foi apresentado pela parte autora comprovante de anuência daquela à desistência requerida.
Isto posto, intime-se a parte ré para, no prazo de 15 (quinze) dias, demonstrar sua anuência com a pretensão da parte autora.

13.219. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030062-28.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSVAGEN S.A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/AMAZONAS Nº A1026)
Requerido: SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI
Advogado(s): IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5085)
Intime-se a parte requerida para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar comprovante de pagamento ao qual se refere o acordo de fls. 73/74, para fins de homologação judicial do acordo firmado.

13.220. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013826-30.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: FRANCISCO LUIS ANDRADE SILVA
Advogado(s): DIEGO LUIZ SANTOS FORTES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5949)
Transcrito em parte (...)
Isto posto, com fulcro nos arts. 355, I e II, e 487, I, todos do Novo Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido inicial, declarando rescindido o contrato e determinando a expedição de novo mandado de busca e apreensão, ficando, através deste decisório, o aludido Banco autorizado a proceder à respectiva alienação.
Condeno, ainda, o réu ao pagamento das custas processuais e dos honorários do advogado do autor na base de 10% do valor da causa.
Expeça-se alvará em favor da parte ré para levantamento dos valores depositados por ela nos autos.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 21 de outubro de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.221. DESPACHO MANDADO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024732-79.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FUNDAÇÃO GARRA PELA CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FGCA
Advogado(s):
Defiro o pedido de isenção de custas processuais com fulcro no artigo 91, NCPC.
Indefiro o pedido de citação edilícia, tendo em vista ter a parte autora apresentando endereço do requerido.
Assim, cite-se a parte ré, com urgência e através de oficial de justiça para, em 15 (quinze) dias, apresentar contestação, com a advertência dos efeitos da revelia (art. 344 e 346 do CPC).

13.222. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003082-73.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO DE OLIVEIRA
Advogado(s): MAYARA CAMARCO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 7320)
Indefiro, neste momento, o pleito pela expedição de alvará de fl. 97.
Analisando os autos, verifico que a parte ré efetuou depósito para fins de purgação da mora, tendo havido a restituição do veículo. Ocorre que, conforme levantado na petição de fls. 50/52, o requerido efetuou o pagamento apenas do débito indicado pelo autor, não tendo depositado o valor relativo a honorários advocatícios e custas processuais.
Dito isso, concedo à parte ré o prazo de 15 (quinze) dias para complementação do valor do depósito para purgação da mora, sob pena de normal prosseguimento do feito e apreensão do bem.
TERESINA, 21 de outubro de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.223. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0012042-09.2002.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ADINAEL VIANA SILVA
Advogado(s): ANTONIO RODRIGUES MONTEIRO NETO OAB/PI 5502
DESPACHO: (apresentar defesa escrita no przo legal)

13.224. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0004429-44.2016.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA DAYSEE DE ASSUNÇÃO PINHO LACERDA, FLORISA DAYSÉE DE ASSUNÇÃO LACERDA, LUCIANA MARIA DE ASSUNÇÃO LACERDA FORTES, LUISA CYNOBELLINA ASSUNÇÃO LACERDA ANDRADE
Advogado(s): JEAN CARLOS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2177)
Inventariado: JOSE DE DEUS LACERDA FILHO
Advogado(s):
DESPACHO: DESPACHO Vistos, 1. Chamo o processo à ordem para determinar a emenda da inicial, em 15 (quinze) dias, como segue: 1.1 Intimar a inventariante para fazer compor a lide o cônjuge da herdeira Floriza Dayse de Assunção Lacerda, juntando aos autos o respectivo mandato; 1.2 Intimar a inventariante para fazer compor a lide o cônjuge da herdeira Luciana Maria de Assunção Lacerda, juntando aos autos o respectivo mandato; 1.3 Intimar a inventariante para juntar aos autos os títulos dos seguintes imóveis: casa na Rua Ulisses Carmo (Miguel Alves PI), casa na Avenida José de Deus (Miguel Alves PI), terreno na Rua Acácia Teresina PI; 1.4 Intimar a inventariante para atribuir valor ao automóvel Honda placa OLI 2227; 1.5 Intimar a inventariante para requerer a intimação dos credores do espólio; 1.6 Intimar a inventariante para juntar aos autos as certidões das Fazendas da Receita Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Receita Estadual (inclusive com a demonstração do pagamento do ITCMD e taxa do livro de inventário) e Fazenda Municipal; 1.7. Intimar a Sra. Luíza Cynobillina de Assunção Lacerda, por seu patrono, para fazer compor a lide o seu cônjuge, juntando aos autos o respectivo mandato e seu título de herdeira; 1.8. Intimar o Sr. Antônio Soares Coelho, por seu patrono, para juntar aos autos seu título de herdeiro; 2. Por fim, indefiro o pedido de antecipação de tutela para a venda do automóvel Honda, placa OLI - 2227, por se tratar de veículo sob alienação fiduciária. TERESINA, 19 de outubro de 2016. Juiz PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS Titular da 6ª Vara de Família e Sucessões.

13.225. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017698-24.2014.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: FABILANI PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado(s): JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO (OAB/PIAUÍ Nº 2594), NAIARA BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8850)
Requerido: FABIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Vistos,
1. Intime-se, a exequente, por seu advogado, para informar se ainda persiste a inadimplência e requerer o que entender necessário.
Cumpra-se

13.226. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000768-57.2016.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: EULER EVANGELISTA DE ALMEIDA
Advogado(s): JOSÉ COÊLHO(OAB/PIAUÍ Nº 747)

Inventariado: EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
Advogado(s):
Vistos,
1. Intime-se o inventariante, por seu advogado, para juntar aos autos, no prazo de 15(quinze) dias, o registro individualizado do imóvel objeto deste inventário em nome do de cujos, uma vez que, não existe possibilidade jurídica de transferência de bem de qualquer natureza, por meio de inventário, para herdeiro sem que o bem seja de propriedade do espólio. Para isso providencie a regularização a situação do imóvel objeto deste inventário perante a Caixa Econômica Federal, nos termos da cláusula sétima, parágrafo segundo e cláusula nona do contrato juntado à fl.09/18, uma vez que a certidão registro de imóvel individualizado juntado aos autos consta como proprietária do referido bem a empresa pública retro.
Cumpra-se.

13.227. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0022847-35.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA ALICE DOS SANTOS CARVALHO
Advogado(s): ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 2171)
Interditando: MARIA DE JESUS DOS SANTOS
Advogado(s):
Objetivando o fiel e integral cumprimento da sentença de fls. 44/45, intime-se o advogado da parte requerente para se manifestar nos autos esclarecendo se houve (ou não) a publicação da sentença de interdição em jornal de circulação local e, em caso positivo, adotar as providências necessárias para fazer juntar aos autos o respectivo jornal.

13.228. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027297-89.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: LAERCIO CARVALHO MELLO
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, informando novo endereço ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.229. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004777-96.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: DISAL - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: JOSAFA GOMES SOARES
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, informando novo endereço ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.230. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004883-58.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031-A)
Requerido: FRANCISCA GOMES ANCHIETA DA SILVA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, informando novo endereço ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.231. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014338-81.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO FLAVIO GERMANO MAGALHAES, E. MATOS E CIA LTDA
Advogado(s): SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 2422), SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 2422)
Réu: DANIELLE BARROSO DE CARVALHO, WALTER MENDES BATISTA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, informando novo endereço ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.232. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008707-88.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: RODRIGO DE SOUSA LIMA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, informando novo endereço ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.233. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007990-76.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: ANTONIO HILDO DE ARAUJO FEITOSA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, informando novo endereço ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.234. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009297-65.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: JAILSON SILVA CAMARA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, informando novo endereço ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.235. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013298-35.2012.8.18.0140
Classe: Depósito
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/PIAUÍ Nº 4670)
Requerido: ANTONIO CHARLES DE SOUSA E SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, informando novo endereço ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.236. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017035-12.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRASIL S.A
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Executado(a): CONSTRUMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, HERBERT SOARES LIMA, FABIANA EUFRAZIO
Advogado(s):
Defiro o pedido de fls. 88/89. Dê-se vistas pelo prazo legal.
Após, retornem-me os autos para penhora online.
Cumpra-se.

13.237. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009302-24.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROGERIO DE SOUZA BITU FILHO
Advogado(s): ÉLIDA GRACIA DE OLIVEIRA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5029)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ROSÂNGELA DA ROSA CORREA (OAB/PIAÍ Nº 9500)
DESPACHO
As regras estatuídas no novo CPC entram em vigor de forma imediata, conforme estabelecido no art. 14 da nova lei processual.
Designo audiência prévia de conciliação para o dia 07 de Dezembro de 2016, às 10h20, nos termos do art. 334 do CPC/15.
TERESINA, 21 de outubro de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.238. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023674-80.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841), DANILO RIBEIRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8697), ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5479)
Requerido: SIMIÃO ALVES DE ARAUJO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré SIMIÃO ALVES DE ARAUJO.

13.239. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008767-03.2012.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ - CEPISA
Advogado(s): JOSÉ ACELIO CORREIA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7053)
Réu: HORTENCIA AMALIA DIAS CAMELO

Advogado(s):
Intime-se mo autor para, em 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.
Cumpra-se.

13.240. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003916-76.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11500)
Executado(a): M E C DE OLIVEIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS, GEDVALDO GOMES OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Tendo em vista as certidões dos Oficial de Justiça de fls. 33/v e 34/v, manifeste-se a parte exequente, fornecendo novos endereços de M E C DE OLIVEIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS e GEDVALDO GOMES OLIVEIRA, no prazo de 05 (cinco) dias, ou requeira o que entender de direito.

13.241. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015046-05.2012.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): JOSÉ ACELIO CORREIA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7053)
Réu: HUMBERTO PAULO CRONEMBERGER
Advogado(s): EDVAR JOSÉ DOS SANTOS (OAB/PI N° 3722-A)
Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem rejeitar os embargos de declaração lançados às fls. 135/138, mantendo-se, destarte, inalterada a sentença de fls. 130/132, todas dos autos desta lide, conheço dos presentes embargos, mas para negar-lhes provimento, mantendo-se inalterada a sentença embargada.
Intimações necessárias. Cumpra-se.

13.242. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023424-08.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), MARIANNE AGUIAR DOS SANTOS SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 11501)
Executado(a): DAS LICHT STUDIO LTDA, TEREZA GUIMARÃES SERRA, MONTGOMERY IAPORAN PINHEIRO SERRA, RANIERI COSTA, SILVIA MARIA CARVALHO COSTA
Advogado(s):
DESPACHO
Assim, determino, arvorado nos artigos 801 e 321 caput e parágrafo único do NCPC, a intimação do Autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial acostando aos autos o contrato original, sob pena de indeferimento da inicial.
Cumpra-se.
TERESINA, 21 de outubro de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.243. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021030-28.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: EVANDRO CARDOSO CARLOS
Advogado(s):
Ante o exposto, com fundamento nos arts. 55 e 58 do Novo Código de Processo Civil, determino a remessa dos presentes autos para o Juízo de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca, reconhecendo de ofício a conexão entres as referidas ações, por ser matéria de ordem pública, a ser reconhecida em qualquer fase do processo.Intime-se o oficial de justiça ao qual o mandado de busca e apreensão fora distribuído para que o devolva sem cumprimento. Após, remeta-se com urgência. Cumpra-se.

13.244. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022235-97.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, informando novo endereço ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.245. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013974-75.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PAN S.A
Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Requerido: LUIS ALBERTO SOUSA

Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, informando novo endereço ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.246. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009038-07.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PAN S/A
Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Requerido: MARIA ONETE DOS ANJOS ANDRADE
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, informando novo endereço ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.247. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005555-03.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: VANUZIA ROCHA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça de fls. 50/v, forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré VANUZIA ROCHA DE OLIVEIRA, ou requeira o que entender de direito.

13.248. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013051-15.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ANTONIO DA COSTA OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO
Desse modo, considerando que faturas de energia elétrica são provas hábeis para propositura de ação monitória, defiro de plano, a expedição de mandado, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para pagamento do valor constante na inicial, acrescido desta quantia 5% referente a honorários advocatícios (art. 701, caput do NCPC). Anote-se, nesse mandado, que caso o réu o cumpra no prazo, ficará isento de custas processuais (art. 701, § 1º).
Conste, ainda, do mandado, que, nesse prazo, o réu poderá oferecer embargos, e que, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial."
Intimem-se e Cumpra-se.
TERESINA, 21 de outubro de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.249. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023262-13.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO RCI BRASIL S.A
Advogado(s): SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11496)
Requerido: ELENITA ALENCAR FORMIGA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para emendar a inicial no prazo de 15 (quinze) dias, juntando o comprovante de recebimento da notificação válida pelo requerido.Cumpra-se.

13.250. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012905-08.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s): MILTON JOSE DE LARCERDA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12504), MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
Réu: HERBERT MENDES JÚNIOR
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

13.251. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009340-02.2016.8.18.0140
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: CRISELDA GOMES PIRES
Advogado(s): CARLOS EDUARDO EVERTON DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11189)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): FRANCISCA MARIA BARBOSA CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 11004)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

13.252. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023999-55.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Requerido: PAULO HENRIQUE MARQUES MARTINS DA SILVA
SENTENÇA Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, bem como que novo Código se aplica aos processos pendentes (art. 1.046, CPC/15), julgo extinta a presente ação, com fundamento no art. 485, III, do Novo Código de Processo Civil. Custas finais pelo autor. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, aguarde-se arquivem-se os autos com baixa. TERESINA, 21 de outubro de 2016 SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.253. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022254-11.2010.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Requerente: VALDETE VIEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOSÉ GILSON AMORIM RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6248)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Embora tenha se certificado a intempestividade da impugnação à execução (fl. 129), verifico que tal peça fora apresentada tempestivamente, visto que tal prazo se inicia após os 15 (quinze) dias para o cumprimento voluntário da sentença, nos termos do art. 525 do NCPC.
Assim, considerando que o executado apresentou impugnação antes do prazo final, 14/06/2016, a mesma é tempestiva.
Intime-se o exequente para se manifestar sobre a impugnação no prazo legal.
Cumpra-se.

13.254. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015001-30.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NATERCIA FERREIRA DAMASCENO RANGEL, CAIXA CONSORCIOS S/A
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688), JENIFER RAMOS DOURADO(OAB/PIAUÍ Nº 4144), VANESSA MELO OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3137)
Réu: CAIXA VIDA & PREVIDÊNCIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s): ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLÊTO(OAB/PIAUÍ Nº 2804), JANAÍNA MARREIROS GUERRAS DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 6519), GUIDO ALOISIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 543)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
INTIMEM-SE as partes, por seus advogados, a começar pela requerente, para no prazo de 05 (cinco) dias, para cada uma, manifestarem-se sobre o laudo apresentado pelo perito.

13.255. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016297-87.2014.8.18.0140
Classe: Ação de Exigir Contas
Autor: CERES NUNES MARQUES NOGUEIRA
Advogado(s): HEONIR BASILIO DA SILVA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9034)
Réu: BENICIO PARENTES SAMPAIO
Advogado(s):
Intime-se a autora para se manifestar em 05 (cinco) dias sobre a petição e documentos de fls. 80/92.
Cumpra-se.

13.256. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032222-26.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BRADESCO SAUDE S.A
Advogado(s): RENATO TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/SÃO PAULO Nº 115762)
Réu: HAVAI COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP
Advogado(s): DIEGO AUGUSTO LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5765)
Considerando que o Novo CPC prima pela designação de audiência de conciliação antes mesmo da estabilização da relação processual, bem como, incumbe ao juiz a qualquer tempo promover a autocomposição (art. 139, V do NCPC),designo para o dia 07 de DEZEMBRO de 2016, às 11h20 horas, audiência de conciliação entres as partes, vez que a causa versa sobre direitos que admitem autocomposição.
Ademais, aplico o art. 333, § 4º, I do Novo Código de Processo Civil que permite as partes dispensarem a realização de audiência de conciliação.
Sendo assim, determino a intimação das partes, para, caso não tenham interesse em conciliar, manifestem nos autos a sua vontade, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da audiência de conciliação.
Ademais, advirto que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até 2 % (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (art. 334, § 8°).
Intimem-se as partes.

13.257. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007684-49.2012.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 10784)

Réu: MARIA DO CARMO MESQUITA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, informando novo endereço ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.258. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005841-78.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO HONDA S.A
Advogado(s): ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), HIRAN LEAO DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 4482-A)
Requerido: ZELIA MARIA DA SILVA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, informando novo endereço ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.259. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005861-98.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: FRANKLIN RODRIGUES DA COSTA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, informando novo endereço ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.260. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026894-81.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/PIAUÍ Nº 9500)
Requerido: JEFFERSON CARLOS DE OLIVEIRA LIMA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, informando novo endereço ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.261. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021072-77.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI DO BRASIL-RENAULT
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: EDIVAN DE SOUSA LOPES
Advogado(s):
DECISÃO
EX POSITIS, expeça-se mandado de busca e apreensão, ficando autorizado o auxílio de força policial caso seja necessário, entregando-se o bem nas mãos de pessoa indicada pelo requerente como depositário.
Cite-se a requerida para apresentar, caso queira, resposta no prazo de 15 (quinze) dias da execução da medida liminar, com a advertência de que, 5 (cinco) dias após executada a liminar ora deferida, a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem será consolidada no patrimônio do credor fiduciário.
Facultará à requerida pagar a integralidade da dívida pendente, acrescida das custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da causa, no mesmo prazo de 5 (cinco) dias, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus. A resposta poderá ser apresentada ainda que a parte requerida efetue o pagamento, caso entenda este ter sido superior ao acordado e almeje a restituição, com fulcro no art. 3º, § 4º, DL 911/69, alterado pela Lei nº 10.931/2004.
TERESINA, 21 de outubro de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.262. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020813-82.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAYFRAN TAVARES DE SOUSA MARTINS
Advogado(s): EDILSOMAR PIRES BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 14103), ANTONIO LICIO DE SOUSA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12109)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIOS DPVAT
Advogado(s):
Desta feita, considerando a condição de hipossuficiência do autor apresentada nos autos, defiro a gratuidade da Justiça, com fulcro no art. 99, § 3º do CPC.
Designo audiência prévia de conciliação para o dia 08 de Dezembro de 2016, às 08:20 horas, nos termos do art. 334 do CPC/15.
INTIME-SE o autor por seu advogado e CITE-SE o Requerido para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8°).
Cumpra-se.

13.263. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013074-58.2016.8.18.0140

Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPISA
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA JOSE DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO
Desse modo, considerando que faturas de energia elétrica são provas hábeis para propositura de ação monitória, defiro de plano, a expedição de mandado, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para pagamento do valor constante na inicial, acrescido desta quantia 5% referente a honorários advocatícios (art. 701, caput do NCPC). Anote-se, nesse mandado, que caso a ré o cumpra, ficará isenta de custas processuais (art. 701, § 1º).
Conste, ainda, do mandado, que, nesse prazo, a ré poderá oferecer embargos, e que, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial."
Intimem-se e Cumpra-se.
TERESINA, 21 de outubro de 2016.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.264. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021826-53.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/CEARÁ Nº 10952), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826), MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/CEARÁ Nº 1870)
Requerido: FLORISMAR RIBEIRO
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, informando novo endereço ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.265. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018457-85.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLEIDIOMAR NASCIMENTO SARAIVA
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Réu: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056), GILBERTO DE FREITAS MAGALHÃES JUNIOR(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 123792)
Considerando que o Novo CPC prima pela designação de audiência de conciliação antes mesmo da estabilização da relação processual, bem como, incumbe ao juiz a qualquer tempo promover a autocomposição (art. 139, V do NCPC),designo para o dia 08 de DEZEMBRO de 2016, às 9h20, audiência de conciliação entres as partes, vez que a causa versa sobre direitos que admitem autocomposição.
Ademais, aplico o art. 333, § 4º, I do Novo Código de Processo Civil que permite as partes dispensarem a realização de audiência de conciliação.
Sendo assim, determino a intimação das partes, para, caso não tenham interesse em conciliar, manifestem nos autos a sua vontade, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da audiência de conciliação.
Ademais, advirto que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até 2 % (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (art. 334, § 8°).
Intimem-se as partes.

13.266. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025115-57.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSÃNGELA LOPES DOS SANTOS
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Réu: BANCO PAN
Advogado(s):
Desta feita, arbitro como o valor da causa a importância de R$ 9.818,40 (nove mil oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos).
Por fim, em decorrência da ausência de documentos comprobatórios da declaração de hipossuficiência do autor e com arrimo no art. 99, § 2º do Novo CPC, intime-o para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar nos autos a sua condição declarada, seja por meio de declaração de imposto de renda, contracheque, carteira de trabalho ou qualquer outro documento apto a este fim.

13.267. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024378-54.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V FINANCEIRA S.A C.F.I
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/PIAUÍ Nº 14565)
Requerido: ANDREÍNA PINHEIRO DOS SANTOS
Advogado(s):
Diante do exposto, DEFIRO A LIMINAR requerida.
Expeça-se mandado de busca e apreensão do veículo descrito na inicial e cite-se o requerido para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias da execução da medida liminar, com a advertência de que, cinco dias após executada a liminar ora deferida, a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem será consolidada no patrimônio do credor fiduciário, sendo-lhe facultado pagar a integralidade da dívida pendente no mesmo prazo de cinco dias, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, acrescido das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus. A resposta poderá ser apresentada ainda que o réu efetue o pagamento, caso entenda ter havido pagamento a maior e deseje a restituição.
Por ora, nomeio depositário fiel do bem o REQUERENTE.
Lavre-se o termo de compromisso de depositário fiel do bem.
Intimem-se.

13.268. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0021535-92.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DA DELEGACIA DE PREVENCAO E REPRESSAO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Indiciado: RAFAEL DE OLIVEIRA FERNANDES
Advogado(s): SIMONY DE CARVALHO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 13094-B)
A Secretaria da 7ª Vara Criminal intima a advogada SIMONY DE CARVALHO GONÇALVES, OAB/PIAUÍ nº 130/94-B, da setença exarada nos autos do processo em epígrafe em favor de RAFAEL DE OLIVEIRA FERNANDES. Teresina, 21 de outubro de 2016.

13.269. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0011729-57.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Indiciado: RUAN ALVES DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO OLIVEIRA
Advogado(s): DIEGO MAYRON MENDES GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 12844) e RAFAEL FONTINELE MELO-OAB/PI-13.118.
O(a) secretário (a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, INTIMA o Sr(a) Advogado(a) ; DIEGO MAYRON MENDES GOMES - OAB/PI-12.844, e RAFAEL FONTINELES MELO - OAB/PI-13.118, da audiencia designada para o dia 25/01/17 as 11;00 horas referente a MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO e RUAN ALVES DA SILVA e que será realizada na sala de audiencia da 7ª Vara Criminal de Teresina/PI. E para constar, eu ANA TÉRCIA FURTADO DE CARVALHO, Analista, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 21 de OUTUBRO de 2016.

13.270. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0015123-72.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI
Indiciado: ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
O(a) secretario (a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina de Teresina/PI, INTIMA o Sr(a) Advogado (a) ; MARCOS LUIZ DE SA REGO-OAB/PI-3083, da audiencia designada para o dia 24/01/17 as 11;00 horas referente a ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES e que sera realizada na sala de audiencia da 7ª Vara Criminal de Teresina/PI. E para constar, eu ANA TERCIA FURTADO DE CARVALHO, Analista, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 21 de OUTUBRO de 2016.

13.271. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007928-70.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Indiciado: IOLANDA DA SILVA, MARIA DE LOURDES DA SILVA
Advogado(s): MARCELO LIMA DE SOUSA CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 9743)
A Secretaria da 7ª Vara Criminal intima o advogado MARCELO LIMA DE SOUSA CARDOSO, OAB/PIAUÍ nº 9743, da sentença proferida nos autos do processo em epígrafe. Teresina, 21 de outubro de 2016.

13.272. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0024079-77.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Requerente: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Requerido: JÚLIO CESAR FERREIRA LIMA FILHO
Advogado(s): ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11516), CARLOS CESAR DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2135)
A Secretaria da 7ª Vara Crimina intima os advogados ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS, OAB/PIAUÍ nº 11516, e CARLOS CESAR DA SILVA, OAB/PIAUÍ nº 2135, para apresentar Defesa Prévia em favor do acusado JÚLIO CESAR FERREIRA LIMA FILHO, no prazo legal. Teresina, 21 de outubro de 2016.

13.273. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011374-86.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: HSBC BANCK BRASIL S/A-BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s): DENIELA FRANCATTI NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 20682)
Requerido: LEONARDO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCÍLIO COSTA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6251)
Faço vistas ao Procurador da parte apelada para apresentar contrarrazões à apelação, no prazo de 15 (quinze) dias.

13.274. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014088-77.2016.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: PEDRO MARIA DE CARVALHO
Advogado(s): ANDREIA SARAIVA DE DEUS(OAB/PIAUÍ Nº 11439), CAMILA TIMOTEO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11508)
Réu: ROOSEVELT DE ALMEIDA COSTA
Advogado(s): RALDIR CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12144)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

13.275. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0015977-37.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSEALVARES DE LIMA E SOUSA
Réu: 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS -3ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE TERESINA-PI
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. LUCICLEIDE PEREIRA BELO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA JOSEALVARES DE LIMA E SOUSA, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em QD 21 BL 07 AP 102, MORADA NOVA, TERESINA - Piauí em face do 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE TERESINA-PI, ficando por este edital os interessados ausentes incertos e desconhecidos (art. 942 e 232, IV) citados para querendo, apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 30(tinta dias) a partir da primeira publicação, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado 03(três) vezes no Diário com intervalo de 10(dez) dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 11 de outubro de 2016 (11/10/2016). Eu, _____1_, digitei, subscrevi e assino.
LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.276. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021306-93.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MIKAEL RODRIGUES DE ARAUJO
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), RENATA CARNEIRO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 13122), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Réu: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN-ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s):
[...] DISPOSITIVO
Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 290, 321, 330, §1°, inciso II c/c 485, inciso I, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Por se tratar de sentença de terminativa, inexistiu parte vencida e vencedora, revelando-se descabida a condenação em honorários. Custas pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina-PI, 20 de Outubro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO - Juíza de Direito - 8ª Vara Cível.

13.277. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004487-52.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELOINA RIBEIRO DE SA PEREIRA
Advogado(s): FRANCISCA DA CONCEIÇÃO(OAB/PIAUÍ Nº 9498)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Considerando o pedido formulado na petição de fls. 90, designo audiência de conciliação para o dia 20/02/2017 às 9:00 horas. Intimem-se as partes.
TERESINA, 21 de outubro de 2016.
LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juiza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.278. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006833-68.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: TERESINA AGRICOLA LTDA
Advogado(s): MARCELO SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9396)
Réu: JOAO BATISTA MATOS FILHO
Advogado(s): ADRIANO KLEITON DE CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2884)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

13.279. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017089-75.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: ABEL VICENTE DA SILVA FERREIRA
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
DESPACHO: Intime-se o autor pessoalmente para manifestar interesse no prosseguimento do feito, devendo recolher corretamente as custas processuais da carta precatória de citação e cumprimento da liminar, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção do feito.

13.280. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009238-77.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DIANA RAYANE DE SOUSA GOMES
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Considerando que, conforme disposto na Portaria nº 2.461/2016 da Presidência do Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça nº

8083-A, não haverá expediente forense nos dias 31/10/2016 e 01/11/2016, redesigno audiência de conciliação para o dia 14/02/2017, às 10:30hs, nos termos do despacho de fls. 41. Expedientes necessários. TERESINA, 21 de outubro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.281. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010278-31.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO CARLOS LIMA DE SOUSA
Advogado(s): ITALO ANTONIO COELHO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9421)
Réu: MAGAZINE LILIANI S/A, ART FRIO REFRIGERAÇÃO, SPRINGER CARRIER LTDA
Advogado(s): FERNANDA CORTES LOPES(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 70191), JEOVA RODRIGUES DA SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 13891), MÁRCIO LOUZADA CARPENA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 46582)
Despacho. -O processo está pronto para julgamento, inclua-se na Lista de julgamento priortário, considerando a data de distribuição e conclusão.Intimem-se.Cumpra-se.TERESINA, 21 de outubro de 2016.Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO -Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.282. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014829-59.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FLAVIO PEREIRA DA SILVA, MANOEL LUCIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, MARIA DO SOCORRO LOPES DUTRA, MARILENE LOPES DE SOUSA, RANILSON DA CUNHA CONRADO, SOFIA COSTA, TERESA KAROLYNE RAMOS DE SALES, VICENTE DE PAULO DOS SANTOS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7701)
Réu: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A
Advogado(s): FRANCISCA LEONEIDE LIMA SOUZA(OAB/CEARÁ Nº 23875), ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS(OAB/SÃO PAULO Nº 27215), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO(OAB/SÃO PAULO Nº 61713)
Defere-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a dilação de prazo por 15 (quinze) dias para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s).

13.283. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017089-75.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: ABEL VICENTE DA SILVA FERREIRA
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

13.284. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009202-45.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: REMAZA NOVATERRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023)
Requerido: ATEVALDO PEREIRA DE SALES
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar os documentos referidos na certidão retro.

13.285. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018097-24.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: MARIA ANTONIA ALVES DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
R. Hoje.
Vistos etc.
Considerando que a parte requerente peticionou às fls. 98 anuindo com o dispositivo da sentença de fls. 78/81, recebo a presente petição como desistência do recurso de apelação interposto às fls. 84/94.
Ademais, verificando que a parte requerida cumpriu, apenas, parte da sentença de fls. 78/81, intime-se a suplicada, através da Defensoria Pública, para que efetue o depósito do valor remanescente (R$ 800,00) no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1° do novo CPC.
TERESINA, 21 de outubro de 2016.
LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.286. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004369-76.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIZIANE DE CARVALHO BARROSO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALO BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
(...) Por tais razões, acolho a impugnação, em parte, e determino a correção do valor dado à causa, para que passe a constar o montante equivalente à diferença entre o valor incontroverso e o valor do contratual cobrado pelo réu.Intime-se o autor, na pessoa de seu procurador, para corrigir o valor da causa e pagar as custas processuais complementares, no prazo de15 (quinze) dias, sob pena de ser extinto o processo sem

resolução de mérito, nos termos do art. 485, inc. IV, do CPC.Sem custas e honorários, dada a natureza do incidente.Registre-se. Intimem-se.TERESINA, 21 de outubro de 2016.LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.287. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020434-44.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: MARIA DO ROSARIO DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):
(...) Diante do exposto, intime-se o autor para emendar a inicial, fazendo constar comprovante de protesto realizado por cartório, anterior a propositura da ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito sem resolução de mérito (art. 321 do CPC c/c art. 485, I, CPC). Cumpra-se. TERESINA, 21 de outubro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.288. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004502-50.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MICHELLY MENDES DE MESQUITA
Advogado(s): TALITA CÁSSIA DE SOUSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6598)
Réu: CLINICA SANTA FÉ LTDA, MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Advogado(s): HILDENGARD MENESES CHAVES(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 11264), DJALMA CARDOSO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 1654), CLARICE CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 11946)
(...)Isto posto, com fundamento no art. 64, § 1º, NCPC c/c art.41 da Lei nº 3.716/79 -Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí, declaro-me incompetente para apreciar o pleito e, em consequência, determino a remessa dos autos para distribuição livre a uma das Varas da Fazenda Pública desta capital, com as anotações necessárias.
TERESINA, 21 de outubro de 2016.
LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.289. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029197-39.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): PAULO ROBERTO MIURA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8643)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Homologo por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o acordo de fls. 175/176V, firmado entre BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, de um lado, e do outro DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, todos devidamente qualificados nos autos, que passa a integrar a presente decisão. Por decorrência e com fulcro nos incisos III, "b" do art. 487, do CPC, julgo extinto o feito com resolução de mérito. Dispensadas as custas remanescentes, conforme o Art. 90, §3º, do CPC Publique-se, registre-se, intimem-se. Cumpra-se. TERESINA, 21 de outubro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.290. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013760-50.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ALAIDE DE MOURA RODRIGUES
Advogado(s): SERGIO RICARDO DE CARVALHO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 1802)
Réu: ROMAO ALVES DA CRUZ
Advogado(s):
DESPACHO
Defiro o pedido formulado pela autora às fls. 32, suspendendo o feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, tempo suficiente para providenciar o recolhimento das custas processuais iniciais.Após, o decurso do prazo, com ou sem pagamento das custas processuais, voltem-me conclusos. Intimem-se.TERESINA, 21 de outubro de 2016. Dra.LUCICLEIDE PEREIRA BELO -Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.291. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004656-05.2014.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: GILBERTO DAS COSTA ALENCAR
Advogado(s): FRANCISCO JOSE DAMASCENO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8139), LUDSON DAMASCENO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8669)
Réu: BRADESCO SAÚDE
Advogado(s): CELSO DE BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 22688), AMANDA BEATRIZ FIGUEIRÔA COSTA ARCOVERDE GUSMÃO(OAB/PIAUÍ Nº 8942)
Frente ao exposto, homologo o acordo de fls. 481/483, e, em consequência, defiro a expedição de dois alvarás para liberação do montante bloqueado às fls.476/480, sendo um no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) em favor de LUDSON DAMASCENO ALENCAR e FRANCISCO JOSÉ DAMASCENO ALENCAR, já qualificado nos autos (fls.290), e outro correspondente ao valor remanescente de R$ 17.605,28 (dezessete mil, seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos), em favor de BRADESCO SAÚDE S.A.Custas e honorários na forma do acordo.Altere-se-se junto à Distribuição, no sistema Themis Web e na capa dos autos, o polo passivo da demanda, para que passe a constar os nomes dos herdeiros habilitados em Juízo para representar o espólio de GILBERTO DA COSTA ALENCAR, acima nominados.Intimem-se as partes. Expeçam-se os competentes alvarás e, após, arquivem arquivem-se os autos, com a devidas baixas e cautelas de praxe.TERESINA, 21 de outubro de 2016.LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.292. DESPACHO CARTA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017682-02.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: THANANDRA PRISCILA DE SOUSA ROCHA FERREIRA, DANIEL MAGDSON GOMES FERREIRA
Advogado(s): LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 9220), DAVID ARAUJO MARQUES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9704)
Réu: R R CONSTRU?OES LTDA
Advogado(s):
Primeiramente, defiro o pedido de gratuidade da justiça, eis que os requerentes comprovaram sua hipossuficiência econômica, conforme documentos de fls. 79/90. Ademais, deixo para analisar a tutela de urgência após o contraditório.
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 21 / 02 / 2017, às 10:30 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência.
Ficam as partes cientificadas que :
a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC). O prazo para apresentação da contestação será de 15 (quinze) dias cujo termo inicial será a data da audiência de conciliação, nos termos do art. 335, I do novo CPC.
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO CARTA, devendo ser expedida, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Deverá o gabinete lançar, no sistema processual, a movimentação de despacho/decisão, e a Secretaria a de expedição de mandado, em seqüência.
TERESINA, 21 de outubro de 2016.
LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito da 8 ª Vara Cível

13.293. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005930-67.2015.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: PLACA SEGURA LTDA - ME
Advogado(s): OSMA VIANA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2758)
Réu: BRASIL TRAN INDUSTRIA DE LACRES LTDA
Advogado(s): CRISTIANE KARINE CAMPANA(OAB/SANTA CATARINA Nº 23019)
DESPACHO: Considerando a possibilidade de acordo e, ainda, que constitui dever do magistrado tentar conciliar as partes a qualquer tempo, nos termos do art. 139, V, do novo CPC, designo audiência de conciliação para o dia 28/11/2016 às 11:00 horas. Ademais, determino a Secretaria que proceda o apensamento dos presentes autos ao processo de n° 0021615-51.2014.8.18.0140.

13.294. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016716-39.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILCIMAR COSTA MELO
Advogado(s): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5945)
Réu: JOTAL LTDA
Advogado(s): DANIEL MAGNO GARCIA VALE(OAB/PIAUÍ Nº 3628)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

13.295. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024836-13.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: EUVALDO LIMA FERREIRA
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Frente ao exposto, homologo o acordo de fls. 109/110, para que surta todos os seus efeitos, dando por resolvidas todas as questões que versem sobre o contrato em que se funda a presente demanda.Custas e honorários na forma do acordo.Intimem-se e, após, arquivem arquivem-se os autos, com a devidas baixas e cautelas de praxe.Teresina (PI), 21 de outubro de 2016.LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.296. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0015856-43.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE SEGURANCA E PROTECAO AO IDOSO - DSPI, AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: LUIS CLEMENTE DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. ALMIR ABIB TAJRA FILHO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 8ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **LUIS CLEMENTE DA SILVA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no

futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 21 de outubro de 2016 (21/10/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ALMIR ABIB TAJRA FILHO
Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

13.297. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0016086-51.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 24º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: WEMBLEY JOHN PEREIRA ALBUQUERQUE
Vítima: RAMIRO NASCIMENTO COSTA, ANTÔNIO FRANCISCO MONTEIRO PAZ, ANTONIO ALVES SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). ALMIR ABIB TAJRA FILHO, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **WEMBLEY JOHN PEREIRA ALBUQUERQUE, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , União Estável, filho(a) de MARIA ANTONIA PEREIRA ALBUQUERQUE e DOMINGOS ROBERTO MELO ALBUQUERQUE, residente e domiciliado(a) em RUA GUARATINGA - ALTO DO MORO, S/N, OU CASA DE CUSTÓDIA, MONTE HOREBE, E/OU CASA DE CUSTÓDIA, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " (...) Desta feita, declaro nulo todos os atos processuais e pré processuais até a prisão do acusado, devendo o mesmo ser posto em liberdade, salvo se por outro crime não estiver preso. (...)". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ RAIMUNDO BARBOSA DE CARVALHO BAPTISTA FILHO, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 21 de outubro de 2016.
ALMIR ABIB TAJRA FILHO
Juiz de Direito respondendo pela 8ª Vara Criminal da TERESINA.

13.298. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0007204-66.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: DOMINGOS ISAIAS MUNIZ DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. ALMIR ABIB TAJRA FILHO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 8ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **DOMINGOS ISAIAS MUNIZ DOS SANTOS,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 21 de outubro de 2016 (21/10/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ALMIR ABIB TAJRA FILHO
Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

13.299. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024087-54.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NUBIA DA SILVA ALMEIDA
Advogado(s): MAYKON HOLANDA COSME(OAB/PIAUÍ Nº 10626), VALTERLIM PEREIRA NOLETO(OAB/PIAUÍ Nº 11666)
Réu: CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALIZE LTDA, REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, ESSENCIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CRISTINA ROSE IBIAPINA NUNES DE SOUZA
Advogado(s):
R. Hoje.
Vistos em despacho.
1) Inicialmente, considerando os fatos e documentos apresentados, convenço-me da verossimilhança da hipossuficiência da parte autora, concedendo-lhe os benefícios da gratuidade da justiça, com a assistência gratuita de advogado e isenção de custas e emolumentos judiciais;
2) Presentes os requisitos essenciais da petição inicial e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 08/03/2017, às 08:30 horas, no local de costume;
3) Cite-se a parte requerida para aludida audiência, informando a mesma que caso não tenha interesse na autocomposição deverá apresentar petição manifestando o seu desinteresse, em até 10 (dez) dias antes da data da audiência;
4) Podendo também, a parte requerida, oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data:
a) da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição;
b) do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do artigo 334, § 4o, inciso I;
c) prevista no artigo 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.
5) Advertindo as partes (autor e réu) que o não comparecimento injustificado à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revestida em favor do Estado do Piauí.
6) Devendo constar ainda no mandado que as partes deverão estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos;

7) Faça constar ainda que as partes poderão constituir representantes, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir.
8) Quanto ao pedido formulado a título de tutela provisória de urgência, reservo-me para apreciá-lo após a formação do contraditório.
Intime-se a parte autora. Cite-se o requerido.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 18 de outubro de 2016 (Terça-feira).
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.300. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014320-60.2014.8.18.0140
Classe: Ação de Exigir Contas
Autor: FRANCISCA ANDREA DE ARAUJO BASTOS
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s):
R. Hoje.
Vistos em despacho.
Face as alterações do Manual de Procedimentos MAP - VCIV - 006, constantes do Ofício Circular nº 76/2016, da Corregedoria Geral da Justiça, datado de 10/09/2016, retornem os autos à Secretaria para os devidos fins.
Diligências necessárias.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 18 de outubro de 2016 (Terça-feira).
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.301. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028375-79.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: MARIA LUCILENE DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Defiro o requerido na petição de fls. 85, suspendendo o presente feito pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Após, voltem-me conclusos.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 18 de outubro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.302. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032231-85.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: MARCOS LEONARDO DE CARVALHO GUEDES
Advogado(s): MARCOS LEONARDO DE CARVALHO GUEDES(OAB/PIAUÍ Nº 2903)
Vistos em despacho,
Diga o autor sobre o cumprimento do acordo de fls. 95/96, em 05 (cinco) dias.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de outubro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.303. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004945-64.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇAO SILVA
Advogado(s): WALBER RICARDO NERY DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11784)
Réu: CIA DE CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s):
Vistos em decisão,
Inicialmente, em análise ao pedido de gratuidade da justiça e face o documento de fls. 49, convenço-me da verossimilhança do alegado, concedendo, pois, ao requerente os benefícios da gratuidade da justiça, com a assistência gratuita de advogado e isenção das custas e emolumentos judiciais.
Prestigiando a economia processual, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 330, parágrafos 2° e 3° do NCPC, intime-se a autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias:
1 - Depositar em juízo TODAS as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, qual seja, R$ 126,59 (cento e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), por ser pressuposto processual;
2 - Depositar em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato, conforme dispõe 330, § 3°, do NCPC, in verbis:
§ 3o Na hipótese do § 2o, o valor incontroverso deverá continuar a ser pago no tempo e modo contratados.
Na hipótese de cumprimento dos itens 1 e 2, no prazo estabelecido, por parte do requerente, voltem-me os autos conclusos para os fins do artigo 334 do Novo Código de Processo Civil.
Intimações e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 18 de outubro de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.304. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023733-63.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: CARLOS RENAN SILVA AZEVEDO
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Diga a parte requerida sobre a petição de fls. 73/74, no prazo de 05 (cinco) dias.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 18 de outubro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.305. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003858-73.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES
Advogado(s): ROBERTO MANOEL SILVA(OAB/BAHIA Nº 45491)
Réu: JOAO MARQUES DOS SANTOS
Advogado(s):
Vistos em despacho,
...Desta forma, por entender que a decisão de deferimento de gratuidade da justiça não deve ser tomada de modo automático, mas avaliando comedidamente as provas presentes nos autos do processo e apresentando a respectiva fundamentação, determino a intimação da parte requerente para juntada de documentos que comprovem sua hipossuficiência financeira, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do pedido.
Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 18 de outubro de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.306. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001944-71.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDISON LIMA DO NASCIMENTO
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Inicialmente, não estando o demandante assistido pela Defensoria Pública, e considerando o despacho de fls. 28/30, do qual fora o requerente cientificada através de seu patrono, com publicação do Diário da Justiça de nº 7.920, não manifestando inconformação, indefiro o pedido de gratuidade da justiça.
Dessa forma, intime-se o autor, na pessoa de seu advogado, para efetuar o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos artigos 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 18 de outubro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.307. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006243-91.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Requerido: EURIFRAN SOARES DE ARAUJO REIS MOREIRA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
3. Devendo constar do mandado que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revestida em favor do Estado do Piauí (art. 334, § 8º).
4. Devendo constar ainda, que as partes devem comparecer à audiência designada acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º), bem como que poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10).
5. Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º).
6. Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 18 de outubro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.308. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028117-06.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDIO LUSTOSA BUCAR
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047), ERIVELTON MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 7943)
Réu: CAIO LUSTOSA BUCAR
Advogado(s): JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170)
Vistos em despacho,
Intime-se o requerido para, no prazo de 05 (cinco) dias, fazer juntada da ata da sessão de julgamento das contas municipais, alegada na petição de fls. 146.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 18 de outubro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.309. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000362-36.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CARUANA S.A - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): DJACI ALVES FALCAO NETO(OAB/SÃO PAULO Nº 304789), MARCOS ANTONIO FALCÃO DE MORAES(OAB/SÃO PAULO Nº 311247)
Executado(a): REPRESENTAÇÕES PONTES LTDA, GERMANA SILVA PONTES, ALESSANDRA SILVA PONTES
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Citem-se as executadas para, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir de sua citação, efetuarem o pagamento da dívida (art. 829 do NCPC).
2. Não efetuado o pagamento, proceda-se o Sr. Oficial de Justiça a penhora e avaliação de bens das executadas, lavrando-se o respectivo auto, e de tais atos, na mesma oportunidade, intimem-se as executadas (art. 829, § 1º do NCPC).
3. Não sendo encontrado as executadas, arreste-se tantos bens quantos bastem para garantir a execução, intimando-se a exequente para efeitos do art. 830, do NCPC.
4. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida das executadas (art. 827, do NCPC, acrescentado pela Lei nº 11.382/2006).
5. No caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do NCPC, acrescentado pela Lei nº 11.382/2006).
6. Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina (PI), 18 de outubro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.310. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003491-49.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: E CAVALCANTE RIBEIRO ME
Advogado(s): GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A.
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Considerando o despacho de fls. 55, do qual fora a requerente cientificada, não manifestando inconformação, conforme certidão de fls. 57, indefiro o pedido de gratuidade da justiça.
Dessa forma, intime-se a autora, na pessoa de seu advogado, para efetuar o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos artigos 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 18 de outubro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.311. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015239-49.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BV FINANCEIRA S.A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A), RICARDO ALEXANDRE PERESI(OAB/SÃO PAULO Nº 235156)
Requerido: ANTÔNIO BERNARDO SOBRINHO
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Defiro o requerido na petição de fls. 79, suspendendo o presente processo de execução pelo prazo de 01 (um) ano, durante o qual ficará suspensa a prescrição (artigo 921, III, NCPC).
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de outubro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.312. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006108-16.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841)
Requerido: VALDILENE RODRIGUES SOARES ROCHA
Advogado(s):

Vistos em despacho,
1. A fim de evitar decisões conflitantes determino o apensamento da presente ação ao da Ação Revisional (processo nº 0001530-10.2015.8.18.0140);
2. Intime-se a parte autora (BANCO VOLKSWAGEN S/A) sobre a contestação, reconvenção e pedido de suspensão do presente processo (fls. 34/98), em 15 (quinze) dias.
3. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de outubro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.313. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001530-10.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDILENE RODRIGUES SOARES ROCHA
Advogado(s): MARCIO VINICIUS BECKMANN SANTOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10519)
Réu: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Diga a parte autora sobre a contestação de fls. 114/153, em 15 (quinze) dias.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de outubro de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.314. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009220-90.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: REGINA BENICIO DE BRITO SILVA
Advogado(s):
Vistos em despacho:
Retornem-se os autos à secretaria para que seja certificado sobre a intimação da parte autora para a audiência de fls. 69/70.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de outubro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.315. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015537-41.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V FINANCEIRA S.A C.F.I
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: JOSUER SARAIVA E SILVA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Intime-se a parte requerida da sentença de fls. 35/36, remetendo nova carta de intimação para o endereço indicado na petição de fls. 47.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de outubro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.316. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007894-61.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: JULIO CESAR PEREIRA ALVES
Advogado(s):
Vistos em despacho,
...Devendo constar do mandado que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revestida em favor do Estado do Piauí (art. 334, § 8º).
Devendo constar ainda, que as partes devem comparecer à audiência designada acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º), bem como que poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10).
Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º).
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de outubro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.317. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020703-20.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO RIVERSIDE WALK SHOPPING
Advogado(s): ANDRÉ COUTINHO ARAUJO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11553), ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273)
Réu: AFONSO CELSO DA CUNHA BARROS JUNIOR
Advogado(s):
Vistos em despacho,
...Devendo constar do mandado que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revestida em favor do Estado do Piauí (art. 334, § 8º).
Devendo constar ainda, que as partes devem comparecer à audiência designada acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º), bem como que poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10).
Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º).
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de outubro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.318. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027532-17.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE TERESINA, WALDYR DE MORAIS JUNIOR
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132), ANDRÉ COUTINHO ARAUJO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11553), ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273), NATIELLE DE FREITAS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10336)
Réu: KARINE CAMPELO DE BARROS
Advogado(s):
Vistos em despacho,
...Devendo constar do mandado que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revestida em favor do Estado do Piauí (art. 334, § 8º).
Devendo constar ainda, que as partes devem comparecer à audiência designada acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º), bem como que poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10).
Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º).
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de outubro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.319. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001882-65.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: WEVERTON RAFAEL CAMPOS DE OLIVEIRA
Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)
Réu: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Vistos em despacho,
Aguarde-se em secretaria a realização da perícia solicitada no ofício de fls. 88.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de outubro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.320. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018868-60.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: CAROLINE DE OLIVEIRA BENICIO
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Defiro o requerido na petição de fls. 27, suspendendo o presente feito pelo prazo de 30 (trinta) dias. Em consequência suspendo também a audiência designada para o dia 09 de novembro de 2016.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de outubro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.321. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021672-35.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
Executado(a): GOMES E SILVA EVENTOS E ENTRETENIMENTOS, ITALO GOMES SUCUPIRA, MAXWELL MAGNO GOMES SUCUPIRA
Advogado(s):

Vistos em despacho,
Inobstante a juntada dos mandados de citação (fls. 93/94) por parte do exequente, contudo, verificando o sistema THEMIS não se observa a juntada de aludidos mandados por parte da oficiala de justiça que os cumpriu, Sra. Sandra Ramos de Souza, razão pela qual determino a intimação de aludida oficiala, para prestar esclarecimentos, em 05 (cinco) dias.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de outubro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.322. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019304-53.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER
Advogado(s): NATIELLE DE FREITAS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10336)
Réu: RENE DOS SANTOS ROCHA DE PINTO FILHO
Advogado(s):
Vistos em despacho,
...Devendo constar do mandado que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revestida em favor do Estado do Piauí (art. 334, § 8º).
Devendo constar ainda, que as partes devem comparecer à audiência designada acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º), bem como que poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10).
Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º).
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de outubro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.323. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0021415-10.2015.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO
Advogado(s):
SENTENÇA:
Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, uma vez que a conduta é atípica. Isto Posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

13.324. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0016686-38.2015.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇAO
Advogado(s):
SENTENÇA:
Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, uma vez que a conduta é atípica. Isto Posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

13.325. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0030455-16.2015.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal. Isto Posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.Intime as partes. P.R.I

13.326. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0027707-45.2014.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO

Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇAO
Advogado(s):
SENTENÇA:
Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, uma vez que a conduta é atípica. Isto Posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

13.327. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0017327-89.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, uma vez que a conduta é atípica. Isto Posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

13.328. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
Processo nº 0003443-90.2016.8.18.0140
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: YVHISON ROGERIO ARCANJO DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº 1669)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
Julgado procedente o pedido - Isto posto, e tendo em vista o que dos autos constam, julgo por sentença PROCEDENTE o pedido ora formulado e, por consequência, determino ao cartório do 3º Ofício de Registro Civil desta Capital que proceda a retificação no Registro de Casamento de YVHISON ROGERIO ARCANJO DA CONCEIÇÃO (livro B-38, fl. 142-V, sob o nº 14.615) para fazer constar corretamente o seu nome como sendo YVHISON ROGERIO ARCANJO COELHO, a fim de que produza seus devidos e jurídicos efeitos.
Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

14. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

14.1. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS JURADOS DO ANO DE 2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTA GERAL DEFINITIVA DE JURADOS DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ.
O MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Monsenhor Gil - Piauí, Dr. Carlos Alberto Bezerra Chagas, no exercício de sua competência legal,
FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que na forma dos artigos 425, § 1º, § 2º e do art. 426, § 1º, § 2º e § 3º do Código de Processo Penal, foram alistadas as pessoas abaixo nominadas para comporem a lista provisória de Jurados, válida para o ano de 2017 (dois mil e dezessete), nas sessões do Tribunal Poluar do Júri desta Comarca de Monsenhor Gil, Estado do Piauí..
PARA OS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA PRATICADOS NA CIDADE DE MIGUEL LEÃO - TERMO JUDICIARIO DA COMARCA DE MONSENHOR GIL - PI:

NOME
1. ADESSON RIBEIRO PESSOA
2. AMADEUS BARRADAS DA SILVA
3. ANA CELIA MONTEIRO DA SILVA
4.ANA LUCIA PEREIRA DE SOUSA
5. ANA MARIA COSTA LIMA
6. ANA MARIA GOMES DE SOUSA ABREU
7. ANTONIA ELENILDE BATISTA
8. ANTONIA LUCIA ARAUJO BARRADAS BRAGA
9. ANTONIA LUZIA GOMES DE SOUSA
10. ANTONIA MARIA OLIVEIRA MARTINS
11. ANTONIA VALDENTE DOS SANTOS
12. ANTONIO GENIVALDO BATISTA CAVALCANTE JUNIOR
13. ANTONIO JOSE VIEIRA DE LEMOS
14. CARMEM CELIA GONÇALVES DE SOUSA

15. CLAUDIA BARROSO DE SOUSA
16. CLAUDIO JONSON BRAGA
17. CLEIDE BARROSO DE SOUSA
18. CLEISSON BATISTA SILVA
19. CLEINAVALDA GONÇALVES BEZERRA
20. CLESIO BATISTA SILVA
21. CONCEIÇÃO DE MARIA RIBEIRO GONÇALVES
22. DELZEMARIA ALEXANDRE MARTINS
23. DEUSIMAR DE SOUSA
24. DINO CESAR DE SOUSA
25. DURVAL BATISTA DE SOUSA
26. EDMAR PEREIRA GUIMARAES
27. EGUIMAEL PEREIRA DE SOUSA
28. ELENILZA BRAGA DA SILVA
29. ELIABE GEDALIAS ARAUJO DE CARVALHO
30. ELIANE DE SOUSA
31. FLORIZA DE ABREU SILVA
32. FRANCISCA DA LUZ MORAIS SILVA
33. FRANCISCA MARIA DOS SANTOS MELO
34. FRANCISCA MENDES DO NASCIMENTO
35. FRANCISCO ADRIANO ALVES SAMPAIO
36. FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES BATISTA
37. GENIRA GONÇALVES DE SOUSA
38. GENILVADO RIBEIRO DOS SANTOS
39. GISLANE BRAGA BATISTA CAVALCANTE
40. HELTON FERREIRA DO NASCIMENTO
41. IRINEU BRITO ARAUJO
42. JAQUISON DE SOUSA
43. LUCILENE RIBEIRO DA SILVA
44. LUIS KLEBER PINHEIRO DE ABREU
45. MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUSA
46. MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA SILVA
47. MARIA DA CRUZ ALVES DOS SANTOS
48. MARIA DA CRUZ DE SOUSA
49. MARIA DA PAZ SILVA DE SOUSA
50. MAIRA DO SOCORRO SILVA
51. MARIA GORETE BARROS SOUSA
52. MARIA INES ALVES DE SOUSA SILVA
53. MARIA INES DE SOUSA LIMA
54. RAIMUNDA ZULEIDE PALHARES DE LIMA
55. RITA MARIA PEREIRA GOMES
56. ROGEIRO BATISTA DE SOUSA
57. ROSALY FERREIRA DE SOUSA
58. ROSICLEIA DA SILVA
59. ROSITONY MENDES LEAL

60. RUBENILDA DOS SANTOS SOUSA
61. SAURA ARAUJO MONTEIRO
62. SAVIA KEILLA PEREIRA DE SOUSA
63. VERA LUCIA PENHA CUNHA
64. VERA LUCIA PEREIAR GOMES
65. VICENÇA CUNHA DE ARAUJO SOUSA
66. ZENAIDE BARROSO DE SOUSA
67. MARIA BRÍGIDA DA CONCEIÇÃO SILVA
68. MILLA DE FREITAS PESSOA
69. ALESSANDRO LEAL DE CARVALHO
70. MARIA BERNADETH PEREIRA

2. PARA OS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA PRATICADOS NA CIDADE DE CURRALINHOS - TERMO JUDICIARIO DA COMARCA DE MONSENHOR GIL - PI:

NOME
1. ADEILÇON DA SILVA OLIVEIRA
2. ALEX DOS SANTOS COSTA
3. ALEXANDRA FERREIRA LIMA
4. AMANDO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO
5. ANA CINTHIA SOARES TEIXEIRA
6. ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SILVA
7. ANTONIA MARIA VIEIRA
8. ANTONIA REILSADA SOUSA DA SILVA LIMA
9. ANTONIO ALVES DE SOUSA FILHO
10. ANTONIO EDSON DE SOUSA COSTA
11. ANTONIO JACKSON DA COSTA LIMA
12. ANTONIO NASCIMENTO SILVA
13. ANTONIO NASCIMENTO SIRIANO
14. ARYTAN CUNHA BASTOS
15. BENEDITA ELIZETE DE ARAUJO SILVA
16. BENILSON GOMES CAVALCANTE
17. CANDIDO JOSE PIMENTEL DA SILVA
18. CARLA BISPO DA SILVA SANTO
19. CARLOS JEAN DA SILVA
20. CLAUDETE DE SOUSA SILVA RODRIGUES
21. CLAUDETE FELIX DE SOUSA
22. CLEIDE PEREIRA DE SOUSA
23. CLEMILDA CAMPELO DE MOURA
24. CRISTIANE MENDES MONTEIRO
25. CRISTINA ISABEL DA C.SOUSA
26. DENIVALDO ALVES DE MORAIS FERREIRA
27. DEUZILENE COSTA DA SILVA PEREIRA
28. EDILENE LIMA DA CUNHA
29. EDILEUSA MOURA DA SILVA
30. EDINALDO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
31. EDSON CANDIDO SIVLA DE OLIVEIRA
32. EDVAN MARTINS DE RESENDE

33. ELAINE ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA
34. ELEN RUBENS DA SILVA OLIVEIRA
35. ELIAS TADEU DA SILVA
36. ELTON CLEITON DA SILVA OLIVEIRA
37. FERNANDA ALVES RODRIGUES
38. FERNANDA VIEIRA DA LUZ LIMA
39. FLAVIA MEIRE DA SILVA
40. FRANCINEIDE DA CONCEIÇÃO VIEIRA CARVALHO
41. FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO
42. FRANCISCO ALVES MACHADO NETO
43. FRANCISCO ANDRADE FERNANDES FILHO
44. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE ASSUNÇÃO
45. FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA
46. FRANCISCO DE JESUS OLIVEIRA SANTOS
47. FRANCISCO DE SOUSA ARRAIS
48. FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA
49. FRANCISCO RAFAEL DA SILVA
50. FRANCISCO VIEIRA DE ABREU
51. FRANCISMAR MARIA DE SOUSA CRUZ
52. FRANKIO LIMA SILVA
53. GELSSIMAK MACHADO CARVALHO
54. GERALDO LENON DE SOUSA OLIVEIRA
55. GILBERTO ARRAIS DA SILVA
56. IRLENE FERREIRA DE SOUSA
57. JAMIRA MARIA T. DA COSTA
58. JAQUELINE DE ALENCAR OLIVEIRA LAGO
59. JESSICA THAIS LIMA
60. JOANA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO BRAGA
61. JOÃO GULART BENICIO DA SILVA
62. JOÃO UMBELINO TEIXEIRA SOARES
63. JOELMA SANIELLE DE OLIVEIRA SOUSA
64. JOSE AUGUSTO RODRIGUES DE SOUSA
65. JOSE MARIA BATISTA VILA NOVA
66. JOSE WASHINGTON DA SILVA SANTOS
67. JOZIEL PEREIRA DE MORAIS
68. JUSCELINO SAMUEL DE OLVEIRA
69. JUSTINO SOARES DA COSTA FILHO
70. LEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO
71. LUCIDIO DE SOUSA SANTOS
72. LUISA MARIA DE SOUSA DOS SANTOS
73. LUIZ AUGUSTO MOURA LAGO
74. MANOEL DA CRUZ PEREIRA SANTOS
75. MARCELANDIA DA SILVA LOPES
76. MARCOS CRUZ DOS SANTOS
77. MARCOS LUIZ DA CONCEIÇÃO VIEIRA

78. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RIBEIRO
79. MARIA DA LUZ GONÇALVES DE OLIVEIRA
80. MARIA DAS DORES PEREIRA DA COSTA

3. PARA OS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA PRATICADOS NA CIDADE DE MONSENHOR GIL- PI:

1. ANA CELIA DA SILVA BARRADAS
2. ANTONIO CARLOS CAMPELO LOPES
3. ANTONIO CARLOS DA SILVA PESSOA
4. ANTONIO CARLOS DE SOUSA RIOS
5. ANTONIO CELIO BARRADAS
6. CARLOS HENRIQUE ALVES SANTOS
7. CELIO ROBERTO DA S. CAVALCANTE
8. CLECIONE DE SOUSA SILVA
9. DEL DOS SANTOS NERES
10. DEUSDETE DA COSTA SILVA
11. EDMAR FERREIRA PESSOA
12. FRANCISCO CARLOS BORGES
13. JOÃO DE DEUS CAMPELO
14. JOSE ALBERTO LIMA DOS SANTOS
15. JOSE ODETE DO NASCIMENTO
16. LENA MARIA BATISTA DANTAS
17. MARIA DE DEUS DE OLIVEIRA L GOIS
18. MARIA DE DEUS DA ROCHA OLIVEIRA
19.MATEUS DA SILVA ABREU
20. MICAEL ALVES DA SILVA
21. SILVIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS
22.ANA LUCIA DE ARAUJO SILVA
23. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA NETO
24. AURICELIA LOPES CALVANTE
25. CRISTINA MARIA DA CONCEIÇÃO
26. DALIA MARIA SILVA LINHARES
27. DANIMAR CARVALHO TEIXEIRA
28. DEUZA MARIA PEREIRA
29. JOÃO PAULO LOPES GOIS
30. FRANCILENE DE ARAÚJO MORAIS
31. FRANCINETE ABREU DA SILVA
32. FRANCISCA DE MACEDO BRITO
33. GILBERTO DE SOUSA RIOS
34. GILVAN MARCOS DE SOUSA SILVA
35. GILVAN PEREIRA DA SILVA
36. ISABELA CRISTINY ANDRADE CAVALCANTE
37. JOÃO PAULO LIMA SOUSA
38. JOSE ELIESIO DE ARAUJO SILVA
39. JOSÉ NILTON DOS SANTOS
40. JULIMAR PEREIRA DOS S. JUNIOR
41. LHANO FRANCA DE NORONHA PESSOA
42. LUIZ GONZAGA DIAS DA SILVA

43. MANOEL PIRES DE SOUSA
44. MARIA DA CONCEIÇÃO S. BONFIM
45. MARIA DE JESUS DA SILVA
46. MARIA DE JESUS DE ANDRADE
47. MARIA DE JESUS DE SOUSA CELESTINO
48. MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA
49. MARILENE COSTA DE ABREU
50. MARINALVA SANTANA ROCHA
51. REGINALDO GOMES DE SOUSA FILHO
52. AGUIDA MARIA CAMPELO DE SANTANA
53. ANA CLEIDE CARVALHO DE MATOS
54. ANTONIA MARIA SOBRINHO
55. ANTONIA MESQUITA DOS SANTOS
56. ANTONIO CARLOS DE SOUSA
57. AURINETE LIMA DE SOUSA
58. CARMEM CELIA DE ARAUJO ROCHA
59. CELIA CAROLINA ALVES SANTOS
60. CINTIA MARIA ABREU DA SILVA
61. CLAUDINEIDE DE ABREU
62. CLAUDINEIDE DE SOUSA SILVA
63. CREONICE DE MESQUITA DUARTE
64. CRISTIANE CAMPELO DOS PASSOS
65. DILSON CAMPOS PIMENTEL
66. DOMINGOS OLIVEIRA DE LIRA FILHO
67. EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
68. ELIANE CAMPELOS DOS PASSOS
69. ENILENY BARBOS DE MESQUITA MOURA
70. ERICO JOSE DE ALENCAR SOUSA
71. ESMERALDA DA SILVA PINHEIRO
72. EVALDO DA COSTA LIMA
73. FRANCISCA ARAUJO LIMA
74. FRANCISCA CARLA DE JESUS DOS SANTOS
75. FRANCISCA DAS CHAGAS CAMPELO
76. HONEDE SOARES DE ABREU
77. IRISMAR PEREIRA DE ARAUJO
78. JOSANIA ALVES DOS REIS
79. JOSE DE SOUSA SANTOS
80. JOSE RIBEIRO SOARES JUNIOR

Monsenhor Gil, 20 de outubro de 2016.

_____
Carlos Alberto Bezerra Chagas
Juiz de Direito da Comarca de Monsenhor Gil

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTA GERAL DEFINITIVA DE JURADOS DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ.

O MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Monsenhor Gil - Piauí, Dr. Carlos Alberto Bezerra Chagas, no exercício de sua competência legal,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que na forma dos artigos 425, § 1º, § 2º e do art. 426, § 1º, § 2º e § 3º do Código de Processo Penal, foram alistadas as pessoas abaixo nominadas para comporem a lista provisória de Jurados, válida para o ano de 2017 (dois mil e dezessete), nas sessões do Tribunal Poluar do Júri desta Comarca de Monsenhor Gil, Estado do Piauí..

PARA OS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA PRATICADOS NA CIDADE DE MIGUEL LEÃO - TERMO JUDICIARIO DA COMARCA DE MONSENHOR GIL - PI:

NOME
1. ADESSON RIBEIRO PESSOA
2. AMADEUS BARRADAS DA SILVA
3. ANA CELIA MONTEIRO DA SILVA
4.ANA LUCIA PEREIRA DE SOUSA
5. ANA MARIA COSTA LIMA
6. ANA MARIA GOMES DE SOUSA ABREU
7. ANTONIA ELENILDE BATISTA
8. ANTONIA LUCIA ARAUJO BARRADAS BRAGA
9. ANTONIA LUZIA GOMES DE SOUSA
10. ANTONIA MARIA OLIVEIRA MARTINS
11. ANTONIA VALDENTE DOS SANTOS
12. ANTONIO GENIVALDO BATISTA CAVALCANTE JUNIOR
13. ANTONIO JOSE VIEIRA DE LEMOS
14. CARMEM CELIA GONÇALVES DE SOUSA
15. CLAUDIA BARROSO DE SOUSA
16. CLAUDIO JONSON BRAGA
17. CLEIDE BARROSO DE SOUSA
18. CLEISSON BATISTA SILVA
19. CLEINAVALDA GONÇALVES BEZERRA
20. CLESIO BATISTA SILVA
21. CONCEIÇÃO DE MARIA RIBEIRO GONÇALVES
22. DELZEMARIA ALEXANDRE MARTINS
23. DEUSIMAR DE SOUSA
24. DINO CESAR DE SOUSA
25. DURVAL BATISTA DE SOUSA
26. EDMAR PEREIRA GUIMARAES
27. EGUIMAEL PEREIRA DE SOUSA
28. ELENILZA BRAGA DA SILVA
29. ELIABE GEDALIAS ARAUJO DE CARVALHO
30. ELIANE DE SOUSA
31. FLORIZA DE ABREU SILVA
32. FRANCISCA DA LUZ MORAIS SILVA
33. FRANCISCA MARIA DOS SANTOS MELO
34. FRANCISCA MENDES DO NASCIMENTO
35. FRANCISCO ADRIANO ALVES SAMPAIO
36. FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES BATISTA
37. GENIRA GONÇALVES DE SOUSA
38. GENILVADO RIBEIRO DOS SANTOS
39. GISLANE BRAGA BATISTA CAVALCANTE
40. HELTON FERREIRA DO NASCIMENTO
41. IRINEU BRITO ARAUJO
42. JAQUISON DE SOUSA
43. LUCILENE RIBEIRO DA SILVA
44. LUIS KLEBER PINHEIRO DE ABREU

45. MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUSA
46. MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA SILVA
47. MARIA DA CRUZ ALVES DOS SANTOS
48. MARIA DA CRUZ DE SOUSA
49. MARIA DA PAZ SILVA DE SOUSA
50. MAIRA DO SOCORRO SILVA
51. MARIA GORETE BARROS SOUSA
52. MARIA INES ALVES DE SOUSA SILVA
53. MARIA INES DE SOUSA LIMA
54. RAIMUNDA ZULEIDE PALHARES DE LIMA
55. RITA MARIA PEREIRA GOMES
56. ROGEIRO BATISTA DE SOUSA
57. ROSALY FERREIRA DE SOUSA
58. ROSICLEIA DA SILVA
59. ROSITONY MENDES LEAL
60. RUBENILDA DOS SANTOS SOUSA
61. SAURA ARAUJO MONTEIRO
62. SAVIA KEILLA PEREIRA DE SOUSA
63. VERA LUCIA PENHA CUNHA
64. VERA LUCIA PEREIAR GOMES
65. VICENÇA CUNHA DE ARAUJO SOUSA
66. ZENAIDE BARROSO DE SOUSA
67. MARIA BRÍGIDA DA CONCEIÇÃO SILVA
68. MILLA DE FREITAS PESSOA
69. ALESSANDRO LEAL DE CARVALHO
70. MARIA BERNADETH PEREIRA

2. PARA OS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA PRATICADOS NA CIDADE DE CURRALINHOS - TERMO JUDICIARIO DA COMARCA DE MONSENHOR GIL - PI:

NOME
1. ADEILÇON DA SILVA OLIVEIRA
2. ALEX DOS SANTOS COSTA
3. ALEXANDRA FERREIRA LIMA
4. AMANDO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO
5. ANA CINTHIA SOARES TEIXEIRA
6. ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SILVA
7. ANTONIA MARIA VIEIRA
8. ANTONIA REILSADA SOUSA DA SILVA LIMA
9. ANTONIO ALVES DE SOUSA FILHO
10. ANTONIO EDSON DE SOUSA COSTA
11. ANTONIO JACKSON DA COSTA LIMA
12. ANTONIO NASCIMENTO SILVA
13. ANTONIO NASCIMENTO SIRIANO
14. ARYTAN CUNHA BASTOS
15. BENEDITA ELIZETE DE ARAUJO SILVA
16. BENILSON GOMES CAVALCANTE
17. CANDIDO JOSE PIMENTEL DA SILVA

18. CARLA BISPO DA SILVA SANTO
19. CARLOS JEAN DA SILVA
20. CLAUDETE DE SOUSA SILVA RODRIGUES
21. CLAUDETE FELIX DE SOUSA
22. CLEIDE PEREIRA DE SOUSA
23. CLEMILDA CAMPELO DE MOURA
24. CRISTIANE MENDES MONTEIRO
25. CRISTINA ISABEL DA C.SOUSA
26. DENIVALDO ALVES DE MORAIS FERREIRA
27. DEUZILENE COSTA DA SILVA PEREIRA
28. EDILENE LIMA DA CUNHA
29. EDILEUSA MOURA DA SILVA
30. EDINALDO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
31. EDSON CANDIDO SIVLA DE OLIVEIRA
32. EDVAN MARTINS DE RESENDE
33. ELAINE ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA
34. ELEN RUBENS DA SILVA OLIVEIRA
35. ELIAS TADEU DA SILVA
36. ELTON CLEITON DA SILVA OLIVEIRA
37. FERNANDA ALVES RODRIGUES
38. FERNANDA VIEIRA DA LUZ LIMA
39. FLAVIA MEIRE DA SILVA
40. FRANCINEIDE DA CONCEIÇÃO VIEIRA CARVALHO
41. FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO
42. FRANCISCO ALVES MACHADO NETO
43. FRANCISCO ANDRADE FERNANDES FILHO
44. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE ASSUNÇÃO
45. FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA
46. FRANCISCO DE JESUS OLIVEIRA SANTOS
47. FRANCISCO DE SOUSA ARRAIS
48. FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA
49. FRANCISCO RAFAEL DA SILVA
50. FRANCISCO VIEIRA DE ABREU
51. FRANCISMAR MARIA DE SOUSA CRUZ
52. FRANKIO LIMA SILVA
53. GELSSIMAK MACHADO CARVALHO
54. GERALDO LENON DE SOUSA OLIVEIRA
55. GILBERTO ARRAIS DA SILVA
56. IRLENE FERREIRA DE SOUSA
57. JAMIRA MARIA T. DA COSTA
58. JAQUELINE DE ALENCAR OLIVEIRA LAGO
59. JESSICA THAIS LIMA
60. JOANA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO BRAGA
61. JOÃO GULART BENICIO DA SILVA
62. JOÃO UMBELINO TEIXEIRA SOARES

63. JOELMA SANIELLE DE OLIVEIRA SOUSA
64. JOSE AUGUSTO RODRIGUES DE SOUSA
65. JOSE MARIA BATISTA VILA NOVA
66. JOSE WASHINGTON DA SILVA SANTOS
67. JOZIEL PEREIRA DE MORAIS
68. JUSCELINO SAMUEL DE OLVEIRA
69. JUSTINO SOARES DA COSTA FILHO
70. LEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO
71. LUCIDIO DE SOUSA SANTOS
72. LUISA MARIA DE SOUSA DOS SANTOS
73. LUIZ AUGUSTO MOURA LAGO
74. MANOEL DA CRUZ PEREIRA SANTOS
75. MARCELANDIA DA SILVA LOPES
76. MARCOS CRUZ DOS SANTOS
77. MARCOS LUIZ DA CONCEIÇÃO VIEIRA
78. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RIBEIRO
79. MARIA DA LUZ GONÇALVES DE OLIVEIRA
80. MARIA DAS DORES PEREIRA DA COSTA

3. PARA OS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA PRATICADOS NA CIDADE DE MONSENHOR GIL- PI:

1. ANA CELIA DA SILVA BARRADAS
2. ANTONIO CARLOS CAMPELO LOPES
3. ANTONIO CARLOS DA SILVA PESSOA
4. ANTONIO CARLOS DE SOUSA RIOS
5. ANTONIO CELIO BARRADAS
6. CARLOS HENRIQUE ALVES SANTOS
7. CELIO ROBERTO DA S. CAVALCANTE
8. CLECIONE DE SOUSA SILVA
9. DEL DOS SANTOS NERES
10. DEUSDETE DA COSTA SILVA
11. EDMAR FERREIRA PESSOA
12. FRANCISCO CARLOS BORGES
13. JOÃO DE DEUS CAMPELO
14. JOSE ALBERTO LIMA DOS SANTOS
15. JOSE ODETE DO NASCIMENTO
16. LENA MARIA BATISTA DANTAS
17. MARIA DE DEUS DE OLIVEIRA L GOIS
18. MARIA DE DEUS DA ROCHA OLIVEIRA
19.MATEUS DA SILVA ABREU
20. MICAEL ALVES DA SILVA
21. SILVIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS
22.ANA LUCIA DE ARAUJO SILVA
23. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA NETO
24. AURICELIA LOPES CALVANTE
25. CRISTINA MARIA DA CONCEIÇÃO
26. DALIA MARIA SILVA LINHARES
27. DANIMAR CARVALHO TEIXEIRA

28. DEUZA MARIA PEREIRA
29. JOÃO PAULO LOPES GOIS
30. FRANCILENE DE ARAÚJO MORAIS
31. FRANCINETE ABREU DA SILVA
32. FRANCISCA DE MACEDO BRITO
33. GILBERTO DE SOUSA RIOS
34. GILVAN MARCOS DE SOUSA SILVA
35. GILVAN PEREIRA DA SILVA
36. ISABELA CRISTINY ANDRADE CAVALCANTE
37. JOÃO PAULO LIMA SOUSA
38. JOSE ELIESIO DE ARAUJO SILVA
39. JOSÉ NILTON DOS SANTOS
40. JULIMAR PEREIRA DOS S. JUNIOR
41. LHANO FRANCA DE NORONHA PESSOA
42. LUIZ GONZAGA DIAS DA SILVA
43. MANOEL PIRES DE SOUSA
44. MARIA DA CONCEIÇÃO S. BONFIM
45. MARIA DE JESUS DA SILVA
46. MARIA DE JESUS DE ANDRADE
47. MARIA DE JESUS DE SOUSA CELESTINO
48. MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA
49. MARILENE COSTA DE ABREU
50. MARINALVA SANTANA ROCHA
51. REGINALDO GOMES DE SOUSA FILHO
52. AGUIDA MARIA CAMPELO DE SANTANA
53. ANA CLEIDE CARVALHO DE MATOS
54. ANTONIA MARIA SOBRINHO
55. ANTONIA MESQUITA DOS SANTOS
56. ANTONIO CARLOS DE SOUSA
57. AURINETE LIMA DE SOUSA
58. CARMEM CELIA DE ARAUJO ROCHA
59. CELIA CAROLINA ALVES SANTOS
60. CINTIA MARIA ABREU DA SILVA
61. CLAUDINEIDE DE ABREU
62. CLAUDINEIDE DE SOUSA SILVA
63. CREONICE DE MESQUITA DUARTE
64. CRISTIANE CAMPELO DOS PASSOS
65. DILSON CAMPOS PIMENTEL
66. DOMINGOS OLIVEIRA DE LIRA FILHO
67. EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
68. ELIANE CAMPELOS DOS PASSOS
69. ENILENY BARBOS DE MESQUITA MOURA
70. ERICO JOSE DE ALENCAR SOUSA
71. ESMERALDA DA SILVA PINHEIRO
72. EVALDO DA COSTA LIMA

73. FRANCISCA ARAUJO LIMA
74. FRANCISCA CARLA DE JESUS DOS SANTOS
75. FRANCISCA DAS CHAGAS CAMPELO
76. HONEDE SOARES DE ABREU
77. IRISMAR PEREIRA DE ARAUJO
78. JOSANIA ALVES DOS REIS
79. JOSE DE SOUSA SANTOS
80. JOSE RIBEIRO SOARES JUNIOR

Monsenhor Gil, 20 de outubro de 2016.

_____
Carlos Alberto Bezerra Chagas
Juiz de Direito da Comarca de Monsenhor Gil

14.2. Avisos (Vara Única da Comarca de Caracol)

E S T A D O D O P I A U Í - P O D E R J U D I C I Á R I O
C O M A R C A D E C A R A C O L - P I
Fórum Juiz José Emiliano Paes Landim Filho
Rua João Dias nº 227, Centro Caracol-PI. Tel 0XX8935891127
e-mail: secretaria.varaunicadecaracol@tjpi.jus.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Doutor **LUIZ DE MOURA CORREIA,** Juiz de Direito em exercício nesta cidade e comarca de Caracol, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo N° 0000105-04.2015.8.18.0089- **INTERDIÇÃO** de N **Genil Dias da Trindade, brasileiro, solteiro, portador do RG. N° 4.123.790 -SSP/PI e do CPF 612.434.293-64,** residente e domiciliado na localidade Baixão do Junco, foi pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Caracol-PI, **Dr. Luiz de Moura Correia,** sentença datada de 20 de setembro de 2016, decretada a incapacidade do mesmo para reger seus negócios e bens na vida civil, cuja doença incapacita de gerir sua pessoa, sendodoença de caráter definitiva, tendo sido nomeado **CURADOR** o Sr. **GENIVALDO PEREIRA DA TRINDADE, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG N° 1.956.495 SSP/PI, CPF N° 820.070.473-49, residente e domiciliado na localidade Baixão do Junco, Zona rural do município de Caracol (PI),** o qual prestou compromisso legal e bem exercer o "MUNUS", observadas as cautelas jurídicas inerentes à espécie face sua reconhecida idoneidade , podendo, na plenitude, com sua restrição apenas para obedecer as exigências. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente Edital que será publicado em 03 (três) vezes no intervalo de 10 (dez)dias, 01 (uma) vez no Diário da Justiça, e 02 (duas) vezes no jornal de grande circulação, fixando- lhe no local de costume.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracol, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis 22/09/2016). Eu,Gilmar Ribeiro Dias de Macedo,Analista judicial, que digitei e subscrevo. **Luiz de Moura Correia**- Juiz de Direito, em exercício - Caracol - Piauí.

14.3. publicação de sentença.

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000036-39.2010.8.18.0091 Ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Repetição de Indébito c/c Danos Morais c/c Antecipação de Tutela. **Autor: CLAUDIRENE DA CUNHA LOUZEIRO. Réu: PONTO FRIO.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única desta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICA A SENTENÇA, fls. 175/178, disponibilizada de inteiro teor no Sistema Themis Web, ao tempo que INTIMA os Srs. Advogados, WANDERSON DE SOUZA NOGUEIRA, OAB/PI 12.632, e THIAGO CONTE LOFREDO TEDESCHI, OAB/SP nº 333.267, cujo dispositivo é o seguinte:"... DIANTE DISSO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos da AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, CONDENO o réu GLOBEX UTILIDADES S/A a indenizar a parte autora pelos danos morais sofridos, que arbitro em R$ 2.000,00 (dois mil reais). Por fim, anote-se o nome do advogado do réu, para fins de publicação, como colocado na contestação. Fica a parte ré desde já intimada de que o cumprimento voluntário da obrigação de pagar deve ser efetuado no prazo de 15 dias a contar do trânsito em julgado da presente, sob pena de multa de 10%(dez por cento) sobre o valor da obrigação pecuniária, nos termos do artigo 523, §1º do Novo Código de Processo Civil. Sem condenação em custas processuais, nem honorários advocatícios ante o disposto no art. 55 da Lei nº 9.099/95. Publica-se. Registra-se. Intima-se. Cristalândia do Piauí, 13 de outubro de 2016. Mara Rúbia Costa Soares, Juíza de Direito." Cristalândia do Piauí, 17 de outubro de 2016. Eu Darlene Rocha de Figueira Ascenso- Secretária da Vara Única o digitei e conferi.

14.4. publicação de sentença.

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000110-54.2014.8.18.0091 Ação de Indenização por Danos Moral c/ Pedido de Antecipação de Tutela. **Requerente: EDILENE DE OLIVEIRA NOGUEIRA. Requeridos: CARMEM ZÉLIA DA SIKLVA SOUZAA e MILENA CASTRO SILVA.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única desta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICA A SENTENÇA, fls. 65/66, disponibilizada de inteiro teor no Sistema Themis Web, ao tempo que INTIMA os Srs. Advogados, FRANCISCO VALMIR DE SOUZA, OAB/PI 6187, e CRISTIANO ROBERTO BRASILEIRO DA SILVA PASSOS, OAB/PI nº 2990/98, cujo dispositivo é o seguinte:"... DIANTE DISSO, JULGO IMPROCEDENTE, o pedido desta Ação de Indenização por Danos Morais, o que faço com fundamento no artigo 487, I, do Novo Código de Processo Civil. Por fim, anote-se o nome do advogado do réu, para fins de publicação. Custas e honorários incabíveis, em face do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Publica-se. Registra-se. Intima-se. Cristalândia do Piauí, 13 de outubro de 2016. Mara Rúbia Costa Soares, Juíza de Direito." Cristalândia do Piauí, 18 de outubro de 2016. Eu Darlene Rocha de Figueira Ascenso- Secretária da Vara Única o digitei e conferi.

14.5. publicação de sentença.

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000056-59.2012.8.18.0091 Ação de Indenização por Danos Morais. **Autor: LUZIMÁRIA DA SILVA BARBOSA. Réu: ASSESSORIA DE COBRANÇA PAULISTA.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única desta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICA A SENTENÇA, fls. 55/56, disponibilizada de inteiro teor no Sistema Themis Web, ao tempo que INTIMA os Srs. Advogados, GUSTAVO ALFREDO DO VAL

NOGUEIRA, OAB/PI 8831/12, e BRUNO SANTOS LIMA, OAB/PI nº 6318 , cujo dispositivo é o seguinte:"... DIANTE do exposto, e do que consta dos autos, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial de inexistência de relação jurídica entre as partes litigantes, bem como seus pedidos reflexoa, o que também faço COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. Sem condenação em honorários de advogado e custas processuais, em conformidade com o disposto nos arts. 54 e 55 da Lei 9.099/95. P.R.I. Cristalândia do Piauí, 13 de outubro de 2016. Mara Rúbia Costa Soares, Juíza de Direito." Cristalândia do Piauí, 18 de outubro de 2016. Eu Darlene Rocha de Figueira Ascenso- Secretária da Vara Única o digitei e conferi.

14.6. publicação de sentença.

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000051-66.2014.8.18.0091 Ação de Declaratória de Inexistência de Débito. **Autor: NERCILENE CATUABA DE SOUZA. Réu: BANCO VOTORANTIM.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única desta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICO A SENTENÇA fls. 107/108, disponibilizada de inteiro teor no Sistema Themis Web , ao tempo que intima os senhores advogados, ERASMO RUFO DOS SANTOS, OAB/PI, 8097 e MANUELA SARMENTIO, OAB/PI nº 9.499, cujo dispositivo é o seguinte é o seguinte:"... Diante do exposto, e do que consta dos autos, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial de inexistência de relação jurídica entre as partes litigantes, bem como seus pedidos reflexos, o que também faço COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. Sem condenação em honorários de advogado e custas processuais, em conformidade com o disposto nos arts. 54 e55 da Lei 9.099/95. P.R.I. Cristalândia do Piauí, 13 de outubro de 2016. Mara Rúbia Costa Soares, Juíza de Direito." Cristalândia do Piauí, 18 de outubro de 2016. Eu Darlene Rocha de Figueira Ascenso- Secretária da Vara Única o digitei e conferi.

14.7. publicação de sentença.

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000019-32.2012.8.18.0091 Ação Declaratória de Inexistência de débito. **Autor: JOSÉ PEREIRA REIS. Réu: BANCO VOTORANTIM S/A.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única desta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICO A SENTENÇA, fls. 124/125, disponibilizada de inteiro teor no Sistema Themis Web, ao tempo que INTIMA os Srs. Advogados, AVELINO DE NEGREIROS SOBRINHO NETO, OAB/PI 8098, e DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA, OAB/PI nº 4.825, cujo dispositivo é o seguinte:"... DIANTE do exposto, e do que consta dos autos, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial de inexistência de relação jurídica entre as partes litigantes, bem como seus pedidos reflexoS, o que também faço COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. Sem condenação em honorários de advogado e custas processuais, em conformidade com o disposto nos arts. 54 e 55 da Lei 9.099/95. P.R.I. Cristalândia do Piauí, 13 de outubro de 2016. Mara Rúbia Costa Soares, Juíza de Direito." Cristalândia do Piauí, 18 de outubro de 2016. Eu Darlene Rocha de Figueira Ascenso- Secretária da Vara Única o digitei e conferi.

14.8. publicação de sentença.

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000009-90.2009.8.18.0091 Ação Declaratória de Nulidade de cláusula Contratual. **Autor: DURVALINA ANDRADE ALVES. Réu: NILLUS INFORMÁTICA(COMPRA PREMIADA NILLUS)** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única desta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICO A SENTENÇA, fls. 87/91, disponibilizada de inteiro teor no Sistema Themis Web, ao tempo que INTIMA os Srs. Advogados, WANDERSON SOUZA NOGUEIRA, OAB/PI 12.632, e FRANCISCO PONDÉ DE GÓES, OAB/BA nº 16.858, cujo dispositivo é o seguinte:"... Assim considerando, e por tudo que existe nos autos, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para: a) CONDENAR a requerida, Nillu's Informática, a restituir a autora Durvalina Andrade Alves, a importância de R$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais), valor esse que deverá ser corrigido monetariamente desde as datas dos desembolsos, e acrescidos de juros moratórios desde a citação; b) Outrossim, pelas razões já apontadas, julgo Improcedente todas as preliminares, proposta pela empresa demandada. c) Transitada em julgado, intime-se a parte ré para dar cumprimento a esta sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 475-J do CPC e Enunciado 97 do FONAJE/2009. d) Declaro nula a clausula 12ª do contrato de fls. 36. Custas processuais pela demandada, e Honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Cristalândia do Piauí, 13 de outubro de 2016. Mara Rúbia Costa Soares, Juíza de Direito." Cristalândia do Piauí, 18 de outubro de 2016. Eu Darlene Rocha de Figueira Ascenso- Secretária da Vara Única o digitei e conferi.

14.9. publicação de sentença.

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000039-91.2010.8.18.0091 Ação de Resolução de Contratlo c/c Devolução de Valores. **Autor: DOMINGAS ROSA DE SOUZA. Réu: NILLUS INFORMÁTICA(COMPRA PREMIADA NILLUS)** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única desta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICO A SENTENÇA, fls. 199/203, disponibilizada de inteiro teor no Sistema Themis Web, ao tempo que INTIMA os Srs. Advogados, ERASMO RUFO DOS SANTOS, OAB/PI 8097, e RAIMUNDA BATISTA DO NASCIMENTO, OAB/MA nº 3238, cujo dispositivo é o seguinte:"... Assim considerando, e por tudo que existe nos autos, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para: a) CONDENAR a requerida, Comprêmio Comércio de Motocicletas e Motonetas LTDA-ME, a restituir a autora DOMINGAS ROSA DE SOUZA, a importância de R$ 5.433 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais), valor esse que deverá ser corrigido monetariamente desde as datas dos desembolsos, e acrescidos de juros moratórios desde a citação; b) Outrossim, pelas razões já apontadas, julgo Improcedente todas as preliminares, proposta pela empresa demandada. c) Transitada em julgado, intime-se a parte ré para dar cumprimento a esta sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 475-J do CPC e Enunciado 97 do FONAJE/2009. Custas processuais pela demandada, e Honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Cristalândia do Piauí, 13 de outubro de 2016. Mara Rúbia Costa Soares, Juíza de Direito." Cristalândia do Piauí, 18 de outubro de 2016. Eu Darlene Rocha de Figueira Ascenso- Secretária da Vara Única o digitei e conferi.

14.10. publicação de sentença.

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000132-78.2015.8.18.0091 Ação Declaratória de Inexistência de Débito. **Autor: JOSÉ MINERVINO NOGUEIRA NETO. Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única desta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICO A SENTENÇA, fls. 123, disponibilizada de inteiro teor no Sistema Themis Web, ao tempo que INTIMA os Srs. Advogados, WANDERSON DE SOUZA NOGUEIRA, OAB/PI 12.632, e WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PI 9.016, cujo dispositivo é o seguinte:"... Ante o exposto, EXTINGO o processo frente à COISA JULGADA, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485, V, do Novo Código de Processo Civil. Sem

condenação em custas processuais, nem honorários advocatícios ante o disposto no art. 55 da Lei nº 9.099/95. P.R.I. Cristalândia do Piauí, 13 de outubro de 2016. Mara Rúbia Costa Soares, Juíza de Direito." Cristalândia do Piauí, 20 de outubro de 2016. Eu Darlene Rocha de Figueira Ascenso- Secretária da Vara Única o digitei e conferi.

14.11. publicação de sentença.

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000057-44.2012.8.18.0091 Ação de Indenização por Danos Morais. **Autor: CARMELÂNDIA MOURA DA SILVA. Réu: ASSESSORIA DE COBRANÇA PAULISTA (AC PAULISTA)** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única desta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICO A SENTENÇA, fls. 50/51, disponibilizada de inteiro teor no Sistema Themis Web, ao tempo que INTIMA os Srs. Advogados, GUSTAVO ALFREDO DO VAL NOGUEIRA, OAB/PI 8831/12, e BRUNO SANTOS LIMA, OAB/PI nº 6318, cujo dispositivo é o seguinte:"... Diante do exposto, e do que consta dos autos, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial de inexistência de relação jurídica entre as partes litigantes, bem como seus pedidos reflexos, o que também faço COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. Sem condenação em honorários de advodado e custas processuais, em conformidade com o disposto nos arts. 54 e 55 da Lei 9.099/95. P.R.I. Cristalândia do Piauí, 13 de outubro de 2016. Mara Rúbia Costa Soares, Juíza de Direito." Cristalândia do Piauí, 20 de outubro de 2016. Eu Darlene Rocha de Figueira Ascenso- Secretária da Vara Única o digitei e conferi.

14.12. publicação de sentença.

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000069-58.2012.8.18.0091 Ação Declaratória de Inexistência de Débito. **Autor: EDINELSON MOURA RODRIGUES. Réu: SUPER MAIA.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única desta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICO A SENTENÇA, fls. 108, disponibilizada de inteiro teor no Sistema Themis Web, ao tempo que INTIMA os Srs. Advogados, HERBERT BARBOSA RIBEIRO, OAB/PI 12090, e DAVID GONÇALVES DE ANDRADE SILVA, OAB/DF nº 29.006, cujo dispositivo é o seguinte:"... Isto Posto, e em razão da ausência do autor pessoalmente na audiência de conciliação (fls. 14), julgo EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 9º, c/c o art. 51, I, ambos da lei nº 9.099/95. P.R.I. Cristalândia do Piauí, 13 de outubro de 2016. Mara Rúbia Costa Soares, Juíza de Direito." Cristalândia do Piauí, 20 de outubro de 2016. Eu Darlene Rocha de Figueira Ascenso- Secretária da Vara Única o digitei e conferi.

14.13. publicação de sentença.

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000178-09.2011.8.18.0091 Ação Declaratória de Inexistência de Débito. **Autor: ROSANE ALVES MAGALHÃES. Réu: ASSESSORIA DE COBRANÇA PAULISTA (AC PAULISTA).** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única desta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICO A SENTENÇA, fls. 39/40, disponibilizada de inteiro teor no Sistema Themis Web, ao tempo que INTIMA os Srs. Advogados, AVELINO DE NEGREIROS SOBRINHO NETO, OAB/PI 8098, e BRUNO SANTOS LIMA, OAB/PI nº 6.318, cujo dispositivo é o seguinte:"... Diante do exposto, e do que consta dos autos, JULGO IMOROCEDENTE o pedido inicial de inexistência de relação jurídica entre as partes litigantes, bem como seus pedidos reflexos, o que também faço COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. Sem condenação em honorários de advogado e custas processuais, em conformidade com o disposto nos arts. 54 e 55 da Lei 9.099/95. P.R.I. Cristalândia do Piauí, 13 de outubro de 2016. Mara Rúbia Costa Soares, Juíza de Direito." Cristalândia do Piauí, 20 de outubro de 2016. Eu Darlene Rocha de Figueira Ascenso- Secretária da Vara Única o digitei e conferi.

14.14. publicação de sentença.

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000195-45.2011.8.18.0091 Ação Ordinária de Concessão de Pensão por Tempo de Contribuição. **Autor: VERA LÚCIA DA SILVA LOPES. Réu: INSS.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única desta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICO A SENTENÇA, fls. 152/155, disponibilizada de inteiro teor no Sistema Themis Web, ao tempo que INTIMA o Sr. Advogado, FRANCISCO VALMIR DE SOUZA, OAB/PI 6187, cujo dispositivo é o seguinte:"... Ante o exposto, ex vi da Lei 8213/91, JULGO PROCEDENTE a pretensão contida na inicial para o fim de CONDENAR o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS ao pagamento mensal à parte autora do benefício da aposentadoria por tempo de serviço/contribuição, no valor de um salário mínimo, a partir da data do requerimento do processo administrativo, corrigido monetariamente pelo IGPM, a partir do respectivo vencimento de cada parcela e de juros de mora de 1% ao mês, conforme disposição do art.406 do Código Civil, combinado com o art. 161, § 1º do CTN e, por conseguinte, julgar extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA, com fundamento no artigo 461, § 3º do Código de Processo Civil por entender estarem presentes os requisitos que autorizam a antecipação da tutela específica, pois restou demonstrado que se trata de pessoa idosa. A propósito, superado está o entendimento da impossibilidade da concessão de tutela antecipada contra a Fazenda Pública. Ademais, a fome e a dor não esperam. Assim, concedo a antecipação da tutela específica, determinando que a parte ré comprove a inclusão e o pagamento do benefício à parte requerente no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 100,00 (cem reais), nos termos do art. 461, §4º do CPC. CONDENO, ainda, o INSS ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado encaminhem-se os autos à Contadoria para expedição de guia para recolhimento das custas deste processo. Em seguida, intime-se a parte requerida para o recolhimento das custas, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente ao inadimplemento das custas processuais. Transcorridos os 30 (trinta) dias sem o recolhimento das custas, remetam-se cópias do cálculo das custas e da guia de recolhimento à Fazenda Pública Estadual, para os fins de direito. P.R.I. Oportunamente, após as formalidades legais, arquivem-se. Cristalândia do Piauí,13 de outubro de 2016. Mara Rúbia Costa Soares, Juíza de Direito." Cristalândia do Piauí, 20 de outubro de 2016. Eu Darlene Rocha de Figueira Ascenso- Secretária da Vara Única o digitei e conferi.

14.15. publicação de sentença.

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000199-82.2011.8.18.0091 Ação Ordinária de Concessão de Pensão por Tempo de Serviço. **Autor: MARIA IDÁLIA RIBEIRO DA CRUZ. Réu: INSS.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única desta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICO A SENTENÇA, fls. 100/104, disponibilizada de inteiro teor no Sistema Themis Web, ao tempo que INTIMA o Sr. Advogado, FRANCISCO VALMIR DE SOUZA, OAB/PI 6187, cujo dispositivo é o seguinte:"... Ante o exposto, ex vi da Lei 8213/91, JULGO PROCEDENTE a pretensão contida na inicial para o fim de CONDENAR o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS ao pagamento mensal à parte autora do benefício da aposentadoria por tempo de serviço/contribuição, no valor do salário de contribuição, a partir da data do requerimento do processo administrativo, corrigido monetariamente pelo IGPM, a partir do respectivo vencimento de cada parcela e de juros de mora de 1% ao mês, conforme disposição do art.406

do Código Civil, combinado com o art. 161, § 1º do CTN e, por conseguinte, julgar extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA, com fundamento no artigo 461, § 3º do Código de Processo Civil por entender estarem presentes os requisitos que autorizam a antecipação da tutela específica, pois restou demonstrado que se trata de pessoa idosa. A propósito, superado está o entendimento da impossibilidade da concessão de tutela antecipada contra a Fazenda Pública. Ademais, a fome e a dor não esperam. Assim, concedo a antecipação da tutela específica, determinando que a parte ré comprove a inclusão e o pagamento do benefício à parte requerente no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 100,00 (cem reais), nos termos do art. 461, §4º do CPC. CONDENO, ainda, o INSS ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado encaminhem-se os autos à Contadoria para expedição de guia para recolhimento das custas deste processo. Em seguida, intime-se a parte requerida para o recolhimento das custas, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente ao inadimplemento das custas processuais. Transcorridos os 30 (trinta) dias sem o recolhimento das custas, remetam-se cópias do cálculo das custas e da guia de recolhimento à Fazenda Pública Estadual, para os fins de direito. P.R.I. Oportunamente, após as formalidades legais, arquivem-se. Cristalândia do Piauí,13 de outubro de 2016. Mara Rúbia Costa Soares, Juíza de Direito." Cristalândia do Piauí, 20 de outubro de 2016. Eu Darlene Rocha de Figueira Ascenso- Secretária da Vara Única o digitei e conferi.

14.16. publicação de sentença.

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000080-58.2010.8.18.0091 Ação Declaratória de Inexistência de Débito. **Autor: MARIA EDNELSA DAMACENO. Réu: BANCO BRADESCO.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única desta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICO A SENTENÇA, fls. 102/105, disponibilizada de inteiro teor no Sistema Themis Web, ao tempo que INTIMA o Sr. Advogado, WILSON BELCHIOR, OAB/CE 17.314, cujo dispositivo é o seguinte:"... DIANTE DISSO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos da Ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Danos Morais c/c Antecipação de Tutela, CONDENO o réu BANCO BRADESCO a indenizar a parte autora pelos danos morais sofridos, que arbitro em R$ 2.000,00 (dois mil reais). Por fim, anote-se o nome do advogado do réu, para fins de publicação, como colocado na contestação. Fica a parte ré desde já intimada de que o cumprimento voluntário da obrigação de pagar deve ser efetuado no prazo de 15 dias a contar do trânsito em julgado da presente, sob pena de multa de 10%(dez por cento) sobre o valor da obrigação pecuniária, nos termos do artigo 523, § 1º do Novo Código de Processo Civil. Sem condenação em custas processuais, nem em honorários advocatícios ante o disposto no art. 55 da Lei nº 9.099/95. P.R.I. Cristalândia do Piauí,13 de outubro de 2016. Mara Rúbia Costa Soares, Juíza de Direito." Cristalândia do Piauí, 20 de outubro de 2016. Eu Darlene Rocha de Figueira Ascenso- Secretária da Vara Única o digitei e conferi.

14.17. EDITAL DE PROCLAMAS

JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA, Escrivão do Cartório do 1º Oficio do Registro Civil e Notas da Comarca de Luzilândia - Piauí; na forma da lei, etc.
FAZ SABER que, pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasil, os nubentes a seguir relacionados:- **1º)- LEONARDO ARGENY DE SOUZA**, solteiro, estudante, natural de Chapadinha-MA, nascido no dia 09.05.1995, residente e domiciliado na Rua José de Melo, 530, Centro, Luzilândia - PI; filho de **JORGE DE SOUZA E EMA FLORA BARBOSA DE SOUZA**; e **GABRIELA SOARES**, solteira, estudante, natural de Altamira-PA, nascida no dia 05.01.1995, residente e domiciliada na Rua José de Melo, 530, Centro, Luzilândia - PI, filha de **VILMAR JOSÉ SOARES E ROSEMARY FRANCISCO SOARES**. Ambos requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e/ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório ou Juízo desta Comarca. Do que lavrei este edital para ser afixado em Cartório, no lugar de costume; José de Arimatea Silva e Sousa - Oficial.

14.18. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

Nº 60/2016, Livro D nº 2, Folha 125, Termo 425
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **LISYANO DE OLIVEIRA MOUSINHO e CRISTIANE DA COSTA SOUSA**
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão CONTADOR, nascido em FLORIANO-PI, em 18 de Março de 1982, residente e domiciliado RUA FELIX PACHECO, Nº 60, SÃO CRISTOVÃO, FLORIANO-PI, telefone: (89) 99902-7666, filho de BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA e MARIA MOUSINHO DE OLIVEIRA.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão BIOMÉDICO(A), nascida em PETROLÂNDIA-PE, em 25 de Junho de 1986, residente e domiciliada RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 1428, CAIXA D'AGUA, FLORIANO-PI, telefone: (86) 99958-7174, filha de MANOEL RODRIGUES DE SOUSA e ANTONIA ZILDA DA COSTA SOUSA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
FLORIANO, PI, 21 de Outubro de 2016.

_____
TATIANA ROCHA LIMA
OFICIALA SUBSTITUTA

14.19. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JÚRI

O DOUTOR RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO, Juiz de Direito em substituição, da Comarca de Nazaré do Piauí, que congrega os municípios de Nazaré do Piauí e São José do Peixe, na forma da Lei, etc ...
FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento tiverem, que em cumprimento aos art. 439 do Código de Processo Penal brasileiro, foram relacionados cem (100) jurados entre os jurisdicionados desta Comarca, conforme relação abaixo:
1 - Vildete Maria Nogueira da Silva, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada a Praça da bandeira - Centro.
2 - Zenaide Borges Sobrinho, brasileira, casada, residente e domiciliada a rua Dirceu Arcoverde s/n Bairro Matadouro.
3 - Victor Misael Brito Costa brasileiro, solteiro, residente a rua presidente Dutra. Nesta cidade de Nazaré do Piauí.
4 - Luzineide Maria de Araújo, brasileira, residente e domiciliada rua 19 de novembro, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
5 - Adão Raimundo Dias de Almeida, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua 19 de Novembro, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
6 - Valéria Gomes Viana, brasileira, separada, residente e domicilida a rua presidente Dutra centro.
7 - Ângelo Pereira da Silva, brasileiro, casado, Funcionário Publico Municipal, residente e domiciliado a rua Nossa Senhora de Nazaré, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
8 - Josildo de Sousa Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa nesta cidade de Nazaré do Piauí.
9 - Anaídes de Sousa Santos, brasileira, casada, Funcionaria Publica Estadual, residente e domiciliada a Av. Joaquim Ramos, nesta cidade de Nazaré do Piauí;

10 - Jairo José de Moura, brasileiro, solteiro, funcionário Público municipal, residente e domiciliado na Av. Joaquim Ramos, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
11 - Cristiane Ferreira de Barros, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Pedro Francisco, 331, nesta cidade de Nazaré do Piauí.
12 - Grecia Dias da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliado a rua Pedro Francisco nesta cidade de Nazaré do Piauí
13 - Joseildo Araújo Carvalho, brasileiro, solteiro, funcionário publico municipal, residente e domiciliado na Av. Joaquim Ramos, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
14 - Cristina Fernandes de Sá, brasileira, casada, Agente de Saúde, residente e domiciliada na localidade Permissão, deste município de Nazaré do Piauí;
15 - Isiane Cunha Macedo, brasileira, solteira, residente e domociliada a rua Pedro Francisco, centro Nesta cidade de Nazare do Piauí.
16 - Gilson Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, funcionário publico municipal, residente e domiciliado a rua Maria Lima Verde, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
17 - Dorilene Pereira da Silva, brasileira, solteira, comerciaria, residente e domiciliada no lugar Melancias, deste município de Nazaré do Piauí;
18 - Rubens Brito Batista, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na rua 19 de novembro, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
19 - Francisco Gleideson da Costa Sousa, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Praça 21 de Dezembro, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
20 - Domingos de Sousa Macedo, brasileiro, casado, Funcionário Publico Federal, residente e domiciliado a rua Pedro Francisco, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
21 - Domingos Borges Reis, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no Bairro Sipaúba, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
22 - Joselita Dias dos Santos Souza, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na rua Rui Barbosa, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
23 - Delma Lima de Miranda, brasileira, solteira, secretaria, residente e domiciliada, à rua 1º de Maio, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
24 - Albertino Reis dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a rua Pedro Francisco, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
25 - Raimunda Elza Fernandes, brasileira, casada, vendedora, residente e domiciliada na rua 19 de novembro, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
26 - Elcieva Soares e Silva, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada na rua 19 de Novembro, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
27 - Yan Gutttierrez Costa Lima, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado a rua sete de setembro nesta cidade de Nazaré do Piauí.
28 - Francisca Maria Costa e Silva, brasileira, casada, auxiliar de Enfermagem, residente e domiciliado à rua Nossa Senhora de Nazaré, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
29 - Domingos Evangelista de Sousa, brasileiro, professor, residente e domiciliado na localidade Catarens, deste município de Nazaré do Piauí;
30 - Joelson Rodrigues de Sousa, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado a rua Maria Lima Verde, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
31 - Francisco de Assis Sousa, brasileiro, casado, Agropecuarista, residente e domiciliado na rua Nossa Senhora de Nazaré, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
32 - Filomena de Carvalho Sousa, brasileira, casada, Funcionaria Publica Estadual, residente e domiciliada à Av. Joaquim Ramos, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
33 - Francisco Eduardo Carvalho Santos, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado, na Praça da Bandeira, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
34 - Fabiano Alves de Oliveira, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Av. Mafrense, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
35 - Francisca Maria Oliveira Santos, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada rua 7 de Setembro, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
36 - Francisca Simôni Lopes da Silva, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na rua Nossa senhora de Nazaré, 91, bairro Matador, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
37 - Arlenilde Pereira da Silva, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na localidade Maria Preta, deste município de Nazaré do Piauí;
38 - Darcia de Oliveira Nascimento, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Ramos centro Nazaré do Piauí.
39 - Gercina de Sousa Loura Dantas, brasileira, casada, Funcionaria Publica Estadual, residente e domiciliada na Praça 21 de Dezembro, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
40 - Genilson Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado a rua Maria Lima Verde, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
41 - Ricardina Silva Oliveira, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada a travessa Amazonas nesta cidade de Nazaré do Piauí.
42 - Fernanda Reis de Sousa Camboim, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada a Praça Dr. Sebastião Martins, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
43 - Ana Rafaela Carvalho de Sousa, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada Av. Joaquim Ramos, 1627, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
44 - Umbelina Teles Pinheiro de Medeiros, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada na praça 21 de dezembro, deste município de Nazaré do Piauí;
45 - José Ribeiro Filho, brasileiro, divorciado, Funcionário Publico Federal, residente e domiciliado à rua Maria Lima Verde, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
46 - Assolândia Soares Leal, brasileira , casada , professora, residente e domiciliada na travessa Dirceu Arcoverde nesta cidade de Nazaré do Pìauí.
47 - Aline Rezende de Carvalho, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada na Av. Joaquim Ramos, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
48 - Claudia Pereira dos Santos, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada a rua Rui Barbosa, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
49 - Anatilde Vieira de Araújo Reis, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado à rua 19 de novembro, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
50 - Anderson Carvalho Curvina, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado rua 19 de novembro, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
51 - Danilo de Sousa Silva, brasileiro, solteiro, Estudante, residente domiciliado a rua Rui Barbosa nesta cidade de Nazaré do Piauí.
52 - Joana D'arc da Silva Rezende, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada a Av. Joaquim Ramos, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
53 - Edilma de Sousa Santos, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na rua 15 de novembro, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
54 - Antônio Avelino de Freitas, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Nazaré do Piauí;
55 - Luiz Agnaldo da Silva, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na rua Nossa Senhora de Nazaré, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
56 - Deise Elane Santos Rego, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliado a Av. Joaquim Ramos nesta cidade de Nazaré do Piaui.
57 - Maria Divina Miranda dos Santos, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada na rua 15 de novembro, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
58 - Maria do Socorro Lopes Bonfim Costa, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada Av. Presidente Dutra, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
59 - Mariçol Carvalho Araújo, brasileira, casada, Funcionaria Publica Municipal, residente e domiciliada na rua Antônio Faustino, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
60 - Juscelino Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na localidade Sitio da Madeira, deste município de Nazaré do Piauí;

61 - willian dos Santos Freire, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado a rua 19 de Novembro nesta cidade de Nazaré do Piaui.
62 - Maria da Conceição Barbosa Lima, brasileira, casada, Funcionaria Publica Estadual, residente e domiciliada a rua Antônio Faustino, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
63 - Luiza Rosa Teles Pinheiro, brasileira, separada, comerciante, residente e domiciliada na rua Pedro Francisco, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
64 - Francisco Rivaldo Nunes Pinheiro, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a praça da Bandeira, nesta cidade Nazaré do Piauí.
65 - Maria do Rosário de Fátima Silva, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliado na à Av. Mafrense, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
66 - Maria do Carmo Teles Pinheiro Leite, brasileira, casada, Funcionaria Publica Estadual, residente e domiciliada na Praça 21 de Dezembro, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
67 - Loide Oliveira de Miranda e Brito, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na rua Pedro Francisco, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
68 - Marcilene de Sousa, brasileira, solteira, residente e domiciliada rua 19 de novembro, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
69 - Maria Angela Batista de Oliveira, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada à Av. Vereador Joaquim Neto, 433, bairro Sipaúba, nesta cidade de Nazaré do Piauí.
70 - Maria Marlene Pereira Torres, brasileira, casada, Funcionaria Publica Estadual, residente e domiciliada à Av. Joaquim Ramos, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
71 - Lúcia de Fátima de Araújo e Silva, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada à Av. Joaquim Ramos, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
72 - José Pessoa Nunes, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado a Av. Mafrense centro nesta cidade de Nazaré do Piauí.
73 - Francisco Adriano de Sousa, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliada à rua Maria Lima Verde, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
74 - Maria Noária Reis de Sousa, brasileira, casada, Funcionaria Publica Federal, residente e domiciliada à rua 19 de Novembro, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
75 - Francisco das Chagas Fernandes, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada à rua 1º de Maio, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
76 - Francisco Cardoso Beirão, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a no bairro sipaúba, nesta cidade de Nazaré do Piauí.
77 - Maria Nazaré dos Santos Ferreira, brasileira, casada, Funcionaria Publica Estadual, residente e domiciliada à Av. Joaquim Ramos, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
78 - Francimaria dos Santos Sousa, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na São João, bairro Sipaúba, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
79 - Maria Nazaré de Sousa Santos Reis, brasileira, casada, Funcionaria Publica Estadual, residente e domiciliada na Travessa Amazonas, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
80 - Maria de Fátima Araújo Silva, brasileira, casada, Funcionaria Publica Estadual, residente e domiciliada na Av. Mafrense, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
81 - Lucilandia Marques Veloso, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na rua 19 de Novembro, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
82 - Lucilene Marques Veloso, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na rua 19 de novembro, 211, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
83 - Marcos Leôncio da Silva Matos, brasileiro, solteiro, Agente de Saúde, residente e domiciliado à Av. Joaquim Ramos, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
84 - Maria José dos Santos, brasileira, casada, Funcionaria Publica Estadual, residente e domiciliada à Av. Dr. Sebastião Martins, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
85 - Neusa Ferreira Dias Sousa, brasileira, casada, Funcionaria Publica Estadual, residente e domiciliada na rua 19 de Novembro, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
86 - Nilsa Maria da Silva Santos, brasileira, casada, Funcionaria Publica Estadual, residente e domiciliada à Av. Joaquim Ramos, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
87 - Luiz Carlito de Sousa Rocha, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Praça Dr. Sebastião Martins, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
88 - Lhaneza Barroso Rodrigues Gonçalves, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada Av. Joaquim Ramos, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
89 - Aurissandra Maria da Silva Barros, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na rua Pedro Francisco, nº 331, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
90 - Pedro de Alcântara Leite Coutinho, brasileiro, casado, Barbeiro, residente e domiciliado a rua Presidente Dutra, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
Suplentes:
1 - Carlos Martins da Rocha, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na rua Nossa Senhora de Nazaré, 256, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
2 - Edinelio Nazario da Costa, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na rua Luiz de França, 160, bairro Vaquejador, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
3 - Paulina Martins Dantas, brasileira, do lar, residente e domiciliada na Praça 21 de Dezembro, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
4 - Romana Oliveira de Sousa, brasileira, casada, Funcionaria Publica Estadual, residente e domiciliada à Av. Joaquim Ramos, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
5 - Rogério Hélio Lima Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Av. Joaquim Ramos nesta cidade de Nazaré do Piauí.
6 - Francisco de Assis Leal Cardoso, brasileiro, casado, técnico em Agronomia, residente e domiciliado à rua Maria Lima Verde, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
7 - Daniele dos Santos Rego, brasileiro, solteira residente e domiciliada a Av. Joaquim Ramos, nesta cidade de Nazaré do Piauí.
8 - Francisco Arnaldo Feitosa de Sousa, brasileiro, casada, residente e domiciliado na rua primeiro de maio, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
9 - Maria de Fátima Rodrigues de Sousa, brasileira, casada, Funcionário Publico Municipal, residente e domiciliado à Av. Dr. Sebastião Martins, nesta cidade de Nazaré do Piauí;
10 - Manoel Ramirio da Costa, brasileiro, casado, motorisra, residente e domiciliado a rua Maria Lima Verde nesta cidade de Nazaré do Piauí.
O MM. Juiz, obedecendo aos ditames do § 2.º art. 426, do CPP, esclarece que:
"Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.
§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.
§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.
Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:
I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;
II - os Governadores e seus respectivos Secretários;
III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;
V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
VIII - os militares em serviço ativo;
IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.
Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.
§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.
§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.
Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.
Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.
Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.
Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.
Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.
Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.
Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.".
E para chegue ao conhecimento de todos e os interessados possam reclamar, o MM. Juiz Presidente do Tribunal do Júri, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local público de costume na sede deste Juízo e Comarca de Nazaré do Piauí/PI, pontuando que a presente lista poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente até 10 de Novembro, data da publicação definitiva. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nazaré do Piauí, aos dezessete (17) dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (2016). Eu, _____ Escrivão Judicial/ Secretária da Vara Única o digitei e subscrevi.
Raimundo José de Macau Furtado
Juiz de Direito em substituição

14.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000318-72.2015.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: MARCOS ANDRÉ COSTA DE SOUSA
Advogado(s): CASSIO DOUGLAS DIAS MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 9060)
SENTENÇA: "Ante o exposto, decreto a extinção da punibilidade do acusado Marcos André Costa Sousa, com fundamento no art. 107, I do Código Penal c/c art. 62 do Código de Processo Penal, face ao óbito do acusado. Sem custas. P. R. I."

14.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000635-41.2013.8.18.0036
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA DO DESTERRO CARVALHO DA SILVA
Advogado(s): LUZIA FERNANDES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 4824/06)
Requerido: BANCO DO BRASIL
Advogado(s):
DESPACHO: "Consoante documento de fl. 31, há saldo negativo na conta corrente. Diga a requerente em 10 dias. Intime-se."

14.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000486-45.2013.8.18.0036
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: FRANCISCO IVANILDO FARIAS DE ARAUJO
Advogado(s): ANTONIO SANTOS ROCHA NETO DE ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 139-B)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: "Assim sendo, com as ressalvas de direitos de terceiros, acolho o pedido, com julgamento de mérito, com base no art. 269, I do CPC, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, pára julgar procedente o pedido formuladopela parte autora e, consequentemente, determino, em conformidade com a Lei nº 6.015/73, c/c a Lei nº 3.764/60, a retificação do registro de nascimento de FRANCISCO IVANILDO FARIAS DE ARAÚJO, requerente, presente às fls. 12, dos autos, devendo constar no nome de seu genitor o seguinte: RAIMUNDO MARTINS DE ARAÚJO."

14.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000668-31.2013.8.18.0036
Classe: Execução de Alimentos
Autor: LUIS GUILHERME CAVALCANTE DA SILVA, MENOR REPRESENTADO POR, SANDRA CAVALCANTE DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5148)
Réu: JOSÉ RONALDO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 6515-B)
DESPACHO: "Intimem-se as partes do documento retro, sobre o qual poderão se manifestar em cinco dias. Junte-se aos autos o requerimento da parte autora, que se encontra na contracapa. Em seguida, expeça-se ofício ao Operário Futebol Clube, para os fins requeridos no petitório."

14.24. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000789-59.2013.8.18.0036
Classe: Interdição
Interditante: ELIANE GERONIMO DA SILVA
Advogado(s): IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6001)
Interditando: THAIS GERONIMO DE SOUSA
Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 6515-B)
DESPACHO: Intime-se o curador da interditanda ara impugnar a demanda, cao queira, no prazo de 5 (cinco) dias, bem como para complementar os quesitos e acompanhar a perícia.

14.25. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000171-80.2014.8.18.0036
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): EDMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: FRANCISCO MOURA DA CRUZ JUNIOR
Advogado(s):
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) - Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. ALTOS, 21 de outubro de 2016 ERIKA SUZANNE CABRAL BEZERRA MARTINS Analista Judicial - Mat. 3823.

14.26. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000494-03.2005.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERESINHA SOARES MONTE
Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3853)
Réu: JOAO FRANCISCO DE MELO TATAIA NETO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. ALTOS, 21 de outubro de 2016 ERIKA SUZANNE CABRAL BEZERRA MARTINS Analista Judicial - Mat. 3823

14.27. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000941-73.2014.8.18.0036
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ARI CARLOS DE ARAUJO COSTA, MARLUCIA DA COSTA LIMA
Advogado(s): NOELIA CASTRO DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 6964), EMILLENY RODRIGUES MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 9711); JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA OAB/PI 12.030
SENTENÇA:
Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo firmado nesta audiência, em todos os seus lermos. e julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269. III do Código de Processo Civil. Com fundamento no art. 226. §3° da Constituição federal e art. Io da Lei nu 9.278/96. declaro a existência da união estável mantida entre os interessados Ari Carlos de Araújo Costa e Marlúcín da Costa Lima. no período de setembro de 2005 a novembro de 2012. Sem honorários advocaticios. Custas de lei. rateadas. Após cumpridas as formalidades legais, arquivem-se

14.28. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000494-03.2005.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERESINHA SOARES MONTE
Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3853)
Réu: JOAO FRANCISCO DE MELO TATAIA NETO
Advogado(s):
SENTENÇA: "Assim, com fulcro no art. 158, parágrafo único, do CPC, homologo o pedido de desistência autoral para, em conseqüência, julgar extinto o processo sem resolução do mérito com base no art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Torno sem efeito a decisão de fls. 18 Custas pela requerente. P.R.I, e, certificando-se o transito em julgado arquive-se estes autos dando baixa na distribuição."

14.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000276-23.2015.8.18.0036
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: ALIPE RIBEIRO DA SILVEIRA
Advogado(s): WILNEY RODRIGUES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 7326)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI c/c art. 295, III, do Código de Processo Civil, por carência de ação, face à inadequação da via eleita, caracterizando a ausência de interesse de agir. Custas de lei, com benefício da justiça gratuita.

14.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000510-44.2011.8.18.0036
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: CLODOMIR BORGES FEITOSA
Advogado(s): RILDO BORGES FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6972)
Requerido: RAIMUNDO NONATO, O ECONOMIA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Diga a parte autora se persiste interesse no feito.

14.31. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0000269-94.2016.8.18.0036
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MARIA ALVES DA COSTA
Réu: IMOBILIÁRIA TERESINA LTDA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de ALTOS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Francisco Raulino, 2038, centro, ALTOS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA ALVES DA COSTA, residente e domiciliado(a) em RUA COELHO NETO, Nº 931, CENTRO, ALTOS - Piauí em face de IMOBILIÁRIA TERESINA, CGC 12.189.601/0001-73, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de ALTOS, Estado do Piauí, aos 21 de outubro de 2016 (21/10/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANDREA PARENTE LOBAO VERAS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS

14.32. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000472-61.2013.8.18.0036
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO ITAULEASING S/A
Requerido: FRANCISCA MARIA F SILVA
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JUNIOR OAB/PI 5172; ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO OAB/PI 8.799
SENTENÇA:
HOMOLOGO o acordo de fls. 60/62, em todos os seus termos e, por conseqüência, julgo extinto, com resolução de mérito, o presente processo, nos moldes do art. 269, III, CPC. P. R. I. Custas e honorários conforme acordo. Caso não haja disposição sobre tal, pro rata. Cumprido o acordo, transitado em julgado a sentença e cumpridas as formalidades de lei, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Altos-PI, 29 de outubro de 2013.

14.33. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000196-30.2013.8.18.0036
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: WALDIR JOSÉ FERREIRA
Advogado(s):
Fica ciente da expedição de mandado de citação, busca e apreensão.

14.34. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000508-40.2012.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSINEIA PEREIRA DE ANDRADE
Advogado(s): LUCIANO BONFIM MAGALHÃES(OAB/RONDÔNIA Nº 3752)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o requerente para apresentar replica no prazo legal.

14.35. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº: 0000325-06.2011.8.18.0036
Classe: Interdição
Interditante: MARIA TERESA DO NASCIMENTO
Advogado(s): FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: SÉRGIO AUGUSTO DO NASCIMENTO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **SÉRGIO AUGUSTO DO NASCIMENTO, filho(a) de MARIA TERESA DO NASCIMENTO , residente e domiciliado(a) em RUA EPITÁCIO PESSOA, 1278, CENTRO, ALTOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000325-06.2011.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA TERESA DO NASCIMENTO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de MARIA JOSÉ DA SILVA e JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA EPITÁCIO PESSOA, 1278, SÃO LUÍS, ALTOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10

(dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. Eu, _____ ERIKA SUZANNE CABRAL BEZERRA MARTINS, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
ALTOS, 21 de outubro de 2016.
ANDREA PARENTE LOBAO VERAS
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

14.36. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000795-03.2012.8.18.0036
Classe: Inventário
Inventariante: VALTERLICE DE CASTRO MARQUES
Advogado(s): FLORENCIO RIBEIRO PAZ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7615)
Inventariado: ESPÓLIO DE CRISTINO MAEQUES DA FONSECA
Advogado(s):
DESPACHO: ntime-se a inventariante nomeada para acostar aos autos as certidões negativas fiscais estadual, federal e municipal.

14.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº: 0000049-67.2014.8.18.0036
Classe: Interdição
Interditante: JOSÉ SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO
Advogado(s): SILVIANY ALCÂNTARA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 10435)
Interditando: CILAS OLIVEIRA ALMENDRA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **CILAS OLIVEIRA ALMENDRA,** nos autos do Processo nº 0000049-67.2014.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador JOSÉ SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO, residente e domiciliado(a) em RUA LUDGERO RAULINO, Nº 720, CENTRO, ALTOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ ERIKA SUZANNE CABRAL BEZERRA MARTINS, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
ALTOS, 21 de outubro de 2016.
ANDREA PARENTE LOBAO VERAS
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

14.38. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000094-62.2000.8.18.0036
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: MARIA DALVA DA SILVA, FRANCISCO GUILHERME FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCONDES GOMES DE ARAÚJO OAB/PI Nº 2706
Executado(a): FRANCISCO JOSÉ FERREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a requerente por meio de seu advogado constituido nos autos para requerer o que entender de direito para dar andamento ao feito.

14.39. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000247-70.2015.8.18.0036
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12030)
Réu: BANCO MERCANTIL
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC.
3. Custas pela requerida.

14.40. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000928-40.2015.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: IRANEIDE GONÇALVES FURTADO DO VALE
Advogado(s): JOAO UVERLANIO NOGUEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7918)
Réu: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: "Assim, em conformidade com o art. 284, CPC, intime-se a parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, observando o entendimento do Eg. Tribunal de Justiça, que cuida do valor da causa, bem como recolher as custas iniciais, sob pena de indeferimento da petição inicial."

14.41. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000744-21.2014.8.18.0036
Classe: Mandado de Segurança
Autor: REGINALDO FELIX DE LIRA
Advogado(s): NATALIA MARQUES CORTEZ RAULINO(OAB/PIAUÍ Nº 7097)
Réu: PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO, FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO FONTENELLE
Advogado(s):
SENTENÇA: "Ante o exposto, declaro a nulidade da Portaria nº 177/2014, encontrada à fl. 21 dos autos e conceder a segurança pleiteada, para determinar às autoridades coatoras que promovam o imediato retorno do impetrante Reginaldo Félix de Lira à Secretaria Municipal de Saúde, na qual estava lotado anteriormente à Portaria declarada nula por este decisum. Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com amparo no art. 267, VI do Código de Processo Civil, em relação aos pedidos de que sejam assegurados ao impetrante jornada regular de trabalho e vencimentos compatíveis com o cargo, por carência de ação, nos termos da fundamentação. Sem custas, ante a isenção que beneficia o impetrado. Sem honorários advocatícios, diante das súmulas 512 do Supremo Tribunal Federal e 105 do Superior Tribunal de Justiça. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 14, §1º da Lei nº 12.016/2009). ALTOS, 18 de novembro de 2015 ANDREA PARENTE LOBAO VERAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS."

14.42. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000838-66.2014.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: REGINALDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): AGENOR FRANKLIN DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8458)
Réu: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:
Assim, em conformidade com o art. 284, CPC, intime-se a parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial no que cuida do valor da causa, bem como recolher as custas iniciais, sob pena de indeferimento da petição inicial.

14.43. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0001295-64.2015.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIZETE DE ABREU MACEDO
Advogado(s): JOAO UVERLANIO NOGUEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7918)
Réu: NEWLLAND VEICULOS LTDA, TOYOTA DO BRASIL LTDA.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre as contestações de fls. 108/197 e 198/230.

14.44. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE ALTOS
PROCESSO Nº: 0001295-64.2015.8.18.0036
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ELIZETE DE ABREU MACEDO
Réu: NEWLLAND VEICULOS LTDA, TOYOTA DO BRASIL LTDA.
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre as contestações de fls. 108/197 e 198/230.
ALTOS, 21 de outubro de 2016
MARCUS DANILO NEIVA CARVALHO
Secretário(a) - Mat. nº 5025

14.45. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000009-44.1998.8.18.0037
Classe: Homologação de Transação Extrajudicial
Exequente: CARLITA DE SOUSA NERES, FRUTUOSO ALVES DA COSTA, ANTONIA LUCIA DE QUEIROZ BRITO, MARIA DO SOCORRO FERNANDES DA SILVA, ANTONIA LOPES DA SILVA, RICARDO PEREIRA DE MATOS, RAIMUNDA MARIA DE LIMA, CARMICELIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, GONÇALO RODRIGUES DA SILVA, HONORATO MENDES DO NASCIMENTO, JOSE VICENTE PEREIRA, CICERO LOPES DA SILVA, AURILEIDE ADELAIDE LIMA, MARIA LAUDENEIDES BISPO DE SOUSA, VALDIVA DE LIMA BRITO, MARIA FRANCISCA DE CARVALHO SILVA, JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): DOMICIO ALVES DE ALMEIDA (OAB/MARANHÃO Nº 2758)
Executado(a): ESPOLIO DE LUIZ GONZAGA DE ARAUJO CARVALHO
Advogado(s): TERESA CRISTINA DE MOURA XAVIER(OAB/PERNAMBUCO Nº 10343), DARLEY KLEBER TIMOTEO FLORENTINO(OAB/PERNAMBUCO Nº 15985)
SENTENÇA: "... Através da petição às fls. 294 edocumentos anexos, verifica-se que a parte autora confirmou ter feito deposito para quitação do saldo devedor e parte dos exequentes. Em razão do exposto, DECRETO A EXTINÇÃO DA AÇÃO DE EXECUÇÃO, o que faço nos termos do art. 924, inciso II do Codigo de Processo Civil. Expeça-se Alvarás Judiciais para que os autores recebam as importancias de direito. P. R. I. Após, dê-se baixa na distribuiçao e arquive-se. Amarante, 11 de outubro de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

14.46. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO - COMARCA DE ANGICAL DO PIAUÍ
Processo nº 0000210-11.2015.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO TELES
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS EM 15 DIAS.

14.47. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO - COMARCA DE ANGICAL DO PIAUÍ
Processo nº 0000200-64.2015.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO LUIS DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS EM 15 DIAS.

14.48. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO - COMARCA DE ANGICAL DO PIAUÍ
Processo nº 0000197-12.2015.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO ALVES LIMA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS EM 15 DIAS.

14.49. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANGICAL DO PIAUÍ)
Processo nº 0000127-92.2015.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO LUIS DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS EM 15 DIAS.

14.50. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000231-89.2012.8.18.0079
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: SILVESTRE PEREIRA ALVES
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5457)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A - BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação, para o dia 23 de novembro de 2016, às 10:40 horas.

14.51. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000147-49.2016.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO NONATO FEITOSA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação, para o dia 23 de novembro de 2016, às 09:40 horas.

14.52. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000192-87.2015.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUZIA PINHEIRO LEAL
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação, para o dia 23 de novembro de 2016, às 11:20 horas.

14.53. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000153-56.2016.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO NONATO FEITOSA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação, para o dia 23 de novembro de 2016, às 10:20 horas.

14.54. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000148-34.2016.8.18.0079

Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO NONATO FEITOSA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação, para o dia 23 de novembro de 2016, às 10:00 horas.

14.55. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000138-87.2016.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO LUIS DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação, para o dia 23 de novembro de 2016, às 09:20 horas.

14.56. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000139-72.2016.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO LUIS DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação, para o dia 23 de novembro de 2016, às 09:00 horas.

14.57. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000396-68.2014.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum
Autor: FAUSTINA FEITOSA DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BCV/SCHAHIN S/A
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação, para o dia 23 de novembro de 2016, às 11:00 horas.

14.58. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANGICAL DO PIAUÍ)
Processo nº 0000013-27.2013.8.18.0079
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO TELES
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5457)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s): WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/MINAS GERAIS Nº 70580), CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064)
DESPACHO: INTIME-SE O RECORRIDO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES DA APLEAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS.

14.59. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000177-46.2014.8.18.0082
Classe: Execução Contra a Fazenda Pública
Exequente: JOSÉ SOARES DE AMORIM
Advogado(s): DIRLEY SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3510)
Executado(a): MUNICÍPIO DE AROAZES-PI
Dispositivo do Despacho: "Considerando que no Código de Processo Civil o cumprimento de título judicial faz-se nos próprios autos, dispensando processo autônomo de execução, inclusive sem recolhimento de custas, nos termos do art. 535 do CPC, determino a intimação do Município de de Aroazes-PI, por meio de seu representante legal, para, no prazo de 30 (trinta) dias, opor impugnação, sob pena de requisição de pagamento sob forma de precatório ou RPV. Aroazes-PI, 20 de outubro de 2016. Jorge Cley MArtins Vieira - Juiz de Direito".

14.60. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000432-68.2016.8.18.0038
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: EZEDIQUIAS ALVES DE SENA
Advogado(s): ARTEMMYS OLIVEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4297-E), ADINA KACIA ARAUJO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 12869), FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5641)
Requerido: Z. V. M. DE S. NILZENIA MARQUES DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Embora para a concessão da gratuidade não se exija o estado de miséria absoluta, é necessário a comprovação da impossibilidade de arcar com as custas e despesas do processo sem prejuízo de seu sustento próprio ou de sua família. A declaração de pobreza, por sua vez, estabelece mera presunção relativa da hipossuficiência, que cede ante outros elementos que sirvam para indicar a capacidade financeira. No caso, há elementos suficientes para afastar a presunção, em especial: (i) natureza e objeto discutimos; (ii) contratação de advogado particular, dispensando a atuação da Defensoria. Antes de indeferir o pedido, contudo, convém facultar aos interessados o direito de provar a impossibilidade de arcar, sem o seu próprio prejuízo ou de sua família, com as custas e despesas do processo. Assim, para apreciação do pedido de Justiça Gratuita, as partes requerentes deverão, em 10 (dez) dias, apresentar, sob pena de indeferimento do benefício: a) cópia das últimas folhas da carteira do trabalho, ou comprovante de renda mensal, e de eventual cônjugue; b) cópia da última declaração do imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal. Ou, no mesmo prazo, deverá recolher as custas judiciais e despesaas processuais, sob pena de extinção, sem nova intimação. Intime-se. Avelino Lopes/PI, 03 de outubro de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

14.61. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000528-88.2013.8.18.0038
Classe: Impugnação de Assistência Judiciária
Autor: MUNICIPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI REPRESENTADO POR SEU GESTOR MARCELO GRANJA
Advogado(s): MAURICIO DA SILVA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8208)
Réu: R. K. CONSTRUÇÕES REPRESENTADA POR JOSUÉ ALVES DA SILVA
Advogado(s): WESLLEY MOREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6338)
SENTENÇA: DISPOSITIVO - Ante o exposto, ACOLHO o incidente, para indeferir o benefício da justiça gratuita, haja vista tal pedido não ter sido apreciado nos autos da ação principal. Concedo o prazo de 10 dias para a requerente/impugnada recolher as custas processuais, sob pena de extinção do processo. Anote-se nos autos principais. P.R.I. Avelino Lopes/PI, 04 de maio de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO

14.62. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000334-83.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: SALOMÃO PEREIRA DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/SÃO PAULO Nº 279526), CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A)
Réu: VIACAO TRANSPIAUI SAO RAIMUNDENSE LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Adoto o Rito da Lei 9099/95 (justiça gratuita). **Designo o dia 07/03/2017 às 09:30 horas para a sessão de conciliação.** Cite(m) e Intime(m)-se, se o caso, para a audiência acima designada. Acaso não localizado o(s) requerido(s), intime o requerente para que no prazo de 05 (cinco) dias forneça novo endereço. Cumpra-se com a urgência de praxe. Avelino Lopes-PI, 08 de agosto de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

14.63. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000406-67.2016.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERESINHA DIAS DA SILVA ROCHA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8414), FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9210)
Réu: MUNICIPIO DE BOA HORA-PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Frankcinato dos Santos Martins(OAB/PI 9210), para em 15(quinze) dias, apresentar réplica à contestação juntada aos autos.

14.64. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0000964-78.2012.8.18.0039
CLASSE: Adoção
Adotante: JOSÉ MODESTO CRUZ, MARINETE DE SOUSA FREITAS
Adotado: ANA VITORIA GOMES DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 10 (dez) dias

O Dr. LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de BARRAS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Leônidas Melo, nº 916, BARRAS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARINETE DE SOUSA FREITAS e JOSÉ MODESTO CRUZ em face de A. V. da S. residente e domiciliado(a) em BARRAS - Piauí, ficando por este edital citada a Sra. ANTONIA MARIA GOMES DA SILVA, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de BARRAS, Estado do Piauí, aos 21 de outubro de 2016 (21/10/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de BARRAS

14.65. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000427-48.2013.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA PEREIRA ALVES
Advogado(s): GISELA BARROS CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 5547), MANUELLE LINS CAVALCANTE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 13034)
Réu: LIDER DE CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR a Advogada Dra. GISELA BARROS CASTRO, inscrita na OAB/PI, sob os nºs. 5547 e 7484, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação, juntada aos autos.

14.66. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000119-12.2013.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: NEUTON CARDOSO DE MACEDO
Advogado(s):
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):

DESPACHO: Intimar o Dr. Francisco Inácio Andrade Ferreira - OAB/PI nr. 8053, para que se manifeste nos presentes autos, sobre o despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 53, no prazo de 15 (quinze) dias.

14.67. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000547-62.2011.8.18.0039
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JJOSÉ WESLWY DE SOUSA BARBOSA, REPRESENTADO POR SUA MÃE MARIA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s): EDSON BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 6539)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR o advogardo Dr. ÉDSON BATISTA, inscrito na OAB/PI, sob nº 6539, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação, juntada aos autos.

14.68. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001198-55.2015.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA MARIA SILVA SANTOS
Advogado(s): MILENA MARIA COSTA MACIEL(OAB/PIAUÍ Nº 10629), GERMANA BRITO LYRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11370)
Réu: MUNICÍPIO DE BARRAS/PI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar as Dras. Milena Maria Costa maciel - OAB/PI 10.629 e Germana Brito L. C. Lima - OAB/PI 11.370, a fim de cientificá-las do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta Comarca, nos presentes autos às fls. 97 e se manifestem no prazo de 15 e demais itens.

14.69. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000978-28.2013.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO INACIO A FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: TELEMAR S.A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR os Drs. Francisco Inacio Andrade Ferreira - OAB/PI nr. 8053 e Fernando do Nascimento Rocha - OAB/PI 3.563, para que tomem ciência e se manifestem no prazo de 15 dias, do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 102, dos presentes autos.

14.70. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001328-16.2013.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS DA SILVA BARBOSA
Advogado(s): FRANCISCO INACIO A. FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8052)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR os Drs. Francisco Inacio Andrade Ferreira - OAB/PI 8053 e Rita de Cassia de Siqueira Cury - OAB/PI 5914 - OAB/MA 13.272/A, para que se manifestem no prazo de 15 dias, sobre o despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta Comarca, nos presentes autos, às fls. 79.

14.71. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000849-23.2013.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO SILVA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACÊDO DE SALES (OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR a Dra. Gisela barros Castro - OAB/PI nr. 5547 e Dr. Herison Helder Portela Pinto - OAB/PI nr. 5367, para se manifestarem do despacho exarado às fls. 70 dos presentes autos, no prazo de 15 dias.

14.72. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000830-12.2016.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, MARIA DO ROSÁRIO LIRA DE OLIVEIRA, ERCÍLIA MARIA OLIVEIRA NUNES, MARIA GILSILENE MACHADO DOS SANTOS, JULIANA RIBEIRO ALVES, IVANEIDE LIMA DA SILVA, RAIZA GOMES DE SOUSA, VERA LÚCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, SANIO PESSOA RODRIGUES, IVAEL AGUIAR BARBOSA, IZABELA CARVALHO SARAIVA, MAURA RODRIGUES LISTOSA VERAS, LUCIVANE DIAS CARVALHO, VANUSA CARVALHO VALE MELO
Advogado(s): KERLON DO REGO FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 13112)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar o Dr. KERLON DO REGO FEITOSA, OAB nº 13112, de contestação juntada nestes autos, no prazo de 15 dias.

14.73. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000440-47.2013.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA CAROLINE DE OLIVEIRA COSTA
Advogado(s):
Réu: LIDER DE CONSÓRCIO DPAVAT
Advogado(s):
DESPACHO: Para intimar os advogados da parte autora e da parte ré, Dra. GISELA BARROS CASTRO, OAB nº 5547 e Dr. HERISON HELDER PORTELA PINTO, OAB nº 5367, do despacho do MM Juiz ás fl.69 destes autos, com prazo de 15 dias para manifestação.

14.74. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000637-65.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: IRENILDA SOUSA RAMOS
Advogado(s): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: MUNICIPIO DE BARRAS - PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR o Advogado Dr. FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA, inscrito na OAB/PI, sob nº 8053, para no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre o despacho de fls. 43, destes autos.

14.75. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000607-30.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: RUBENILDA MARIA VIANA DA COSTA
Advogado(s): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: MUNICIPIO DE BARRAS - PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR o Advogado FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA, inscrito na OAB/PI, sob nº 8053, para no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre o despacho do MM. Juiz de Direito, às fls. 51 destes autos.

14.76. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001067-85.2012.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO INACIO A. ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: BANCO DAYCOVAL S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR os Advogados Dr. FRANCISCO INACIO ANDARDE FERREIRA, OAB/PI, Nº 8053 e os Drs. FÁBIO ROBERTO DE ALMEIDA TAVARES, OAB/SP Nº 147.386, Dr. RAFAEL ANTONIO DA SILVA, OAB/SP Nº 244.223 e a Dra. LIANA ERIKA DE SOUSA, OAB/PI, sob nº 7.139, para no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestarem sobre o despacho de fls. 75, destes autos.

14.77. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000834-54.2013.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS DA COSTA REGO
Advogado(s): FRANCISCO INACIO A FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: *Intimar o advogado Francisco Inacio Andrade Ferreira(OAB/PI 8053), para no prazo de 15(quinze) dias, apresentar réplica à contestação juntada aos autos.*

14.78. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000597-83.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO IGOR CARVALHO BORGES
Advogado(s): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: MUNICIPIO DE BARRAS - PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR o Advogado Dr. FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA, inscrito na OAB/PI, nº 8053, para no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre o despacho de fls. 55, destes autos.

14.79. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000647-12.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA
Advogado(s): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: MUNICIPIO DE BARRAS - PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR o Advogado Dr. FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA, inscrito na OAB/PI, sob nº 8053, para no prazo de

15 (quinze) dias, se manifestar sobre o despacho de fls. 40, destes autos.

14.80. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000729-09.2015.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, ATUAL DENOMINAÇÃO DE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 10010)
Réu: WESLEN DE SOUSA ARAUJO
Advogado(s): ANTONIO WILSON LAGES DO REGO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12175)
DESPACHO: INTIMAR o Dr. Edemilson Koji Motoda - OAB/SP. nr. 231.747, do despacho exarado às fls. 122, dos presentes autos, para que apresente contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.

14.81. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000618-35.2009.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SILVA SOUSA
Advogado(s):
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR Dr. José Luis P. de Carvalho F. Castelo Branco Filho - OAB/PI nr. 2.547, para que se manifeste no prazo de 15 dias, conforme despacho exarado pelo MM Juiz de Direito às fls. 175, dos presentes autos.

14.82. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000739-19.2016.8.18.0039
Classe: Adoção
Adotante: JOÃO DA SILVA, LUCILENE NUNES DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ LUIZ FORTES CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 2547)
Adotado: GABRIELLE DA SILVA LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR o Dr. José Luis Castelo Branco, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, para adiatr a petição inicial, de acordo com despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 14.

14.83. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000137-25.2016.8.18.0040
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: ANA LÚCIA GOMES DA SILVA
Advogado(s): RICARDO MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 6053)
Requerido: FRANCISCO RAIMUNDO LIRA MIRANDA
Advogado(s): MAURICIO FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14055)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Batalha - Piauí, INTIMA a parte requerida, através de seu advogado Dr. MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA, OAB/PI. Nº 14055, do despacho judicial de fls. 30, cujo despacho contém na sua parte inicial o seguinte: "Em face da divergência no que toca ao valor da pensão Alimentícia. Assim, determino a intimação das mesmas para, querendo, colacionarem aos autos prova documental do alegado. ..."Eu, Gonçalo Lopes Dias - Servidor cedido pela Prefeitura digitei e conferi.

14.84. CARTA - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000541-76.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: SALVADOR RODRIGUES
Advogado(s): ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3271), MUSSOLINI ARAÚJO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4549), JOSÉ ANGELO RAMOS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3275)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA (Vara única da Comarca de Batalha/PI)
O Analista Judicial da Vara única da Comarca de Batalha-PI, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº: 0000541-76.2016.8.18.0040 - Benefício em Espécie/ Aposentadoria por Idade, em que figura como Autor(a): SALVADOR RODRIGUES, e como Réu: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, vem INTIMAR os(as) advogados(as) do(a) Autor, legalmente constituídos nos autos, o(a) Dr. MUSSOLINI ARAÚJO DE CARVALHO, OAB/PI 4549, Dr. JOSÉ ANGELO RAMOS CARVALHO, OAB/PI 3275, para comparecer perante a Sala de Audiências deste Fórum Local, sita na Praça da Matriz, nº 76, centro, a fim de participar de audiência de Conciliação, designada para o dia vinte e oito de novembro de dois mil e dezesseis (28/11/2016), às 12:20 horas, conforme o Despacho Judicial dos referidos autos, com o seguinte teor "(...) Designe a secretaria audiência de conciliação, na forma do artigo 334, do NCPC; Cite-se e intime-se a parte Ré, com as advertências legais, com pelo menos 20 dias de antecedência, independentemente da data da juntada do mandado/ carta citatória, já que o prazo para contestação será contado a partir da realização da audiência. Conste no mandado que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial; A intimação do autor para a audiência, salvo que representado pela DPE ou MPE, deverá ser feita pelo seu advogado. Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório, bem como que a ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça.(...) Caso ambas as partes manifestem desinteresse na realização de audiência de conciliação, certifique-se e promova-se o seu cancelamento. (...)". E para constar, Eu _____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente. Batalha-PI, 20 de outubro de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

14.85. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BATALHA)
Processo nº 0000343-39.2016.8.18.0040
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANA PAULA DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): RAINEL ROMULO CAVALCANTE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13167), FRANCISCO CARLOS FEITOSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5042)
A Escrivã da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MMª Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados do acusado:Ana Paula dos Santos Sousa, os Drs. Francisco Carlos Feitosa Pereira, OAB/PI nº5042 e Raniel Rômulo Cavalcante Junior OAB/PI n° 13.167, para tomar ciência da decisão de fls.44-45v, que declara a incompetência deste juízo, declinando a competência em favor do Juizado Especial Criminal deste município nos autos do processo nº 0000343-39.2016.8.18.0040. E para constar, Eu, Ilmara Chaves Linard, Escrivã Judicial. Digitei e conferi o presente.

14.86. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000219-08.2006.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BATALHA
Advogado(s): EDER CLAUDINO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 2382)
Requerido: MUNICÍPIO DE BATALHA - PIAUÍ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA (Vara única da Comarca de Batalha/PI)
O Analista Judicial da Vara única da Comarca de Batalha-PI, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº: 0000219-08.2016.8.18.0040 - Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Específica, em que figura como Autor(a): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BATALHA/PI, e como Réu: MUNICÍPIO DE BATALHA/PI, vem INTIMAR os(as) advogados(as) do(a) Autor, legalmente constituídos nos autos, o(a) Dr. GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO, OAB/PI 7068, Dr. ÉDER CLAUDINO GONÇALVES, OAB/PI 2382, para comparecer perante a Sala de Audiências deste Fórum Local, sita na Praça da Matriz, nº 76, centro, a fim de participar de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia vinte e três de novembro de dois mil e dezesseis (23/11/2016), às 09:00 horas, conforme o Despacho Judicial dos referidos autos, com o seguinte teor "(...) Designe a secretaria audiência de conciliação, instrução e julgamento, facultando-se a produção de provas, com oitiva das partes e de testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação. (...)". E para constar, Eu _____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente. Batalha-PI, 20 de outubro de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

14.87. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000300-10.2013.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO FERNANDES LIMA
Advogado(s): GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO(OAB/PIAUÍ Nº 7068-B)
Réu: MUNICÍPIO DE BATALHA - PI, NA PESSOA DO SEU REP LEGAL
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA (Vara única da Comarca de Batalha/PI)
O Analista Judicial da Vara única da Comarca de Batalha-PI, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº: 0000300-10.2013.8.18.0040 - Ação Ordinária, em que figura como Autor(a): RAIMUNDO FERNANDES LIMA, e como Réu: MUNICÍPIO DE BATALHA/PI, vem INTIMAR os(as) advogados(as) do(a) Autor, legalmente constituídos nos autos, o(a) Dr. GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO, OAB/PI 7068, Dr. ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO, OAB/PI 11686, para comparecer perante a Sala de Audiências deste Fórum Local, sita na Praça da Matriz, nº 76, centro, a fim de participar de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia vinte e três de novembro de dois mil e dezesseis (23/11/2016), às 09:30 horas, conforme o Despacho Judicial dos referidos autos, com o seguinte teor "(...) Por fim, determinou que a presente audiência seja redesignada no prazo Maximo de 60 dias. (...)". E para constar, Eu _____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente. Batalha-PI, 20 de outubro de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

14.88. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000097-43.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: IVONE MARTINS CARREIRO
Advogado(s): CAIO IGGO DE ARAUJO GONCALVES MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 12229)
Réu: SULAMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S/A
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Batalha - Piauí, INTIMA a parte autora, através de seus advogados, Dr. CAIO IGGO DE ARAÚJO GONÇALVES MIRANDA, OAB/PI. Nº 12.229 E Dr. FRANCISCO SALVADOR GONÇALVES MIRANDA, OAB/PI nº 6.694, para, no prazo de 10 (dez) dias, informar a este Juízo o atual endereço da parte requerida, para que sua citação/intimação seja consumada, tendo em vista a devolução pelos Correios, da correspondência enviada para o endereço constante na inicial com a informação "mudou-se". Eu, Gonçalo Lopes Dias - Servidor cedido pela Prefeitura digitei e conferi.

14.89. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000120-33.2009.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA HELENA ALVES MACHADO
Advogado(s): GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO(OAB/CEARÁ Nº 6395)
Requerido: MUNICIPIO DE BATALHA/PIAUÍ
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA (Vara única da Comarca de Batalha/PI)
O Analista Judicial da Vara única da Comarca de Batalha-PI, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº: 0000120-33.2009.8.18.0040 - Ação Ordinária Obrigação de Fazer, em que figura como Autor(a): MARIA HELENA ALVES MACHADO, e como Réu: MUNICÍPIO DE BATALHA/PI, vem INTIMAR os(as) advogados(as) do(a) Autor, legalmente constituídos nos autos, o(a) Dr. GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO, OAB/PI 7068, para comparecer perante a Sala de Audiências deste Fórum Local, sita na Praça da Matriz, nº 76, centro, a fim de participar de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia vinte e três de novembro de dois mil e dezesseis (23/11/2016), às 10:00 horas, conforme o Despacho Judicial dos referidos autos, com o seguinte teor "(...) Desde logo autorizo a DESIGNAÇÃO pela secretaria de audiência de conciliação, instrução e julgamento, facultando-se a produção de provas, como oitiva das partes e de testemunhas, que deverão comparecer

independentemente de intimação, salvo se justificada pela parte interessada a necessidade de intimação, devendo, nesse caso, a justificativa e o depósito do rol de testemunhas serem efetuado no prazo de 20 (vinte) dias úteis que antecedem a audiência, independentemente da existência previa de rol já acostado aos autos. (...)". E para constar, Eu _____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente. Batalha-PI, 21 de outubro de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

14.90. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000700-87.2014.8.18.0040
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO SILVA
Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA OAB/PI 3635, ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO OAB/PI 11.686
Aviso de Intimação do advogado
A Escrivã Judicial da Comarca de Batalha-PI, de ordem da MMa. Juíza, a Dra. Lidiane Suely Marques Batista, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA os advgados do réu RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO SILVA:ITALO CAVALCANTI SOUZA OAB/PI 3635 e ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO OAB/PI 11.686, para comparecerem em audiência de instrução e julgamento na data ***26/10/2016 ás 11:00 horas***, noFórum Des. Adolfo Uchoa Filho, Praça da Matriz, nº 76, Centro, Batalha-PI.
ILMARA CHAVES LINARD
Escrivã Judicial

14.91. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000287-16.2010.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA ESPERANÇA SOARES DA SILVA, ISAURA SOARES DA SILVA
Advogado(s): WILSON CORDEIRO DE ARAUJO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8865)
Requerido: MUNICÍPIO DE BATALHA - PIAUÍ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO
Advogado(s): MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505), ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4503)
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA (Vara única da Comarca de Batalha/PI)
O Analista Judicial da Vara única da Comarca de Batalha-PI, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº: 0000287-16.2010.8.18.0040 - Ação de Reparação por Danos Moraes e Materiais, em que figura como Autor(a): MARIA ESPERANÇA SOARES DA SILVA, ISAURA SOARES DA SILVA, e como Réu: MUNICÍPIO DE BATALHA/PI, vem INTIMAR os(as) advogados(as) do(a) Autor, legalmente constituídos nos autos, o(a) Dr. Wilson Cordeiro de Araújo Neto, OAB/PI 2186, Dr. Leandro Cardoso Lages, OAB 2753, para comparecer perante a Sala de Audiências deste Fórum Local, sita na Praça da Matriz, nº 76, centro, a fim de participar de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia vinte e três de novembro de dois mil e dezesseis (23/11/2016), às 10:30 horas, conforme o Despacho Judicial dos referidos autos, com o seguinte teor "(...) REDESIGNE a secretaria audiência de conciliação, instrução e julgamento, facultando-se a produção de provas, como oitiva das partes e de testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação, salvo se justificada pela parte interessada a necessidade de intimação, devendo, nesse caso, a justificativa e o depósito do rol de testemunhas serem efetuado no prazo de 20 (vinte) dias úteis que antecedem a audiência, independentemente da existência previa de rol já acostado aos autos. (...)". E para constar, Eu _____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente. Batalha-PI, 20 de outubro de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

14.92. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000333-63.2014.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: LINDALVA SAMPAIO DE CARVALHO
Advogado(s): MUSSOLINI ARAÚJO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4549)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA (Vara única da Comarca de Batalha/PI)
O Analista Judicial da Vara única da Comarca de Batalha-PI, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº: 000333-63.2014.8.18.0040 - Benefício em Espécie/ Aposentadoria por Idade, em que figura como Autor(a): LINDALVA SAMPAIO DE CARVALHO, e como Réu: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, vem INTIMAR os(as) advogados(as) do(a) Autor, legalmente constituídos nos autos, o(a) Dr. MUSSOLINI ARAÚJO DE CARVALHO, OAB/PI 4549, Dr. JOSÉ ANGELO RAMOS CARVALHO, OAB/PI 3275, para comparecer perante a Sala de Audiências deste Fórum Local, sita na Praça da Matriz, nº 76, centro, a fim de participar de audiência de Conciliação, designada para o dia vinte e três de novembro de dois mil e dezesseis (23/11/2016), às 11:00 horas, conforme o Despacho Judicial dos referidos autos, com o seguinte teor "(...)Em face da natureza do feito, faz-se necessário a designação de audiência de instrução. Assim, determino que a secretaria designe audiência de conciliação, instrução e julgamento, facultando-se a produção de provas, como oitiva das partes e de testemunhas, observando-se o disposto no art. 334, §2º, 385 e 455 do NCPC.(...) ". E para constar, Eu _____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente. Batalha-PI, 20 de outubro de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

14.93. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000640-17.2014.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA SENHORINHA DOS SANTOS
Advogado(s):
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4503)
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA (Vara única da Comarca de Batalha/PI)
O Analista Judicial da Vara única da Comarca de Batalha-PI, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº: 000640-17.2014.8.18.0040 - Benefício em Espécie/ Pensão por Mortes, em que figura como Autor(a): Maria Senhorinha dos Santos, e como Réu: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, vem INTIMAR os(as) advogados(as) do(a) Autor, legalmente constituídos nos autos, o(a) Dr. ADRIANO MOURA DE CARVALHO, OAB/PI 4503, para comparecer perante a Sala de Audiências deste Fórum Local, sita na Praça da Matriz, nº 76, centro, a fim de participar de audiência de Conciliação,instrução e julgamento, designada para o dia vinte e três de novembro de dois mil e dezesseis (23/11/2016), às 11:30 horas, conforme o Despacho Judicial dos referidos autos, com o seguinte teor "(...)Em face da natureza do feito, faz-se necessário a designação de audiência de instrução. Assim, determino que a secretaria designe audiência de conciliação, instrução e julgamento, facultando-se a produção de

provas, como oitiva das partes e de testemunhas, observando-se o disposto no art. 334, §2º, 385 e 455 do NCPC.(...) ". E para constar, Eu _____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente. Batalha-PI, 20 de outubro de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

14.94. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000004-29.2006.8.18.0041
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICIPIO DE BENEDITINOS-PI
Advogado(s): FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10030)
Réu: CICERA DO AMPARO ALVES DE ARAUJO, FLORENCIO MENDES DA SILVA, ANTONIO JOÃO BRAGA
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro o pedido Ministerial de fls. 258/258v, intime-se a parte autora para as devidas providencias. Cumpra-se. Expedientes necessários. Beneditinos, 13 de maio de 2016. Dra. Lygia Carvalho Parentes Sampaio - Juíza de Direito. Ressalvo que o teor deste despacho se encontra disponivel no sistema themis web.

14.95. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000389-24.2015.8.18.0085
Classe: Procedimento Comum
Autor: AIHALA ASSIS DOS SANTOS
Advogado(s): MARCELO ASSIS TRINDADE DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 13175)
Réu: JOSE DO EGITO ROCHA FILHO
Advogado(s): JOSE MARTINS SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8511)
DESPACHO: "Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 16 de novembro de 2016, às 11h:00min."

14.96. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000084-11.2013.8.18.0085
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: OTAIZIO DOS SANTOS
Advogado(s): Dr. CÉSAR AUGUSTO FONSECA GONDIM
DESPACHO: Vistos. A defesa preliminar escrita oferecida não trouxe elementos capazes de ensejar a absolvição sumária do(s) réu(s), nos moldes do art. 397 do CPC, razão por que ratifico o recebimento da denúncia. Reputo, por isso, imprescindível a realização da instrução processual penal, abrindo-se às partes, principalmente à defesa, todos os meios de prova permitidos em Direito, a fim de que restem, ao final, esclarecidos os pontos controversos. **Designo o dia 16 de novembro de 2016 às 11h, para realização da audiência de instrução e julgamento**, na qual se procederá, nessa ordem, à oitiva da vítima (se houver), das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, interrogando-se, a final, o réu. Despacho com força de mandado. Expeça-se precatória se necessário. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público e aos advogados. Cumpra-se. BERTOLÍNIA, 21 de setembro de 2016. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de BERTOLÍNIA.

14.97. DECISÃO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000188-84.2003.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): KLEBERT CARVALHO LOPES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1093)
Réu: MANOEL DOS SANTOS, IZAIAS JOSE NERY, JOSE LUCIO NERY, LAZARO HIGINO DE SOUZA FILHO, JOSE NATANAEL DOS SANTOS, LUCINDA ROSARIO DOS SANTOS, IVONE NERY CORREIRA
Advogado(s): PABLO PAIVA LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 13704), IBRAHIM AYACH NÉTO(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 5535)
DESPACHO
Intimem-se as partes para, no prazo comum de 5 (cinco) dias, pedir esclarecimentos ou solicitar ajustes, findo o qual a decisão se torna estável. Advertindo, ainda, que as partes podem apresentar ao juiz, para homologação, delimitação consensual das questões de fato e de direito a que se referem os incisos II e IV, do art. 357, do CPC, a qual, se homologada, vinculará as partes e o juiz.
BOM JESUS, 20 de outubro de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.98. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0001055-96.2011.8.18.0042
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: KAMAÇARY PINHEIRO BENVINDO
Advogado(s): ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5306)
Executado(a): UBIRAJARA MIRANDA DE FIGUEIREDO
Advogado(s): PAULO DE TÁRCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475)
D E S P A C H O
Manifeste-se a parte executada, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a certidão de fls. 79, nos termos do art. 485, § 6º, do NCPC.
BOM JESUS, 20 de outubro de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.99. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000413-55.2013.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: MARIA LUIZA NUNEZ NOVO RAMINELLI
Advogado(s): FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8047)
Requerido: NEIDINALVA ARAÚJO SILVA NASCIMENTO, GILDEMAR DO NASCIMENTO, JAIR LUIZ DE SOUZA ANDRADE
Advogado(s): PABLO PAIVA LACERDA(OAB/SÃO PAULO Nº 189644)
D E S P A C H O
Determino que os requeridos se abstenham de praticar atos de posse somente na área dos 6ha (seis hectares) reconhecidos em seus próprios arrazoados e que apresentem no prazo de 10 (dez) dias o mapa, memorial descritivo e ART da área ocupada pelos mesmos.
Notifique-se o perito para apresentar proposta de honorários periciais, no prazo de 5 (cinco) dias.
BOM JESUS, 20 de outubro de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.100. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000741-77.2016.8.18.0042
Classe: Oposição
Requerente: ESPÓLIO DE ISAIAS LOURIVAL DA SILVA
Advogado(s): LUDSON DAMASCENO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 13275)
Requerido: CÉLIO MARTINS FAGUNDES, ROSANIA APARECIDA DA SILVA MARTINS, NILSON PEREIRA DA SILVA, APARECIDA MARIA DA SILVA, FURTADO COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, DIANA FURTADO COELHO, CORDÃO, SAID E VILLA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, LUCAS NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO VILLA LAGES, AGROFUTURA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, ILTON WALKER, MAURICIO LUPION TAQUES, MÁRCIO LUPION TAQUES, MASSIMO LUPION TAQUES, CONDOMINIO BREJO SECO
Advogado(s):
DESPACHO
Mantenho a decisão de fls. 214 por seus próprios fundamentos.
BOM JESUS, 20 de outubro de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.101. SENTENÇA - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000526-38.2015.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: JOSÉ MARIA MARTINS DE SOUSA
Advogado(s): JOÃO LEONARDO DE CERQUEIRA MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 3614)
Requerido: FAZENDA SERRA BRANCA AGRICOLA S/A
Advogado(s):
SENTENÇA
Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial com fundamento no parágrafo único, do art. 321, parágrafo único, do CPC, e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no art. 485, I e IV do CPC.
BOM JESUS, 21 de outubro de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.102. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000338-94.2005.8.18.0042
Classe: Usucapião
Usucapiente: DJALMA LAVOR DA SILVA, GILMAR DE BRITO PORTO
Advogado(s): INOCENCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1788)
Usucapido: RAIMUNDO BARBOSA DE CARVALHO
Advogado(s):
D E S P A C H O
Deixo de homologar o acordo (fls. 134 e 135) por se tratar de mudança de objeto sem o consentimento das partes envolvidas, e mais, querem os autores o acréscimo de um imóvel urbano, o que falece a competência da Vara Agrária.
BOM JESUS, 21 de outubro de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.103. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000867-98.2014.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SEBASTIÃO FERREIRA LIMA, FRANCISCO DE ASSIS LIMA, CÊLHA MARIA FERREIRA LIMA, MARIA SOARES GOMES, MARTIM PEREIRA GOMES, MARIA JOSÉ BARBOSA, ADJUTO ROSA LIMA, ONEIDE FREITAS SILVA, ANTONIO LUIZ SARAIVA MOREIRA
Advogado(s): ADRIANA SARAIVA DE SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 3223)
Requerido: IRINEU JOSÉ BUSATTO, LUIZ FERNANDO BASTOS LIA, IVOACIR ANTONIO BUSATTO, ESPOLIO DE ROMEU DE DAVID, JAMIR NUNES SCOCA, DAVID JOSÉ BORDINHÃO, PAULO CÉSAR BORDINHÃO, OMIXAM CARVALHO RESENDE, FÁBIO CARVALHO RESENDE, ELDER CARVALHO RESENDE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de fls. 512 do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.104. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000025-17.1997.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum

Autor: EUCLIDES DE CARLI
Advogado(s): KELTON ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 6005)
Réu: HERTON FUCHS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR a parte autora para pagar as custas processuais finais, no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R$ 26,14 (Vinte e seis reais e quatorze centavos), cujo boleto encontra-se juntado nos autos em epígrafe.

14.105. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000500-50.2009.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: PREDRO DAMASCENO NOGUEIRA NETO
Advogado(s): DÉCIO HELDER DO AMARAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4481)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR a parte autora para pagar as custas processuais finais, no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R$ 26,14 (vinte e seis reais e quatorze centavos), cujo boleto encontra-se juntado nos autos em epígrafe.

14.106. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000456-55.2014.8.18.0042
Classe: Registro Torrens
Autor: INTERPI- INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): DIEGO PORTO COIMBRA(OAB/PIAUÍ Nº 8477)
Réu: OMIXAM CARVALHO RESENDE, FÁBIO CARVALHO RESENDE, ELDER CARVALHO RESENDE, FRANCIELI MORAES DE CARVALHO, IVOACIR ANTONIO BUSATTO, VERA TEREZINHA CAMPOS BUSATTO, IRINEU JOSÉ BUSATTO, HELIO CUNHA, CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE URUÇUÍ/PI
Advogado(s): RAINOLDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3893), PABLO PAIVA LACERDA(OAB/SÃO PAULO Nº 189644), PABLO PAIVA LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 189644)
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de fls. 471 do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 5 (cinco) dias.

14.107. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000039-64.1998.8.18.0042
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: CAETÉ AGROPECUARIA LTDA
Advogado(s): JOÃO GOMES NETTO(OAB/BAHIA Nº 106)
Interditando: EUCLIDES DE CARLI
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR a parte autora para pagar as custas processuais finais, no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R$ 26,14 (vinte e seis reais e quatorze centavos), cujo boleto encontra-se juntado nos autos em epígrafe.

14.108. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000538-28.2010.8.18.0042
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: GILMAR CHINELLI PEREIRA
Advogado(s): CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 701), ROSEN KELLY SOARES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6219)
Réu: LUIZ LOBO COSTA
Advogado(s): ROBINSON ELVAS ROSAL(OAB/PIAUÍ Nº 2730), RÓBINSON ELVAS ROSAL(OAB/PIAUÍ Nº 2730)
DESPACHO: Intime-se a parte embargante para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar aos autos prova da sua incapacidade de arcar com as despesas processuais.

14.109. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000538-28.2010.8.18.0042
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: GILMAR CHINELLI PEREIRA
Advogado(s): CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 701), ROSEN KELLY SOARES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6219)
Réu: LUIZ LOBO COSTA
Advogado(s): ROBINSON ELVAS ROSAL(OAB/PIAUÍ Nº 2730), RÓBINSON ELVAS ROSAL(OAB/PIAUÍ Nº 2730)
DESPACHO: Intime-se o autor para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar sobre a impugnação (CPC, art. 261, caput).

14.110. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000177-55.2003.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: AMADEUS BATISTA DE FIGUEIREDO, CARLOS JUNIOR BATISTA DE FIGUEIREDO, RAIMUNDA BATISTA DE FIGUEIREDO, JOSÉ BATISTA DE FIGUEIREDO, LAURO MENDES BARRETO, MANOEL DIRCEU DOS SANTOS, FÁBIO BATISTA DE FIGUEIREDO
Advogado(s): WILSON SOUSA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 81-B)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte autora para pagar as custas processuais finais, no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R$ 26,14 (vinte e seis reais e quatorze centavos).

14.111. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000498-46.2010.8.18.0042
Classe: Demarcação / Divisão
Requerente: RAUL CAVALCANTE LEMOS, VALMIR DO AMARAL NOGUEIRA
Advogado(s): WILLIAM RUFO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Requerido: IRAN SEIXAS SOBRINHO, ANTENOR NOGUEIRA, MARIA ROSA DE CARVALHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR a parte autora para pagar as custas processuais finais, no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R$ 26,14 (vinte e seis reais e quatorze centavos.

14.112. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0001010-53.2015.8.18.0042
Classe: Retificação de Registro de Imóvel
Autor: LUIZ LOUZEIRO PEREIRA, BENEDITA PINHEIRO DE CARVALHO PEREIRA
Advogado(s): DOUGLAS HALEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10281)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR a parte autora para pagar as custas processuias finais, no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R$ 26,14 (vinte e seis reais e quatorze centavos), cujo boleto encotra-se juntado nos autos em epígrafe.

14.113. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000204-83.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICIPIO DE BURITI DOS LOPES - PI. CNPJ SOB Nº. 06 554 455/0001 35
Advogado(s): VILMAR OLIVEIRA FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 5312)
Réu: FRANCISCA IVANA AGUIAR SANTOS, CARLOS ALBERTO DA COSTA GOMES
Advogado(s): RENATO LEAL CATUNDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 8446), CARLOS ALBERTO DA COSTA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2782)
DESPACHO: Defiro requerimento de fls. 179/181. Redesigne-se a audiência. Intimem-se.
CERTIDÃO: CERTIFICO, que de acordo com as atribuições que me são conferidas, bem como, em observância ao disposto na Portaria nº 2.461 de 17 de outubro de 2016, disponível no DJ/PI nº 8083A, e de ordem, tenho por **REDESIGNAR a presente audiência para o dia 01/12/2016 às 12:00.**

14.114. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000656-25.2015.8.18.0043
Classe: Ação de Alimentos
Exonerante: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
Advogado(s): VILMAR OLIVEIRA FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 5312)
Requerido: RARYEL DE ARAÚJO GOMES SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para EXONERAR o autor do pagamento de prestação alimentícia em favor de RARYEL DE ARAÚJO GOMES SILVA, CONDENANDO a parte ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em R$ 400,00 (quatrocentos reais), ficando os pagamentos, contudo, condicionados aos termos do art. 98, §3° do CPC, EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, inciso I do CPC.

14.115. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000544-61.2012.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5308), CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10209), WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208)
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o processo na forma do art. 487, I do CPC. B.L., 05 de outubro de 2016. Dra. Anna Victoria Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias - Juíza de Direito.

14.116. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000746-96.2016.8.18.0043
Classe: Mandado de Segurança
Autor: PEDRO DE BRITO MACHADO
Advogado(s): JACQUELINE MACHADO VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 24301)
Réu: PREFEITA DE CAXINGÓ-PI- RITA RESENDE SOBRINHO, SECRETÁRIO DE FINANÇAS DE CAXINGÓ-PI - ATANÁSIO JOSÉ DOURADO
Advogado(s):
DESPACHO: (...) Assim sendo, em consonância com o que aduz o art. 99, § 2º do CPC, determino que seja intimada a parte autora, por seu patrono, para no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar documentalmente (Última declaração do Imposto de Renda, Comprovante de Renda atualizado, etc) a hipossuficiência alegada, sob pena de indeferimento da gratuidade requerida.

14.117. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000886-04.2014.8.18.0043

Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MARIA OLINDA LEÓDIDO E OUTROS
Advogado(s): ANDREA REBELO FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 10125), JACQUELINE MACHADO VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 24301), CARLOS ALBERTO FONTENELLE DE CASTRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5482)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
DESPACHO: (...) Hei por receber a impugnação ofertada, determinando a intimação dos credores, por seu patrono, para querendo, e no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre a impugnação e os acrescidos (fl. 159/270).

14.118. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000661-13.2016.8.18.0043
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Representante: BERNILDO DUARTE VAL
Advogado(s): CARLOS EDUARDO MARQUES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 10702)
Representado: HERMANN DUARTE CASTELO BRANCO DINIZ, FRANCISCO GILDÁZIO DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência preliminar, designada para o dia 23/11/2016, às 11:30h, neste juízo.

14.119. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000163-82.2014.8.18.0043
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ELIÉSIO PINTO DE OLIVEIRA
Advogado(s): THIAGO TORRES CORDEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 8316)
Réu: MARCOS ANTÔNIO SOTERO PESSOA, COOPREMIO COOPERATIVA DOS COMERCIANTES DE VENDA PREMIADA DO BRASIL
Advogado(s): ANTONIO DE PADUA CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8660)
SENTENÇA: Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO para DECLARAR a nulidade da cláusula 4.2 do contrato nº 17.113 e para CONDENAR o requerido a restituir à parte autora a importância de R$ 9.656,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais),** valor esse a ser acrescido de juros e monetariamente corrigido a partir da data da citação, EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito, na forma do art. 269, I do CPC. CONDENO o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10 % (dez por cento) sobre o valor da condenação (art. 20, § 3º, CPC)

14.120. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000425-61.2016.8.18.0043
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: ROBERLÂNDIO DE SOUSA SANTOS, FRANCISCO MATEUS FERREIRA SOUSA, JOSÉ AIRTON SOUSA DE OLIVEIRA
Advogado(s): HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 4477)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante todo o exposto, **JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para CONDENAR ROBERLÂNDIO DE SOUSA SANTOS, FRANCISCO MATEUS FERREIRA DE SOUSA e JOSE AIRTON SOUSA DE OLIVEIRA, qualificado nos autos, como incursos nas penas do art. 157, § 2º, I e II c/c art. 14, II do Código Penal.**

14.121. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001217-66.2016.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOHN CLEITON PEREIRA DE CARVALHO, ARTUR PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JUVENAL JOSE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 13528), JO ERIDAN BEZERRA MELO FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 11827)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMO O ADVOGADO DO ACUSADO ARTUR PEREIRA DA SILVA, DR. JUVENAL JOSE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 13528), DA DECISÃO PROFERIDA NO DIA 20-10-2016, BEM COMO, PARA, NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS DA DEFESA DO REFERIDO ACUSADO. Campo Maior, 21 de outubro de 2016. Eu (a) José Ribeiro de Carvalho - Analista Judicial o subscrevi.

14.122. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001907-95.2016.8.18.0026
Classe: Embargos à Execução
Autor: ELIMAR MOURÃO DE ARAUJO
Advogado(s): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8496)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, por intermédio de seu advogado, realize o pagamento prévio das custas relativas aos presentes Embargos à Execução, sob pena de cancelamento da distribuição.

14.123. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001104-49.2015.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO ROSARIO DA SILVA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10489)
Réu: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PIAUÍ

Advogado(s): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6541)
SENTENÇA:
DISPOSITIVO
Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE procedente o pedido formulado na inicial e condeno o MUNÍCIPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ(PI) a pagar à senhora MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA a remuneração dos meses de setembro de 2013 a maio de 2014, totalizando R$ 3.200,00(três mil e duzentos reais), pelo exercício do cargo de PROFESSOR.
Os juros de mora, nesse caso, serão desde a época em que as parcelas deveriam ter sido pagas, no percentual aplicado à caderneta de poupança.
Em razão da declaração parcial de inconstitucionalidade por arrastamento do art. 5.º da Lei n.º 11.960/2009, a correção monetária, nas ações de cobrança de servidor público, deve ser aferida pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), e incidir a partir da data do vencimento das parcelas remuneratórias devidas, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração Pública.
Indefiro o pedido de antecipação de tutela.
Por falta de previsão legal, deixo de condenar o Município suplicado em honorários advocatícios, aplicando subsidiariamente o art. 55 da lei 9.099/1995.
Defiro os benefícios da Justiça Gratuita por entender que a parte autora satisfaz os requisitos previstos na lei.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.124. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000992-17.2014.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: REIJANE PORTELA DE CARVALHO
Advogado(s): FÁBIO DA SILVA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 9713)
Réu: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO-PIAUÍ
Advogado(s): HARTONIO BANDEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6489)
SENTENÇA:
DISPOSITIVO
Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE procedente o pedido formulado na inicial e condeno o MUNÍCIPIO DE SIGEFREDO PACHECO(PI) a pagar à senhora REIJANE PORTELA DE CARVALHO a remuneração dos meses de novembro e dezembro de 2012, totalizando R$ 3.428,54(três mil quatrocentos e vinte e oito centavos e cinquenta e quatro reais), pelo exercício do cargo de PROFESSOR.
Os juros de mora, nesse caso, serão desde a época em que as parcelas deveriam ter sido pagas, no percentual aplicado à caderneta de poupança.
Em razão da declaração parcial de inconstitucionalidade por arrastamento do art. 5.º da Lei n.º 11.960/2009, a correção monetária, nas ações de cobrança de servidor público, deve ser aferida pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), e incidir a partir da data do vencimento das parcelas remuneratórias devidas, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração Pública.
Indefiro o pedido de antecipação de tutela.
Por falta de previsão legal, deixo de condenar o Município suplicado em honorários advocatícios, aplicando subsidiariamente o art. 55 da lei 9.099/1995.
Defiro os benefícios da Justiça Gratuita por entender que a parte autora satisfaz os requisitos previstos na lei.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.125. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000272-16.2015.8.18.0026
Classe: Arrolamento Sumário
Arrolante: MARIA FRANCISCA VIEIRA DA SILVA, EDILENE DE SOUSA SILVA, ANTONIO LIRA SILVA, MARIA DE FATIMA SILVA, DOMINGOS JOSÉ FRANCO SILVA, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, FRANCISCO SOUSA SILVA, EDSON DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10489)
Arrolado: DOMINGOS LIRA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA:
" ...PELO EXPOSTO, com fundamento no art.295, inc.VI, do CPC c/c art.330, inc. IV, do NCPC, indefiro a inicial e julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inc. I, do CPC c/c o art. 485, inc. I, do NCPC. Custas pela parte autora.P. R. I. Cumpridas as formalidades de lei, e pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos, com status de julgado e baixado. Cumpra-se. CAMPO MAIOR, 18 de outubro de 2016.a) LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA - Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR."

14.126. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0002393-51.2014.8.18.0026
Classe: Separação Litigiosa
Suplicante: M. D. R. D. S. V.
Advogado(s): SILVANIA LIMA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10088)
Suplicado: L. G. V.
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº 0)
DESPACHO: Vistos. Considerando o parecer ministerial de fls.104, intime-se a autora, através de sua advogada, via DJE, para se manifestar sobre o petitório de fls.98, em 05 (cinco) dias. Com ou sem manifestação, retornem-se oa autos ao Ministério Público. Cumpra-se. CAMPO MAIOR, 13 de outubro de 2016.a)LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA - Juiz de Direito da 3ª Vara de Campo Maior.

14.127. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000721-13.2011.8.18.0026
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: J. V. D. F.
Advogado(s): ANTONIO SARMENTO DE ARAÚJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 3072)
Réu: I. M. N. D. F.
Advogado(s): VALDILIO SOUZA FALCÃO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3789), FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6541)
SENTENÇA:
" ...Ante o exposto, e o que mais consta nos autos, estando o pedido amparado nas exigências legais pertinentes à espécie, e em concordância com o Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o
pedido de divórcio e decreto a dissolução da sociedade conjugal e do casamento de J. V. D. F. e I. M. N. D. F., o que faço com base no art. 1571, IV do Código Civil e fundamentado no art. 226, parágrafo 6º, da vigente Constituição Federal, com a redação que lhe deu a EC 66/10. Considerando a transação celebrada entre as partes nestes autos, que se regerá pelas cláusulas constantes do acordo de fls. 186, HOMOLOGO-O, POR SENTENÇA, com base no art. 200, parágrafo único do NCPC, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, pelo que, em consequência, extingo o processo com resolução de mérito, com supedâneo no artigo 487, inc. III, b do Novo Código de Processo Civil. Custas e honorários pelo autor conforme firmado em acordo. P. R. I. Transitada em julgado a sentença, expeça-se cópia selada desta Sentença, que deverá ser entregue ao(s) requerente(s), ou encaminhado diretamente ao Cartório de Registro de Pessoas Naturais Competente, com força de MANDADO DE AVERBAÇÃO, para ser efetivamente cumprido, com cópias dos documentos e petições que se fizerem necessário. Sem embargo, proceda-se à alteração da classe processual no sistema Themisweb para ação de divórcio consensual, certificando nos autos. Cumpridas as formalidades de lei, dê-se baixa e arquivem-se os autos, com status de julgado e baixado. Cumpra-se. CAMPO MAIOR, 17 de outubro de 2016.a) LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA - Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR."

14.128. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000002-41.1992.8.18.0044
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Requerido: LUIZ LOPES WERNECK
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro o requerido às fls. 56/57. Á Secretaria para os devidos fins. CANTO DO BURITI, 4 de novembro de 2014 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

14.129. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000019-43.1993.8.18.0044
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A
Advogado(s):
Executado(a): JOSÉ ARAÚJO BARRETO, ANTONIO JONATAS VALENTE BARRETO, ANTONIO LUIS DE AGUIAR BARRETO
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro o requerido às fls. retro. Cumpra-se. Expediente necessários. CANTO DO BURITI, 13 de agosto de 2014 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

14.130. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000015-35.1995.8.18.0044
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Executado(a): RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS, MIGUEL VALENTE DE FIGUEIREDO, JOSÉ BARBOSA SOBRINHO
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro o requerido às fls. retro. Cumpra-se. Expediente Necessários. CANTO DO BURITI, 14 de agosto de 2014 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

14.131. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000311-21.2015.8.18.0088
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: ANTONIO DE SOUSA
Advogado(s): JOSE RENATO LAGES CAVALCANTI NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5778)
Requerido: MARIA DA LUZ DE SOUSA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
DECISÃO:
Assim, preenchidos os requisitos autorizadores, entendo por bem DEFERIR A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA REQUERIDA PARA DECRETAR A CURATELA PROVISÓRIA DA INTERDITANDA, NOMEANDO COMO CURADOR O SR. ANTONIO DE SOUSA.
Lavre-se o respectivo termo de compromisso.
Ciência ao Ministério Público desta decisão, para requerer alguma prova adicional e da designação da audiência de instrução.
Designo o dia 21 de Outubro de 2015, às 12h00min, para a audiência de Instrução e Julgamento. Cite-se e intime-se. Notifique-se.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
CAPITÃO DE CAMPOS, 7 de outubro de 2015

14.132. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)

Processo nº 0000006-23.2004.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MIMISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, NICOLLE ASHLEY FREIRE
Advogado(s):
Réu: ANDRE FIGUEIREDO GRILO
Advogado(s): LETICIA SOARES DE ARAUJO DIAS(OAB/SÃO PAULO Nº 276432), SONIA REGINA SILVA AMARO PEREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 223569)CONSUELO PEREIRA DO CARMO (OAB/SÃO PAULO Nº125.751-E)
SENTENÇA:
Diante do exposto, tendo em vista o desinteresse da parte autora quanto à ação, por não promover seus atos e diligência estando o processo sem movimentação e requerimentos há mais de 03 [três] anos, sendo determinada sua intimação pessoal para promover os atos que lhe competiam, esta não fora intimada por não residir no endereço indicado nos autos, nem constar endereço atualizado conforme certidão de fl. 90, caracterizando desta forma total abandono da causa.
Isto posto, JULGO EXTINTO O FEITO sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III, do Código de Processo Civil.
Sem custas, haja vista a Imunidade prevista no art. 5°, LXXIV c/c o art. 134, parte final, ambas da CF/88
Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Cumpra-se.
CAPITÃO DE CAMPOS, 10 de dezembro de 2015

14.133. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001173-55.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Compulsando os autos, observo que a parte autora informou endereço constante às fls. 02 dos autos. Contudo, nota-se pelo comprovante de residência juntado aos autos pela mesma, divergir a titularização de tal documento.
Outrossim, diante dos fatos narrados, impossível se faz, aferir se realmente a autora reside no endereço declinado às fls. 02 dos autos, visto que não há nenhuma prova cabal que levem a verossimilhança da alegação de residência da parte autora.
De mais a mais, quanto à declaração de residência constante nos autos, tem-se que a presente ação, tem como autor pessoa analfabeta, conforme relatado na peça vestibular. Contudo, não consta da presente declaração de endereço a presença de assinatura de testemunhas, que cientifique que o autor ouviu e compreendeu o conteúdo redigido na declaração de endereço por este assinada com impressão digital, bem como não consta nenhuma identificação da pessoa que assinou a rogo do autor.
Ante ao exposto, por não encontrar-se cumprido os requisitos elencados no art. 319 do CPC, determino a intimação da parte autora, para no prazo de 15 [quinze] dias, emendar a inicial, fazendo prova aos autos, do endereço em que reside, juntando declaração firmada pelo titular do endereço indicado nos autos, com firma reconhecida em Cartório. Caso o declarante, titular do comprovante de endereço seja analfabeto, a Declaração deverá vir através de instrumento publico, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 321 do CPC.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

14.134. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001101-68.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL AMARO DA SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Compulsando os autos, observo que a parte autora informou endereço constante às fls. 02 dos autos. Contudo, nota-se pelo comprovante de residência juntado aos autos pela mesma, divergir a titularização de tal documento.
Outrossim, diante dos fatos narrados, impossível se faz, aferir se realmente a autora reside no endereço declinado às fls. 02 dos autos, visto que não há nenhuma prova cabal que levem a verossimilhança da alegação de residência da parte autora.
De mais a mais, quanto à declaração de residência constante nos autos, tem-se que a presente ação, tem como autor pessoa analfabeta, conforme relatado na peça vestibular. Contudo, não consta da presente declaração de endereço a presença de assinatura de testemunhas, que cientifique que o autor ouviu e compreendeu o conteúdo redigido na declaração de endereço por este assinada com impressão digital, bem como não consta nenhuma identificação da pessoa que assinou a rogo do autor.
Ante ao exposto, por não encontrar-se cumprido os requisitos elencados no art. 319 do CPC, determino a intimação da parte autora, para no prazo de 15 [quinze] dias, emendar a inicial, fazendo prova aos autos, do endereço em que reside, juntando declaração firmada pelo titular do endereço indicado nos autos, com firma reconhecida em Cartório. Caso o declarante, titular do comprovante de endereço seja analfabeto, a Declaração deverá vir através de instrumento publico, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 321 do CPC.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

14.135. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001138-95.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BCV
Advogado(s):
Vistos e etc.
Compulsando os autos, observo que a parte autora informou endereço constante às fls. 02 dos autos. Contudo, nota-se pelo comprovante de residência juntado aos autos pela mesma, divergir a titularização de tal documento.
Outrossim, diante dos fatos narrados, impossível se faz, aferir se realmente a autora reside no endereço declinado às fls. 02 dos autos, visto que

não há nenhuma prova cabal que levem a verossimilhança da alegação de residência da parte autora.
De mais a mais, quanto à declaração de residência constante nos autos, tem-se que a presente ação, tem como autor pessoa analfabeta, conforme relatado na peça vestibular. Contudo, não consta da presente declaração de endereço a presença de assinatura de testemunhas, que cientifique que o autor ouviu e compreendeu o conteúdo redigido na declaração de endereço por este assinada com impressão digital, bem como não consta nenhuma identificação da pessoa que assinou a rogo do autor.
Ante ao exposto, por não encontrar-se cumprido os requisitos elencados no art. 319 do CPC, determino a intimação da parte autora, para no prazo de 15 [quinze] dias, emendar a inicial, fazendo prova aos autos, do endereço em que reside, juntando declaração firmada pelo titular do endereço indicado nos autos, com firma reconhecida em Cartório. Caso o declarante, titular do comprovante de endereço seja analfabeto, a Declaração deverá vir através de instrumento publico, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 321 do CPC.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

14.136. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001136-28.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL AMARO DA SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Compulsando os autos, observo que a parte autora informou endereço constante às fls. 02 dos autos. Contudo, nota-se pelo comprovante de residência juntado aos autos pela mesma, divergir a titularização de tal documento.
Outrossim, diante dos fatos narrados, impossível se faz, aferir se realmente a autora reside no endereço declinado às fls. 02 dos autos, visto que não há nenhuma prova cabal que levem a verossimilhança da alegação de residência da parte autora.
De mais a mais, quanto à declaração de residência constante nos autos, tem-se que a presente ação, tem como autor pessoa analfabeta, conforme relatado na peça vestibular. Contudo, não consta da presente declaração de endereço a presença de assinatura de testemunhas, que cientifique que o autor ouviu e compreendeu o conteúdo redigido na declaração de endereço por este assinada com impressão digital, bem como não consta nenhuma identificação da pessoa que assinou a rogo do autor.
Ante ao exposto, por não encontrar-se cumprido os requisitos elencados no art. 319 do CPC, determino a intimação da parte autora, para no prazo de 15 [quinze] dias, emendar a inicial, fazendo prova aos autos, do endereço em que reside, juntando declaração firmada pelo titular do endereço indicado nos autos, com firma reconhecida em Cartório. Caso o declarante, titular do comprovante de endereço seja analfabeto, a Declaração deverá vir através de instrumento publico, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 321 do CPC.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

14.137. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001147-57.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Compulsando os autos, observo que a parte autora informou endereço constante às fls. 02 dos autos. Contudo, nota-se pelo comprovante de residência juntado aos autos pela mesma, divergir a titularização de tal documento.
Outrossim, diante dos fatos narrados, impossível se faz, aferir se realmente a autora reside no endereço declinado às fls. 02 dos autos, visto que não há nenhuma prova cabal que levem a verossimilhança da alegação de residência da parte autora.
De mais a mais, quanto à declaração de residência constante nos autos, tem-se que a presente ação, tem como autor pessoa analfabeta, conforme relatado na peça vestibular. Contudo, não consta da presente declaração de endereço a presença de assinatura de testemunhas, que cientifique que o autor ouviu e compreendeu o conteúdo redigido na declaração de endereço por este assinada com impressão digital, bem como não consta nenhuma identificação da pessoa que assinou a rogo do autor.
Ante ao exposto, por não encontrar-se cumprido os requisitos elencados no art. 319 do CPC, determino a intimação da parte autora, para no prazo de 15 [quinze] dias, emendar a inicial, fazendo prova aos autos, do endereço em que reside, juntando declaração firmada pelo titular do endereço indicado nos autos, com firma reconhecida em Cartório. Caso o declarante, titular do comprovante de endereço seja analfabeto, a Declaração deverá vir através de instrumento publico, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 321 do CPC.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

14.138. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001146-72.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL AMARO DA SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Compulsando os autos, observo que a parte autora informou endereço constante às fls. 02 dos autos. Contudo, nota-se pelo comprovante de residência juntado aos autos pela mesma, divergir a titularização de tal documento.
Outrossim, diante dos fatos narrados, impossível se faz, aferir se realmente a autora reside no endereço declinado às fls. 02 dos autos, visto que não há nenhuma prova cabal que levem a verossimilhança da alegação de residência da parte autora.
De mais a mais, quanto à declaração de residência constante nos autos, tem-se que a presente ação, tem como autor pessoa analfabeta, conforme relatado na peça vestibular. Contudo, não consta da presente declaração de endereço a presença de assinatura de testemunhas, que cientifique que o autor ouviu e compreendeu o conteúdo redigido na declaração de endereço por este assinada com impressão digital, bem como não consta nenhuma identificação da pessoa que assinou a rogo do autor.
Ante ao exposto, por não encontrar-se cumprido os requisitos elencados no art. 319 do CPC, determino a intimação da parte autora, para no prazo de 15 [quinze] dias, emendar a inicial, fazendo prova aos autos, do endereço em que reside, juntando declaração firmada pelo titular do

endereço indicado nos autos, com firma reconhecida em Cartório. Caso o declarante, titular do comprovante de endereço seja analfabeto, a Declaração deverá vir através de instrumento publico, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 321 do CPC.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

14.139. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000132-63.2010.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: COOPERATIVA MISTA DOS ARTESÕES DE TERESINA LTDA
Advogado(s): MANUELA CAROLINA OLIVEIRA CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 7504)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 [dez] dias informar se deseja produzir provas em audiência. Após voltem os autos conclusos para análise. Expedientes necessários. Cumpra-se. CAPITÃO DE CAMPOS, 16 de fevereiro de 2016. Ass) SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS.

14.140. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000379-03.2015.8.18.0045
Classe: Petição
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: MANOEL PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): JOSUÉ SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4003)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí, intima o advogado: Dr. JOSUÉ SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4003) e o Assistente de Acusação Dr. MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091),do despacho de fls. 100/102, em que foi designada audiência de sorteio dos jurados para o dia 09 de novembro de 2016, às 11:30 horas e audiência para julgamento do Tribunal Popular do Júri, no dia 29 de novembro de 2016, às 08:30 horas, no Fórum de Castelo do Piauí.

14.141. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000338-96.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ GONZAGA PEREIRA
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do CPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Expeça-se alvará em favor da parte autora para levantamento do valor depositado nestes autos. Sem custas, nem honorários.

14.142. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

Nº: 0000158-56.2011.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: CARLOS ANDRÉ ARAÚJO DA SILVA
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS O Dr. Carlos Augusto Arantes Júnior Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cocal, Estado do Piauí, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria, os autos supracitados: É o presente para INTIMAR: CARLOS ANDRÉ ARAÚJO DA SILVA, brasileira, casada, funcionário público municipal, filho de Raimundo Nonato Pereira da Silva e Antonia Delgado de Araujo Silva, nascido em 01/01/1977 em Teresina/PI, residente e domiciliado em Parnaíba/PI com endereço incerto e não sabido, para, no prazo legal tomar ciência do dispositivo da respeitável sentença de fls. 101/102 destes autos. O pleito improcede. ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, DECIDO julgar PROCEDENTE o pedido de pagamento do 13° salário do ano de 2010, no importe de R$ 724,00, obrigação esta já cumprida, por força da decisão que antecipou os efeitos da tutela, e IMPROCEDENTE o pedido de indenização por danos moais. IMPROCEDE, também, o pedido de imposição de multa ao município réu pelo não pagamento do salário até o dia 10 do mês subsequente ao trabalhado. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, ex vi art. 55 da lei 9.099/95, plicável por força do art. 27 da lei n° 12.153/2009. Sem reexame necessário, conforme art. 11 da Lei dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. Com o trânsito em julgado desse decisum, proceda-se o arquivamento do fascículo processual, com baixa na distribuição, precedida das devidas e necessárias anotações. E, para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital com o prazo de TRINTA DIAS, com publicação no Diário da Justiça do Estado, que será com os benefícios da justiça gratuita e afixada cópia no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cocal, Estado do Piauí, Secretaria da Vara Única, aos 21 dias do mês de outubro de 2016. Eu, Ernani Pereira de Brito Técnicos Judiciário.

14.143. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000271-34.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEONARDO DE OLIVEIRA DOMINGUES
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE(OAB/BAHIA Nº 13908), MAURICIO SILVA LEAHY(OAB/BAHIA Nº 13907)
SENTENÇA: Vistos etc. Trata-se de ação declaratória de inexistência de débito c/c indenização por danos morais proposta por LEONARDO OLIVEIRA DOMINGUES em desfavor de TIM CELULAR S/A. As partes peticionaram às fls. 19/20 informando que firmaram acordo para a solução da lide, requerendo, para tanto, sua homologação e consequente extinção do feito. Cabe salientar que as partes no processo civil possuem a faculdade de transigir sobre direitos de que podem livremente dispor, firmando acordo para a solução da lide, na presença do Juiz ou

extrajudicialmente. No presente caso, busca-se da atividade jurisdicional que seja emitido um decreto homologatório referente ao acordo celebrado entre as partes nesta ação. Desta feita, versa o debate jurídico acerca de matéria que se resolve em pecúnia, permitindo o ordenamento jurídico, em tais casos, seja a solução acordada sobre o valor que satisfaça a pretensão da parte autora e que seja tolerável ou admitido como razoável pela parte requerida. O acordo celebrado pelas partes é legítimo e isento de vício, bem como ambas as partes foram devidamente acompanhadas pelos seus respectivos advogados. Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do CPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Havendo comprovação do depósito judicial, expeça-se alvará de levantamento em favor da parte autora. Sem custas, nem honorários.

14.144. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000158-56.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS ANDRÉ ARAÚJO DA SILVA
Advogado(s):
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): CAROLINA LAGO CASTELLO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3405)
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, DECIDO julgar PROCEDENTE o pedido de pagamento do 13° salário do ano de 2010, no importe de R$ 724,00, obrigação esta já cumprida, por força da decisão que antecipou os efeitos da tutela, e IMPROCEDENTE o pedido de indenização por danos moais. IMPROCEDE, também, o pedido de imposição de multa ao município réu pelo não pagamento do salário até o dia 10 do mês subsequente ao trabalhado. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, ex vi art. 55 da lei 9.099/95, aplicável por força do art. 27 da lei n° 12.153/2009. Sem reexame necessário, conforme art. 11 da Lei dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. Com o trânsito em julgado desse decisum, proceda-se o arquivamento do fascículo processual, com baixa na distribuição, precedida das devidas e necessárias anotações.

14.145. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001294-15.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ELIAS CARDOSO MIRANDA
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10968)
Réu: BANCO DE MINAS GERAIS - BMG
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. Trata-se de ação declaratória com pedido de antecipação de tutela f* ajuizada por ELIAS CARDOSO MIRANDA em face do BANCO DE MINAS GERAIS - BMG, ambos qualificados na inicial. Dispõe o art. 337, §§ 1o e 2o, do NCPC, que a litispendência ocorre quando se reproduz ação anteriormente ajuizada. O§ 2o do referido dispositivo estabelece que "uma ação é idêntica à outra quando possui as mesmas partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido". Pois bem. Verifica-se que os autos do processo n° 0001136-57.2016.8.18.0046, em trâmite perante este juízo, possuem as mesmas partes, mesma causa de pedir e mesmo pedido que o presente feito. Logo, evidenciada a identidade das ações, caracterizada a litispendência. Ademais, cabe ressaltar que os autos do processo n° 0001136- 57.2016.8.18.0046 foram distribuídos anteriormente ao presente feito. Diante do exposto, reconheço a litispendência, com suporte no art. 485, V, §3° do Código de Processo Civil. Por conseguinte, resolvo o processo sem análise do mérito, com fundamento no artigo 485, inciso V, do NCPC. Sem custas, nem honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

14.146. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000400-44.2013.8.18.0046
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO DAS CHAGAS MARISCAL DE CARVALHO, FRANCISCO ALVES DE BRITO
Advogado(s): ROBERT RIOS JÚNIOR OAB/PIAUÍ - DEFENSOR PÚBLICO, Dra. ANNAÍZE ALLÉDIA ATAETE VILAR ATAIDE - OAB-PI Nº 8906.)
DESPACHO: INTIMAR A Dra. ANNAIZE ALLÉDIA ATAETE VILAR ATAIDE - OAB-PI 8906, para cientificá-la que foi expedido Cata Precatória, para Comarca de Parnaiba/Piauí, para oitiva do acusado FRANCISCO DAS CHAGAS MARISCAL DE CARVALHO, designado o dia 07/11/2016, às 11h:30min, para interrogatório dos reus residentes nesta Comarca.

14.147. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000898-09.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: IRIA RODRIGUES PORTELA
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/CEARÁ Nº 21226)
Réu: BANCO DE MINAS GERAIS - BMG
Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844), CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
SENTENÇA: O acordo celebrado pelas partes é legítimo e isento de vício, bem como ambas as partes foram devidamente acompanhadas pelos seus respectivos advogados. Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do CPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários.

14.148. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000269-64.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDILSON GOMES DE CERQUEIRA

Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE(OAB/BAHIA Nº 13908), MAURICIO SILVA LEAHY(OAB/BAHIA Nº 13907)
SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do CPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Havendo comprovação do depósito judicial, expeça-se alvará de levantamento em favor da parte autora. Sem custas, nem honorários.

14.149. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000117-84.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUIS DE BRITO ALVES
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Réu: ADMINISTRADORA - SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A
Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905)
SENTENÇA: Ante o exposto, com resolução do mérito (art. 487, I, CPC), JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, para condenar a parte reclamada no pagamento de indenização por danos morais no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), devendo a verba indenizatória ser corrigida monetariamente nos termos da Tabela de Cqrreção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de publicação desta sentença, conforme súmula 362 do STJ, e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data em que o produto deveria ter sido entregue, conforme art. 398 do CC/02 e Súmula 54 do STJ. Quanto ao pedido de obrigação de fazer e ressarcimento dos danos materiais, tendo em vista a perda superveniente do interesse de agirdo reclamante, nesse tocante, julgo-o extinto, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC. I Sem custas ^ honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei n° Publique-se. Registre-se. Intimem-se. 9.099/95).

14.150. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001191-08.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA
Advogado(s): ALEX NIGER LOPES RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 7298)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. ^ Dispensado o relatório (art. 38 da Lei n° 9.099/95). Passo a decidir. O autor, representado por procuradora, requer o processamento do presente sob o rito previsto na Lei n° 9.099/95. Ocorre que, nos termos do art. 8o, § 1o e art. 9o, da Lei n° 9.099/95, resta vedada a figura da representação nos Juizados Especiais Cíveis, havendo a necessidade do comparecimento pessoal das partes nos atos processuais. Note-se que na exordial é indicado a Sra. FRANCISCA MARIA MACHADO FERREIRA como representante legal do autor. Assim, sendo proibida a representação das pessoas físicas no microssistema dos Juizados Especiais Cíveis, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com base no art. 51,1, da Lei n° 9099/95. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, dê-se a devida baixa na distribuição e arquivem-se os autos.

14.151. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001089-54.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ROSA MARIA TEMOTEO DA SILVA
Advogado(s): JOAQUIM CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8732)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
SENTENÇA: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial, resolvendo com mérito a lide, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC. 9.099/95). distribuição. Sem custas e honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei nc Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos dando-se baixa na

14.152. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000255-80.2016.8.18.0046
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)
Requerido: GUSTAVO NERES DE SOUSA COSTA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS, A DESISTÊNCIA DO FEITO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO sub oculi, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, VIII, DO NCPC. Revogo liminar de fls. 36/37. Recolha-se o mandado de busca e apreensão, abstendo-se do seu cumprimento. Custas já satisfeita. Sem honorários. Com o trânsito em julgado desse decisum, proceda-se o arquivamento do fascículo processual, com baixa na distribuição, precedida das devidas e necessárias anotações.

14.153. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001087-84.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIA TEMOTEO SILVA
Advogado(s): JOAQUIM CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8732)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
SENTENÇA: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial, resolvendo com mérito a lide, nos termos do artigo

487, inciso I, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/95). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição.

14.154. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000306-91.2016.8.18.0046
Classe: Justificação
Requerente: CLOTILDE MACHADO DE BRITO
Advogado(s): RODRIGO FERNANDES BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 8927)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, por considerar a autora carente de ação por falta de interesse processual, com base no art. 485, VI, do CPC JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM ANÁLISE DE MÉRITO. Sem custas e honorários. I Defiro, ainda, a gratuidade de Justiça pleiteada. Transitada em julgado a presente sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

14.155. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000411-73.2013.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL/PROMOTORIA DE COCAL
Advogado(s): HUGO ALVES BITTENCOURT(OAB/CEARÁ Nº 21192)
Réu: VALTER CARDOSO DE BRITO, FRANCISCO DAS CHAGAS MARISCAL DE CARVALHO
Advogado(s): ANNAIZE ALLEDIA ATAETE VILAR ATAIDE(OAB/PIAUÍ Nº 8906), ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
DESPACHO: INTIMAR A Dra. ANNAIZE ALLÉDIA ATAETE VILAR ATAIDE ? OAB-PI nº 8906, Dr. ALEXANDRE LOPES FILHO ? OAB/PI, nº 5322, para cientificá-los que foi expedido Cata Precatória, para Comarca de Parnaiba/Piauí, para oitiva do acusado FRANCISCO DAS CHAGAS MARISCAL DE CARVALHO, designado o dia 07/11/2016, às 10h:30min, no Fórum de Justiça local para audiência de interrogatório dos acusados residentes nesta Comarca, nos respectivos autos.

14.156. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000530-34.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUIS DE BRITO ALVES
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Réu: MAGAZINE LUIZA S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: Ante o exposto, por considerar a autora carente de ação por falta de interesse processual, com base no art. 485, VI, do CPC JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM ANÁLISE DE MÉRITO. Sem custas e honorários. I Defiro, ainda, a gratuidade de Justiça pleiteada. Transitada em julgado a presente sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

14.157. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001315-25.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: VITÓRIA FRANCISCA DE SOUSA
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo os(as) advogados(as) acima para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 25/11/2016, ás 12h00min., na sede deste Juízo.

14.158. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001196-30.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA
Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9267)
Réu: ARMAZEM PARAIBA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo os(as) advogados(as) acima para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 24/11/2016, ás 14h00min., na sede deste Juízo.

14.159. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000809-49.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES RAMOS DE PAULA
Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9267)
Réu: N. M.COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo os(as) advogados(as) acima para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 24/11/2016, ás 14h00min., na sede deste Juízo.

14.160. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000416-95.2013.8.18.0046
Classe: Interdição
Interditante: ROSA DE CARVALHO SILVA
Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9267)
Interditando: ANTONIA FIRMINA VIEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: É sucinto o relato. Decido. Tendo em vista o documento que pousa às fls. 34 da presente ação, onde a parte autora manifestou desejo de desistência no seguimento do feito, com #^ fulcro no art. 485, VIII do CPC, JULGO extinto o presente feito. Após o transito em julgado do decisum, arquivem-se os autos e de acordo com a nossa Lei Judiciária, dê-se baixa na Distribuição.

14.161. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000638-97.2012.8.18.0046
Classe: Usucapião
Usucapiente: FRANCISCO DAS CHAGAS PINHO, MARIA FELICIANA DE PINHO
Advogado(s): CAMILA PINHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5289)
Usucapido: FRANCISCO ADEODATO DE SOUSA, MARIA NERI DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. Trata-se de AÇÃO DE USUCAPIÃO proposta por FRANCISCO DAS CHAGAS PINHO e MARIA FELICIANA DE PINHO em face de FRANCISCO ADEODATO DE SOUSA e MARIA NERI DE SOUSA, todos devidamente qualificados nos autos. À fl. 97, a parte promovente apresentou pedido de desistência da ação, aduzindo não possuir mais interesse no prosseguimento do feito. Conforme reza o parágrafo único do art. 200, do NCPC, a desistência da ação só produzirá efeitos após homologação judicial. A inteligência do artigo 485 do Novo Código de Processo Civil é clara ao mencionar em seu inciso VIII que o juiz não resolverá o mérito quando homologar a desistência da ação. Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando: (...) VIII - homologar a desistência da ação; Destarte, nessa esteira de entendimento, o caminho adequado é a extinção do processo, sem resolução de mérito. Ante o exposto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA E DECLARO EXTINTO O PROCESSO sub oculi, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, VIII, DO NCPC. Custas já adiantadas. Sem honorários. Com o trânsito em julgado desse decisum, proceda-se o arquivamento do fascículo processual, com baixa na distribuição, precedida das devidas e necessárias anotações.

14.162. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000706-13.2013.8.18.0046
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: M. S. V. B.
Advogado(s): JOÃO DE DEUS VILARINHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6837/09)
Requerido: L. C. S.
Advogado(s):
SENTENÇA: É sucinto o relato. Decido. Tendo em vista as certidões que pousa às fls. 22 e 27 dos autos, onde a parte autora manteve-se inerte diante das intimações no seguimento do feito, desta forma, considerando o lapso temporal e com fulcro no art. 485, III do CPC, JULGO extinto o presente feito. Após o transito em julgado do decisum, arquivem-se os autos e de acordo com a nossa Lei Judiciária, dê-se baixa na Distribuição.

14.163. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001517-02.2015.8.18.0046
Classe: Execução de Alimentos
Autor: G. M. S.
Advogado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Réu: L. A. S. S.
Advogado(s):
SENTENÇA: É breve o relatório. DECIDO. Em consulta ao sistema Themis Web, constatou-se a tramitação regular com as mesmas partes e a mesma causa de pedir, pelo processo de n° 0001435-68.2015.8.18.0046, oque caracteriza-se LITIPENDÊNCIA. Desta feita, tendo em vista existir em tramitação regular nesta Comarca outro processo com o mesmo objeto de pedir e as mesmas partes, JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, Vdo CPC. Proceda-se com o arquivamento e baixa na Distribuição.

14.164. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000940-24.2015.8.18.0046
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): JOÃO DE DEUS VILARINHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 683709)
Requerido: ISABEL DA SILVA VIEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo os(as) advogados(as) acima para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 23/11/2016, ás 14h40min., na sede deste Juízo.

14.165. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000098-78.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ VIEIRA NETO
Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): FABRICIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7861)
SENTENÇA: Do exposto e de tudo o mais que dos autos consta, indefiro a inicial Ç e, por conseqüência, EXTINGO O PROCESSO, SEM

JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 330, inciso I c/c o art. 485, inciso I, ambos do Código de Processo Civil, observado o disposto no§ 1o do art. 51 da Lei n° 9.099/95. Sem custas e honorários advocatícios por força do disposto nos arts. 54 e 55 da Lei n° 9.099/95. Publique-se, registre-se e intimem-se. Após, certifique-se otrânsito em julgado e remetam-se os autos para o arquivo com baixa na distribuição.

14.166. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000651-28.2014.8.18.0046
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: M. F. S. D. A.
Advogado(s): JOÃO DE DEUS VILARINHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6837/09)
Requerido: J. B. D. A.
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo os(as) advogados(as) acima para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 23/11/2016, ás 16h00min., na sede deste Juízo.

14.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000349-98.2011.8.18.0047
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): LUIZ FERREIRA LIMA FILHO, JESUMAR CHAGAS DE OLIVEIRA, MANOEL BATISTA DANTAS, NICICLEIDE SILVA MIRANDA
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR O ADVOGADO DO EXEQUENTE PARA FINS DE EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS DOS PRESENTES AUTOS, CORRESPONDENTES AO VALOR DE R$ 26,14(VINTE E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

14.168. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000140-29.2011.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAFAEL RÔMULO GALVÃO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4919)
Réu: CLEOMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): AGDA MARIA ROSAL(OAB/PIAUÍ Nº 11491)
DESPACHO: Intime-se a parte apelada para, se desejar,opor contrarrazões da Apelação.

14.169. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000633-64.2015.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: DIONES KLEY SOARES MOURÃO
Advogado(s): EUCALYA CUNHA E SILVA AZEVEDO SENA(OAB/PIAUÍ Nº 12497)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o autor para informar o endereço do requerido.

14.170. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000212-45.2013.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: B.V FINANCEIRA S.A C.F.I
Advogado(s):
Réu: EXPEDITO SILVA SANTOS JUNIOR
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
DESPACHO: Intimar o requerido para se manifestar sobre a desistência.

14.171. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000202-93.2016.8.18.0048
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Requerido: MARIA LAUSILENE BARBOSA RAMOS, ISABELLE GEOVANNA RAMOS DE CARVALHO, ISADORA ESTEFANE RAMOS
Advogado(s):
DESPACHO: Estando a inicial nos termos dos requisitos estabelecidos pelo Código de processo Civil designo o dia 24/11/2016,14:00hs, para audiência de conciliação, a ser realizada nas dependências deste juízo.

14.172. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000729-76.2015.8.18.0049
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANDERSON FERREIRA DA SILVA, JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): RAFAEL MALTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 8541)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Comarca de Elesbão Veloso intima o advogado dos réus para suas alegações finais no prazo legal.

14.173. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000364-85.2016.8.18.0049
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: OTACILIA FERREIRA DE MEDEIROS
Advogado(s): MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9750), MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 1117)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Comarca de Elesbão Veloso intima os advogados da ré para suas alegações finais no prazo legal.

14.174. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000370-92.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA SENHORA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
SENTENÇA: Posto Isto, sopesando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e considerando o que dos autos consta, com base na lei, doutrina e jurisprudências aplicáveis, Julgo, por sentença, P PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação, para DECLARAR a inexistência da quantia questionada pela Requerente contra o Banco Requerido (Contrato de nº 851199256-5), no referido valor. CONDENO, também, a parte Requerida ? a restituir em dobro a parcela que foi debitada sobre os proventos de aposentadoria da parte Autora, acrescido de correção monetária e juros legais. DETERMINO, afinal, que o Banco demandado proceda a imediata suspensão de qualquer desconto efetuado nos benefícios da Requerente ? caso ainda perdure ? como também, se abstenha de efetuar qualquer desconto no citado benefício, sob pena de multa diária de R$ 300,00, limitando-se a R$ 5.000,00, a ser revertida em prol da mesma. Condeno, por fim, a Empresa demandada ao pagamento de honorários advocatícios, que nos termos do art. 85, § 2º, do novo Código de Processo Civil, fixo em quinze por cento do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 20 de outubro de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito -

14.175. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000381-24.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: Posto Isto, sopesando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e considerando o que dos autos consta, com base na lei, doutrina e jurisprudências aplicáveis, Julgo, por sentença, PROCEDENTE a presente ação, para DECLARAR a inexistência da quantia questionada pela Requerente contra o Banco Requerido (Contrato de nº 804746346), nos referidos valores e CONDENAR o Banco demandado ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos pela Autora, no montante que arbitro em R$ 3.000,00 (três mil reais), corrigido a partir da data do arbitramento (Súmula 362/STJ), e acrescido de juros remuneratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês) a contar do fato danoso (Súmula 54/STJ). CONDENO, também, a parte Requerida ? a restituir em dobro cada uma das parcelas que foram debitadas sobre os proventos de aposentadoria da Autora, acrescido de correção monetária e juros legais, descontando o valor recebido pela parte requerente conforme doc. de fls. 30. DETERMINO, afinal, que o Banco demandado proceda a imediata suspensão de qualquer desconto efetuado nos benefícios da Requerente ? caso ainda perdure ? como também, se abstenha de efetuar qualquer desconto no citado benefício, sob pena de multa diária de R$ 300,00, limitando-se a R$ 5.000,00, a ser revertida em prol da mesma. Condeno, por fim, a Empresa demandada ao pagamento de honorários advocatícios, que nos termos do art. 85, § 2º, do novo Código de Processo Civil, fixo em quinze por cento do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 20 de outubro de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito -

14.176. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000463-55.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: INACIO PEREIRA DA CRUZ
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
SENTENÇA: Posto Isto, sopesando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e considerando o que dos autos consta, com base na lei, doutrina e jurisprudências aplicáveis, Julgo, por sentença, PROCEDENTE a presente ação, para DECLARAR a inexistência da quantia questionada pela Requerente contra o Banco Requerido (Contrato de nº 307508651-6), nos referidos valores e CONDENAR o Banco demandado ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos pelo Autor, no montante que arbitro em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), corrigido a partir da data do arbitramento (Súmula 362/STJ), e acrescido de juros remuneratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês) a contar do fato danoso (Súmula 54/STJ). CONDENO, também, a parte Requerida ? a restituir em dobro cada uma das parcelas que foram debitadas sobre os proventos de aposentadoria da Autora, acrescido de correção monetária e juros legais. DETERMINO, afinal, que o Banco demandado proceda a imediata suspensão de qualquer desconto efetuado nos benefícios da Requerente ? caso ainda perdure ? como também, se abstenha de efetuar qualquer desconto no citado benefício, sob pena de multa diária de R$ 300,00, limitando-se a R$ 5.000,00, a ser revertida em prol do mesmo. Condeno, por fim, a Empresa demandada ao pagamento de honorários advocatícios, que nos termos do art. 85, § 2º, do novo Código de Processo Civil, fixo em quinze por cento do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 20 de outubro de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito -

14.177. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000355-26.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA SENHORA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: BANCO DAYCOVAL S.A
Advogado(s): JOSÉ IRAN PAIVA FELINTO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6618), MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIA FORNOS(OAB/SÃO PAULO Nº 198088)
SENTENÇA: Pelo exposto e por tudo mais que dos autos constam, Julgo IMPROCEDENTES os pedidos da inicial ? atento ao que prescreve o art. 5º, inc. X, da CF, arts. 166 e 944, do CC e o disposto no art. 487, I, do novo CPC, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos mencionados. Condeno, assim, a parte autora, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Tais condenações ficam suspensas, visto que acolhido como beneficiário da assistência judiciária gratuita ? fls. 1 9. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se, arquivando-se o processo após o seu trânsito em julgado, depois de cumpridas as cautelas e formalidades legais. Elesbão Veloso (PI), 20 de outubro de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito -

14.178. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000353-56.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA SENHORA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 96864)
SENTENÇA: Pelo exposto e por tudo mais que dos autos constam, Julgo IMPROCEDENTES os pedidos da inicial ? atento ao que prescreve o art. 5º, inc. X, da CF, arts. 166 e 944, do CC e o disposto no art. 487, I, do novo CPC, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos mencionados. Condeno, assim, a parte autora, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Tais condenações ficam suspensas, visto que acolhido como beneficiário da assistência judiciária gratuita ? fls. 1 8. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se, arquivando-se o processo após o seu trânsito em julgado, depois de cumpridas as cautelas e formalidades legais. Elesbão Veloso (PI), 20 de outubro de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito -

14.179. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000354-41.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA SENHORA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
SENTENÇA: Pelo exposto e por tudo mais que dos autos constam, Julgo IMPROCEDENTES os pedidos da inicial ? atento ao que prescreve o art. 5º, inc. X, da CF, arts. 166 e 944, do CC e o disposto no art. 487, I, do novo CPC, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos mencionados. Condeno, assim, a parte autora, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Tais condenações ficam suspensas, visto que acolhida como beneficiária da assistência judiciária gratuita ? fls. 1 8. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se, arquivando-se o processo após o seu trânsito em julgado, depois de cumpridas as cautelas e formalidades legais. Elesbão Veloso (PI), 20 de outubro de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito -

14.180. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000368-25.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA SENHORA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): RAISSA MANUELY GONCALVES CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 12731), ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
SENTENÇA: Pelo exposto e por tudo mais que dos autos constam, Julgo IMPROCEDENTES os pedidos da inicial ? atento ao que prescreve o art. 5º, inc. X, da CF, arts. 166 e 944, do CC e o disposto no art. 487, I, do novo CPC, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos mencionados. Condeno, assim, a parte autora, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Tais condenações ficam suspensas, visto que acolhida como beneficiária da assistência judiciária gratuita ? fls. 1 9. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se, arquivando-se o processo após o seu trânsito em julgado, depois de cumpridas as cautelas e formalidades legais. Elesbão Veloso (PI), 20 de outubro de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito -

14.181. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000357-93.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA SENHORA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
SENTENÇA: Pelo exposto e por tudo mais que dos autos constam, Julgo IMPROCEDENTES os pedidos da inicial ? atento ao que prescreve o art. 5º, inc. X, da CF, arts. 166 e 944, do CC e o disposto no art. 487, I, do novo CPC, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos mencionados. Condeno, assim, a parte autora, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Tais condenações ficam suspensas, visto que acolhida como beneficiária da assistência judiciária gratuita ? fls. 1 9. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se, arquivando-se o processo após o seu trânsito em julgado, depois de cumpridas as cautelas e formalidades legais. Elesbão Veloso (PI), 20 de outubro de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito

14.182. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000550-11.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES
Advogado(s): GETULIO PORTELA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 11150)
Réu: BANCO BGN S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
"Vistos etc. Diante da informação contida na certidão de fls. 29, que se intime a parte autora, por seu advogado, a manifestar-se - em cinco dias. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 17 de outubro de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO"

14.183. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000346-98.2015.8.18.0049
Classe: Inventário
Requerente: RAIMUNDO CELETINO DE SOUSA SOBRINHO
Advogado(s): THIAGO RAMOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10260)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO:
"Vistos etc. Intimar o inventariante, por seu advogado, uma vez mais, ao cumprimento do despacho de fls. 91. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 17 de outubro de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO"

14.184. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000383-91.2016.8.18.0049
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: MARIA ALDIVA GOMES SOARES DE MOURA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO:
Vistos. Designo audiência de instrução e julgamento, na forma requerida pela RMP às fls. 29 com a presença da parte autora, companhada de seu advogado com o objetivo de inquirição de testemunhas - para o dia 16/11/2016, às 14:00 horas, no Fórum local Intime-se a requerente = SERVINDO O PRESENTE DE MANDADO - inclusive para apresentação de suas testemunhas, duas, as quais deverão comparecer independentemente de intimação. Notifique-se a ilustre RMP. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 21 de outubro de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

14.185. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000536-27.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DA SOLIDADE DOS SANTOS
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vista à Procuradora da parte autora, para se manifestar no prazo de 15(quinze) dias, sobre a Contestação de fls. 18/76.

14.186. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000393-72.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDENRIQUE MATIAS DA COSTA
Advogado(s): RAFAEL MALTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 8541)
Réu: FRANCISCO RENATO VELOSO LUSTOSA
Advogado(s):
DESPACHO:
Vistos etc.
Designo audiência de Tentativa de Conciliação - com a presença das partes e seus Advogados - para o dia 16/11/2016, às 15:00 horas, no Fórum local. Intimem-se = SERVINDO O PRESENTE DE MANDADO, no que for cabível.Cumpra-se.ELESBÃO VELOSO, 21 de outubro de 2016.JOÃO DE CASTRO SILVA. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

14.187. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000598-67.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUÍZA SANTANA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO SEMEAR S.A
Advogado(s): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 96864)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas à Procuradora da parte autora, para se manifestar no prazo de 15(quinze) dias, sobre a Contestação de fls.

39/104.

14.188. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000602-07.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUÍZA SANTANA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas à Procuradora da parte autora, par se manifestar no prazo de 15(quinze) dias, sobre a Contestação de fls.39/63

14.189. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000403-19.2015.8.18.0049
Classe: Usucapião
Usucapiente: VALDIR BORGES LEAL
Advogado(s): LIANNA IVNA LEAL SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4585)
Usucapido: JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO:
Vistos. Designo audiência de instrução e julgamento com a presença da parte autora e de sua advogada com o objetivo de inquirição de testemunhas - para o dia 21/11/2016, às 14:00 horas, no Fórum local. Intime-se o requerente = SERVINDO O PRESENTE DE MANDADO - inclusive para apresentação de suas testemunhas, duas (fls. 71), as quais deverão comparecer independentemente de intimação. Notifique-se a ilustre RMP.Cumpra-se.ELESBÃO VELOSO, 21 de outubro de 2016.JOÃO DE CASTRO SILVA. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

14.190. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000518-06.2016.8.18.0049
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: IUVANIA GOMES DE ABREU, KELVISON GOMES LIMA
Advogado(s): RAFAEL MALTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 8541)
Requerido: VALDIR BARBOSA LIMA
Advogado(s):
DESPACHO:
Vistos. Arbitro Alimentos Provisórios no valor correspondente a vinte por cento (20%) do salário mínimo vigente no País, a serem pagos pelo requerido, mensalmente, em favor de seu filho Kelvison Gomes Lima, que deverão ser depositados em conta bancária de titularidade da genitora/requerente Iuvânia Gomes de Abreu CEF, agência 1607, operação 013, conta de nº 58283-7, a partir da citação, e designo audiência de conciliação e julgamento para o dia 12 de dezembro do ano em curso, às 14:00 horas, no Fórum local. CITE-SE o requerido através de Carta Precatória (via malote digital) no endereço consignado às fls.14 - e intime-se a autora a fim de que compareçam à referida audiência, importando a ausência desta em extinção e arquivamento do processo, e a daquele em confissão e revelia.Na audiência, se não houver acordo, poderá o requerido contestar, desde que o faça por intermédio de Advogado, prosseguindo-se o feito em seus trâmites legais. Cumpra-se, notificando-se a RMP.ELESBÃO VELOSO, 21 de outubro de 2016. João de Castro Silva- Juiz de Direito da Comarca de Elesbão Veloso

14.191. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001558-93.2011.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALDECI ARAUJO ROCHA
Advogado(s): ANTONIO HERNANNI NORMANDO ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 1598/85), KADMO ALENCAR LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 6176)
Réu: ONEZINA NOBREGA DE OLIVEIRA, JOÃO NOBREGA DE OLIVEIRA, LUIZ NOBREGA DE OLIVEIRA, LIDIA NOBREGA DE OLIVEIRA, MILARINDA NOBREGA DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARIA CLARA ROCHA VALE(OAB/PIAUÍ Nº 7511)
SENTENÇA: Diante do dispositivo de sentença de fls. 94/103... Ante o exposto, e em consonância com o parecer ministerial julgo procedente o pedido, com fulcro no art. 487, I do CPC, para declarar a nulidade parcial do assento de nascimento (nasc. N° 5.498; FLS. 159; LIVRO N°37. Exp. Esperantina - PI, 15.05.76) do autor no que se refere ao nome do pai, excluindo RAIMUNDO JOSÉ DA ROCHA da qualidade de pai do autor, e, reconhecendo o vínculo biológico entre o "de cujus" ANTÔNIO NOBREGA DE OLIVEIRA como sendo pai do autor ALDECI ARAÚJO ROCHA, e seus avós paternos INÁCIO NOBREGA OLIVEIRA E RAIMUNDA MARIA DO ROSÁRIO. Determino que seja expedido mandado de Averbação ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, a fim de que se proceda a alteração do Registro Civil de Nascimento do autor, com base nas determinações constantes neste dispositivo sentenciai.Cumpridas as diligências e certificado o trânsito em julgado, arqulvem-se os autos com baixa, independentemente de nova conclusão. Ciência ao MP. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Esperantina, PI, 22 de setembro de 2016.Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito.

14.192. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
Processo nº 0000436-06.2015.8.18.0050
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI-PI
Advogado(s):
Réu: WEVERSON RODRIGUES SILVA, JOÃO FRANCISCO SILVA MOURA, MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO, ANA CRISTINA BARROSO OLIVEIRA, JOSE LOPES NERES FILHO
Advogado(s): KATIUSCIA RODRIGUES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12452); HAMILTON COELHO RESENDE FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 4165); GILSON ALVES DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 12468); FRANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JÚNIOR (OAB/PI Nº 181)
SENTENÇA: (...) Por todo o exposto: declaro extinta a punibilidade do acusado Weverson rodrigues Silva, em razão de ter falecido, nos termos

do art.107, I, do CP; Julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na denúncia para condenar os acusados João Francisco Silva Moura e Ana Cristina Barroso Oliveira como incursos nas penas dos arts. 33 e 35 da Lei n°11.343/2006 e 12 da Lei n°10.826/2003; julgo improcedentes os pedidos formulados na denúncia, para absolver os acusados Maria das Graças da Conceição e José Lopes Neres Filho, nos termos do art.386, II, do CPP (...).

14.193. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000931-50.2015.8.18.0050
Classe: Ação de Alimentos
Exonerante: MÁRCIO STANLEY CARVALHO LAGES
Advogado(s): LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7301)
Requerido: GYCELYNNE RODRIGUES DE FREITAS LAGES
Advogado(s):
DESPACHO: Redesigno a audiência de fls. 32 para o dia 08/02/2017 ás 13:00hrs, no Fórum local, a fim de que se possa ouvir os interessados.

14.194. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001473-39.2013.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSIANE OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): HAMILTON COELHO RESENDE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4165)
Réu: ANTONIO DUARTE PEREIRA
Advogado(s): FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 7193)
DESPACHO: Redesigno a audiência de fls. 59/60 para o dia 08/02/2017 ás 13h15min, no Fórum local, a fim de que se possa ouvir os interessados.

14.195. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001341-43.2016.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 0 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): MILA BRITO JONAS(OAB/PIAUÍ Nº 13049)
Réu: PAULO MAURÍCIO GONÇALVES DE MOURA
Advogado(s): MARLON BRITO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3904), FRANCISCO SALVADOR GONÇALVES MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6694)
SENTENÇA: Fica as partes, por seus advogados, intimadas para tomar conhecimento da sentença cujo teor final segue transcrito: "
De todo o exposto, depreende-se que os indícios são suficientes para apontar o acusado como autor da ação criminosa, todavia, essa questão deve ser aprofundada no plenário do Tribunal do Júri, onde acusação e defesa, com toda a liberdade e condições possíveis, deverão dissecar as provas e discutir à exaustão o méritum Causae, para que os jurados possam proceder a um julgamento sereno e justo. Neste momento processual não cabe a este julgador adentrar no mérito da ação, devendo se limitar a analisar a prova da materialidade e a existência de indícios de autoria. Assim, cabe ao Tribunal Popular do Júri decidir se a relação sexual foi ou não consentida e se as lesões que a vítima sofreu foram praticadas pelo réu e se o mesmo tinha
intenção de mata-la. O insigne jurista criminal Mirabete em sua conhecida obra Código de Processo Penal Interpretado 5 ed. São Paulo: Atlas, 1997 preleciona: Como juízo de admissibilidade, não é necessário à pronúncia que exista a certeza sobre a autoria que se exige para a condenação. Daí que não vige o princípio do indúbio pro réu, mas se resolve em favor da sociedade as eventuais incertezas propiciadas pela prova (in dúbio pro societate). O juiz, porém, está obrigado a dar os motivos de seu convencimento, apreciando a prova existente nos autos, embora não deva valorá-las subjetivamente. Cumpre-lhe limitar-se única e tão-somente, em termos sóbrios e comedidos, a apontar a prova do crime e os indícios de autoria, para não exercer influência no ânimo dos jurados, que serão os competentes para o exame aprofundado da matéria. No que concerne às qualificadoras, tratando-se a pronúncia de juízo de admissibilidade, estas só podem ser excluídas quando manifestamente improcedentes, ou seja, sem qualquer apoio nos autos, vigorando aqui o in dúbio pro societate. Havendo dúvida sobre as qualificadoras ofertadas na pronúncia, mínimas que sejam, caberá ao Tribunal do Júri decidir a cerca de sua incidência ou não. Esse tem sido o entendimento já sedimentado no Superior Tribunal de Justiça, in verbis: Ao juiz singular, ao fazer a pronúncia, é defeso excluir qualificadoras. O julgamento por imposição constitucional, é do Tribunal do Júri (CF, art. 5º, XXXVIII). (STJ, RT 694/393 e RT 730/475). JÚRI PRONÚNCIA QUALIFICADORA DÚVIDA AFETAÇÃO AO TRIBUNAL DO JÚRI Existente dúvida em relação à qualificadora constante da denúncia, o seu exame não pode ser subtraído do Tribunal do Júri, em obediência ao princípio in dúbio pro societate. (TJMG SER 000.225.666-7/00 2ª C. Criminal. Des. Reynaldo Ximenes Carneiro J. As qualificadoras mencionadas na denúncia só devem ser excluídas da pronúncia quando manifestamente improcedentes e de todo descabida. Ao júri, em sua soberania, é que compete apreciá-las, com melhores dados, em face da amplitude da acusação e da defesa(RT 668/275). Filiando-me ao entendimento supra, consigno que as qualificadoras constantes na denúncia e nas alegações finais devem ser mantidas, já que não são manifestamente improcedentes, devendo ser submetidas ao Tribunal Popular do Júri. Embora a qualificadora decorrente de recurso que dificultou a defesa da ofendida tenha sido requerida expressamente apenas em sede de alegações finais, entendo que a mesma deve ser mantida, uma vez que o réu se defende é dos fatos e não da capitulação legal que lhe foi atribuída. Assim, o caso é de aplicação do art. 383, CPP, uma vez que a denúncia descreveu que o réu, com o intento de matar, amarrou os pés e as mãos da vítima e depois desferiu pauladas na cabeça da mesma. Posto isso, JULGO PROCEDENTE a Denúncia nos termos propostos para admitir a acusação e PRONUNCIAR o réu PAULO MAURÍCIO GONÇALVES DE SOUSA, devidamente qualificado, como incurso no artigo 121, § 2º, IV, V, C/C art.14, II e art. 213,
todos do Código Penal Brasileiro (Homicídio qualificado tentado em concurso material com o crime conexo de estupro), a fim de sujeitá-lo a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri. Quanto à manutenção da prisão preventiva, reza o § 3º do art. 413 do CPP que o juiz decidirá, fundamentadamente, no caso de manutenção, revogação ou substituição da prisão ou medida restritiva de liberdade anteriormente decretada e, tratando-se de acusado solto, sobre a necessidade de decretação da prisão ou imposição de quaisquer das medidas previstas no título IX do livro I deste Código. Em que pese o autor ser primário e não ostentar maus antecedentes, NEGO ao mesmo o direito de recorrer em liberdade, uma vez que persistem os motivos que ensejaram o decreto preventivo, podendo o mesmo voltar a atentar contra a vida da vítima, que sobreviveu por circunstâncias alheias à sua vontade (dele). Assim mantenho o réu na
prisão em que se encontra. Publique-se, Registre-se e Intimem-se, na forma do art.420, do CPP Preclusa esta decisão, voltem os autos conclusos, imediatamente para que sejam preparados para julgamento."

14.196. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000737-53.2014.8.18.0028
Classe: Execução de Alimentos

Exequente: LAURA FREITAS FRANÇA LEAL, LUANA DE FREITAS FRANÇA
Advogado(s): FRANCISCO CLEBER MARTINS DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 10521)
Executado(a): NARCIZO DE SOUSA LEAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a exequente, por sua representante legal, para se pessoalmente,manifestar sobre certidão de fls.44-v especificando novo endereço do executado para fins de prisão, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Expedientes Necessários. Cumpra-se

14.197. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000004-19.2016.8.18.0028
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA
Advogado(s): ANA LUCIA ALBUQUERQUE ROCHA AQUINO(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 14736)
Réu: JARDYLLA MAYZA DE MEDEIROS ROCHA
Advogado(s): MARIA ROSINEIDE COELHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1815)
DESPACHO:
ANTE O EXPOSTO, reconheço a incompetência deste Juízo para processar e julgar a ação de alimentos proposta, mantendo as decisões já proferidas, e, em consequência, determino a remessa dos autos à Comarca de Jerumenha - PI.
Intimem-se.

14.198. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000729-76.2014.8.18.0028
Classe: Regulamentação de Visitas
Requerente: JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): INACIO ALVES BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9365)
Requerido: GABRIELA LEAL AMORIM
Advogado(s): JAIRO DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8222)
DESPACHO: Considerando-se que as partes têm advogados habilitados, intime-os para os procedimentos acerca do recolhimento das custas pro rata.

14.199. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000911-67.2011.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALDENORA DUARTE BORGES DA COS
Advogado(s): MARIA ROSINEIDE COELHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1815)
Réu: ROGERIO LOPES PEREIRA, REGIANE LOPES PEREIRA BORGES, ROGEANE LOPES PEREIRA DE MOTA, LINDALVA LOPES PEREIRA BORGES, LINDALVA ALVES LOPES PEREIRA
Advogado(s): ASTROBALDO FERREIRA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2193), CÉSAR AUGUSTO FONSECA GONDIM(OAB/PIAUÍ Nº 6352)
DESPACHO: "Não há questões processuais pendentes. Nos autos, os requeridos tornaram controverso o reconhecimento da união estável e sobre esta questão de fato recairá a atividade probatória, assim como a prova recairá sobre todos os demais pontos controvertidos da lide, notadamente os fatos articulados pela autora e contestados pela parte ré, de modo que defiro a produção de provas em audiência, dentre elas o depoimento pessoal das partes e a inquirição de testemunhas. O ônus da prova incumbe ao autor, quanto aos fatos constitutivos do seu direito; e ao réu, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. Não há questões de direito relevantes a serem delimitadas para a decisão do mérito. **Assim, à secretaria da 3ª Vara para fins de designação de data e hora para a realização de AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, realizando-se as intimações necessárias. As partes, por seus procuradores, deverão ser intimadas para fins de comparecimento e apresentem, caso ainda não o tenham feito, rol de testemunhas no prazo comum de 15 (quinze) dias. Na forma dos art. 698 do NCPC e art. 5º, inciso VI, da Recomendação nº 16 de 28/04/2010 do CNMP, não há necessidade de intervenção ministerial, já que não há interesse de incapaz. Expedientes necessários." AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 17/05/2017 ÀS 11H00MIN, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 3ª VARA DESTE FÓRUM-LOCAL.

14.200. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

1ª Publicação
Nº: 0001982-31.2016.8.18.0028
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: SUELY DE FÁTIMA FERREIRA DIAS
Réu: RICARDO RODRIGUES DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias
O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por SUELY DE FÁTIMA FERREIRA DIAS, Brasileiro(a) ,filho(a) de MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO , residente e domiciliado(a) em CONJ FILADELFO FREIRE DE CASTRO, Q E CASA 01, MELADÃO, FLORIANO - Piauí em face de **RICARDO RODRIGUES DIAS**, Brasileiro(a) , residente e domiciliado(a) em ENDEREÇO INCERTO E NÃO SABIDO, **ficando por este edital citada e intimada a parte suplicada**, para comparecer à audiência de conciliação/mediação designada para o dia 08/02/2017 às 10h00min horas na Sala de Audiências do Fórum Local. Advertindo-o que em caso de revelia será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes a cada 10 (dez) dias no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 21 de outubro de 2016 (21/10/2016).

14.201. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002219-65.2016.8.18.0028
Classe: Divórcio Litigioso

Autor: ROSA MARIA PEREIRA SENA GOMES
Advogado(s): FABIO DA SILVA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 10999)
Réu: FRANCISCO GOMES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: "Designada audiência, intimem-se as partes, os patronos e, pessoalmente, o Ministério Público." AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08/02/2017 ÀS 10H30MIN

14.202. AVISO - VARA ÚNICA DE FRANCISCO SANTOS

Processo nº 0000050-16.2007.8.18.0095
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: GRACIENE ANA DA SILVA
Advogado(s): CARLAYD CORTEZ SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3449/01)
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - Comarca de Francisco Santos/PI/Vara Única Processo nº 0000050-16.2007.8.18.0095 Classe: TERMO CIRCUNSTANCIADO Réu: GRACIENE ANA DA SILVA Advogada: CARLAYD CORTEZ SILVA Vítima: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA A Secretaria da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI, de ordem do MM. Juíza de Direito em Exercício, Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho e de acordo com o Provimento nº 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICO a r. SENTENÇA de fls. 52 ao tempo em que INTIMA o senhor Dr. CARLAYD CORTEZ SILVA - Advogado - OAB/PI nº 3449; da SENTENÇA proferida no processo em epígrafe, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc, O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através de seu membro em exercício nesta comarca, denunciou GRACIENE ANA DA SILVA, já devidamente qualificada na exordial, pela prática de conduta que, segundo o parquet, corresponde a tipo penal. Em sede de audiência, propôs o órgão ministerial a suspensão condicional do processo, o que foi aceito pela parte ré e homologado por este Juízo (fls.37). O parquet pugnou pela extinção da punibilidade ante o cumprimento das obrigações impostas a acusada fls. 50. Era o que me cumpria relatar. Passo a decidir. A ré compareceu mensalmente em juízo para justificar suas atividades. Além disso, cumpriu os requisitos a ela impostos quando da concessão da suspensão do processo, consoante certificado, nos autos. Ante o acima exposto, declaro por sentença extinta a punibilidade da acusada com relação ao fato narrado na denúncia (art. 89, § 5º, Lei 9.099/95). Façam-se as anotações que se fizerem necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa. Francisco Santos, 10 de outubro de 2016. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho - Juíza de Direito. E para constar, foi expedido o presente aviso. Francisco Santos, 20 de outubro de 2016. Carmosa Maria de Lima Rodrigues, Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI.

14.203. AVISO - VARA ÚNICA DE FRANCISCO SANTOS

Processo nº 0000376-29.2014.8.18.0095
Classe: Termo Circunstanciado
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ABEL FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s): KÊMERON MENDES FIALHO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - Comarca de Francisco Santos/PI/Vara Única Processo nº 0000376-29-.2014.8.18.0095 Classe: TERMO CIRCUNSTANCIADO Autor do fato: ABEL FRANCISCO DE SOUSA Advogado: KÊMERON MENDES FIALHO A Secretaria da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI, de ordem do MM. Juíza de Direito em Exercício, Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho e de acordo com o Provimento nº 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICO a r. SENTENÇA de fls. 27, ao tempo em que INTIMA o senhor Dr. KÊMERON MENDES FIALHO - Advogado - OAB/PI nº 11.244 da SENTENÇA proferida no processo em epígrafe, cujo teor é o seguinte: Vistos etc, ABEL FRANCISCO DE SOUSA, já qualificado nos autos, foi beneficiado com a transação penal, nos moldes do contido no termo de audiência de fl. 17/19. O transator cumpriu fielmente a pena que lhe foi imposta. O MP opinou pela extinção da punibilidade nas fls. 25. Decido. O autor do fato cumpriu a pena que lhe foi imposta por ocasião da homologação da proposta de transação, conforme documentos acostados aos autos, e desta forma, deve ser declarada extinta a pena que lhe foi aplicada. Isto posto, declaro extinta a punibilidade, pelo cumprimento da pena, de ABEL FRANCISCO DE SOUSA. Transitada em julgado esta decisão, remete-se o BI e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Francisco Santos, 23 de setembro de 2016. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho - Juíza de Direito. E para constar, foi expedido o presente aviso. Francisco Santos, 20 de outubro de 2016. Carmosa Maria de Lima Rodrigues, Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI.

14.204. AVISO - VARA ÚNICA DE FRANCISCO SANTOS

Processo nº 0000046-32.2014.8.18.0095
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOVANE DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado(s): NELSON JEREISSAT DA SILVA LIMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - Comarca de Francisco Santos/PI/Vara Única Processo nº 0000046-32-.2014.8.18.0095 Classe: AÇÃO PENAL Réu: JOVANE DOS SANTOS RODRIGUES Advogado: NELSON JEREISSAT DA SILVA LIMA A Secretaria da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI, de ordem do MM. Juíza de Direito em Exercício, Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho e de acordo com o Provimento nº 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICO a r. SENTENÇA de fls. 23, ao tempo em que INTIMA o senhor Dr. NELSON JEREISSAT DA SILVA LIMA - Advogado - OAB/PI nº 8686 da SENTENÇA proferida no processo em epígrafe, cujo teor é o seguinte: Vistos etc, JOVANE DOS SANTOS RODRIGUES, já qualificado nos autos, foi beneficiado com a transação penal, nos moldes do contido no termo de audiência de fl. 12/14. O transator cumpriu fielmente a pena que lhe foi imposta. O MP opinou pela extinção da punibilidade nas fls. 21. Decido. O autor do fato cumpriu a pena que lhe foi imposta por ocasião da homologação da proposta de transação, conforme documentos acostados aos autos, e desta forma, deve ser declarada extinta a pena que lhe foi aplicada. Isto posto, declaro extinta a punibilidade, pelo cumprimento da pena, de JOVANE DOS SANTOS RODRIGUES. Transitada em julgado esta decisão, remete-se o BI e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Francisco Santos, 6 de outubro de 2016. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho - Juíza de Direito. E para constar, foi expedido o presente aviso. Francisco Santos, 20 de outubro de 2016. Carmosa Maria de Lima Rodrigues, Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI.

14.205. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000412-66.2015.8.18.0053

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO - GUADALUPE - PI
Advogado(s):
Réu: LOURIELSON FELIX DUARTE
Advogado(s): WILLYANNE MOUSINHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10658)
DESPACHO: Apresentar alegações finais.

14.206. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000433-05.2016.8.18.0054
Classe: Guarda
Requerente: MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO SILVA REP SEUS FILHO
Advogado(s): GERALDO ALENCAR BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8494)
Requerido: GRANCIANO DE SOUSA VIEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR para comparecer à audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia **24.10.2016, as 10h30min,** na sede deste Fórum.

14.207. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000892-35.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DO CARMO NOGUEIRA
Advogado(s): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3101)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. JONATAS BARRETO NETO - OAB/PI Nº 3101, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 08:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. As testemunhas deverão comparecerem a audiência independete de intimação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (2016). Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

14.208. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000960-82.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: DOMINGOS BEZERRA DA COSTA
Advogado(s): LUCIANO MACARIO DE CASTRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13160), WAGNER NOBRE DE CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10705)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
INTIMA os advogados, Dr. LUCIANO MACÁRIO DE CASTRO FILHO - OAB/PI Nº 13.160 e o Dr. WÁGNER NOBRE CASTRO NETO - OAB/PI Nº 10.705, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 09:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. As testemunhas deverão comparecerem a audiência independete de intimação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (2016). Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

14.209. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000900-12.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA DA PAZ DE SOUSA
Advogado(s): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3101)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. JONATAS BARRETO NETO - OAB/PI Nº 3101, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. As testemunhas deverão comparecerem a audiência independete de intimação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (2016). Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

14.210. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000042-44.2016.8.18.0056
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ WILSON DE SOUSA MIRANDA
Advogado(s): JOSINA ANASTACIA RAMOS ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 6707)
Réu: BANCO BRADESCOFIN, BANCO BRADESCO S.A, BANCO PANAMERICANO S.A.
Advogado(s):
INTIMA a advogada, Dra. JOSINA ANASTÁCIA RAMOS ALENCAR, OAB/PI Nº 6707, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 11:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (2016). Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente

14.211. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000397-59.2013.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: JANES JOSÉ DE AMORIM
Advogado(s): JODELMAR BRANDÃO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 8510)
Réu: CONSTRUTORA SUCESSO

Advogado(s): ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3271)
INTIMA os advogados, JODELMAR BRANDÃO ROCHA, OAB/PI Nº 8510 e o Dr. ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS - OAB/PI Nº 3.271 e OAB/MA Nº 7.059-A, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 11:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI ficando os mesmos responsáveis de trazer as testemunhas à audiência independente de intimação, conforme o exposto no art. 455, do CPC. Cabe ao Advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da data, da hora e do local da audiência designada, dispensado a intimação do juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (2016). Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

14.212. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000534-70.2015.8.18.0056
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: VALQUÍRIA DE SOUSA CRUZ E CIPRIANO DE SOUSA HIPÓLITO
Advogado(s): MIRIAM NOLETO XAVIER DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6997)
Réu:
Advogado(s):
INTIMA a advogada, Dra. MIRIAM NOLÊTO XAVIER DE OLIVEIRA VILANOVA, OAB/PI Nº 6997, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar como ficará as visitas do pai, principalmente, nos finais de semanas, feriados e férias escolares e com relação aos alimentos fixar um valor a ser pago mensalmente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis. Eu, aa,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

14.213. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000612-64.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
INTIMA os advogados, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA - OAB/PI Nº 5371 e o Dr. ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE Nº 23.255, do inteiro teor do despacho a seguir transcrito : "O recurso é tempestivo. Em razão do que dispõe o art.43 da Lei nº9099/1995,além do perigo do recorrente em não ser restituído dos valores pagos à parte autora (hipossuficiente), defiro efeito suspensivo ao recurso inominado (excluindo-se do efeito suspensivo a determinação contida na sentença para que tanto o Banco Bradesco S/A quanto o Serasa se abstenha de incluir o nome de Olímpio Cassiano Batista da Silva no serviço de proteção ao crédito com relação à matéria discutida nos autos, assim como o INSS se abstenha de realizar descontos no benefício previdenciário nº1666302977, tudo com relação ao contrato nº785313095. Intimem-se as partes do efeito dado ao recurso. Após, remetam-se os autos à Turma Recursal para o exercício do duplo grau com os expedientes necessários. Itaueira, 30 de setembro de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis. Eu, aa,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

14.214. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000669-48.2016.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: NATAN NOGUEIRA DE ARAUJO
Advogado(s): LINIKER AMARANTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 10041)
Réu: HOSPITAL SAO MARCOS, HÉLDER DAMÁSIO DA SILVA
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. LÍNIKER AMARANTE FEITOSA, OAB/PI Nº 10.041, para no prazo de 10 (dez) dias emendar a petição inicial, sob pena de extinção, de forma a explicitar a causalidade entre a primeira doença (com o conseqüente procedimento cirúrgico realizado)e a segunda doença (com o procedimento cirúrgico realizado), bem como aponte em que consistiu o erro e especifique os prejuízos materiais e morais pleiteados, uma vez que na petição inicial não há esclarecimento suficiente para o entendimento da demanda proposta. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis. Eu, aa,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

14.215. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000102-85.2014.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSIMAR MARIA DA SILVA BATISTA
Advogado(s): ELBERTY RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 3435/01)
Réu: IINSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
INTIMA os advogados, Dr. ELBERTY RODRIGUES DE ARAÚJO, 3.435/01, para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar quesitos ou indicar assistente. Dado e passado nesta cidade Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis. Eu, aa., Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

14.216. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000321-30.2016.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MAURICIO ALVEZ GONZAGA
Advogado(s): ELBERTY RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 3435)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
INTIMA os advogados, Dr. ELBERTY RODRIGUES DE ARAÚJO, 3.435/01, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar réplica à contestação em razão da contestação conter matéria do art. 350 do CPC. Dado e passado nesta cidade Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis. Eu, aa., Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

14.217. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000475-87.2012.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): ELBERTY RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 3435/01)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
INTIMA os advogados, Dr. ELBERTY RODRIGUES DE ARAÚJO, 3.435/01, do inteiro teor da decisão a seguir transcrita : "Fica prejudicada a designação de audiência de conciliação em razão do direito discutido não admitir a transação (ação ajuizada em face do Poder Público) e tendo em vista o que dispõe o art.174 do CPC.Para o saneamento do processo fixo como ponto controvertido a qualidade de segurado da falecida à data do óbito e a comprovação de dependência econômica do autor em relação a sua esposa e a sua situação de incapacidade. Defiro as provas, cuja produção foi requerida pela parte autora e parte ré, a saber, oitiva de testemunhas, prova pericial e produção de prova documental, condicionando esta a circunstância de ser prova nova, visto que os documentos devem acompanhar a inicial e a contestação, a teor dos arts.434 e 435 do CPC. Intimem-se as partes desta decisão. Após, agende-se data para a realização de audiência de instrução e julgamento e intimem-se as partes(art.450 do CPC). Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do lacal da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo(artigo 455, do CPC). Todas as intimações da parte requerente devem ser feitas por meio do Diário de Justiça, em nome do advogado constituído nos autos com poderes para receber intimações. Qualquer questão preliminar ou prejudicial arguida por quaisquer das partes será resolvida ou na audiência designada ou na sentença, sendo que o processo só deverá vir para nova conclusão antes da referida data se houver pedido expresso de quaisquer das partes. Intimem-se as partes desta decisão. Intimações e Expedientes necessários. Após, conclusos. Itaueira, 11 de outubro de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis. Eu, aa., Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

14.218. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000784-74.2013.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENEDITO NEPONUCENO RIBEIRO
Advogado(s): ELBERTY RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 3435/01)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
INTIMA os advogados, Dr. ELBERTY RODRIGUES DE ARAÚJO, 3.435/01, do inteiro teor da decisão a seguir transcrita : "Fica prejudicada a designação de audiência de conciliação em razão do direito discutido não admitir a transação (ação ajuizada em face do Poder Público) e tendo em vista o que dispõe o art.174 do CPC.Para o saneamento do processo fixo como ponto controvertido a qualidade de segurado da falecida à data do óbito e a comprovação de dependência econômica do autor em relação a sua esposa e a sua situação de incapacidade. Defiro as provas, cuja produção foi requerida pela parte autora e parte ré, a saber, oitiva de testemunhas, prova pericial e produção de prova documental, condicionando esta a circunstância de ser prova nova, visto que os documentos devem acompanhar a inicial e a contestação, a teor dos arts.434 e 435 do CPC. Intimem-se as partes desta decisão. Após, agende-se data para a realização de audiência de instrução e julgamento e intimem-se as partes(art.450 do CPC). Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do lacal da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo(artigo 455, do CPC). Todas as intimações da parte requerente devem ser feitas por meio do Diário de Justiça, em nome do advogado constituído nos autos com poderes para receber intimações.Qualquer questão preliminar ou prejudicial arguida por quaisquer das partes será resolvida ou na audiência designada ou na sentença, sendo que o processo só deverá vir para nova conclusão antes da referida data se houver pedido expresso de quaisquer das partes.Intimem-se as partes desta decisão. Intimações e Expedientes necessários. Após, conclusos. Itaueira, 11 de outubro de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis. Eu, aa., Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso**.**

14.219. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000478-42.2012.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: JESUINO RODRIGUES PRIMO
Advogado(s): ELBERTY RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 3435/01)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
INTIMA os advogados, Dr. ELBERTY RODRIGUES DE ARAÚJO, 3.435/01, do inteiro teor da decisão a seguir transcrita : "Fica prejudicada a designação de audiência de conciliação em razão do direito discutido não admitir a transação (ação ajuizada em face do Poder Público) e tendo em vista o que dispõe o art.174 do CPC.Para o saneamento do processo fixo como ponto controvertido a qualidade de segurado da falecida à data do óbito e a comprovação de dependência econômica do autor em relação a sua esposa e a sua situação de incapacidade. Defiro as provas, cuja produção foi requerida pela parte autora e parte ré, a saber, oitiva de testemunhas, prova pericial e produção de prova documental, condicionando esta a circunstância de ser prova nova, visto que os documentos devem acompanhar a inicial e a contestação, a teor dos arts.434 e 435 do CPC. Intimem-se as partes desta decisão. Após, agende-se data para a realização de audiência de instrução e julgamento e intimem-se as partes(art.450 do CPC). Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do lacal da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo(artigo 455, do CPC). Todas as intimações da parte requerente devem ser feitas por meio do Diário de Justiça, em nome do advogado constituído nos autos com poderes para receber intimações.Qualquer questão preliminar ou prejudicial arguida por quaisquer das partes será resolvida ou na audiência designada ou na sentença, sendo que o processo só deverá vir para nova conclusão antes da referida data se houver pedido expresso de quaisquer das partes.Intimem-se as partes desta decisão. Intimações e Expedientes necessários. Após, conclusos. Itaueira, 11 de outubro de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis. Eu, aa., Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

14.220. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000551-43.2014.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENEDITA MARIA DOS SANTOS
Advogado(s): ELBERTY RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 3435/01)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s):
INTIMA os advogados, Dr. ELBERTY RODRIGUES DE ARAÚJO, 3.435/01, do inteiro teor da decisão a seguir transcrita : "Fica

prejudicada a designação de audiência de conciliação em razão do direito discutido não admitir a transação (ação ajuizada em face do Poder Público) e tendo em vista o que dispõe o art.174 do CPC.Para o saneamento do processo fixo como ponto controvertido a qualidade de segurado da falecida à data do óbito e a comprovação de dependência econômica do autor em relação a sua esposa e a sua situação de incapacidade. Defiro as provas, cuja produção foi requerida pela parte autora e parte ré, a saber, oitiva de testemunhas, prova pericial e produção de prova documental, condicionando esta a circunstância de ser prova nova, visto que os documentos devem acompanhar a inicial e a contestação, a teor dos arts.434 e 435 do CPC. Intimem-se as partes desta decisão. Após, agende-se data para a realização de audiência de instrução e julgamento e intimem-se as partes(art.450 do CPC). Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do lacal da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo(artigo 455, do CPC). Todas as intimações da parte requerente devem ser feitas por meio do Diário de Justiça, em nome do advogado constituído nos autos com poderes para receber intimações.Qualquer questão preliminar ou prejudicial arguida por quaisquer das partes será resolvida ou na audiência designada ou na sentença, sendo que o processo só deverá vir para nova conclusão antes da referida data se houver pedido expresso de quaisquer das partes.Intimem-se as partes desta decisão. Intimações e Expedientes necessários. Após, conclusos. Itaueira, 11 de outubro de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis. Eu, aa., Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

14.221. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000798-24.2014.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ELIODORA GOMES SANTOS
Advogado(s): ELBERTY RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 3435)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s):
INTIMA os advogados, Dr. ELBERTY RODRIGUES DE ARAÚJO, 3.435/01, do inteiro teor da decisão a seguir transcrita : "Fica prejudicada a designação de audiência de conciliação em razão do direito discutido não admitir a transação (ação ajuizada em face do Poder Público) e tendo em vista o que dispõe o art.174 do CPC.Para o saneamento do processo fixo como ponto controvertido a qualidade de segurado da falecida à data do óbito e a comprovação de dependência econômica do autor em relação a sua esposa e a sua situação de incapacidade. Defiro as provas, cuja produção foi requerida pela parte autora e parte ré, a saber, oitiva de testemunhas, prova pericial e produção de prova documental, condicionando esta a circunstância de ser prova nova, visto que os documentos devem acompanhar a inicial e a contestação, a teor dos arts.434 e 435 do CPC. Intimem-se as partes desta decisão. Após, agende-se data para a realização de audiência de instrução e julgamento e intimem-se as partes(art.450 do CPC). Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do lacal da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo(artigo 455, do CPC). Todas as intimações da parte requerente devem ser feitas por meio do Diário de Justiça, em nome do advogado constituído nos autos com poderes para receber intimações.Qualquer questão preliminar ou prejudicial arguida por quaisquer das partes será resolvida ou na audiência designada ou na sentença, sendo que o processo só deverá vir para nova conclusão antes da referida data se houver pedido expresso de quaisquer das partes.Intimem-se as partes desta decisão. Intimações e Expedientes necessários. Após, conclusos. Itaueira, 13 de outubro de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis. Eu, aa., Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

14.222. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000811-23.2014.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIANO MENDES DE ARAUJO
Advogado(s): ELBERTY RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 3435)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s):
INTIMA os advogados, Dr. ELBERTY RODRIGUES DE ARAÚJO, 3.435/01, do inteiro teor da decisão a seguir transcrita : "Fica prejudicada a designação de audiência de conciliação em razão do direito discutido não admitir a transação (ação ajuizada em face do Poder Público) e tendo em vista o que dispõe o art.174 do CPC.Para o saneamento do processo fixo como ponto controvertido a qualidade de segurado da falecida à data do óbito e a comprovação de dependência econômica do autor em relação a sua esposa e a sua situação de incapacidade. Defiro as provas, cuja produção foi requerida pela parte autora e parte ré, a saber, oitiva de testemunhas, prova pericial e produção de prova documental, condicionando esta a circunstância de ser prova nova, visto que os documentos devem acompanhar a inicial e a contestação, a teor dos arts.434 e 435 do CPC. Intimem-se as partes desta decisão. Após, agende-se data para a realização de audiência de instrução e julgamento e intimem-se as partes(art.450 do CPC). Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do lacal da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo(artigo 455, do CPC). Todas as intimações da parte requerente devem ser feitas por meio do Diário de Justiça, em nome do advogado constituído nos autos com poderes para receber intimações.Qualquer questão preliminar ou prejudicial arguida por quaisquer das partes será resolvida ou na audiência designada ou na sentença, sendo que o processo só deverá vir para nova conclusão antes da referida data se houver pedido expresso de quaisquer das partes.Intimem-se as partes desta decisão. Intimações e Expedientes necessários. Após, conclusos. Itaueira, 11 de outubro de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis. Eu, aa., Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

14.223. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000477-57.2012.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: CRISTIANO MORAIS DA FONSECA
Advogado(s): ELBERTY RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 3435/01)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
INTIMA os advogados, Dr. ELBERTY RODRIGUES DE ARAÚJO, 3.435/01, do inteiro teor da decisão a seguir transcrita : "Fica prejudicada a designação de audiência de conciliação em razão do direito discutido não admitir a transação (ação ajuizada em face do Poder Público) e tendo em vista o que dispõe o art.174 do CPC.Para o saneamento do processo fixo como ponto controvertido a qualidade de segurado da falecida à data do óbito e a comprovação de dependência econômica do autor em relação a sua esposa e a sua situação de incapacidade. Defiro as provas, cuja produção foi requerida pela parte autora e parte ré, a saber, oitiva de testemunhas, prova pericial e produção de prova documental, condicionando esta a circunstância de ser prova nova, visto que os documentos devem acompanhar a inicial e a contestação, a teor dos arts.434 e 435 do CPC. Intimem-se as partes desta decisão. Após, agende-se data para a realização de audiência de instrução e julgamento e intimem-se

as partes(art.450 do CPC). Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do lacal da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo(artigo 455, do CPC). Todas as intimações da parte requerente devem ser feitas por meio do Diário de Justiça, em nome do advogado constituído nos autos com poderes para receber intimações.Qualquer questão preliminar ou prejudicial arguida por quaisquer das partes será resolvida ou na audiência designada ou na sentença, sendo que o processo só deverá vir para nova conclusão antes da referida data se houver pedido expresso de quaisquer das partes.Intimem-se as partes desta decisão. Intimações e Expedientes necessários. Após, conclusos. Itaueira, 11 de outubro de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis. Eu, aa., Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

14.224. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000810-38.2014.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADRIANA MATIAS DOS SANTOS REPRESENTADA POR SEUS GENITORES ALCINEIDE MATIAS DOS SANTOS E JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado(s):
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s):
INTIMA os advogados, Dr. ELBERTY RODRIGUES DE ARAÚJO, 3.435/01, para no prazo de 05 (cinco) apresentar quesitos ou indicar assistente. Dado e passado nesta cidade Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis. Eu, aa., Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

14.225. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000452-73.2014.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA VILANE DE SÁ MIRANDA
Advogado(s):
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s):
INTIMA os advogados, Dr. ELBERTY RODRIGUES DE ARAÚJO, 3.435/01, para no prazo de 05 (cinco) apresentar quesitos ou indicar assistente. Dado e passado nesta cidade Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis. Eu, aa., Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

14.226. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000248-29.2014.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: CIBELE FIGUEIREDO FEITOSA
Advogado(s): ELBERTY RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 3435/01)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
INTIMA os advogados, Dr. ELBERTY RODRIGUES DE ARAÚJO, 3.435/01, para no prazo de 05 (cinco) apresentar quesitos ou indicar assistente. Dado e passado nesta cidade Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis. Eu, aa., Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

14.227. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000273-13.2012.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES CARDOSO
Advogado(s): ELBERTY RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 3435/01)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
INTIMA os advogados, Dr. ELBERTY RODRIGUES DE ARAÚJO, 3.435/01, para no prazo de 05 (cinco) apresentar quesitos ou indicar assistente. Dado e passado nesta cidade Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis. Eu, aa., Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

14.228. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000737-29.2015.8.18.0057
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA, ROSENILDA DOS ANJOS OLIVEIRA
Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA VERA(OAB/PIAUÍ Nº 7834)
Requerido: RAIMUNDO "DENTISTA"
Advogado(s):
DESPACHO: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dr. Francisco Nascimento Bento Soares, OAB/PI 1.563/85, para comparecer a audiência no dia 09/11/2016, às 09h10min, nos autos da Ação de Cobrança, Processo n° 0000737-29.2015.8.18.0057, em que em como autores Luiz Felipe de Oliveira e Rosenilda dos Anjos Oliveira e réu O Raimundo "Destista". Dr. Franco Morette Felício de Azevedo. ?Juiz de Direito.? Secretaria da Comarca de Jaicós, em 21 de novembro de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

14.229. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000737-29.2015.8.18.0057
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA, ROSENILDA DOS ANJOS OLIVEIRA
Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA VERA(OAB/PIAUÍ Nº 7834)

Requerido: RAIMUNDO "DENTISTA"
Advogado(s):
DESPACHO: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dra. Marilene de Oliveira Vera, OAB/PI 7.834 e Dra. Josy Cristina Nascimento Cortez, OAB/PI 9.469 para comparecer a audiência no dia 09/11/2016, às 09h10min, nos autos da Ação de Cobrança, Processo n° 0000737-29.2015.8.18.0057, em que em como autores Luiz Felipe de Oliveira e Rosenilda dos Anjos Oliveira e réu O Raimundo "Destista". Dr. Franco Morette Felício de Azevedo. ?Juiz de Direito.? Secretaria da Comarca de Jaicós, em 21 de novembro de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

14.230. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)
Processo nº 0000006-70.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA FERREIRA LOPES
Advogado(s): FRANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 181-B)
Réu: HERCILIO JENUINO RODRIGUES
Advogado(s):
DECISÃO: Apresentada a contestação (fls. 29/47) e, tratando esta de matéria preliminar ao mérito, **INTIME-SE** a parte requerente, através de seu patrono para que, querendo, apresente réplica dentro do prazo legal.
Cumpra-se. Intime-se as partes do inteiro teor desta decisão. Expedientes necessários.

14.231. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000469-64.2012.8.18.0029
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: FRANCISCO HENRIQUE NUNES DA COSTA, ANTONIO FRANCISCO DA COSTA MENDES, ANTONIO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(s): LUIZ EDUARDO DAS NEVES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12324), ANTÔNIO PAULO PEREIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 11747)
DESPACHO: " Defiro a realização do exame requerido pelo réu Francisco Henrique Nunes da Costa, o qual deverá ser realizado pela junta Médica Pericial com exercício junto ao Hospital Areolino de Abreu, em Teresina, Piauí. Na forma do § 2º do art. 149 do Código de Processo Penal, suspendo o processo principal até a solução do incidente e nomeio curador ao acusado seu próprio patrono. Deixo de nomear peritos em razão do exame ora deferido dever realizar-se por médicos integrantes da Junta Médica Oficial. Intimem-se o Dr. Curador e o Dr. Promotor de Justiça para no prazo de cinco dias apresentarem os seus quesitos. Certifique-se a suspensão nos autos principais. Intimações necessárias. José de Freitas, 31 de agosto de 2016. Lirton Nogueira Santos. Juiz de direito."

14.232. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000417-97.2014.8.18.0029
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS SARAIVA E SILVA
Advogado(s): JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO (OAB/PIAUÍ Nº 2594), FRANCISCO BORGES SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 896)
Réu: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº)
DESPACHO: "Vistos. Tendo em vista as informações prestadas constante às fls. retro, designo audiência para o dia **07**/**11** do ano em curso, às **10**:**00** horas, no fórum local. Intimações necessárias." José de Freitas-PI, 29 de agosto de 2016. **LIRTON NOGUEIRA SANTOS.** Juiz de Direito.

14.233. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000207-75.2016.8.18.0029
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ERNAND RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos. Designo o dia **10**/**11**/**16** às **09**:**00** horas, para realização da audiência de mediação e conciliação. Observe-se, por oportuno, o rito do artigo 334 do Código de Processo Civil. Intimações necessárias." José de Freitas-PI, 12 de setembro de 2016. LIRTON NOGUEIRA SANTOS. Juiz de Direito.

14.234. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000796-08.2015.8.18.0060
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO LIMA BRITO
Advogado(s): JOSÉ ANGELO RAMOS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3275)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o advogado acima mencionado de todo o conteudo do despacho de fls. 84.

14.235. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0001140-28.2011.8.18.0060
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO ALVES RODRIGUES
Advogado(s): JOSÉ DE ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o advogado da parte autora devidamente intimado de todo donteúdo da decisão de fls. 82.

14.236. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000868-29.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAQUIM JOSÉ BENVINDO NETO
Advogado(s): JOSÉ OSÓRIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 80), EDILCIO JOSÉ DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10540)
Réu: BANCO IBI - BANCO MULTIPLO S/A
Advogado(s):
DECISÃO: Conforme dispositivo que se segue: "... Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência de conciliação para o dia 14 de dezembro de 2016, às 12 horas, a realizar-se no fórum da comarca de Marcos Parente, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência... Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º). Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º) A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º). Marcos Parente, terça-feira, 18 de outubro de 2016 . Breno Borges Brasil."

14.237. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000977-43.2016.8.18.0102
Classe: Guarda
Requerente: MARINALVA MOTA PITOMBEIRA
Advogado(s): JOSE ALVES FONSECA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6439), GUILHERME KAROL DE MELO MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 10231)
Requerido: VÍTOR GABRIEL FERREIRA DA SILVA, JODELVAN FERREIRA DA SILVA, JOSÉ IMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Nos termos que se segue: "Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência de conciliação para o dia 7 de dezembro de 2016, às 9h, a realizar-se no fórum da comarca de Marcos Parente, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência... Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º). Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º) A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º)..."

14.238. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000893-42.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: DIMAEL SOUZA
Advogado(s): RICARDO SILVA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7270)
Réu: JOSÉ CATARINO, DI MOÇA
Advogado(s):
DESPACHO: Nos termos que se segue: "... Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência de conciliação para o dia 14 de dezembro de 2016, às 12h:20
min, a realizar-se no fórum da comarca de Marcos Parente, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência...Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º). Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º) A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º)."

14.239. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000921-10.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILBERTO CARLOS DA SILVA MIRANDA
Advogado(s): RICARDO SILVA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7270)
Réu: OSVALDINA MESSIAS MIRANDA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
DESPACHO: Nos termos que sesegue: "... Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 07 de dezembro de 2016, às 9h:30min Nos termos do § 4º do artigo 357 do CPC, fixo o prazo comum de 15 (quinze) dias para que as partes apresentem rol de testemunhas, sob pena de preclusão, com os requisitos estabelecidos no artigo 450 do CPC (nome, a profissão, o estado civil, a idade, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, o número de registro de identidade e o endereço completo da residência e do local de trabalho) e observado o limite quantitativo disposto no § 6º do citado artigo 357 também do CPC. Por força do disposto no artigo 445, , do Código de Processo Civil, cabe caput ao advogado da parte informar ou intimar por carta com aviso de recebimento a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo, cumprindo ao advogado juntar aos autos, com antecedência de pelo menos 3 (três) dias da data da audiência, cópia da correspondência de intimação e do comprovante de recebimento. A inércia na realização da intimação

importa desistência da inquirição da testemunha (CPC, artigo 455, § 3º). MARCOS PARENTE, 19 de outubro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE."

14.240. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000458-36.2012.8.18.0061
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DE PINHO BORGES
Advogado(s): ANDRE FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9939)
ATO ORDINATÓRIO: Comunicar ao AdvogadoANDRE FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9939), que foi expedido Carta Precatória à Comarca de União/PI, para oitiva de testemunha.

14.241. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000061-79.2009.8.18.0061
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: FLÁVIO FIALHO DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO LUCIMAR DOS SANTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5437)
DESPACHO: "Intime-se o advogado do réu-ANTONIO LUCIMAR DOS SANTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5437), para apresentar Alegações finais, no prazo de 03 (três) dias."

14.242. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000037-51.2009.8.18.0061
Classe: Procedimento Comum
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JENIFER RAMOS DOURADO(OAB/PIAUÍ Nº 4144)
DESPACHO:"Por não vislumbrar nenhuma irregularidade, bem como supostamente bem motivado o pleito, DEFIRO o pedido ministerial e determino a sua habilitação no polo ativo da demanda."

14.243. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000515-80.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CINTH DO REGO
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2723)
Réu: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PIAUÍ, REGINALDO SOARES TEIXEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: intime-se o Autor na pessoa de seu advogado para audiência de Conciliação e mediação, designada para o **dia 24 de novembro de 2016, às 12:00 horas.**

14.244. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)
Processo nº 0000118-49.2015.8.18.0106
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: CÍCERA MARIA DE SANTANA DOS SANJOS
Advogado(s): MISLAVE DE LIMA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12522)
Réu: JOSÉ LEANDRO ALVES DOS ANJOS
Advogado(s):
SENTENÇA: "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e DECRETO O DIVÓRCIO do casal CÍCERA MARIA DE SANTANA DOS ANJOS e JOSÉ LEANDRO ALVES DOS ANJOS, restando dissolvido o vinculo conjugal..."

14.245. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)
Processo nº 0000574-67.2013.8.18.0106
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ALAN FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9144)
Requerido: ADÃO FREIRE DOS SANTOS
Advogado(s): ABDON PORTO MOUSINHO(OAB/PIAUÍ Nº 832)
SENTENÇA: "...Em lume ao exposto, diante da ausência injustificada do requerente conforme a certidão do Oficial de Justiça acostado à fl. 53, do processo acima epigrafado, por conseguinte DECLARO extinto o presente processo sem resolução de mérito nos termos do art. 485, III, do CPC vigente..."

14.246. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS)
Processo nº 0000177-34.2015.8.18.0107
Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DOS REMÉDIOS TÔRRES RÊGO, FÁBIO TORRES CASTELO BRANCO
Advogado(s):
Réu: GERVIZ PACIFICO CHAVES RODRIGUES
Advogado(s):
DESPACHO: O Secretário da Vara Ùnica da Comarca de Nossa Senhora dos Remédios, de ordem da MMª Juíza de Direito, desta comarca, Dra. Lucicleide Pereira Belo, bem como nos termos do Provimento nº 07/2012 da CGJ/PI, INTIMA Maria dos Remédios Torres Rêgo e Fábio Torres Castelo Branco, por sua advogada Dorânea R.C. Lopes, do despacho de cujo teor é o seguinte: " Nos termos do art. 334 Novo Código de Processo Civil designo audiência de Conciliação para o dia 01/12/2016 ás 10:30 min, devendo ser citado o réu com penos 20(vinte) dias de antecedência . Outrossim, deverá observar rigorosamente aragrafo e inciso do art. 334, NCPC. Intimações necessárias. Cumpra-se. Nsa. Sra. dos Remédios,29/06/2016. (a) Dr. Olímpio José Passos Galvão - Juízo de Direito da Cmarca de Nsa. Sra. dos Remédios. Eu_-(Margareth Maria Carvalho Santos), o digitei e subscrevi. Nossa Senhora dos Remédios, 21 de outubro de 2016.

14.247. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000542-91.2016.8.18.0030
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: BRENO FERREIRA PEREIRA, ANTONIO CARLOS PAPA
Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 7444), DR. RAY SHANDY CAMPELO LOPES (OAB/PI Nº 12063
DESPACHO: INTIME PARA TOMAREM CIENTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2016, ÀS 9:00 HORAS,** NESTE FÓRUM.

14.248. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE OEIRAS
Praça das Vitórias, 10, OEIRAS-PI
PROCESSO Nº 0000542-91.2016.8.18.0030
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Réu: BRENO FERREIRA PEREIRA, ANTONIO CARLOS PAPA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO, Juiz de Direito da Comarca de OEIRAS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu **ANTONIO CARLOS PAPA**, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0000542-91.2016.8.18.0030, designada para o dia **09 de 11 de 2016, às 9:00 HORAS**, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de OEIRAS, Estado do Piauí, aos 21 de outubro de 2016 (21/10/2016). Eu, MARIA DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, Analista Judicial, o digitei, e eu, MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA F PIAUIENSE, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO
Juiz de Direito da Comarca de OEIRAS

14.249. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001358-73.2016.8.18.0030
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: DAISY DOS SANTOS MARQUES, IRANETE FLORES DOS SANTOS MARQUES, RENATO DE CARVALHO MARQUES
Advogado(s): MARIANA ROCHA CIPRIANO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 10083)
SENTENÇA: (...) Em lume ao exposto, o que mais dos autos constam, considerando que foram atendidods os requeritos previstos na legislação pertinente à matéria, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo celebrado entre as partes, o qual passa a fazer parte integrante do presente decisum , para que produza seus legais e jurídicos efeitos, e por conseguinte, com fulcro no art. 487, III, b do CPC, julgo extinta a presente ação com resolução de mérito. Determino qie oficie-se a defensoria Pública do Estado do Piauí para proceder os descontos dos alimentos definitivos a partir de novembro de 2016. Custas de lei(...).

14.250. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000354-07.2013.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LEONICE MARIA LEAL
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963), LORENA CAVALCANTI CABARL, (OAB-PI N°12751-A)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA Advogada LORENA CAVALCANTI CABARL, (OAB-PI N°12751-A), da decisão proferida pelo MM Juiz de Direito desta Comarca, as fls189/191 dos autos em epígrafe, cuja decisão é de seguinte teor:" Sobre a petição de fls. 173/176 diga a parte requerida no prazo de 05 (cinco) dias. Por serem incontroversos os valores já depositados, determino de logo o seguinte: a) Considerando que a advogada subscritora da petição de fls. 173/176 apenas passou a atuar no processo na fase de cumprimento de sentença; que dos autos não consta contrato de honorários advocatícios entre a peticionária e a parte autora; que os honorários sucumbenciais fixados na fase de conhecimento pertencem ao advogado que patrocinou a ação de conhecimento e que o art. 14 do Código de Ética e Disciplina da OAB dispõe que as verbas honorárias contratadas serão calculadas proporcionalmente em face do serviço efetivamente prestado, indefiro o requerido nos itens 'b.1' e 'b.3' de fls. 173/176, determinando, por incontroverso o montante depositado judicialmente pela parte sucumbente no importe de R$ 30.747,90 (fls. 135/136): a.1) a reserva da importância de R$ 8.385,79, que corresponde a 30% da parcela incontroversa referente a condenação (R$ 27.952,64), o que se determina considerando a existência de dúvida com relação ao montante, ao percentual devido e aos beneficiários de eventual verba honorária contratual;

a.2) a expedição de alvará em favor da parte autora para levantamento da importância de R$ 19.566,85 (fls. 135/136), montante esse correspondente a diferença entre a parcela incontroversa referente a condenação (R$ 27.952,64) e o valor reservado (R$ 8.385,79) a.3) a intimação dos advogados constituídos à fl. 22/22v para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestarem sobre a verba honorária de sucumbência (R$ 2.795,26) que encontra-se depositada judicialmente (fls. 135/136), devendo, no mesmo prazo, se manifestarem sobre eventual verba contratual devida pela parte autora, e, nesse caso, devendo instruir os autos com o contrato de prestação de serviços advocatícios e indicar o montante a que entendem devido em face do serviço efetivamente prestado. Art. 14, do Código de Ética e Disciplina da OAB - A revogação do mandato judicial por vontade do cliente não o desobriga do pagamento das verbas honorárias contratadas, bem como não retira o direito do advogado de receber o quanto lhe seja devido em eventual verba honorária de sucumbência, calculada proporcionalmente, em face do serviço efetivamente prestado (grifei) AGRAVO DE INSTRUMENTO. SERVIDOR PÚBLICO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. PAGAMENTO POR PRECATÓRIO. DESCABIMENTO. Não é cabível a fixação de honorários advocatícios nas execuções não embargadas contra a fazenda pública de valores superiores a 40 salários mínimos, mediante precatório, nos termos do artigo 1o, alínea d, da Lei 9.494/97, alterado pela Medida Provisória n° 2.180-35. Nas execuções propostas por mais de um credor - litisconsórcio ativo facultativo, a fixação de honorários somente é permitida se nenhum dos créditos estiver vinculado à satisfação pela via do precatório. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. SUBSTABELECIMENTO. ILEGITIMIDADE ATIVA. Sociedade de Advogado substabelecida, com reserva de poderes, não possui legitimidade para cobrar honorários sem a intervenção daquele que lhe conferiu o substabelecimento. A verba honorária sucumbencial fixada na sentença pertence ao advogado que patrocinou a ação de conhecimento. RECURSO DESPROVIDO. (TJ-RS - Al: 70056885890 RS, Relator: Laís Ethel Corrêa Pias, Data de Julgamento: 27/05/2014, Vigésima Quinta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 06/06/2014) (grifei)b) Considerando que o acórdão de fl. 121 condenou o requerido ao pagamento das custas processuais, certifique a secretaria sobre o recolhimento das custas pela parte ré, devendo, caso as custas não tenham sido integralmente recolhidas, ser o réu intimado a pagar no prazo de 05 (cinco) dias, devendo do mandado constar que o não recolhimento das custas no prazo assinado determinará a extração de certidão de débito para fins de inscrição em dívida ativa do Estado; c) Cumprido o item a.3 e escoado o prazo ali assinado, com ou sem manifestação dos causídicos nominados à fl. 22/22v, intimem-se o novel patrono da parte autora para manifestação. Padre Marcos, 05 de setembro de 2016. (a) MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito". Padre Marcos - PI, 21 de outubro de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação.

14.251. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003534-27.2013.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: FRANCISCO CLEIDIVAN DA SILVA PEREIRA
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 53: (...) Intime-se a parte autora acerca da certidão negativa de fls. 37-v, onde se constata que o réu possui endereço certo, foi o próprio requerido informou que não se encontra com o bem objeto do litígio, devendo assim o autor, requerer o que entender de direito.

14.252. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002281-96.2016.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: MARCELO NASCIMENTO DE SOUSA
Advogado(s): MARCIO ARAUJO MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 8070)
DESPACHO: "(...) redesigno a referida audiência para o dia 30 de Novembro de 2016 às 11:45 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, no Fórum Des. Salmon Lustosa, nesta cidade".

14.253. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0000871-08.2013.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANTONIO MARCOS RODRIGUES
Advogado(s): LUIZ ANTONIO FURTADO DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 3250)
DECISÃO: Isto posto, inexistindo diligência a serem realizadas e nem irregularidades a serem sanadas, estando os autos preparadso, o acusado **ANTONIO MARCOS RODRIGUES**, será submetido a julgamento em sessão Plenário pelo Tribunal Popular do Júri a ser realizada no dia **17 de novembro de 2016, às 09:00 horas,** no fórum Salmon Lustosa, nesta cidade.

14.254. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001574-41.2010.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: AMARILDO DE CARVALHO MARQUES
Advogado(s): MICKAEL BRITO DE FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 10714), THAIS MENDES MOREIRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13174)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o acusado, por seus advogados, para apresentar alegações finais em forma de memoriais, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.255. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002622-93.2014.8.18.0031
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL-PI, FERNANDO GOMES BARROSO
Advogado(s): MARCIO ARAUJO MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 8070), JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7722)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o apenado, por seus advogados, para colacionar aos autos comprovante de vínculo familiar, bem como proposta

de emprego com as formalidades cartorárias mínimas, no prazo de 10 (dez) dias.

14.256. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002883-87.2016.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: FABIANO DO NASCIMENTO COSTA
Advogado(s): CHRISTIANO TAVARES DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 6271), FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 4896)
ATO ORDINATÓRIO: "(...) redesigno a referida audiência para o dia 28 de Novembro de 2016, às 11:40 horas, na sala de audiências da 1a Vara Criminal, no Fórum Des. Salmon Lustosa, nesta cidade."

14.257. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002880-35.2016.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciado: JOSE DE ARIMATEAS DA SILVEIRA
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
DESPACHO: Diante da impossibilidade de realização da audiência de instrução, debates julgamento designada às fls.53/V, em razão do certificado às fls.62 do presente feito, redesigno a referida audiência para o dia 28 de Novembro de 2016 ás 09:20 horas, na sala de audiências da 1a Vara Criminal, no Fórum Dês. Salmon Lustosa, nesta cidade;

14.258. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003402-62.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO ALVES PEREIRA, VERA LUCIA DE SOUSA PEREIRA
Advogado(s): ROSEANA MONTEIRO SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 5496)
Réu: FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS LIMA, CELESTE REBELO PIRES, GUSTAVO VAZ PIRES
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita na forma do artigo 98, §1º, do Código de Processo Civil. Designo audiência de conciliação para o dia 24/11/2016, às 11:30 horas, na sala de audiência desta Vara.

14.259. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002862-53.2012.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Requerido: KARLOS ANTONIO LIMA MIRANDA
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando o petitório de fls. 40, homologo por sentença a desistencia, nos termos do artigo 158, paragráfo único, do CPC e, por consequencia, julgo extinto, sem resolução do mérito, o processo, nos termos do arttigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, considerando que o requerente não tem interesse no prosseguimento do feito. Custas pelo requerente.

14.260. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000229-35.2013.8.18.0031
Classe: Inventário
Inventariante: MIGUEL SOUZA DE ARRUDA
Advogado(s): DULCIMAR MENDES GONZALEZ(OAB/PIAUÍ Nº 2543)
Inventariado: JOSE JACINTO DE ARRUDA, FRANCISCA SOUZA DE ARRUDA
Advogado(s): RENATO ARARIBOIA DE BRITTO BACELLAR(OAB/PIAUÍ Nº 775)
DESPACHO: Redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 16/11/2016, às 09:00 horas, no Fórum desta Comarca.

14.261. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003722-20.2013.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: MARCIO SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando a desistência formulada pela requerente, que não tem interesse no prosseguimento do feito, conforme petição de fls. não numeradas, HOMOLOGO por sentença a desistencia, nos termos do artigo 158, paragráfo único, do CPC e, por consequencia, julgo extinto, sem resolução do mérito, o processo, nos termos do arttigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

14.262. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000627-11.2015.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: LUIZ JOSE LEITE BRINGEL
Advogado(s): FRANCISCO CIPRIANO RODRIGUES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9849)
Requerido: PAULO REGIS AMORIM FRANCO

Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando o petitório de fls. 26, homologo por sentença a desistencia, nos termos do artigo 158, paragráfo único, do CPC e, por consequencia, julgo extinto, sem resolução do mérito, o processo, nos termos do arttigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, considerando que o requerente não tem interesse no prosseguimento do feito. Custas pelo autor .... artigo 26, caput, CPC.

14.263. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004540-69.2013.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSEANNE NEVES LIMA
Advogado(s): LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7141)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando o petitório de fls. 67, homologo por sentença o acordo realizado entre as partes e, por consequencia, julgo extinto, com resolução do mérito, o processo nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Defiro o pedido de justiça gratuita. Sem custas ou honorários.

14.264. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002438-45.2011.8.18.0031
Classe: Depósito
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 231747)
Requerido: WILLAMARA COSTA CARDOSO
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando o petitório de fls. 90, homologo por sentença a desistencia, nos termos do artigo 158, paragráfo único, do CPC e, por consequencia, julgo extinto, sem resolução do mérito, o processo, nos termos do arttigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, considerando que o requerente não tem interesse no prosseguimento do feito. Custas pelo requerente.

14.265. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002523-60.2013.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando o petitório de fls. 64, homologo por sentença a desistencia, nos termos do artigo 158, paragráfo único, do CPC e, por consequencia, julgo extinto, sem resolução do mérito, o processo, nos termos do arttigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, considerando que o requerente não tem interesse no prosseguimento do feito. Custas pelo requerente.

14.266. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0004859-32.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: REGINA MARIA SILVA SALES
Advogado(s): LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7141)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
Assim, em conformidade com o art. 321, CPC, intime-se a parte requerente, por seu advogado, para, no prazo de 15 (QUINZE) dias, emendar a inicial, comprovante, dentro do prazo concedido, sua situação de pobreza apta ao deferimento da gratuidade de justiça, inclusive juntando aos autos a declaração do imposto de renda seu e dos membros de seu núcleo familiar, entre outras provas de receitas e despesas familiares, sob pena de indeferimento do pedido de gratuidade.
Após, voltem-me conclusos.
Cumpra-se.
PARNAÍBA, 21 de outubro de 2016
MAURO AUGUSTO DE REZENDE
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

14.267. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001274-79.2010.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO GMAC S/A
Advogado(s): RODRIGO ANDRE DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023), THYAGO BATISTA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7282), JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Réu: DIMITRI CARLO GABRIEL DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790), TARCIA ESCARLETE COSTA BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 7552)
SENTENÇA: Considerando o petitório de fls. 60, homologo por sentença a desistencia, nos termos do artigo 158, paragráfo único, do CPC e, por consequencia, julgo extinto, sem resolução do mérito, o processo, nos termos do arttigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, considerando que o requerente não tem interesse no prosseguimento do feito. Custas pelo requerente.

14.268. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001459-78.2014.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum
Autor: KLECIUS ARAUJO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ROSEANA MONTEIRO SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 5496)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): IVAN JUNQUEIRA RIBEIRO(OAB/MINAS GERAIS Nº 69461)
DESPACHO: Redesigno a audiência para o dia 23/11/2016, às 11:30 horas, na sala de audiências desta Vara.

14.269. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000346-55.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO ITAU VEICULOS S.A
Advogado(s): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: MARIA DE FATIMA SILVA VIANA
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando o petitório de fls. 74, homologo por sentença a desistencia, nos termos do artigo 158, paragráfo único, do CPC e, por consequencia, julgo extinto, sem resolução do mérito, o processo, nos termos do arttigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, considerando que o requerente não tem interesse no prosseguimento do feito. Custas pelo requerente.

14.270. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0004845-48.2016.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: MARIA DAS GRAÇAS LAGO LIMA, JOSE RIBAMAR DE ARAUJO LIMA
Advogado(s): DANIEL NOGUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6636)
Requerido: RAIMUNDO JOSE COSTA SIQUEIRA
Advogado(s):
Assim, em conformidade com o art. 321, CPC, intime-se a parte requerente, por seu advogado, para, no prazo de 15 (QUINZE) dias, emendar a inicial, comprovante, dentro do prazo concedido, sua situação de pobreza apta ao deferimento da gratuidade de justiça, inclusive juntando aos autos a declaração do imposto de renda seu e dos membros de seu núcleo familiar, entre outras provas de receitas e despesas familiares, sob pena de indeferimento do pedido de gratuidade.
Após, voltem-me conclusos.
Cumpra-se.
Parnaiba, 21 de outubro de 2016.
MAURO AUGUSTO DE REZENDE
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

14.271. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002984-27.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita na forma do artigo 98 § 1º, do Código de Processo Civil.
Designo audiência de conciliação para o dia 24/11/2016, às 10:30 horas, na sala de audiências desta Vara.

14.272. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002467-37.2007.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3958)
Réu:
Advogado(s):
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS
O Dr. Mauro Augusto de Rezende , Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, desta cidade e Comarca de Parnaíba-Estado do Piauí, na forma da lei etc.
FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem especialmente aos confinantes, interessados incertos, ausentes, desconhecidos e não sabidos que, por LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 1.991.255 SSP/DF, CPF nº 724.650.931-34, REQUEREU ação de Usucapião de Imóvel Urbano - Processo 0002467-37.2007.8.18.0031 que tramita nesta 2ª Vara Cível alegando que está, legítimo possuidor há mais de 15 (quinze) anos de forma mansa e pacífica e com ânimo de proprietário, sem interrupção ou oposição. Um terreno foreiro ao município situado na Rodovia 402, Sul, medindo 5,00 metros para a referida rua, lado direito ou alinhamento Oeste, mede 334,94 metros, limitando-se com o loteamento Jardim Arco Verde; lado esquedo ou alinhamento Leste, mede 310, metros, limitando-se com a Rua Projetada nº 200 e fundos ou alinhamento Norte, mede 57,00 metros, limitando-se com imóvel do loteamento Jardim Arco Verde, fechando um polígono com 706,94 de perímetro, e uma área total de 9.057,24 m2 para querendo no prazo de quinze dias, contestar a presente ação sob pena de revelia, ficando advertidos de que, não sendo contestada a ação em tempo hábil, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial, contados da data de publicação do edital do diário da Justiça. E para não alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado em lugar de costume. "CUMPRA-SE" na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 21 dias do mês de outubro de 2016. Eu, _____(Marcela Zidirich Gamo) Analista Judicial, digitei e subscrevi. Dr. Mauro Augusto de Rezende - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

14.273. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000711-71.1999.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ANTONIO ANASTÁCIO DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 784/73)
Executado(a): JOSÉ DOS SANTOS G. CARVALHO
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte exequente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
PARNAÍBA, 21 de outubro de 2016
NATÁLIA MARIA ROCHA GOMES
Analista Judicial - Mat. 3855

14.274. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000834-25.2006.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SHEILA MARIA GOMES DOS SANTOS, HIASSODARA GOMES DOS SANTOS
Advogado(s): DUBES D'EÇA COELHO (OAB/DF Nº 4.105)
Requerido: LORANY JACOB MOLINA
Advogado(s): OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE(OAB/CEARÁ Nº 11092), TELIUS FERRAZ JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2536)
SENTENÇA: Com esses fundamentos, conheço dos embargos pra rejeita-los, porque não vislumbro no caso omissão, obscuridade ou contradição passíveis de serem sanadas por esta via recursal. Sem custas ou honorários.

14.275. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002467-37.2007.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3958)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: " Intime-se o requerente, por seu advogado, para promover a publicação de edital em jornal de grande publicação de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias (quinze) dias."

14.276. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000353-47.2015.8.18.0031
Classe: Alvará Judicial
Requerente: VIRGILIO ALVES DA COSTA
Advogado(s): LEANDRO BIZERRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5862)
Requerido: FRANCISCA DE SALES
Advogado(s):
Diante dos fatos acima expostos, as determinações constantes no §1º do art. 485 do CPC foram devidamente observadas, sendo, contudo, desnecessária, também, a intimação do advogado para tanto, porque falta determinação legal nesse sentido.
Registro que, in casu, foi dada oportunidade ao autor de proceder ao andamento do feito, não podendo ocorrer à paralisação do processo na secretaria do Juízo, quando a parte que devia ser interessada deixa de atender às determinações judiciais, ainda que intimada pessoalmente. Pelo teor da certidão de fls. 45v, a parte requerente mudou de endereço sem comunicar este juízo, como preceitua o art. 77, V do CPC, razão pela qual deverá ser julgado extinto o feito por abandono de causa, conforme determinado pela legislação em vigor.
Logo, diante da inércia do promovente em dar regular andamento ao feito, extingo o processo sem resolução de mérito, nos moldes do art. 485, III, c/c art. 77, V da Lei Civil Adjetiva.
Sem Custas.
Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.
P. R. I.
PARNAÍBA, 21 de outubro de 2016
MAURO AUGUSTO DE REZENDE
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

14.277. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000506-46.2016.8.18.0031
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MANOEL DIVINO ALVES FILHO, MARIA SIMONE RIBEIRO ALVES, ADELINO RIBEIRO ALVES, JOSÉ RICARDO RIBEIRO ALVES
Advogado(s): JARBAS MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 4987)
Requerido: RAIMUNDA DE ARAUJO RIBEIRO ALVES
Advogado(s):
No caso em tela, não há existências de menores ou incapazes. Ante o exposto, e do que mais dos autos constam, ACOLHO o pedido inicial, com fundamento no artigo 487,III, do CPC, deferindo a expedição do alvará judicial em nome dos requerentes, para levantamento de R$ 7.231,92 (sete mil duzentos e trinta e um real e noventa e dois centavos) relativa aos valores de resíduos junto ao Consórcio Nacional Honda deixados pelo de cujus RAIMUNDA DE ARAUJO RIBEIRO ALVES.
Sem custas ou honorários.
Transitado em julgado a sentença, expeça-se alvará na forma legal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.
P. R. I.
PARNAÍBA, 21 de outubro de 2016
MAURO AUGUSTO DE REZENDE
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

14.278. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003690-25.2007.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum
Requerente: R R DA S, G R DA S.
Advogado(s): MARCIO ARAUJO MOURÃO(OAB N° 8070)
Réu: J S C F
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA NA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25/11/2016, ÀS 10:30 HORAS. BLOCO 05.

14.279. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002687-88.2014.8.18.0031
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: I T S DE A
Advogado(s): MARIA DAS NEVES FELIZARDO SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 228-B)
Réu: A J B DE A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA PARA APRESENTAR MEMORIAIS POR ESCRITO , NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME ATA DE AUDIÊNCIA DE FLS. 95

14.280. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003327-57.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: L DOS S A
Advogado(s): MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1638)
Réu: J C DA S D
Advogado(s): CHRISTIANO TAVARES DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 6271), FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 4896)
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO:4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C.PARNAÍBA, 19 de setembro de 2016. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA.

14.281. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002040-25.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: L E C C B
Advogado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9170)
Réu: J L M P
Advogado(s): MOACIR NEPOMUCENO MARTINS JUNIOR(OAB/PARÁ Nº 18605)
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO:. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição 5. Expeça-se o respectivo termo de guarda.P.R.I.C. PARNAÍBA, 29 de setembro de 2016. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAIBA.

14.282. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001624-91.2015.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: M DOS S C e outros
Advogado(s): LUIZA MARCIA CARVALHO DOS REIS(OAB Nº 6860)
Requerido E C V
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: Ante o exposto, em face do abandono da causa da parte Autora por não ter promovido os atos que lhe competiam, julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a ação, ex vi do artigo 485,III do CPC. Sem custas.P.R.I.Após o cumprimento das formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição.PARNAÍBA, 30 de setembro de 2016 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA.Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA.

14.283. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000989-52.2011.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: M V S DO N, B I G DOS S
Advogado(s):
Requerido: E S DO N
Advogado(s): MIKHAIL DE MORAIS VERAS DA FONSECA(OAB/PI Nº 12.825)
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: Ante o exposto, satisfeito crédito alimentar na forma do art. 904, I do NPC,JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO com base no art. 924, II do NCPC.P.R.I.Após o cumprimento das formalidades legais, arquive-se.Sem custas. PARNAÍBA, 21 de setembro de 2016.ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA.Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA.

14.284. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000848-28.2014.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum
Autor: J R L
Advogado(s): TIBERIO ALMEIDA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 3917)
Réu: A C DE A C
Advogado(s): FRANCISCO EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10685)
DECISÃO: INTIMAÇÃO DA DECISÃO, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: Pelo exposto, percebo que o Autor não é pessoa incapaz de suportar o ônus financeiro do processo, sendo por isso desmerecedor do benefício da justiça gratuita, que revogo neste ato com fulcro no §2º do art. 99 do CPC, e determino o recolhimento das custas iniciais no prazo de 15 dias.PARNAÍBA, 17 de outubro de 2016 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA.

14.285. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000848-28.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: J R L
Advogado(s): TIBERIO ALMEIDA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 3917)
Réu: A C DE A C
Advogado(s): FRANCISCO EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10685)
DECISÃO: INTIMAÇÃO DA DECISÃO, CUJO DISPOSITO SEGUE TRANSCRITO: Pelo exposto, determino que a parte Autora corrija o valor da causa, atribuindo novo valor levando em consideração o patrimônio do casal em litígio, no prazo de 10 dias, bem como efetue o recolhimento das custas processuais complementares decorrente da correção do valor da causa.PARNAÍBA, 17 de outubro de 2016. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA.

14.286. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004501-67.2016.8.18.0031
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M DAS G DA C C,
Advogado(s): THAIS SILVA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 13025)
Réu: F DAS C P C
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR PARA AUDIENCIA NA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA 21/11/2016, ÁS 9:00 HORAS.

14.287. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000700-08.2000.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EMPRESA TELMA A. MENDES
Advogado(s):MARIA DO AMPARO ALVES GUIMARÃES FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 4496)
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a patrona do exequente para proceder a devolução dos autos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão. Em 21/10/2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago. Juiz da 4ª Vara Cível.

14.288. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000064-20.2012.8.18.0064
Classe: Ação Civil Pública
Autor: O MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PI, ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA FERREIRA & MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4.503), LOURIVAL, LAERSON DE ANDRADE ALENCAR (OAB/PI Nº 4.634)
DESPACHO:
DESPACHO:
" APRESENTAÇÕES RAZÕES FINAIS PELO AUTOR, INTIME-SE OS RÉUS, PARA A MESMA FINALIDADE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS."

14.289. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000618-81.2014.8.18.0064
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: JOANDE MANOEL DAMASCENO
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
SENTENÇA: " Dessa forma, pela sua regularidade, HOMOLOGO a composição pacífica das partes - materializada nestes autos pelo termo de fls. 75/76, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. "

14.290. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003042-95.2014.8.18.0032
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): RICARDO ALEXANDRE PERESI(OAB/SÃO PAULO Nº 235156) e DRA. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES-OAB-PI-7.006-A
Requerido: GILVAN CAMILO DE ARAUJO
Advogado(s):
DESPACHO: . . . . PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, tomar ciência da Certidão do Oficial de Justiça, bem como para o fim de dar efetivo andamento processual, informar onde o veículo pode ser localizado,ou, a depender do caso, requerer a providência judicial que entender pertinente.

14.291. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001274-66.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ZÉLIA RODRIGUES MARCOS
Advogado(s) da parte autora: Dr. MARCIO VINICIUS BECKMANN SANTOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10519)
Réu: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s) da parte requerida: Dr. RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
DESPACHO: INTIMO as partes através de seus advogados e, a eles próprio, do despacho de fl.54 e, para comparecerem à audiência de conciliação redesignada para o dia 24/11/2016, às 12h:30min, na sala das audiências da 1ª Vara, sito na Rua Joaquim Baldoino, 180, Fórum de Picos/PI.

14.292. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001229-62.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA NUNES ROSA
Advogado(s) da parte autora: Dr. ITALLO BRUNO FEITOSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10877), RAYSSA RUFINO GOMES LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 13675)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
DESPACHO: INTIMO a parte autora através de seu advogado e, a ele próprio, do despacho de fl.31 e 33 dos autos e, para comparecerem à audiência de conciliação redesignada para o dia 24/11/2016, às 09h:30min, na sala das audiências da 1ª Vara, sito na Rua Joaquim Baldoino, 180, Fórum de Picos/PI.

14.293. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003034-21.2014.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: DISTAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
Advogado(s): KAREM ALINE DE CARVALHO ISIDORO(OAB/PIAUÍ Nº 4568), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA-4935
Réu: MARCOS E MARCOS LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: . . . PARA TOMAREM CIÊNCIA DA TENTATIVA DE BLOQUEIO BACENJUD.

14.294. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000964-60.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS NEVES SOUSA, MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intima o Dr. MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO para manifestar interesse no prosseguimento da ação, no prazo de 5 (cinco) dias, SOB PENA DE COMPREENDE-SE A OMISSÃO COMO DESISTÊNCIA DA MESMA.

14.295. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002160-02.2015.8.18.0032
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: MARILÂNDIA RÔSSE RODRIGUES LEAL MARTINS
Advogado(s):
DESPACHO: Intima as partes da suspensão do andamento do feito pelo prazo de 1 (um) ano, realizado através do sistema RENAJUD.

14.296. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000907-81.2012.8.18.0032
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ROMMEL EUGENIO CARVALHO AREA LEAO(OAB/PIAUÍ Nº 5479/07)
Requerido: DIOGO TAVEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): GERMANO PAZ SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5597)
DESPACHO: Intima o banco autor para, querendo falar sobre os aclaratórios, no prazo de 5 (cinco) dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

14.297. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001631-51.2013.8.18.0032
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: LEONARDO KENNEDY BARROS DOS SANTOS-EPP (LEOPLAST)
Advogado(s): GILSON DE MOURA CIPRIANO(OAB/PIAUÍ Nº 4697)
Requerido: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
SENTENÇA: A liminar anteriormante concedida foi tornada sem efeito, e, foi julgado improcedente os pedidos articulados na inicial. Custas pela parte ré.

14.298. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001894-83.2013.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEONARDO KENNEDY BARROS DOS SANTOS-EPP (LEOPLAST)
Advogado(s): GILSON DE MOURA CIPRIANO(OAB/PIAUÍ Nº 4697)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
SENTENÇA: Foi julgado improcedenteo pedido deduzido na exordial. Custas de lei.

14.299. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002320-66.2011.8.18.0032
Classe: Arresto
Arrestante: UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado(s): CREMILDA LIMA LEAO(OAB/MINAS GERAIS Nº 48374)
Arrestado: JUCILENE FERREIRA SOBRINHO ME
Advogado(s): OSCAR OLEGARIO COSTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10305)
SENTENÇA: Foi julgado improcedente os pedidos deduzido na exordial. Custas pela parte autora.

14.300. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001405-27.2005.8.18.0032
Classe: Embargos à Execução
Exequente: BERNARDES E BERNARDES LTDA
Advogado(s): LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1750)
Executado(a): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA(OAB/CEARÁ Nº 6814), JOSUÉ SILVA NEVES(OAB/PIAUÍ Nº 5684)
SENTENÇA: JULGADO PROCEDENTE, EM PARTE os embargos à execução, foi determinado que o banco embargado aplique ao débito a capitalização anual, tal qual autorizava o decreto n° 22.626/1933,art. 4°, repetindo de forma simples e/ou compensando quantias cobradas a maior. Custas pela embargante.

14.301. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000454-38.2002.8.18.0032
Classe: Depósito
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 3153)
Requerido: MARIA DAS MERCES COUTINHO LIMA DA SILVA
Advogado(s): ANTÔNIA MAGNA MOREIRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3606)
SENTENÇA: Foi Julgado procedente o pedido feito na ação de depósito e determinado a intimação da ré para, no prazo de 24 horas, depositar o bem descrito na inicial ou o seu equivalente em dinheiro. Custas pela parte ré.

14.302. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001870-02.2006.8.18.0032
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: R. SÁ MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Advogado(s): JOSE URTIGA DE SA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2677)
Executado(a): VILMA MARIA ALVES DO NASCIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Foi declarado a extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, III do CPC. Custas de Lei.

14.303. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003173-36.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: IZABEL MARIA DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: MAPFRE VIDA S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
SENTENÇA: intima a parte requerida da sentença a qual foi pronunciada a prescrição do pedido de reestituição dos valores pagos a título de prêmio pela parte autora até 25/11/2014 e julgado improcedentes os pedidos de indenização por danos morais e de restituição dos valores pagos

a título de prêmio a partir de 26/11/2014, os últimos porque houve a cobertura securitária contratada

14.304. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000894-58.2007.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSÉ ANTÔNIO TORRES DE SÁ URTIGA, ONEVALDO TORRES DE SÁ
Advogado(s): FABRÍCIO BEZERRA ALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4918)
Réu: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA(OAB/PIAUÍ Nº 9812), MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO(OAB/PIAUÍ Nº 9813), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
DESPACHO: Intima os autores para, no prazo de 10 (dez) dias, juntarem aos autos documentos referentes ao óbto de RAYMUNDO DE SÁ URTIGA, instauração ou não de inventário, herdeiros, extrato/cartão da conta poupança de titularidade do *de cujus;* bem assim para promoverem a regularidade da representação processual do autor ONEVALDO TORRES DE SÁ, juntando procuração e, ainda, cópias dos documentos pessoais de ambos os autores (RG e CPF).

14.305. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001939-29.2009.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTÔNIO DAVID SOUZA DE VASCONCELOS JÚNIOR
Advogado(s): ALBA LIVIA DE SOUSA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5634)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES(OAB/SÃO PAULO Nº 324495), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648)
SENTENÇA: Nos termos do art. 487, I, do CPC, foi julgado procedente, em parte, os pedidos vdeduzidos na exordial para condenar a requerida a restituir ao autor a quantia de 154,20 (cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), devidamente corrigida e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a contar da citação, equivalente aos danos materiais sofridos pelo autor. Custas pela parte ré.

14.306. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000051-98.2004.8.18.0032
Classe: Alvará Judicial
Requerente: FRANCISCO HERMINIO DE OLIVEIRA, FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇAO, SAMUEL SILVA DEOLIVEIRA
Advogado(s): JOSE URTIGA DE SA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2677), JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2677)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Foi declarado a extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VI do CPC. Custas de Lei.

14.307. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000097-72.2013.8.18.0032
Classe: Mandado de Segurança
Autor: GUSTAVO BRENNO BARBOSA DE LIMA
Advogado(s): FRANCISCO DAVID QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 7575)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE MACHADO-DIRETOR DO COLÉGIO ROSIANNE MACHADO/EDUCACIONAL RM LTDA COLÉGIO MACHADO
Advogado(s):
SENTENÇA: Foi concedida a segurança para garantir à parte impetrante o direito á obtenção do certificado de conclusão do ensino médio. Custas finais pelo impetrante.

14.308. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002236-89.2016.8.18.0032
Classe: Mandado de Segurança
Autor: PEDRO HENRIQUE LEAL DE MOURA
Advogado(s): ADRIANO SILVA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9504)
Réu: DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR DESEMBARGADOR VIDAL DE FREITAS
Advogado(s):
SENTENÇA: Foi concedida a segurança para garantir à parte impetrante o direito á obtenção do certificado de conclusão do ensino médio. Custas finais pelo impetrante.

14.309. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002029-66.2011.8.18.0032
Classe: Reclamação
Autor: HAILHA MARIA COSTA E SILVA
Advogado(s): JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ-SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
Advogado(s):
SENTENÇA: Foi acolhido, em parte, opedido articulado `s fls. 04/06, pelo que o Estado do Piauí foi condenado a pagar à autora os valores referentes ao FGTS do período de 02/07/2002 a 31/07/2008, calculados no porcentual de 8% (oito por cento) sobre o valor de um salário mínimo, a serem apurados em liquidação, com acréscimo de juros e correção monetária. Sem custas.

14.310. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000746-62.1998.8.18.0032
Classe: Inventário
Inventariante: ADERSON ANTÃO DOS REIS
Advogado(s): Francisco Pereira Neto
Inventariado: SANTINA SOUZA REIS
Advogado(s): Daniel Lopes Rego OAB PI 3450
SENTENÇA: "Por favor do art 89 do CPC condeno os herdeiros a pagarem, proporcionalmente aos seus quinhões as despesas processuais e a complementar a taxa judiciária, tendo base o valor total do acervo hereditário arbitrado pela Fazenda Estadual para fins de lançamento do ITCM" Picos 21 de outubro de 2016.Ana Raquel Ramalho Ribeiro.

14.311. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000746-62.1998.8.18.0032
Classe: Inventário
Inventariante: ADERSON ANTÃO DOS REIS
Advogado(s): Francisco Pereira Neto OAB Pi 2199/90
Inventariado: SANTINA SOUZA REIS
Advogado(s): Daniel Lopes Rego PAB PI 3450
SENTENÇA: Isto posto, é de se homologar o inventário e partilha amigável, repectivamente de fls. 265 a 300 e 301 a 334, exceto no que tange a renúnica da Sra. Sonia Maria Moreira Reis, cônjuge superstite do herdeiro Francisoc Reis Antão, como arrazoado acima, ficando portanto, a parte dos direitos hedreditários dele em comum até que se ultime o invetário e a partilha do seu espólio entre a meeira e suas filhas, quando só então se conhecerá o direito de cada uma. Picos 21 de outubro de 2016. Ana Raquel Ramalho Ribeiro.

14.312. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000118-14.2014.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Tipificação: art. 306, do CTB
Denunciado: FRANCIOLY ALVES DA PAZ
Advogado(s): ELI BORGES LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 63-B)
SENTENÇA: Nos termos do art. 89 § 5º da lei 9.099/95, declaro extinta a punibilidade do réu Francioly Alves da Paz. Sem custas. Após trânsito em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.. Picos, 28 de setembro de 2016. Sérgio Luís Carvalho Fortes. Juiz de Direito.

14.313. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000366-09.2016.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Indiciante: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE PICOS PI
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO WILLIAN DA SILVA
Advogado(s): MARK FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 5227)
DESPACHO: "Considerando que o acusado não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 397 do Código de Processo Penal, capaz de absolvê-lo sumariamente, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 06/12/2016 às 10:00 horas"

14.314. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000234-93.2009.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO
Réu: JOÃO FRANCISCO BORGES DE SOUSA
Advogado(s): BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES (OAB/PIAUÍ Nº 6215), LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 1750)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR os advogados DR. BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES (OAB/PIAUÍ Nº 6215) e DR. LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 1750) da Audiência Deprecada no Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Inhuma-PI, para inquirir a testemunha ANTÔNIA DO NASCIMENTO SILVA e interrogar o acusado JOÃO FRANCISCO BORGES DE SOUSA designada para o dia 24/10/2016 às 11h.

14.315. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000234-93.2009.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO
Réu: JOÃO FRANCISCO BORGES DE SOUSA
Advogado(s): BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 6215), LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1750)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR os advogados DR. BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES (OAB/PIAUÍ Nº 6215) e DR. LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 1750) da Audiência Deprecada no Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Inhuma-PI, para inquirir a testemunha ANTÔNIA DO NASCIMENTO SILVA e interrogar o acusado JOÃO FRANCISCO BORGES DE SOUSA designada para o dia 24/10/2016 às 11h.

14.316. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002342-90.2012.8.18.0032
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL/EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE TERESINA-PI, JOÃO BATISTA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS MACEDO SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 1779)
Executado(a): JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO JÚRI/EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE PICOS/PI
Advogado(s):
DESPACHO:
INTIMAR o Advogado Dr. FRANCISCO DE ASSIS MACEDO SANTOS para comparecer à Audiência Admonitória para estabelecer as condições de cumprimento do Livramento Condicional do acusado designada para o dia 14/11/2016, às 13:00, na sala de audiência no Fórum de Picos/PI.

14.317. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000130-57.2016.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 5ª PROMOTORIA DE PICOS-PI
Réu: VALDIR GONÇALVES DANTAS, FRANCISCO MICAEL SILVA DANTAS
Advogado(s): JOSÉ DAVID DE BRITO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5855)
DESPACHO: INTIMAR o DR. JOSÉ DAVID DE BRITO JÚNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 5855) para apresentar, no prazo de10 dias, alegações finais.

14.318. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001175-33.2015.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: 5ª PROMOTORIA DE DE JUSTIÇA DE PICOS
Advogado(s):
Requerido: ELISANGELA FERREIRA BARBOSA
Advogado(s): EDVARTON ROMMEL LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8481)
DESPACHO:
INTIMAR o Dr. EDVARTON ROMMEL LEAL OAB/PI:8481 para audiência de oitiva de testemunhas, vítima e interrogatório da acusada, designada para o dia 26/09/2016, às 12:00hs, na sala de audiência no Fórum de Picos/PI.

14.319. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0000073-54.2004.8.18.0066
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS
O (A) Dr (a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS, vulgo(a) "BOCA QUENTE", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de MARIA JOSÉ DOS SANTOS e RAUL CLÁUDIO DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) em PRESÍDIO CYRIDIÃO DURVAL E SILVA, TABULEIRO DO MARTINS, PIO IX - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "Ante o acima exposto, com fulcro no veredicto apurado na leitura das cédulas dos membror do Conselho de Sentença, julgo totalmente procedente a denúncia, para condenar o réu JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no art. 121, §2,I, IV e V do CP e art 288 parágrafo único, passando-se a seguir a efetuar a dosimetria da pena.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, , Analista Judicial, digitei e subscrevo.
PIO IX, 21 de outubro de 2016.
JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da PIO IX.

14.320. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000159-44.2012.8.18.0066
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO PAULINO DE MEDEIROS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128), DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMC S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
DESPACHO: "Vistos. Apelação interposta tempestivamente. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Com a chegada das contrarrazões, não havendo apelação adesiva interposta pelo apelado, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Caso haja apelação adesiva do apelado, abra-se vistas ao apelante para contrarrazoar no improrrogável prazo de 15 (quinze) dias, remetendo-se os autos ao Tribunal."

14.321. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000181-65.2013.8.18.0067
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: EDIVALDO GOMES DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DA SILVA, ELENIR DA SILVA PASSOS, RAIMUNDA JULIA DA SILVA
Advogado(s): ROBERT RIOS MAGALHÃES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8677), LAYZA BEZERRA MACIEL PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7766), RODRIGO MARTINS EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 6624), FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5641)

ATO ORDINATÓRIO: Comparecer a audiência de instrução desiganda para dia 07/11/2016,às 10h00min,na sala das audiências deste Fórum.

14.322. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000492-90.2015.8.18.0033
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: KAYLAN LUCAS MORAES DE MOURA, MARIA DOS REMEDIOS ROCHA DE MORAES
Advogado(s): JOSE ALBERTO MEDEIROS ARAGAO(OAB/PIAUÍ Nº 5665)
Requerido: JOSE FRANCISCO BARROS DE MOURA
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da 2ª Vara INTIMA o advogado JOSÉ ALBERTO MEDEIROS ARAGÃO, OAB/PI nº 5.665, da audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada no processo em epígrafe, para o dia 13.12.2016, às 08:30 horas, a ter lugar na sala das audiências da 2ª Vara do Fórum local. Piripiri, 21.10.2016. Eu, Rejane Maria Silva Oliveira, o digitei.

14.323. DESPACHO CARTA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001079-15.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO FLORINDO ALEXANDRE
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PERNAMBUCO Nº 29497)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA(OAB/PERNAMBUCO Nº 33980)
DESPACHO
1. Intimem-se as partes a comparecerem a audiência de conciliação a ser realizada em 21/11/2016 às 8h30min nas dependências deste juízo em atenção à medida do CNJ que institui a Semana Nacional da Conciliação.
2. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, PARA CUMPRIMENTO PELOS CORREIOS MEDIANTE CARTA ARMP.
PIRIPIRI, 21 de outubro de 2016. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI.

14.324. DESPACHO CARTA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001665-86.2014.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO
Advogado(s): JOSE ALBERTO MEDEIROS ARAGÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5665)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): ÉZIO JOSÉ RAULINO AMARAL(OAB/PIAUÍ Nº 3443)
DESPACHO
1. Intimem-se as partes a comparecerem a audiência de conciliação a ser realizada em 21/11/2016 às 9h nas dependências deste juízo em atenção à medida do CNJ que institui a Semana Nacional da Conciliação.
2. Determino que o presente documento sirva, ao mesmo tempo, como despacho e como mandado, para cumprimento pelos correios mediante carta ARMP.
PIRIPIRI, 21 de outubro de 2016. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

14.325. DESPACHO CARTA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000967-46.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZA MARIA DA SILVA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO ITAU BMG S/A
Advogado(s):
DESPACHO
1. Intimem-se as partes a comparecerem a audiência de conciliação a ser realizada em 21/11/2016 às 10h nas dependências deste juízo em atenção à medida do CNJ que institui a Semana Nacional da Conciliação.
2. Determino que o presente documento sirva, ao mesmo tempo, como despacho e como mandado, para cumprimento pelos correios mediante carta ARMP.
PIRIPIRI, 21 de outubro de 2016. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

14.326. DESPACHO CARTA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001053-17.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZA MARIA DA SILVA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO
1. Intimem-se as partes a comparecerem a audiência de conciliação a ser realizada em 21/11/2016 às 9h30min nas dependências deste juízo em atenção à medida do CNJ que institui a Semana Nacional da Conciliação.
2. Determino que o presente documento sirva, ao mesmo tempo, como despacho e como mandado, para cumprimento pelos correios mediante carta ARMP.
PIRIPIRI, 21 de outubro de 2016. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI.

14.327. DESPACHO CARTA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001202-13.2015.8.18.0033

Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIA HELENA MENDES PACIFICO TEIXEIRA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO
1. Intimem-se as partes a comparecerem a audiência de conciliação a ser realizada em 21/11/2016 às 10h30min nas dependências deste juízo em atenção à medida do CNJ que institui a Semana Nacional da Conciliação.
2. Determino que o presente documento sirva, ao mesmo tempo, como despacho e como mandado, para cumprimento pelos correios mediante carta ARMP.
PIRIPIRI, 21 de outubro de 2016. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

14.328. DESPACHO CARTA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000985-67.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENEDITO PEREIRA DE MACEDO
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO
1. Intimem-se as partes a comparecerem a audiência de conciliação a ser realizada em 21/11/2016 às 11h nas dependências deste juízo em atenção à medida do CNJ que institui a Semana Nacional da Conciliação.
2. Determino que o presente documento sirva, ao mesmo tempo, como despacho e como mandado, para cumprimento pelos correios mediante carta ARMP.
PIRIPIRI, 21 de outubro de 2016. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

14.329. DESPACHO CARTA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001202-13.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIA HELENA MENDES PACIFICO TEIXEIRA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO
1. Intimem-se as partes a comparecerem a audiência de conciliação a ser realizada em 21/11/2016 às 10h30min nas dependências deste juízo em atenção à medida do CNJ que institui a Semana Nacional da Conciliação.
2. Determino que o presente documento sirva, ao mesmo tempo, como despacho e como mandado, para cumprimento pelos correios mediante carta ARMP.
PIRIPIRI, 21 de outubro de 2016. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

14.330. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000166-72.2011.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: IRANIR MENESES DAMASCENO PEREIRA
Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3161)
Réu: MUNICIPIO DE BRASILEIRA
Advogado(s):
DESPACHO
1. Intimem-se as partes a comparecerem a audiência de conciliação a ser realizada em 21/11/2016 às 11h30min nas dependências deste juízo em atenção à medida do CNJ que institui a Semana Nacional da Conciliação.
2. Determino que o presente documento sirva, ao mesmo tempo, como despacho e como mandado, para cumprimento pelos correios mediante carta ARMP.
PIRIPIRI, 21 de outubro de 2016. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI.

14.331. DESPACHO CARTA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001315-64.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA ALVES DE BRITO, BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO
1. Intimem-se as partes a comparecerem a audiência de conciliação a ser realizada em 21/11/2016 às 12h nas dependências deste juízo em atenção à medida do CNJ que institui a Semana Nacional da Conciliação.
2. Determino que o presente documento sirva, ao mesmo tempo, como despacho e como mandado, para cumprimento pelos correios mediante carta ARMP.
PIRIPIRI, 21 de outubro de 2016. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI.

14.332. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001246-66.2014.8.18.0033

Classe: Procedimento Comum
Autor: GILMAR DA SILVA PEREIRA
Advogado(s): DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5825)
Réu: MUNICIPIO DE PIRIPIRI-PI
Advogado(s):
DESPACHO
1. Intimem-se as partes a comparecerem a audiência de conciliação a ser realizada em 21/11/2016 às 13h nas dependências deste juízo em atenção à medida do CNJ que institui a Semana Nacional da Conciliação.
2. Determino que o presente documento sirva, ao mesmo tempo, como despacho e como mandado, para cumprimento pelos correios mediante carta ARMP.
PIRIPIRI, 21 de outubro de 2016. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

14.333. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000102-86.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: FERNANDA DA SILVA NASCIMENTO
Advogado(s): DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5825)
Réu: MUNICIPIO DE PIRIPIRI - PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO
1. Intimem-se as partes a comparecerem a audiência de conciliação a ser realizada em 21/11/2016 às 13h30min nas dependências deste juízo em atenção à medida do CNJ que institui a Semana Nacional da Conciliação.
2. Determino que o presente documento sirva, ao mesmo tempo, como despacho e como mandado, para cumprimento pelos correios mediante carta ARMP.
PIRIPIRI, 21 de outubro de 2016. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

14.334. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

5ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000562-36.2014.8.18.0068
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. LUCICLEIDE PEREIRA BELO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PORTO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ANTONIO FERREIRA DE SOUZA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PORTO, Estado do Piauí, aos 17 de outubro de 2016 (17/10/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PORTO

14.335. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000578-24.2013.8.18.0068
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUCIANA MARIA BARBOSA ATENAS
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: O MUNICIPIO DE PORTO PI
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09). Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 24/11/2016 ás 10h:45mim. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

14.336. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000280-95.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: GUILHERME DE ARAUJO ROCHA NETO
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: MUNICIPIO DE PORTO PI
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09).Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 24/11/2016 ás 10h:30 mim.CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

14.337. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000300-86.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOMINGOS LIMA DA SILVA
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: MUNICIPIO DE PORTO PI
DESPACHO:
Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09). Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 24/11/2016 ás 10h:15 mim.CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

14.338. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000512-44.2013.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAO BATISTA SOUSA AMARAL
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: O MUNICIPIO DE PORTO PI
Advogado(s):
DESPACHO:
Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09).Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 24/11/2016 ás 09h:45 mim.CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

14.339. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000541-94.2013.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: ERINEIDE CRUZ DE OLIVEIRA
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: O MUNICIPIO DE PORTO PI
DESPACHO:
Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09).Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 24/11/2016 ás 10:00 horas.CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

14.340. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000252-30.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOANA MARQUES SILVA
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: MUNICIPIO DE PORTO PI
DESPACHO:
Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09).Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 24/11/2016 ás 09:00 horas. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

14.341. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000279-13.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: GELZA AGUIAR CRUZ
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: MUNICIPIO DE PORTO PI
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09).Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 24/11/2016 ás 09:00 horas .CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

14.342. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000319-92.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RITA ALVES
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: MUNICIPIO DE PORTO PI
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09).Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 24/11/2016 ás 08h:30 mim.CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

14.343. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000337-16.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: MUNICIPIO DE PORTO PI
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09).Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 24/11/2016 ás 08h:45 mim.CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

14.344. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000583-46.2013.8.18.0068
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO CELSON GERONCIO
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: O MUNICIPIO DE PORTO PI
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09).Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 24/11/2016 ás 11h:45 mim.CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

14.345. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000433-60.2016.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: SANDRA MARA CARVALHO LIMA
Advogado(s): KERLON DO REGO FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 13112)
Réu: O MUNICÍPIO DE PORTO-PI
Advogado(s):
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09).Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 30/11/2016 ás 09h:15 mim.CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

14.346. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000684-15.2015.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDECIANE SAMPAIO SOUSA
Advogado(s): VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2040)
Réu: LINO AMORIM, "COMERCIO O LINO"
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA o Sr Advogado: VIRGÍLIO BACELAR DE CARVALHO OAB/PI n° 2040 da audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 16 de novembro de 2016 às 09:20 hs na sala de audiência do Forum Local .

14.347. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000580-91.2013.8.18.0068
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ADRANA BASTOS ARAUJO
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)

Réu: O MUNICIPIO DE PORTO PI
Advogado(s):
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09).Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 30/11/2016 ás 09:00 horas. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

14.348. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000684-15.2015.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDECIANE SAMPAIO SOUSA
Advogado(s): VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2040)
Réu: LINO AMORIM, "COMERCIO O LINO"
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA o Sr Advogado: JOSÉ LUIZ PIRES DE CARVALHO FORTES CASTELO BRANCO FILHO OAB/PI n° 2547/93 da audiência de conciliação,instrução e julgamento designada para o dia 16 de novembro de 2016 às 09:20 hs na sala de audiência do Forum Local

14.349. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000508-07.2013.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSANGELA RODRIGUES SANTOS GERONÇO
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: O MUNICIPIO DE PORTO PI
Advogado(s):
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09).Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 30/11/2016 ás 09h:30 mim.CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

14.350. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000509-89.2013.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS SILVA LIMA
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: O MUNICIPIO DE PORTO PI
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09).Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 30/11/2016 ás 12:00 horas. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

14.351. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000574-84.2013.8.18.0068
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JANIO SOARES SOUSA
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: O MUNICIPIO DE PORTO PI
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09). Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 30/11/2016 ás 08:00 hora. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

14.352. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000547-04.2013.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDELIS MARQUES DA COSTA CABRAL
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: O MUNICIPIO DE PORTO PI
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09).Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, DESIGNO audiência de conciliação e, e sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 30/11/2016 ás 08h:45 mim.CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n.

12.153/09INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

14.353. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000585-16.2013.8.18.0068
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUCILENE DA SILVA
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: O MUNICIPIO DE PORTO PI
Advogado(s):
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09).Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 30/11/2016 ás 11h:45 mim.CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

14.354. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000497-75.2013.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: JANIO SOUSA LEÃO
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: O MUNICÍPIO DE PORTO-PI
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09).Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 30/11/2016 ás 11h:30 mim.CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

14.355. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000592-08.2013.8.18.0068
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ELIANE CRUZ DE SOUSA
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: O MUNICIPIO DE PORTO PI
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09).Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 30/11/2016 ás 10h:45 mim.CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

14.356. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000506-37.2013.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS REMEDIOS GERONÇO
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: O MUNICIPIO DE PORTO PI
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09).Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 30/11/2016 ás 11:00 horas.CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

14.357. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000572-17.2013.8.18.0068
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ULISSES ARAUJO PEREIRA
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: O MUNICIPIO DE PORTO PI
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09).Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 30/11/2016 ás 11h:15 mim.CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

14.358. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000546-19.2013.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA JEANE LOPES LIMA
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: O MUNICIPIO DE PORTO PI
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09).Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 30/11/2016 ás 10h:15mim.CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

14.359. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000589-53.2013.8.18.0068
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA FRANCINETE DE SOUSA SILVA SANTOS
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: O MUNICIPIO DE PORTO PI
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09).Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 30/11/2016 ás 10h:30 mim.CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

14.360. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000542-79.2013.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO FERREIRA GONÇALVES
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: O MUNICÍPIO DE PORTO-PI
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09).Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 30/11/2016 ás 09h:45 mim.CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

14.361. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000518-51.2013.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA IRACY DA CRUZ LOPES
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: O MUNICIPIO DE PORTO PI
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09).Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 30/11/2016 ás 10:00 horas .CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

14.362. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000043-52.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LAURA IDALINA DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Ante o exposto, rejeito a preliminar e no mérito julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial. Na forma do art. 70 e 80, II do CPC, condeno o requerente, por sua condição de litigante de má-fé, a suportar o pagamento de custas do processo e honorários advocatícios que fixo em R$ 700,00, e multa de 5% do valor da corrigido da causa em favor da parte contrária, deixando de fixar outras indenizações em razão da ausência de outros prejuízos que esta sofreu (art. 81 e 96 do CPC). A concessão do benefício da gratuidade de justiça concedido ao requerente não tem o condão de afastar a condenação em multas pela litigância de má-fé. Porém, em relação aos ônus sucumbenciais (custas processuais e honorários advocatícios), a obrigação, é suspensa pelo período de até cinco anos, no caso de persistir o estado de hipossuficiência econômica, extinguindo-se a mesma, depois de findo esse prazo. Dentro desse prazo, no caso de a parte beneficiada vir a ter condições de satisfazer o pagamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, deverá fazê-lo (art. 12 da Lei nº 1.060/50 c/c art. 98, §§ 2º a 4ª, do CPC). Analiso o processo com resolução de mérito (art. 487, I, do CPC). P.R.I

14.363. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000364-24.2015.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO CARVALHO

Advogado(s): FRANCINEIDE MARIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10782)
Réu: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
Intimem-se as partes por meio de seus patronos para em 15 dias dizer se há provas a serem produzidas e, em caso positivo, especificando-as e justificando as suas necessidades.

14.364. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000237-52.2016.8.18.0113
Classe: Ação Popular
Autor: JOSÉ GONÇALVES DE MOURA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8396)
Réu: JOSÉ DE ARIMATÉA GONÇALVES DE MOURA SEGUNDO.
Advogado: WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2644)
Réu: JANDIRA NUNES MARTINS GONÇALVES.
Advogado: ARMANDO FERRAZ NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 14), Réu: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI.
Advogado: DEBORA NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5383)
Réu: MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ-PI
Advogado(s): ARMANDO FERRAZ NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 14),
Intimem-se as partes por meio de seus patronos para em 15 dias dizer se há provas a serem produzidas e, em caso positivo, especificando-as e justificando as suas necessidades. Intime-se também o MP para a mesma finalidade.

14.365. AVISO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000308-88.2015.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ROBERTO CARLOS LOPES DE SÁ
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10397), FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9124)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ROSEANE DE CARVALHO VALE(OAB/PIAUÍ Nº 5081)
INTIMO OSAdvogado(s): FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10397), FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9124)ROSEANE DE CARVALHO VALE(OAB/PIAUÍ Nº 5081) para se manifestarem sobre o resultado do Laudo Médico, Eu, Rocini de Moura Santos, Analista Judicial, o digitei o presente aviso. Santa Cruz do piauí 21/10/2016.

14.366. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000436-74.2016.8.18.0113
Classe: Mandado de Segurança
Autor: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA FIGUEREDO, JOSÉ BORGES FIGUEREDO
Advogado(s): DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR CLEMENTINO MARTINS - WALL FERRAZ/PI
Advogado(s):
Ante o exposto, DEFIRO a liminar vindicada para determinar a autoridade impetrada que expeça o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar da impetrante, pois são os documentos necessários para que a impetrante possa exercer seu direito líquido e certo à matrícula na Universidade, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 e crime de desobediência. Notifique-se a autoridade coatora do conteúdo da petição inicial, enviando-lhe a segunda via apresentada com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações (art. 7º, I, da Lei 12.016/2009). Dê-se ciência à Procuradoria do Estado, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito (art. 7º, II, da Lei 12.016/2009). Decorrido o prazo para as informações, com ou sem elas, ouça-se o Ministério Público (art. 12, da Lei 12.016/2009). Quanto ao pleito do benefício da justiça gratuita (Lei 1.060/1950), ante a declaração de hipossuficiência, defiro-o. Intimem-se.

14.367. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000365-09.2015.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: EDUARDO DOS SANTOS
Advogado(s): MARIA DO DESTERRO DE MATOS BARROS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 10121)
Inventariado: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s): ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MORAES LARA(OAB/PIAUÍ Nº 12389)
Altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença. Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC, bem como para comprovar o cumprimento da obrigação de fazer no prazo fixado na sentença, sob pena de multa na forma lá fixada e, ainda, efetuar o recolhimento do valor das custas e despesas do processo, cujas guias de recolhimento encontram-se aos autos físicos e no sistema Themis. Decorrido o prazo sem pagamento e/ou sem comprovação da obrigação de fazer, intime-se o requerente para manifestação em 15 dias, requerendo o que for de direito e, se for o caso, apresentando planilha de liquidação e prova do não cumprimento da obrigação de fazer.

14.368. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000360-50.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: TERESA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4526)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): PAULO HENRIQUE SÁ COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 13864)
Intime-se o requerente por meio de seu patrono para em 15 dias manifestar-se sobre a contestação apresentada pelo requerido.

14.369. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000057-36.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário

Autor: RAIMUNDO DA SILVA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/MARANHÃO Nº 11099-A)
Ante o exposto, rejeito a preliminar e no mérito julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial. Na forma do art. 70 e 80, II do CPC, condeno o requerente, por sua condição de litigante de má-fé, a suportar o pagamento de custas do processo e honorários advocatícios que fixo em R$ 700,00, e multa de 5% do valor da corrigido da causa em favor da parte contrária, deixando de fixar outras indenizações em razão da ausência de outros prejuízos que esta sofreu (art. 81 e 96 do CPC). A concessão do benefício da gratuidade de justiça concedido ao requerente não tem o condão de afastar a condenação em multas pela litigância de má-fé. Porém, em relação aos ônus sucumbenciais (custas processuais e honorários advocatícios), a obrigação, é suspensa pelo período de até cinco anos, no caso de persistir o estado de hipossuficiência econômica, extinguindo-se a mesma, depois de findo esse prazo. Dentro desse prazo, no caso de a parte beneficiada vir a ter condições de satisfazer o pagamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, deverá fazê-lo (art. 12 da Lei nº 1.060/50 c/c art. 98, §§ 2º a 4ª, do CPC). Analiso o processo com resolução de mérito (art. 487, I, do CPC). P.R.I

14.370. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Processo nº 0000186-32.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA PEREIRA LIMA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: ("... Intimem-se as partes a fim de que compareçam à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 15.12.2016 às 08:30hs, neste Fórum local, advertindo-os de que o não comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações formuladas pela autora, proferindo-se de plano, julgamento da causa, e, para a autora, extinção do processo sem exame de mérito, nos termo do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95..."). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, 21 de outubro de 2016. AGAMENON ALVES DA CRUZ - Analista.

14.371. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Processo nº 0000187-17.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA PEREIRA LIMA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: ("...Intimem-se as partes a fim de que compareçam à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 15.12.2016 às 10:30hs, neste Fórum local, advertindo-os de que o não comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações formuladas pela autora, proferidno-se de plano, julgamento da causa, e, para a autora, extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95..."). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, 21 de outubro de 2016. AGAMENON ALVES DA CRUZ - Analista.

14.372. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Processo nº 0000198-46.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento Comum
Autor: GONÇALO ANTONIO DE CARVALHO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: ("... Intimem-se as partes a fim de que compareçam à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 13.12.2016 às 11:10hs, neste Fórum local, advertindo-os de que o não comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações formuladas pelo autor, proferindo-se de plano, julgamento da causa, e, para o autor, extinção do processo em exame de mérito, nos termo do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95..."). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, 21 de outubro de 2016. AGAMENON ALVES DA CRUZ - Analista.

14.373. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Processo nº 0000203-68.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento Comum
Autor: GONÇALO ANTONIO DE CARVALHO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO ITAÚ BMG S/A
Advogado(s):
DESPACHO: ("... Intimem-se as partes a fim de que compareçam à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 13.12.2016 às 13:00hs, neste Fórum local, advertindo-os de que o não comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações formuladas pelo autor, proferindo-se de plano, julgamento da causa, e, para o autor, extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 51, inciso I da Lei 9.099/95..."). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, 21 de outubro de 2016. AGAMENON ALVES DA CRUZ - Analista.

14.374. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Processo nº 0000189-84.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA PEREIRA LIMA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: ("... Intimem-se as partes a fim de que compareçam à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 15.12.2016 às 09:10hs, neste Fórum local, advertindo-os de que o não comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações

formuladas pela autora, proferindo-se de plano, julgamento da causa, e, para o autor, extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 51, inciso I da Lei 9.099/95..."). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, 21 de outubro de 2016. AGAMENON ALVES DA CRUZ - Analsta.

14.375. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Processo nº 0000207-08.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento Comum
Autor: GONÇALO ANTONIO DE CARVALHO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s):
DESPACHO: ("... Intimem-se as partes a fim de que compareçam à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 13.12.2016 às 10:30hs, neste Fórum local, advertindo-os de que o não comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações formuladas pelo autor, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e, para o autor, extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 51, inciso I da Lei 9.099/95..."). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, 21 de outubro de 2016. AGAMENON ALVES DA CRUZ - Analista.

14.376. SENTENÇA - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000113-03.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: TERESINHA SOARES DOS SANTOS
Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: BANCO VOTARANTIM
Advogado(s):
III - DISPOSITIVO.
Pelo exposto, com fulcro no art. 487, I, do CPC, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** os pedidos contidos na inicial para **declarar somente a inexistência de relação jurídica contratual entre as partes.**

14.377. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

2ª Publicação
Processo nº: 0001476-93.2014.8.18.0135
Classe: Interdição
Interditante: ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): GILDETE DIAS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2352)
Interditando: VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, filho de ELVIRA ISABEL DA SILVA e POLICARPO RODRIGUES DA SILVA, residente e domiciliado na TRV. DR. ABILIO COSTA, 560, BARRO VERMELHO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí** nos autos do Processo nº 0001476-93.2014.8.18.0135 em trâmite pela Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, por sentença, declarando a parte interditada RELATIVAMENTE INCAPAZ de praticar em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, tendo sido nomeado curador ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA, Brasileira, filha de ELVIRA ISABEL DA SILVA e POLICARPO RODRIGUES DA SILVA, residente e domiciliada na TRAVESSA DR. ABILIO COSTA, 560, BARRO VERMELHO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MARIA DAS DORES GOMES DO NASCIMENTO, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 11 de outubro de 2016.
MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

14.378. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000799-92.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de conciliação para o dia 16/11/2016, às 10:20 horas.

14.379. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000804-17.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de conciliação para o dia 16/11/2016, às 15:2 horas.

14.380. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000824-08.2016.8.18.0135
Classe: Adoção
Adotante: MARIA HELENA DA SILVA, MANOEL ANDRELINO DA SILVA
Advogado(s): AGOSTINHO DE JESUS MOREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9511)
Adotado: RUAN PABLO DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de conciliação para o dia 16/11/2016, às 11:20 horas.

14.381. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000788-63.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO BMG
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Réu: TÂNIA SUELY DE SOUSA - ME, TÂNIA SUELY DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de conciliação para o dia 16/11/2016,às 11:00 horas.

14.382. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000743-59.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALESSANDRO RIBEIRO NUNES, GILVANO DE SOUSA, MARIA ELISA DE SOUSA COELHO, MARIA DUCINETE AMORIM, LINDOMAR RIBEIRO DOS SANTOS, AMILTON FILHO DIAS DA SILVA, ADRIANO MONTEIRO MENDES, JAILSON VIEIRA DE SA, SIRENE LIRA DA SILVA, IOLANDA PEREIRA DE BARROS, ZULEIDE DE CARVALHO SOUSA, GISEUDA PEREIRA GOMES, GILBERTO VIEIRA DE SÁ, ERIVALDO RIBEIRO DA SILVA, CRISTINA DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): GILCELIO COELHO COSTA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12713)
Réu: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI/PI
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de conciliação para o dia 16/11/2016, às 10:40 horas.

14.383. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000067-17.2013.8.18.0071
Classe: Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA
Advogado(s): CARLOS YURI ARAÚJO DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 3559)
DESPACHO: Em seguida o MM. Juiz determinou que se abrisse vista dos autos a acusação e defesa, sucessivamente, para que no prazo de cinco dias apresentem alegações finais.

14.384. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000062-10.2004.8.18.0071
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ANTUNIEL DOMINGOS DE ARAÚJO
Advogado(s): OACY CAMPELO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 887)
DESPACHO:
Em seguida o MM. Juiz determinou que se abrisse vista dos autos a acusação e defesa, sucessivamente, para que no prazo de cinco dias apresentem alegações finais.

14.385. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000653-80.2015.8.18.0072
Classe: Adoção
Adotante: FRANCISCA EVALDINA VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s): PAULA BATISTA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3946)
Adotado: WALLEARNE ROSE DE SOUSA
SENTENÇA:
"... Ante o acima exposto, e com fundamento no art. 41 e SS da lei 8.069/90, em consonância com parecer ministerial, **CONCEDO** a **ADOÇÃO** de **WELLEARNE ROSE DE SOUSA** a requerente **FRANCISCA EVALDINA VIEIRA DE SOUSA, transferindo-se a esta o poder familiar com todos os seus consectários legais, preservando-se o vínculo de filiação natural do adotando com seu pai biológico e ressalvando-se os impedimentos matrimoniais com relação aos parentes da mãe biológica do adotando.**
Após o trânsito em julgado, expeça-se o competente mandado dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, no sentido de cancelar o assento original (art. 47, § 2º, do ECA), lavrando-se outro no qual conste o nome da requerente e seus ascendentes, respectivamente, como pais e avós do adotando, devendo a menor continuar com mesmo nome, eis que não houve pedido em sentido contrário e o sobrenome já se assemelha à família dos adotantes, observando-se ainda as demais recomendações do art. 47 do ECA, inclusive atentando para não constar o assento qualquer observação sobre a origem do ato.
Por fim, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição.
Sem custas processuais e honorários advocatícios eis que beneficiários da assistência judiciária gratuita e assistidos pela Defensoria Pública Estadual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. São Pedro do Piauí-PI, 14 de outubro de 2016. Dr. Francisco das Chagas Ferreira, Juiz de Direito".

14.386. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000967-96.2010.8.18.0073
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: JURANILSON ALVES RIBEIRO
Advogado(s): JOAQUIM MAURÍCIO COSTA SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 4617)
SENTENÇA: Dessa forma, cumpridas as condições, julgo extinta a punibilidade do agente, nos moldes do comando legal supra. P.R.I. Transitada, arquive-se. CUMPRA-SE.

14.387. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000226-61.2007.8.18.0073
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): NILO JUNIOR LOPES OAB(PI 2980 A)
Denunciado: JOSE NILSON RODRIGUES DOS SANTOS, GENIVALDO RIBEIRO PAES LANDIM
Advogado(s): EVANDRO DA COSTA MACEDO(OAB-PI 2.941)
DESPACHO: Para apresentarem alegações finais por memoriais no prazo de 05 (cinco) dias.

14.388. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000220-10.2014.8.18.0073
Classe: Inventário
Inventariante: MARILENE DE CASTRO MACEDO LIMA, MARILUCE MACEDO MENEZES, LENY DE MACEDO CASTRO, LUZIA DE CASTRO MACEDO NEGREIROS, GERSON DE CASTRO MACEDO, GERCILIO DE CASTRO MACEDO PRIMO, CLEIDE MACEDO CORREA, MARIA JOSE MACEDO E ARAUJO, NATERCIA DE MACEDO ARAUJO NUNES, HELENA TANYA MACEDO ARAUJO, JUSSARA MACEDO ARAUJO
Advogado(s): WAGNER NOBRE DE CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10705)
Inventariado: NATERCIA DE CASTRO MACEDO
Advogado(s): RAIMUNDO DIÓGENES DA SILVEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5462)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo-lhes para comparecerem à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 26 de outubro de 2016, às 11:30 hs, no Fórum local.

14.389. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0000739-53.2012.8.18.0073
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: ELDIO DIAS DE MACEDO E SUA MULHER IRENE DAS NEVES RIBEIRO
Usucapido: SITIO BARRA DA MIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, a Ação de Usucapião acima referenciada, proposta por ELDIO DIAS DE MACEDO E SUA MULHER IRENE DAS NEVES RIBEIRO, Brasileiros, casados, ele inscrito no CPF sob o nº 052.814.848-69, residentes e domiciliados no Sítio Barra da Mira, Zona Rural, Fartura - Piauí em face de SITIO BARRA DA MIRA, ficando por este edital citados os herdeiros de MANOEL AMÂNCIO COELHO e terceiros interessados, para apresentarem contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, aos 21 de outubro de 2016 (21/10/2016). Eu, Antonio Augusto Jales Lima Ferreira, Mat. 5142, digitei, subscrevi e assino.

14.390. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001451-72.2014.8.18.0073
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: NELSON ROSADO
Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6693)
Requerido: MANOEL ALVES DE SANTANA NETO
Advogado(s): DOURIVAL RIBEIRO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 1728)
DESPACHO: Intime-se as partes para manifestação, em 05 (cinco) dias, sobre o laudo pericial de fls. 85/88.

14.391. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000323-85.2012.8.18.0073
Classe: Usucapião
Usucapiente: SEBASTIANA ALVES PAES LANDIM, A MESMA
Advogado(s): EMANUELLITO DE OLIVEIRA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 7445)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para apresentar as alegações finais no prazo legal.

14.392. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001307-64.2015.8.18.0073

Classe: Procedimento Comum
Autor: AURENI TORRES CORREIA
Advogado(s): MARCEL JOFFILY DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 11262)
Réu: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): JOSE IRAN PAIVA FELINTO FILHO OAB/PI 6.618
DESPACHO: Para prosseguimento do feito, intime-se as partes para dizerem se tem interesse em produzir provas em audiência, bem como para se manifestarem sobre o julgamento antecipado da lide, no prazo de **5(cinco) dias.** Intimações necessárias. Cumpra-se. SRNonato, 11 de outubro de 2016. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz de Direito da 2ª Vara.

14.393. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000711-51.2013.8.18.0073
Classe: Ação Civil Pública
Autor: MUNICIPIO DE CORONEL JOSE DIAS
Advogado(s): CAIO CARDOSO BASTIANI(OAB/PIAUÍ Nº 10150)
Réu: JOSE ALENCAR PEREIRA
Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6693)
DESPACHO: Para prosseguimento do feito, intime-se as partes para dizerem se te interesse em produzir provas em audiência, bem como para se manifestarem sobre o julgamento antecipado da lide, no prazo de **5(cinco) dias**. Intimações necessárias. Cumpra-se. SRNonato, 10 de outubro de 2016. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR- Juiz de Direito da 2ª Vara.

14.394. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001166-11.2016.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: COMERCIAL MACEDO & FILHOS LTDA.
Advogado(s): RAIMUNDO REGES SANTOS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1137)
Executado(a): MARLUCIA RIBEIRO ANTUNES COSTA
Advogado(s):
DESPACHO: Comparecer à audiência designada devidamente acompanhado de seu constituinte, **designada para o dia 21 de novembro de 2016, às 16h30min**, na sala de audiência da 2ª Vara no predio do Forum local, situado na praça Francisco Antonio da Silva s/n Centro na cidade de São Raimundo Nonato-PI. WILSON DIAS DOS REIS, Analista Judicial da 2ª Secretaria.

14.395. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000720-08.2016.8.18.0073
Classe: Declaração de Ausência
Declarante: ELISETE RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8303)
Declarado: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer à audiência designada para o dia 21 de novembro de 2016, às 15h15min, devidamente acompanhado de sua constiuinte no predio do Forum local, situado na praça Francisco Antonio da Silva s/n Centro na cidade de São Raimundo Nonato-PI. **WILSON DIAS DOS REIS-Analista Judicial da 2ª Secretaria**.

14.396. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001600-97.2016.8.18.0073
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ADEZILDO DA LUZ DE BRITO
Advogado(s): YEDDA CASTRO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8015)
Réu: JULIANA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Comparecer devidamente acompanhado de seu constituinte **à audiência de conciliação designada para o dia 23 de novembro de 2016, às 10:00 horas**, no predio do Forum local, situado na praça Francisco Antonio da Silva s/n Centro na cidade de São Raimundo Nonato-PI. **WILSON DIAS DOS REIS- Analista Judicial** da 2ª Secretaria.

14.397. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000930-59.2016.8.18.0073
Classe: Declaração de Ausência
Declarante: TERESA DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8303)
Declarado: BANCO BRADESCO SA
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer à audiência designada para o dia 21 de novembro de 2016, às 15:00 horas, devidamente acompanhada de sua constituinte no prédio do Forum local, situado na praça Francisco Antonio da Silva s/n Centro na cidade de São Raimundo Nonato-PI. **WILSON DIAS DOS REIS -Analista Judicial** da 2ª Secretaria

14.398. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000148-91.2012.8.18.0073
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: MARCOS DOUGLAS RIBEIRO PAES LANDIM E SABRINA RIBEIRO PAES LANDIM REP GILVANETE RIBEIRO PAES LANDIM
Advogado(s): MARKOS MAGNONI- DEFENSOR PUBLICO DA 2 VARA(OAB/PIAUÍ Nº null)

Requerido: ARSENIO CARLOS ROCHA
Advogado(s): ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4865)
DESPACHO: Designo o dia 24/11/2016, às 09 horas, para audiência de abertura de exame de DN. Nessa audiência deverão comparecer somente as partes com os seus advogados. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas legais. SRNonato, 17 de outubro de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO - Juiz de Direito da 2ª Vara.

14.399. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000010-85.2016.8.18.0073
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARCELIA DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(s): MARCEL JOFFILY DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 11262)
Réu: JAILSON PEREIRA
Advogado(s): NILSON NETO DE OLIVEIRA- OAB/PI 9849
DESPACHO: Designo o dia 23/11/2016, às 09:00 horas, para audiência de tentativa de conciliação. Nessa audiência, deverão comparecer somente as partes com os seus advogados. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas legais. SRNonato, 17 de outubro de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO- Juiz de Direito da 2ª Vara.

14.400. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000376-27.2016.8.18.0073
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: SIRLENE GOMES FRANÇA SOARES
Advogado(s): MARCEL JOFFILY DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 11262)
Réu: ANDERSON SOARES DA COSTA
Advogado(s): EMERSON FOLHA MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 6239)
DESPACHO: Designo o dia 23/11/2016, às 09:10 horas, para a audiência de tentativa de conciliação. Nessa audiência, deverão comparecer somente as partes com os seus advogados. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas legais. SRNonato, 17 de outubro de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO - Juiz de Direito da 2ª Vara.

14.401. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001072-44.2008.8.18.0073
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, NESTOR AVELINO DE MIRANDA
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s): MARCELO JOSÉ CAVALCANTE OAB/PI Nº 3989-B
DESPACHO: Para comparecer à audiência designada para o dia 09 de novembro de 2016, às 11:00 horas, devidamente acompanhado de seu constiuinte, no predio do Forum local, situado na praça Francisco Antonio da Silva s/n Centro na cidade de São Raimundo Nonato-PI.

14.402. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001126-29.2016.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE ABILIO DOS SANTOS
Advogado(s): LAYLA VICTOR ARAUJO LANDIM COUTINHO PASSOS(OAB/PIAUÍ Nº 10118), NINIVA BRAGA CAMPINHO(OAB/PIAUÍ Nº 14268)
Réu: BANCO BRASIL S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecerem à audiêcia preliminar designada para o dia 21 de novembro de 2016, às 16h15min, devidamente acompanha de seu constituinte, na sala de audiência da 2ª Vara, no predio do Forum local, situado na praça Francisco Antonio da Silva s/n Centro na cidade de São Raimundo Nonato-PI,

14.403. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000830-04.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: "...Isto posto, intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de quinze dias complementar a inicial, fazendo juntar cópias dos extratos bancários referente ao mês antecedente e o mês posterior ao suposto contrato, sob pena de indeferimento. Simões, 17 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista - Juiz de Direito."

14.404. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000828-34.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA FRANCELINA DA SILVA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO ITAU S.A
Advogado(s):
DESPACHO: "...Isto posto, intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de quinze dias complementar a inicial, fazendo

juntar cópias dos extratos bancários referente ao mês antecedente e o mês posterior ao suposto contrato, sob pena de indeferimento. Simões, 17 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista - Juiz de Direito."

14.405. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000829-19.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA FRANCELINA DA SILVA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: "...Isto posto, intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de quinze dias complementar a inicial, fazendo juntar cópias dos extratos bancários referente ao mês antecedente e o mês posterior ao suposto contrato, sob pena de indeferimento. Simões, 17 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista - Juiz de Direito."

14.406. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000827-49.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANA DA CONCEIÇÃO CARVALHO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: "...Isto posto, intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de quinze dias complementar a inicial, fazendo juntar cópias dos extratos bancários referente ao mês antecedente e o mês posterior ao suposto contrato, sob pena de indeferimento. Simões, 17 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista - Juiz de Direito."

14.407. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000840-48.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA ANTONIA DE JESUS
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: "...Isto posto, intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de quinze dias complementar a inicial, fazendo juntar cópias dos extratos bancários referente ao mês antecedente e o mês posterior ao suposto contrato, sob pena de indeferimento. Simões, 17 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista - Juiz de Direito."

14.408. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000841-33.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA ANTONIA DE JESUS
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: "...Isto posto, intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de quinze dias complementar a inicial, fazendo juntar cópias dos extratos bancários referente ao mês antecedente e o mês posterior ao suposto contrato, sob pena de indeferimento. Simões, 17 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista - Juiz de Direito."

14.409. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000833-56.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: "...Isto posto, intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de quinze dias complementar a inicial, fazendo juntar cópias dos extratos bancários referente ao mês antecedente e o mês posterior ao suposto contrato, sob pena de indeferimento. Simões, 17 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista - Juiz de Direito."

14.410. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000835-26.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA ANTONIA DE JESUS
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: "...Isto posto, intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de quinze dias complementar a inicial, fazendo juntar cópias dos extratos bancários referente ao mês antecedente e o mês posterior ao suposto contrato, sob pena de indeferimento. Simões, 17 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista - Juiz de Direito."

14.411. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000834-41.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA ANTONIA DE JESUS
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO ITAU S.A
Advogado(s):
DESPACHO: "...Isto posto, intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de quinze dias complementar a inicial, fazendo juntar cópias dos extratos bancários referente ao mês antecedente e o mês posterior ao suposto contrato, sob pena de indeferimento. Simões, 17 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista - Juiz de Direito."

14.412. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000836-11.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JANUARIO ANTONIO DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: "...Isto posto, intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de quinze dias complementar a inicial, fazendo juntar cópias dos extratos bancários referente ao mês antecedente e o mês posterior ao suposto contrato, sob pena de indeferimento. Simões, 17 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista - Juiz de Direito."

14.413. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000837-93.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JANUARIO ANTONIO DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: "...Isto posto, intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de quinze dias complementar a inicial, fazendo juntar cópias dos extratos bancários referente ao mês antecedente e o mês posterior ao suposto contrato, sob pena de indeferimento. Simões, 17 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista - Juiz de Direito."

14.414. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000838-78.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JANUARIO ANTONIO DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: "...Isto posto, intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de quinze dias complementar a inicial, fazendo juntar cópias dos extratos bancários referente ao mês antecedente e o mês posterior ao suposto contrato, sob pena de indeferimento. Simões, 17 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista - Juiz de Direito."

14.415. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000839-63.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA ANTONIA DE JESUS
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: "...Isto posto, intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de quinze dias complementar a inicial, fazendo juntar cópias dos extratos bancários referente ao mês antecedente e o mês posterior ao suposto contrato, sob pena de indeferimento. Simões, 17 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista - Juiz de Direito."

14.416. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000826-64.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANA DA CONCEIÇÃO CARVALHO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: "...Isto posto, intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de quinze dias complementar a inicial, fazendo juntar cópias dos extratos bancários referente ao mês antecedente e o mês posterior ao suposto contrato, sob pena de indeferimento. Simões, 17 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista - Juiz de Direito."

14.417. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)

Processo nº 0000831-86.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO ITAU S.A
Advogado(s):
DESPACHO: "...Isto posto, intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de quinze dias complementar a inicial, fazendo juntar cópias dos extratos bancários referente ao mês antecedente e o mês posterior ao suposto contrato, sob pena de indeferimento. Simões, 17 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista - Juiz de Direito."

14.418. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000832-71.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: "...Isto posto, intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de quinze dias complementar a inicial, fazendo juntar cópias dos extratos bancários referente ao mês antecedente e o mês posterior ao suposto contrato, sob pena de indeferimento. Simões, 17 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista - Juiz de Direito."

14.419. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000842-18.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO ITAU S.A
Advogado(s):
DESPACHO: "...Isto posto, intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de quinze dias complementar a inicial, fazendo juntar cópias dos extratos bancários referente ao mês antecedente e o mês posterior ao suposto contrato, sob pena de indeferimento. Simões, 17 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista - Juiz de Direito."

14.420. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000843-03.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: "...Isto posto, intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de quinze dias complementar a inicial, fazendo juntar cópias dos extratos bancários referente ao mês antecedente e o mês posterior ao suposto contrato, sob pena de indeferimento. Simões, 17 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista - Juiz de Direito."

14.421. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000844-85.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: "...Isto posto, intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de quinze dias complementar a inicial, fazendo juntar cópias dos extratos bancários referente ao mês antecedente e o mês posterior ao suposto contrato, sob pena de indeferimento. Simões, 17 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista - Juiz de Direito."

14.422. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000845-70.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO ITAU S.A
Advogado(s):
DESPACHO: "...Isto posto, intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de quinze dias complementar a inicial, fazendo juntar cópias dos extratos bancários referente ao mês antecedente e o mês posterior ao suposto contrato, sob pena de indeferimento. Simões, 17 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista - Juiz de Direito."

14.423. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

2ª Publicação
Processo nº 0000090-43.2016.8.18.0075
Classe: Interdição
Interditante: FRANCISCA MARIA DE SOUSA SANTOS

Advogado(s): GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8421)
Interditando: PEDRO NETO DE SOUSA SANTOS
Advogado(s):
Partes e processo identificados acima.
Pretende o autor a interdição de PEDRO NETO DE SOUSA SANTOS, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, portador da Carteira de Identidade nº. 2.459.718 SSP/PI, alegando que a parte interditanda é portadora de distúrbio mental grave.
Em despacho de f. 17, foi designada audiência para o interrogatório, bem como concedida a curatela provisória.
Na audiência foi ouvido o interditando, bem como designada a perícia.
À f. 25 há perícia médica firmado pelo médico psiquiatra Dr. Vinícius Santos Holanda, inscrito no CRM-PI sob o nº. 4040, dando conta que a perturbação mental existente no interditando.
O Ministério Público opinou pela procedência do pedido.
É o relatório. Passo a decidir.
O cerne da questão reside em saber se PEDRO NETO DE SOUSA SANTOS é incapaz, se deve ser decretada sua interdição, e se deve a parte requerente ser nomeado curadora.
Diz o art. 4º do Código Civil (com redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015-institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência-Estatuto da Pessoa com Deficiência):
Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à
maneira de os exercer:
III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não
puderem exprimir sua vontade;
Já o art. 1.767 do Código Civil (com redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015- institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência-Estatuto da Pessoa com Deficiência) aduz o seguinte:
Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:
I - aqueles que, por causa transitória ou permanente,
não puderem exprimir sua vontade;
O laudo médico de f. 25 atestou a incapacidade do interditando, vez que se encontra acometida por transtorno mental, incurável e permanente (CID-71.0).
Chega-se à conclusão, diante dos termos da nova legislação, de que a parte interditanda é relativamente incapaz, com comprometimento parcial de sua capacidade intelectiva e volitiva, o que a impede de praticar, sem curador, certos atos da vida civil (atos negociais de cunho econômico e patrimonial).
Quanto à escolha do curador, dispõe o art. 1.775 do Código Civil:
Art. 1.775. O cônjuge ou companheiro, não separado
judicialmente ou de fato, é, de direito, curador do outro,
quando interdito.
§1º Na falta do cônjuge ou companheiro, é curador
legítimo o pai ou a mãe; na falta destes, o descendente
que se demonstrar mais apto.
§ 2º Entre os descendentes, os mais próximos precedem
aos mais remotos.
§ 3º Na falta das pessoas mencionadas neste artigo,
compete ao juiz a escolha do curador.
Constato que o interditante é irmão do interditando, cuidando da mesma, sendo, de fato, a pessoa mais apta a assumir o múnus da curadoria.
Desta forma, nos termos do artigo 4º, inciso III, CC, por ser o requerido
relativamente incapaz, deve ter sua interdição decretada, necessitando, assim, de curador para assisti-la nos atos de natureza patrimonial e negocial.
Posto isso e considerando o que mais consta dos autos, declaro a INTERDIÇÃO de PEDRO NETO DE SOUSA SANTOS, declarando-o RELATIVAMENTE INCAPAZ para praticar, em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art.4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, razão por que lhe nomeio CURADORA a Sra. FRANCISCA MARIA DE SOUSA SANTOS, devidamente qualificada nos autos, não podendo o interditando praticar, sem assistência da curadora, atos negociais de cunho econômico e patrimonial (art. 85 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência).
A curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto(art. 85, §1ª da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência).
Intime-se a curadora quanto a obrigação de prestar, anualmente, contas de sua
administração a este juízo, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84 §4º da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência).
Intime-se a curadora quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência.
Independente do trânsito em julgado, expeça-se o termo de curatela e o mandado ao registro civil competente após a publicação dos editais.
Demais expedientes necessários.
Sem custas.

14.424. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000267-80.2011.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: DORALICE FERREIRA DA SILVA, INSS(INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)
Advogado(s): MARCELO LIMA RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 243970)
Réu:
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para dar entrada em seu requerimento administrativo em 30(trinta) dias, devendo trazer comprovante do mesmo para fins de juntada nos autos.

14.425. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000453-74.2009.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Requerente: TERESINHA DOS SANTOS
Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/SÃO PAULO Nº 250845)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):

Designe-se audiência de instrução e julgamento, devendo as testemunhas comparecerem independente de intimação.

14.426. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000276-42.2011.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: JEFFERSON RIAN DE SOUSA
Advogado(s): MARCELO LIMA RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 243970)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Intime-se, pessoalmente, a parte autora para apresentar em juízo no prazo de 30 dias prova de seu requerimento administrativo.
Advertência: extinção do processo.

14.427. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000035-68.2011.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCA MINERVINA DE MACEDO
Advogado(s): MARCELO LIMA RODRIGUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 243970)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Partes e processo identificados acima.
Trata-se de ação previdenciária em que o acordão de f. 132-138 determinou que o feito retronasse ao juízo de origem para que se amoldasse ao determinado no julgamento do (RE) 631240-STF,
É o breve relato. Decido,
Com o retorno dos autos, foi determinado a intimação do advogado e da parte autora, pessoalmente, para apresentarem em juízo prova do requerimento administrativo junto ao INSS, sendo que passados mais de um ano da primeira intimação, não fora juntado o documento requisitado.
Extingue-se o processo sem resolução de mérito quando o juiz verificar a perda de seu objeto ou a falta de um dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo.
Por interesse processual entende a doutrina como sendo o binômio necessidade-adequação do provimento jurisdicional perseguido, nessa ordem de idéias têm-se que as condições da ação podem ser examinadas a qualquer tempo, não se sujeitam à preclusão e devem existir no momento em que se julga o mérito da causa e não apenas no ato da instauração do processo, quer isto dizer que, se existirem na formação da relação processual, mas desaparecerem ao tempo da sentença, o julgamento deve ser de resolução do processo por carência de ação isto é, sem apreciação do mérito.
É o que aqui aconteceu. Não há nós autos comprovante do requerimento administrativo da pensão por morte vindicado, apesar do juízo aguardá-lo por mais de um ano.
Assim, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, com arrimo no art. 485, VI, Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora a arcar com as custas e despesas processuais, bem como com os honorários do patrono do requerido, os quais, tendo em vista o valor da causa muito baixo, arbitro, por equidade, com fulcro no artigo 85, parágrafo 8º, do CPC, em R$ 1.000,00 (mil reais), em atenção ao grau de zelo do profissional, ao lugar de prestação do serviço, à natureza e à importância da causa, ao trabalho realizado pelo advogado e ao tempo exigido para o seu serviço, sem descuidar do disposto no artigo 12 da Lei 1060/50, aplicável ao caso.
Publique-se. Registro eletrônico. Intimem-se.
Após, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

14.428. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000036-53.2011.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA ANA DE LIMA
Advogado(s): MARCELO LIMA RODRIGUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 243970)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Intime-se, pessoalmente, a parte autora para apresentar em juízo no prazo de 30 dias prova de seu requerimento administrativo.
Advertência: extinção do processo.

14.429. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000244-61.2016.8.18.0075
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DA SOLIDADE SOUSA
Advogado(s): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5857)
Interditando: MÔNICA IDALINA DE SOUSA
Advogado(s):
Certifique-se o trânsito em julgado.
Arquivem-se.

14.430. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000994-60.2016.8.18.0076
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Representado: ALLANDELON DA SILVA CRUZ (MENOR)
Advogado(s): DELMAR UEDES MATOS DA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 10039)
DESPACHO:
A secretaria da Vara Única da Comarca de União PI, de ordem da MMª Juiza de Direito Belª. Elfrida Costa Belleza Silva e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado, Dr. DELMAR UEDES MATOS DA FONSECA OAB/PI Nº 10039, Para comparecer a audiencia de instrução e julgamento, designada para o dia 30 de novembro de 2016, às 09:00 horas, na sala das audiências deste Juízo. E, para constar, eu

Cilene dos Santos Andrade, Servidora da Secretaria, o digitei o presente aviso

14.431. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000782-15.2011.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): FABRICIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3819)
Réu: CÍCERO ALVES
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se, novamente, o Banco Requerente, na pessoa do seu advogado, para promover o andamento do feito, apresentando o endereço do Requerido para fins de citação. Prazo de 15 dias. Advirta-se que, em caso de não manifestação, o processo será extinto sem resolução de mérito.

14.432. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000405-10.2012.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: LAYLA RODRIGUES SANTOS BEZERRA, MARCIA MILENE VERAS MAIA SANTOS LOPES, JAYLCA FERREIRA GÓIAS, MADSON CARLOS CABRAL FERREIRA, RAPHAELLA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
Réu: MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI
Advogado(s): ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
DESPACHO: Sobre a petição de fls. 195, manifeste-se a parte Requerida, no prazo de 10 dias.

14.433. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000745-17.2013.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): FELIPE MONTEIRO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8346)
Réu: CIFRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10448-A)
DESPACHO: Sobre os documentos de fls. 79/81, manifestem-se as partes, no prazo comum de 15 dias.

14.434. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000828-67.2012.8.18.0076
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUCIANA SILVA SOUSA
Advogado(s): RENNISON DIEGO PRADO FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9617)
Réu: MAPFRE SEGUROS S/A.
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
DESPACHO: Intime-se a parte requerida, por advogado, para fins do art. 485, §6º do NCPC.

14.435. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000592-47.2014.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Advogado(s): ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A - CREDITO E FINANCIAMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB/PI 7006-A.
DESPACHO:
Redesigno audiência de conciliação/mediação para o dia 05 de Dezembro de 2016 às 10:30 horas, devendo as partes comparecerem à sessão de conciliação com o espírito aberto ao diálogo, trazendo consigo proposta de acordo. Intimem-se as partes por seus advogados, ou pessoalmente se assistidos pela Defensoria Pública (art. 334, §3º do NCPC). Advirto, com fulcro no art. 334, §8º do NCPC, que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerando ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. Cumpra-se. UNIÃO, 11 de agosto de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

14.436. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000493-82.2011.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: DEBORA CASTELO BRANCO DE SOUSA
Advogado(s): DANIELLE DOS SANTOS ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5327)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):NORBERTO TARGINO DA SILVA OAB/CE Nº 34.869-A.
DESPACHO:
Sendo induvidoso o interesse público na justa e rápida resolução dos conflitos, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 05 de DEZEMBRO de 2016 às 09:30 horas, devendo as partes comparecerem à sessão de conciliação com o espírito aberto ao diálogo, trazendo consigo proposta de acordo. Intimem-se as partes por seus advogados, ou pessoalmente se assistidos pela Defensoria Pública (art. 334, §3º do NCPC). Advirto, com fulcro no art. 334, §8º do NCPC, que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerando ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. Cumpra-se. UNIÃO, 11 de agosto de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

14.437. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000613-96.2009.8.18.0076
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO
Advogado(s):
Executado(a): ANTONIO CARLOS FERREIRA
Advogado(s): ERIDA IRCA DE SAMPAIO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13827)
Desta forma, dada a urgência da medida, demonstrada por meio de documentação o recebimento de salário no valor bruto de R$ 1.788,52 (mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), determino a liberação da quantia bloqueada, sem oitiva da outra parte, o que faço com fulcro no art. 854, §4º, do NCPC. Após, dê-se vistas dos autos ao exequente.
Defiro a gratuidade ao Executado.
Cumpra-se. Expedientes necessários.

14.438. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000667-91.2011.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: OSVALDO TAVARES DE ARAÚJO
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 52600)
Réu: BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE OAB/MG Nº 65.628
DESPACHO:
Redesigno audiência de conciliação/mediação para o dia 05 de dezembro de 2016 às 10:00 horas, devendo as partes comparecerem à sessão de conciliação com o espírito aberto ao diálogo, trazendo consigo proposta de acordo. Intimem-se as partes por seus advogados, ou pessoalmente se assistidos pela Defensoria Pública (art. 334, §3º do NCPC). Advirto,com fulcro no art. 334, §8º do NCPC, que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerando ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. Cumpra-se. UNIÃO, 11 de agosto de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

14.439. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0001682-50.2015.8.18.0078
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
Executado(a): JOSE MARIA DE ARAUJO COSTA
Advogado(s):
DESPACHO: Fica a parte autora intimada através do seu Advogado, sobre a certidão de fls. 25, para querendo, se manifestar no prazo de 05(cinco) dias. Eu, Beatriz Maria da Silva Dantas, Secretária, o digitei.

14.440. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000989-37.2013.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCELO LIMA DA SILVA
Advogado(s): MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 277)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Fica a Advogada da parte autora intimada, para em 05(cinco) dias manifestar se aninda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Eu, Beatriz Maria da Silva Dantas, Secretária, o digitei.

14.441. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000164-06.2007.8.18.0078
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: PEDRO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)
DESPACHO: Fica o Advogado de defesa intimado , para apresentar no prazo legal resposta à acusação.

14.442. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000039-91.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: GRACILENE MARIA DE SOUSA
Advogado(s): MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 277)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIANA LIMA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10571)
DESPACHO: Fica intimada a Advogada da parte autora, para apresentar, em 15 (quinze) dias réplica à contestação.

14.443. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000348-83.2012.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: EUDOXIO DARLAN FERNANDES LIMA VERDE

Advogado(s): MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032)
Réu: CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S/A-SERASA
Advogado(s):
DESPACHO: Fica intimado o Advogado da parte autora para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação. Eu, Beatriz Maria da Silva Dantas, Secretária, o digitei.

14.444. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000913-13.2013.8.18.0078
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Executado(a): A FIRMA AGLEDISON DA SILVA PIMENTEL MEE
Advogado(s):
DESPACHO: Fica intimado o exequente, através de seu Advogado, para em 10 (dez) dias manifestar acerca da certidão de fls. 13 e comprovante de pagamento de fls. 14/25.Eu, Beatriz Maria da Silva Dantas, Secretária, o digitei.

14.445. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000784-42.2012.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: IZEUDA DE SOUSA VIEIRA
Advogado(s): LARISSA DA SILVA TORRES(OAB/PIAUÍ Nº 9146)
Réu: BANCO DIBENS S A
Advogado(s): RENATA LEAL NOGUEIRA REGO(OAB/PIAUÍ Nº 8310)
DESPACHO: Fica a advogada da parte autora intimada, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar réplica a contestação. Eu, Beatriz Maria da Silva Dantas, Secretária, o digitei.

14.446. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000531-25.2010.8.18.0078
Classe: Arresto
Arrestante: RAIMUNDO ALBINO DA SILVA
Advogado(s): DAMÁSIO DE ARAÚJO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1735)
Arrestado: JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o advogado da parte autora intimado, para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da certidão de fls. 31 dos autos.

14.447. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0001401-31.2014.8.18.0078
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: KLEBERT VIANA DE CARVALHO
Advogado(s): JOSE ITAMAR DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7901-A)
Requerido: EDIVALDO BATISTA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Fica intimado o Advogado da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, inofrmar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Eu, Beatriz Maria da Silva Dantas, Secretária, o digitei.

14.448. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000010-46.2011.8.18.0078
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Indiciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: ERIVAN DE SOUSA LEITE
Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)
DESPACHO: Fica intimado o Advogado de defesa, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar razões finais escritas. Eu, Beatriz Maria da Silva Dantas, Secretária, o digitei.

14.449. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000914-66.2011.8.18.0078
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: LUIS FRANCISCO DANIEL DE SOUSA, JAMES LEITE DA SILVA
Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)
DESPACHO: INTIMA para comparecer no dia 25 de Janeiro de 2017, às 10:00hs, na sala das audiências deste juízo, na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí/PI, para a realização da audiência de instrução e julgamento.

14.450. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000985-97.2013.8.18.0078

Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Advogado(s): GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8497)
Réu: BANCO GMAC S. A.
Advogado(s): GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8497)
SENTENÇA:
Vistos,
Julga-se extinto o processo, com resolução de mérito, quando as partes,condescendendo com o direito por ambas pleiteado, chegam a termo mediante transação. Inteligência do CPC 487, III, 'b" do novo CPC 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e termo retro representadas.2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC, ART.487 ,III"b".3. Sem custas. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. 5.P.R.I.C
VALENÇA DO PIAUÍ, 13 de setembro de 20

14.451. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000976-04.2014.8.18.0078
Classe: Mandado de Segurança
Autor: SAMUEL MACEDO PINHEIRO LEAL
Advogado(s): HERMESON FERREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7019)
Réu: DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR MARIANO RABELO DE SEPÚLVIDA - MARIA HELENA DE SOUSA MELO
Advogado(s):
DESPACHO: Fica intimado o advogado da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do feito.Eu, Beatriz Maria da Silva Dantas, Secretária, o digitei.

14.452. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000221-48.2012.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Réu: OBADIAS DE ARAÚJO BARROSO
Advogado(s):
DESPACHO: Fica intimado o advogado do exequente para, em 10 (dez) dias, manifestar acerca do prosseguimento da execução, sob pena de extinção.Eu, Beatriz Maria da Silva Dantas, Secretária, o digitei.

14.453. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0000561-84.2015.8.18.0078
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: ANTENOR DE SOUSA MARREIROS
Usucapido: ANTONIO VICENTE NETO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Epaminondas Nogueira,nº 428, VALENÇA DO PIAUÍ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ANTENOR DE SOUSA MARREIROS, brasileiro , Solteiro(a) , professor, aposentado, CPF nº 267.577.618-15, residente e domiciliado(a) em Rua Propércio de Castro, 633, centro na Cidade de Valença do Piauí, em face de ANTONIO VICENTE NETO, brasileiro, estado civil e profissão desconhecidos, residente e domiciliado em lugar ignorado,ficando por este edital citada a parte suplicada, interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 21 de outubro de 2016 (21/10/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

14.454. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000679-65.2012.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: DORISMAR MARTINS DE MENESES DANTAS
Advogado(s): MARIAWILANEESILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Réu: LOSANGO FINANCEIRA S/A
Advogado(s): NARA LUANE MODESTO GUIMARÃES LISBÔA(OAB/PIAUÍ Nº 6330)
DESPACHO: INTIMA para comparecer no dia 07 de Fevereiro de 2017,às 09:00hs, na sala das audiências deste juízo, sito na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí/PI, para realização da audiência de proposta de conciliação.

14.455. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000335-56.2015.8.18.0118
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Autor:
Advogado(s):
Réu: VALDIR PINTO DOS SANTOS

Advogado(s):
Diante do exposto, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO por ausência de interesse de agir, com fulcro no art. 485, VI do CPC. Ciência ao órgão do Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

14.456. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000263-35.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO BRITO DE SOUSA
Advogado(s): CAIO IATAN PADUA DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9415)
Réu: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado(s): RENATO TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/SÃO PAULO Nº 115762)
Cuidando-se de direitos que admitem transação, sendo as partes dotadas de plena capacidade de exercício de direitos na ordem civil; lícito o objeto e regularmente formal o ato, HOMOLOGO, por sentença, o acordo realizado pelas partes, nos termos das cláusulas insertas às páginas 38/40, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, determinando que se cumpra e guarde como nela se contém e, em consequência, com fundamento no artigo 487, 111, "b", do NCPC, JULGO EXTINTO o processo com resolução de mérito. Por fim, expeça-se o respectivo Alvará Judicial, nos termos requeridos na Petição defl. 47. Nos termos do art. 90, §3° do CPC, as partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se, Oportunamente, arquive-se.

14.457. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000360-35.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: WILSINÉ BRITO OLIVEIRA RIBEIRO
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Réu: P M ELETRONICOS EIRELI
Advogado(s):
Recebi hoje. Designo audiência de conciliação para 23/11/2016, às 12:00 horas. Deve ainda a Secretaria da Vara Única adotar as seguintes providências: 1 - CITAR os(as) promovido(a)(s); 2 - CIENTIFICAR o(a)(s) promovido(a)(s) de que não comparecendo ao ato audiencial agendado, considerar-se-ão verdadeiras as alegações iniciais, proferindo-se julgamento de plano, nos termos do parágrafo 1°, artigo 18, c/c art. 20, ambos da Lei n° 9.099, de 26 de setembro de 1995; 3 - INTIMAR o(a)(s) autor(a)(s) e seu advogado(a)(s), se for o caso, fazendo-se àquele(a) a advertência de que sua ausência ao ato audiencial apontado importará no arquivamento do feito (artigo 51, inciso I, Lei n° 9.099, de 26 de setembro de 1995). Cumpra-se.

14.458. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000335-22.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS SILVA
Advogado(s): GENESIO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 433605)
Réu: COMPANHIA DE COSMÉTICOS O BOTICÁRIO
Advogado(s):
DESPACHO: Recebi hoje. Diante do teor da Portaria de n°. 2.461, de 17/10/2016 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, determino a redesignacão da Audiência designada à fl 19 para o dia 05/12/2016 às 11:20 horas. Intimações e expedientes necessários. Cumpra-se

14.459. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000354-28.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: RIBEIRO E SANTOS LTDA-ME
Advogado(s): CAIO IATAN PADUA DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9415)
Réu: CAIXA SEGURADORA S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Recebi hoje. Inclua-se em pauta de audiência de conciliação. Deve ainda a Secretaria da Vara Única adotar as seguintes providências: 1 - CITAR os(as) promovido(a)(s); 2 - CIENTIFICAR o(a)(s) promovido(a)(s) de que não comparecendo ao ato audiencial agendado, considerar-se-ão verdadeiras as alegações iniciais, proferindo-se julgamento de plano, nos termos do parágrafo 1º, artigo 18, c/c art. 20, ambos da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995; 3 - INTIMAR o(a)(s) autor(a)(s) e seu advogado(a)(s), se for o caso, fazendo-se àquele(a) a advertência de que sua ausência ao ato audiencial apontado importará no arquivamento do feito (artigo 51, inciso I, Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995). Certifico, para os devidos fins, e em cumprimento ao Despacho de fl. 80, que foi designada Audiência de Conciliação para o dia 05/12/2016 às 13:00 horas. Dou fé.

14.460. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000338-74.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS SILVA
Advogado(s): GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4336)
Réu: OTICAS DINIZ
Advogado(s):
DESPACHO: Recebi hoje. Diante do teor da Portaria de n°. 2.461, de 17/10/2016 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, determino a redesignacão da Audiência designada à fl. 17 para o dia 05/12/2016 às 11:40 horas. Intimações e expedientes necessários. Cumpra-se

14.461. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000219-16.2016.8.18.0118

Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA OSANA DE SOUSA E SILVA
Advogado(s): GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4336)
Réu: EMPRESA DE TELEFONIA OI S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Recebi hoje. Diante do teor da Portaria de n°. 2.461, de 17/10/2016 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, determino a redesignacão da Audiência designada à fl. 19 para o dia **05/12/2016 às 10:00** horas. Intimações e expedientes necessários. Cumpra-se

14.462. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000297-10.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MÁRCIO BISPO DA SILVA SOUSA
Advogado(s): CAIO IATAN PADUA DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9415)
Réu: CAIXA CAPITALIZAÇÃO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), inclua-se em pauta de audiência de conciliação, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência. Expeça-se mandado de citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º. Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também do mandado de citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual); Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º). Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º) A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º). Certifico, para os devidos fins, e em cumprimento ao Despacho de fl. 23, que foi designada Audiência de Conciliação para o dia 05/12/2016 às 12:40 horas. Dou fé.

14.463. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000337-26.2015.8.18.0118
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA LÚCIA SOUSA DA SILVA
Advogado(s): LIVIA SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 11487)
Réu: AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
Advogado(s):
DESPACHO: Recebi hoje. Diante do teor da Portaria de n°. 2.461, de 17/10/2016 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, determino a redesignacão da Audiência designada à fl. 19 para o dia 05/12/2016 às 11:00 horas. Intimações e expedientes necessários. Cumpra-se

14.464. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000337-89.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS SILVA
Advogado(s): GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4336)
Réu: LUIZACRED S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Recebi hoje. Diante do teor da Portaria de n°. 2.461, de 17/10/2016 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, determino a redesignacão da Audiência designada à fl. 19 para o dia 05/12/2016 às 12:00 horas. Intimações e expedientes necessários. Cumpra-se

14.465. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

PROCESSO Nº: 0000096-18.2016.8.18.0118
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: DEOCLECIO FLORENCIO LEITE
Réu: JOSE EXPEDITO VALENTIM DOS SANTOS ME
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de VÁRZEA GRANDE, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Praça Mal. Deodoro da Fonseca, s/n, VÁRZEA GRANDE-PI, a Ação acima referenciada, proposta por DEOCLECIO FLORENCIO LEITE, Brasileiro, Casado, filho de DELFINA MARIA DE SOUSA e GABRIEL FLORÊNCIO LEITE, residente e domiciliada em LOCALIDADE PAI CHICÔ, ZONA RURAL, VÁRZEA GRANDE - Piauí em face de JOSE EXPEDITO VALENTIM DOS SANTOS -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.435.021/0001-04 ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de VÁRZEA GRANDE, Estado do Piauí, aos 21 de outubro de 2016 (21/10/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de VÁRZEA GRANDE

15. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

15.1. EXPEDIENTE DA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE PARNAÍBA – ANEXO UESPI

Intimações de decisões, sentenças, audiências, despachos, atos ordinatórios para fins do art. 236, e seu parágrafo 1º do Código de Processo Civil, nos termos da Resolução n° 04, de 04.06.92 do Egrégio Tribunal Pleno, publicado no Diário da Justiça nº 2407 de 17.06.92.
01 - Processo n° 1664/07
Autor (a): N&P CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado: Daniel Nogueira da Silva, OAB/PI 6636
Ré(us): BOTELHO CONSTRUTORA LTDA
Despacho de fl. 108 "{...} Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, apresentar bens passíveis de penhora da parte devedora, sob pena de arquivamento. Cumpra-se." Parnaíba, 05 de setembro de 2016. (a). Max Paulo Soares de Alcântara - Juiz de Direito.
02 - Processo n° 1466/07
Autor (a): N&P CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado: Daniel Nogueira da Silva, OAB/PI 6636
Ré(us): BOTELHO CONSTRUTORA LTDA
Despacho de fl. 44 "{...} Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, apresentar bens passíveis de penhora da parte devedora, sob pena de arquivamento. Cumpra-se." Parnaíba, 05 de setembro de 2016. (a). Max Paulo Soares de Alcântara - Juiz de Direito.

15.2. SECRETARIA DA 3ª VARA DE PICOS

Devolução de autos
Processo: 0001087-29.2014.8.18.0032
Requerente: Priscilla da Conceição Sousa Lemos
Requerido: Daniel Castelo Branco Lemos
Intime-se a advogado Johilse Tomaz da Silva OAB PI 11304/03 para devolução de autos de processo tendo em vista caraga efetuada em 0001087-29.2014.818.0032. Ana Raquel Ramalho Ribeiro, Secretária de vara digitei.

16. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

16.1. REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016
OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e de outros materiais que são necessários para a realização de perícias, a ser entregue na sede do MP/PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, Centro, Teresina-PI, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (anexo I).
TIPO: Menor Preço;
TOTAL DE LOTES: Lote I (3 itens); Lote II (5 itens); Lote III (3 itens); Lote IV (1 item);
VALOR TOTAL: R$21.254,06 (cento e treze mil e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos)
ENDEREÇO: *www.licitacoes-e.com.br*
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 25 de outubro de 2016 no site WWW.MP.PI.GOV.BR, no link Licitações e Contratos, *Saiba sobre as licitações do MPPI*, e no site WWW.LICITACOES-E.COM.BR.
Início do Acolhimento das Propostas: 25 de outubro de 2016, às 12:00 (horário de Brasília/DF);
Abertura das Propostas: 10 de novembro de 2016, às 09:00 (horário de Brasília/DF);
Data e Horário da Disputa: 10 de novembro de 2016, às 11:00 (horário de Brasília/DF);
DATA: 21 de outubro de 2016.
PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

16.2. PORTARIAS PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 2229/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER ao Promotor de Justiça **JOÃO MENDES BENIGNO FILHO**, Titular da 13ª Promotoria de Justiça de Teresina, 01 (um) dia de compensação para ser fruído em 22 de novembro de 2016, referentes a 01 (um) dia de serviço em plantão ministerial realizado em 13 de agosto de 2016, conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 04/2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de outubro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 2230/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 17845/2015,
RESOLVE:
DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal, a servidora **LIA RAQUEL CARVALHO SOUSA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 277, e **CONCEDER A PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, do Padrão 1, Classe A, para o Padrão 2, Classe A de sua carreira, com efeitos retroativos ao dia 11 de setembro de 2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 20 de outubro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 2231/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E
DESIGNAR a Promotora de Justiça **ROMANA LEITE VIEIRA** para atuar nas audiências de atribuição da 5ª Promotoria de Justiça de Picos, no dia 21 de outubro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 20 de outubro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 2232/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **SILAS SERENO LOPES,** titular da 1ª Promotoria de Justiça de Barras, de entrância intermediária, para, sem prejuízo das funções que exerce, atuar nas audiências de atribuição da 7ª Promotoria de Justiça de Teresina, no período de 24 a 28 de outubro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 20 de outubro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 2233/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
SUSPENDER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí 30 (trinta) dias de férias da Procuradora de Justiça **CLOTILDES COSTA CARVALHO**, referentes ao 2º período do exercício de 2016, previstas para o período de 20 de outubro a 18 de novembro de 2016, conforme a Portaria PGJ nº 1730/2016, ficando os trinta dias para data oportuna.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 20 de outubro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 2234/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais e com base na decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 22835/2016, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 13/94, c/c art. 15, §2º da Lei nº 6.237/2012,
R E S O L V E
REMOVER, de ofício, no interesse da administração, a servidora **SUSANA MAYRA BARROSO SILVA,** Técnica Ministerial - Área Administrativa, lotada na 1ª Promotoria de Justiça de Marcolândia,para a Promotoria de Justiça de Buriti dos Lopes, com efeitos retroativos ao dia 11 de outubro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 20 de outubro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 2235/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições legais, e considerando o deferimento da solicitação contida no Ofício nº 391/2016 - 28ª PJT, oriundo da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina,
R E S O L V E
DESIGNAR a Promotora de Justiça **MYRIAN GONÇALVES PEREIRA DO LAGO**, titular da 49ª Promotoria de Justiça de Teresina, para atuar no Processo Administrativo nº 079/2016 (SIMP nº 000145-029/2016), em trâmite na 28ª Promotoria de Justiça de Teresina, em razão de impedimento arguido pela Promotora de Justiça Marlúcia Gomes Evaristo Almeida.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 20 de outubro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 2236/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA** no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 12/93,
R E S O L V E:
NOMEAR os candidatos aprovados nos Testes Seletivos de 2015 para estagiários do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme o rol em anexo;
Os candidatos devem **entregar pessoalmente** os documentos exigidos no Edital de Abertura nº 19/2015 junto à Coordenadoria de Recursos Humanos, na Sede de Procuradoria Geral de Justiça, até o **dia 24 de outubro de 2016**;
O **início** do estágio será no **dia 25 de outubro de 2016**, e o período do mesmo será pela manhã, das 08h às 13h.
ANEXO ÚNICO

Local de estágio: TERESINA - PI		
Área de Estágio: CONTABILIDADE		
CLAS.	**INSC.**	**NOME**
013	0393	CHRISNAMUTT DE SOUSA GOMES
014	1765	ADRIANA CANUTO ALVES

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, 20 de outubro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 2237/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e

R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **SILAS SERENO LOPES**, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Barras, para atuar nas audiências de custódia a serem realizadas no dia 20 de outubro de 2016, em substituição à Promotora de Justiça Rita de Fátima Teixeira Moreira e Souza, anteriormente designada por meio da Portaria PGJ/PI nº 1331/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 20 de outubro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 2239/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e com fulcro no art. 1º do Ato PGJ/PI nº 308/2018,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **JOSÉSÉRVIODEDEUSBARROS**, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina, para atuar nas audiências criminais de atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Esperantina, a serem realizadas no dia 20 de outubro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 20 de outubro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 2240/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER à Promotora de Justiça **MARIA DAS GRAÇAS DO MONTE TEIXEIRA**, Titular da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, 01 (um) dia de compensação para ser fruído 11 de novembro de 2016, referentes a 01 (um) dia de serviço em plantão ministerial realizado em 23 de abril de 2016, conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 04/2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 20 de outubro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 2241/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 21416/2016,
R E S O L V E
CONCEDER, de 03 de outubro a 01 de novembro de 2016, 30 (trinta) dias de férias à Promotora de Justiça **LEIDA MARIA DE OLIVEIRA DINIZ**, titular da 35ª Promotoria de Justiça de Teresina, referentes ao 2º período do exercício de 1990.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 03 de outubro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 20 de outubro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 2242/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
INTERROMPER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí no dia 31 de maio de 2016, o gozo de férias da Promotora de Justiça **RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO ROCHA GOMES DE SOUZA**, titular da Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil, referentes ao 2º período do exercício de 2016, previstas para o período de 02 a 31 de maio de 2016, conforme a escala publicada no Diário de Justiça n° 7.888, de 16 de dezembro de 2015, em razão de necessidade do serviço, tendo em vista a designação para atuar no Processo nº 4597-46.2016.8.18.0140, em tramitação na 1ª Vara do Júri de Teresina, conforme a Portaria PGJ nº 1165/2016, ficando 01 (um) dia remanescente para fruição em 10 de outubro de 2016.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 10 de outubro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 20 de outubro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 2243/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo solicitação da Diretora-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/CEAF, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, por meio do Ofício nº 197/2016-CEAF,
R E S O L V E
CONVOCAR os Promotores de Justiça e servidores que exercem suas funções junto às Promotorias de Justiça de Família e Promotorias de Justiça da Infância e Juventude desta capital para participarem de palestras sobre alienação parental, a serem realizadas no dia 21 de outubro de 2016, de 8h às 12h, no Auditório Iolanda Carvalho, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 20 de outubro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 2244/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo solicitação contida no Ofício nº 107/2016-SUPJECCs, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,
R E S O L V E
DESIGNAR as Promotoras de Justiça **RAQUEL DO SOCORRO MACEDO GALVÃO CASTELO BRANCO** e **GIANNY VIEIRA DE CARVALHO** para participarem de reunião acerca da instalação da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Piauí, destinada aos julgamentos de recursos em ambiente eletrônico, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2016, às 13h, na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça, situada no Fórum Cível e Criminal "Des. Joaquim de Sousa Neto" - 3º andar.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 20 de outubro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 2245/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **JOÃO PAULO SANTIAGO SALES** para atuar nas audiências de atribuição da 47ª Promotoria de Justiça de Teresina, pautadas para o dia 21 de outubro de 2016, na 6ª Vara Criminal de Teresina.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de outubro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

17. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

17.1. EDITAL 165.2016 OAB/PI

LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO
Secretário Geral da OAB/PI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO PIAUI
Edital de Inscrição nº **00165/18**, de **21 de outubro** de 2016.
Considerando os requisitos exigidos pelos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados **ANA KAROLINA SANTANA SANTOS, ALDRIN CAVALCANTE SANTO, ANDERSON DE SOUSA LEAL, BEATRIZ CARDOSO DA SILVA, BRUNA IANE MENEZES DE AGUIAR, BRUNO ITALO DE ARAUJO OLIVEIRA, CARLOS MAGNO CHAVES DA SILVA JUNIOR, HABBIA LUCIANNA GOMES DE LIMA, JOÃO PEDRO DE SOUSA MOURA SANTOS, KARLA CELENY DO NASCIMENTO LIMA, LARA BARROS SANTOS NEGREIROS DE AZEVEDO FONTENELE, LUCIANA GOMES MARINHEIRO, MARILIA GABRIELA SOUSA ALVES, TOMAS JOBIN COUTINHO LOPES e estagiária IZADORA MAYARA MORAES DO NASCIMENTO.**
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Presidente da OAB/PI